

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - segunda-feira - 26 de Junho de 2023 Nº 28.527

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 763, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a extinção do cargo de Agente de Tributos Estaduais, ratifica os termos do Decreto nº 559, de 09 de julho de 2020, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Em decorrência das disposições contidas nesta Lei e no Decreto nº 559, de 09 de julho de 2020, ficam ratificados, com efeitos a partir de 13 de maio de 2020:

I - a declaração de disponibilidade dos servidores que ingressaram no cargo de Agente de Tributos Estaduais - ATE, mediante aprovação em concursos públicos realizados durante a vigência da Lei Complementar nº 98, de 17 de dezembro de 2001;

II - o aproveitamento, no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais - FTE, dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Tributos Estaduais - ATE, declarados em disponibilidade nos termos do inciso I deste artigo;

III - os demais termos do Decreto nº 559, de 09 de julho de 2020, não mencionados nos incisos I e II deste artigo.

Parágrafo único Ficam ratificados os efeitos dos atos praticados em decorrência das medidas adotadas com fundamento e com estrita observância do disposto no Decreto nº 559, de 09 de julho de 2020.

Art. 2º Fica alterado o § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 98, de 17 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)”

(...)

§ 2º Os 3 (três) primeiros anos de exercício no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais correspondem ao período de estágio probatório e, se confirmado no cargo, o servidor obterá a progressão para o nível de referência imediatamente superior na classe A.

(...).”

Art. 3º Fica assegurada aos servidores aposentados no cargo de Agente de Tributos Estaduais (ATE) sob a égide da Lei Complementar nº 98, de 17 de dezembro de 2001, pensionistas e também aos então servidores ocupantes do cargo de Agente de Tributos Estaduais (ATE) que já preenchiam os requisitos para aposentadoria em 13 de maio de 2020 a revisão ou modificação da remuneração na mesma proporção e na mesma data dos servidores mencionados no art. 1º, inciso II, desta Lei, conforme anteriormente previsto no art. 5º da Lei Complementar nº 731, de 01 de abril de 2022.

Art. 4º Ficam revogados os arts. 2º, 7º, 10 e 11 da Lei Complementar nº 98, de 17 de dezembro de 2001, o inciso II do art. 6º da Lei nº 8.265, de 28 de dezembro de 2004, e a Lei Complementar nº 406, de 30 de junho de 2010, sem prejuízo da repristinação da carreira de Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais - AFATE decorrente do julgamento definitivo da ADI 3.199 pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, respeitando-se as datas assinaladas, em relação aos preceitos com expressa previsão de termo de início de eficácia.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretária de Estado de Saúde Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto

LEI

LEI Nº 12.164, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Institui a Lei de Incentivo, Proteção e Respeito aos Ciclistas no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Lei Estadual de Incentivo, Proteção e Respeito aos Ciclistas no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

- I - incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte alternativo sustentável, ou como prática esportiva e de lazer;
- II - promover a melhoria da saúde e do bem-estar dos cidadãos por meio da promoção do lazer e da atividade física;
- III - incentivar a valorização da cultura e dos atrativos turísticos e ecológicos do Estado;
- IV - promover o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais e a movimentação da economia do Estado e seus municípios por meio das diversas modalidades de ciclismo;
- V - incentivar a mobilidade e acessibilidade;
- VI - incentivar o respeito aos direitos do ciclista.

Art. 3º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso, o Dia Estadual de Respeito aos Ciclistas, a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto, nos termos da Lei nº 9.984, de 20 de setembro de 2013.

Parágrafo único O Poder Público Estadual poderá promover atividades com o objetivo de divulgar a data e incentivar o uso da bicicleta como meio esportivo ou de transporte sustentável, principalmente sobre os direitos e deveres do ciclista.

Art. 4º Ficam instituídas as rotas ciclísticas no Estado de Mato Grosso, que deverão ser traçadas e implantadas considerando as bacias hidrográficas, o relevo e a formação histórica, cultural e social de cada região.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se rota ciclística o rumo, caminho, itinerário ou trajeto utilizado por ciclistas para o cicloturismo, ciclismo de estrada ou de competição, entre outras modalidades, interligando pontos turísticos locais por meio da utilização de bicicleta para fins turísticos, esportivos ou de lazer.

§ 2º Na criação de rotas ciclísticas será priorizada a interligação entre os sistemas turísticos e de infraestrutura cicloviária rural e urbana, já existentes.

§ 3º No processo de criação de novas rotas ciclísticas deve ser garantida a participação popular, principalmente de entidades representativas dos ciclistas.

§ 4º Fica vedada a criação de rotas ciclísticas que degrade o meio ambiente, o patrimônio histórico e cultural do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º O Poder Público Estadual poderá:

- I - definir o padrão da sinalização das rotas ciclísticas;
- II - definir a velocidade máxima permitida na via da rota ciclística de sua competência;
- III - mapear os atrativos e produtos turísticos existentes na região das rotas ciclísticas, tais como:

- a) monumentos históricos;
- b) atrativos naturais;
- c) hospedagens;
- d) locais para alimentação e hidratação;
- e) unidades de saúde e postos de segurança pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 12.165, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Autor: Deputado Dr. João

Proíbe a cobrança de qualquer valor ou taxa por maternidades particulares para permitir que o pai ou acompanhante assista ao parto no centro obstétrico.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no Estado de Mato Grosso, a cobrança de qualquer valor ou taxa, pelas maternidades particulares, para permitir que o pai ou acompanhante assista ao parto dentro do centro obstétrico.

Parágrafo único A vedação do *caput* refere-se aos valores cobrados a título de higienização, esterilização e demais procedimentos necessários para que a pessoa possa adentrar o centro obstétrico, independentemente da nomenclatura dada à cobrança.

Art. 2º As maternidades particulares do Estado de Mato Grosso devem permitir a presença de acompanhante de livre escolha da mulher parturiente no acolhimento, trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará à maternidade a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 12.166, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Autor: Deputado Max Russi

Dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação para Portadores de Doença Celíaca ou Demais Desordens Relacionadas ao Glúten-DRGS, no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Carteira de Identificação para Portadores de Doença Celíaca ou Demais Desordens Relacionadas ao Glúten-DRGS, destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Doença Celíaca, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único Para efeitos desta Lei, as desordens relacionadas ao glúten são:

- I - doença celíaca (CID K90.0);
- II - sensibilidade ao glúten não celíaca;
- III - alergia ao trigo, cevada, centeio e/ou aveia;
- IV - ataxia por glúten;
- V - dermatite herpetiforme (CID L13.0).

Art. 2º Para fins desta Lei, a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social é competente para:

I - expedir a Carteira de Identificação dos Portadores de Doença Celíaca ou Demais Desordens Relacionadas ao Glúten - DRGS, a ser emitida por intermédio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAs), devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem dos portadores de doença celíaca ou síndrome celíaca, no Estado de Mato Grosso;

II - administrar a política da Carteira de Identificação dos Portadores de Doença Celíaca ou Demais Desordens Relacionadas ao Glúten - DRGS;

III - adequar sua plataforma de serviços à expedição da Carteira de Identificação de Portadores de Doença Celíaca ou Demais Desordens Relacionadas ao Glúten - DRGS;

IV - disponibilizar, para efeito de estatística e epidemiologia, o número atualizado de carteiras emitidas por município, em portal específico na *internet*, inclusive para efeitos de pesquisa científica, de forma aberta, respeitando-se a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;

V - realizar procedimentos inerentes à execução orçamentária e financeira da Carteira de Identificação de Portadores de Doença Celíaca ou Demais Desordens Relacionadas ao Glúten - DRGS;

VI - expedir atos necessários à execução desta Lei.

Art. 3º A Carteira de Identificação de Doença Celíaca ou Demais Desordens Relacionadas ao Glúten - DRGS será expedida por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico de doença celíaca ou demais desordens relacionadas ao glúten - DRGS, de seus documentos pessoais, bem como dos seus pais ou responsáveis legais (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF) e comprovante de endereço, em originais e fotocópias.

Art. 4º Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, o órgão estadual responsável pela expedição da Carteira de Identificação para Pessoas Portadoras de Doença Celíaca ou Demais Desordens Relacionadas ao Glúten - DRGS, determinará sua emissão no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 5º O documento de identificação de trata esta Lei é instrumento hábil a comprovar a condição de paciente celíaco para fins de fruição de benefícios porventura concedidos a essa categoria de pacientes por serviços de alimentação.

Art. 6º Restaurantes, bares, balneários, hotéis e similares não poderão impedir e nem cobrar qualquer taxa para que os portadores de doença celíaca ou demais desordens relacionadas ao glúten - DRG, devidamente identificados com a carteira, possam levar a sua refeição especial de acordo com as características de consumo do paciente celíaco.

Art. 7º Fica assegurado, em caso de internação hospitalar, aos pacientes e os acompanhantes diagnosticados com doença celíaca, o direito de receber refeição especial durante todo o período de internação.

Art. 8º O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei nos termos do art. 38-A da Constituição Estadual.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 12.167, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Autor: Deputado Thiago Silva

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.949, de 1º de outubro de 2019, que cria o Programa de Prevenção e Combate a Jogos que Induzem Crianças e Adolescentes à Automutilação e ao Suicídio e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º da Lei nº 10.949, de 1º de outubro de 2019, que cria o Programa de Prevenção e Combate a Jogos que Induzem Crianças e Adolescentes à Automutilação e ao Suicídio e dá outras providências, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º O Programa de Prevenção e Combate a Jogos que Induzem Crianças e Adolescentes à Automutilação e ao Suicídio será implementada pelo Estado de Mato Grosso em cooperação com os municípios e com a participação da sociedade civil e de instituições privadas.

§ 2º São diretrizes do Programa de Prevenção e Combate a Jogos que Induzem Crianças e Adolescentes à Automutilação e ao Suicídio:

- I - promover a saúde mental;
- II - prevenir a violência autoprovocada;
- III - controlar os fatores determinantes e condicionantes da saúde mental;
- IV - garantir o acesso à atenção psicossocial das pessoas em sofrimento psíquico agudo ou crônico, especialmente daquelas com histórico de ideação suicida, automutilações e tentativa de suicídio;
- V - abordar adequadamente os familiares e as pessoas próximas das vítimas de suicídio e garantir-lhes assistência psicossocial.”

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 6º da Lei nº 10.949, de 1º de outubro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

§ 1º O número de telefone de atendimento do Centro de Valorização da Vida (188) deverá ser divulgado com amplitude por todos os meios de comunicação.

§ 2º Poderão ser adotadas outras formas de comunicação, além das previstos no *caput* deste artigo, que facilitem o contato, devendo ser observados os meios mais utilizados pela população.

§ 3º A administração pública poderá celebrar parcerias com empresas provedoras de conteúdo digital, mecanismos de pesquisa da *internet*, gerenciadores de mídias sociais, entre outros, para divulgação dos serviços de atendimento a pessoas em sofrimento psíquico.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 12.168, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Autor: Deputado Max Russi

Declara de utilidade pública a Associação Obras Sociais Rafael Verlangieri, de Cuiabá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Obras Sociais Rafael Verlangieri, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.651.186/0001-98, com sede no Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 12.169, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Autor: Deputado Elizeu Nascimento

Declara de utilidade pública a Associação de Atletismo de Juara - AAJ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Atletismo de Juara - AAJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 35.067.550/0001-02, com sede no Município de Juara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 12.170, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Autor: Deputado Elizeu Nascimento

Declara de utilidade pública a Liga Esportiva de Rondonópolis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Liga Esportiva de Rondonópolis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.639.572/0001-03, com sede no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR**MENSAGEM Nº 90 DE 23 DE JUNHO DE 2023.****Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,**

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi **vetar integralmente o Projeto de Lei Complementar nº 21/2020** que **"Acrésceta dispositivos à Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, que dispõe sobre a estrutura e organização básica da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências"**, aprovado pelo Poder Legislativo de Mato Grosso, na sessão plenária realizada no dia 31 de maio de 2023.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei complementar pela sua inconstitucionalidade, de acordo com o tópico elencado no parecer, o qual acompanho integralmente:

Inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa e por ofensa da máxima de separação e independência dos poderes (checks and balances). Invade a competência do Poder Executivo para criar funções públicas e atribuições a órgãos da Administração Pública, bem como para versar sobre o funcionamento e organização desses. Violação máxima dos arts. 39, parágrafo único, II, "d", e 66, V, da CE/MT.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a **vetar integralmente o Projeto de Lei Complementar nº 21/2020**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 91 DE 23 DE JUNHO DE 2023.**Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,**

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi **vetar integralmente o Projeto de Lei nº 116/2022**, que **"Dispõe sobre o direito de o consumidor optar pelo pagamento na modalidade de aproximação de cartão de crédito ou débito"**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Plenária do dia 1º de junho de 2023.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com o tópico elencado no parecer, o qual acompanho integralmente:

Inconstitucionalidade formal por interferir na competência privativa da União para legislar sobre direito civil e sistema monetário, violação direta ao art. 22, inciso I e VI da Constituição Federal.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a **vetar integralmente o Projeto de Lei nº 116/2022**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 92 DE 23 DE JUNHO DE 2023.**Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,**

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi **vetar integralmente o Projeto de Lei nº 348/2021** que **"Acrésceta dispositivos à Lei nº 9.644, de 17 de novembro de 2011, que define critérios para nomeação e exercício dos cargos de secretários de Estado e dá outras providências"**, aprovado pelo Poder Legislativo de Mato Grosso, na sessão plenária realizada no dia 31 de maio de 2023.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com o tópico elencado no parecer, o qual acompanho integralmente:

Inconstitucionalidade formal: invade a competência do Chefe do Poder Executivo para regular a estrutura e atribuições das entidades da Administração Pública, e versar sobre seu funcionamento e organização - violação aos arts. 39, parágrafo único, II, e 66, V, ambos da CE.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a **vetar integralmente o Projeto de Lei nº 348/2021**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 93 DE 23 DE JUNHO DE 2023.**Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,**

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi **vetar integralmente o Projeto de Lei nº 398/2023**, que **"Dispõe sobre a conversão de milhas e outros benefícios, provenientes de passagens aéreas adquiridas com recursos públicos do Poder Legislativo e do Poder Executivo para todos os atletas e paratletas do Estado"**, aprovado pelo Poder Legislativo de Mato Grosso, na sessão plenária realizada no dia 31 de maio de 2023, uma vez que a propositura encontra-se eivada de inconstitucionalidade formal.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com os tópicos elencados no parecer, os quais acompanho integralmente:

Inconstitucionalidade formal, por invadir a competência do Poder Executivo para criar atribuições a entidades da Administração Pública e versar sobre seu funcionamento e organização, sobretudo por pretender regulamentar a destinação de recursos públicos pertencentes ao Poder Executivo. Violação dos arts. 39, parágrafo único, II, "d", e 66, V, da CE/MT.

Inconstitucionalidade formal, diante da incompetência do Estado para legislar sobre temas de competência privativa da União, qual seja sobre o direito civil. Violação direta ao art. 22, inciso I, da CRFB/88.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a **vetar integralmente o Projeto de Lei nº 398/2023**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 94 DE 23 DE JUNHO DE 2023.**Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,**

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi **vetar integralmente o Projeto de Lei nº 161/2023**, que **"Denomina Ponte Olívio Saqui a ponte sobre o Rio Jaú, localizada na MT-325, no município de Juara"**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Plenária realizada no dia 01 de junho de 2023.

Manifesta-se pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade:

Inconstitucionalidade formal: invade a competência privativa do Poder Executivo Municipal para legislar sobre assuntos de interesses locais e promover, no que couber, ordenamento e organização territorial, conforme dispõe o art. 30º, incisos I e VIII, da Constituição Federal de 1988.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a **vetar integralmente o Projeto de Lei nº 161/2023**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

DESPACHO DO GOVERNADOR

Protocolo nº: **CASACIVIL-PRO-2023/04948**.
Processo Originário: **440271/2016**.
Interessado: **JOÃO LOURENÇO LADISLAU**.
Assunto: **RECURSO ADMINISTRATIVO**.

DESPACHO

Vistos, etc...

Recebo o presente Recurso Administrativo, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para conhecimento, análise e manifestação, visando subsidiar decisão desta Governadoria, nos termos do que prevê o art. 79 da Lei n. 7692/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo nº: **CASACIVIL-PRO-2023/04950**.
Processo Originário: **440188/2016**.
Interessado: **IVO SOARES DA SILVA**.
Assunto: **RECURSO ADMINISTRATIVO**.

DESPACHO

Vistos, etc...

Recebo o presente Recurso Administrativo, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para conhecimento, análise e manifestação, visando subsidiar decisão desta Governadoria, nos termos do que prevê o art. 79 da Lei n. 7692/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo nº: **CASACIVIL-PRO-2023/04952**.
Processo Originário: **440309/2016**.
Interessado: **MARIO LUCIO DE FREITAS**.
Assunto: **RECURSO ADMINISTRATIVO**.

DESPACHO

Vistos, etc...

Recebo o presente Recurso Administrativo, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para conhecimento, análise e manifestação, visando subsidiar decisão desta Governadoria, nos termos do que prevê o art. 79 da Lei n. 7692/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 080/2023/CASACIVIL/MT

Designa servidor para atuar como gestor, fiscal técnico, fiscal e suplente de fiscal, do Contrato nº 020/2022/CASACIVIL.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017, e a Portaria nº 044/2022/CASACIVIL.

Considerando a necessidade de alterar a servidora designada como fiscal técnica do contrato nº 020/2022/CCV.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo para assumir a referida função de fiscal técnico, e determina a permanência das indicações do gestor, do fiscal e do suplente de fiscal, sem prejuízo de suas atribuições:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL-PRO-2022/04667	020/2022/CCV	LUCAS COELHO ALMEIDA ME	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico.	ADILSON DOS REIS E SILVA Matrícula: 274233	ANA PAULA ITACARAMBY FURTADO Matrícula: 290865	WILLIAN MARCEL DE MOURA GRUNEMBERG Matrícula: 303529	MARCELLY LAURA PEREIRA DA SILVA Matrícula: 257393

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir de 02/05/2023.**

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRASE.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL
(original assinado)

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO
Nº 018/2023 - SEPLAG/MTCONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA
SAUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA SAUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.094.349/0001-28, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 17/05/2023 a 16/05/2024

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

CARMEN SILVA CAMPOS MACHADO
Presidente
CONSIGNATÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2023/SEPLAG

Estabelece os procedimentos para a concessão de acessos e protocolo de documentos no Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais - SIGADOC, encerramento dos processos administrativos físicos no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 511, de 04 de junho de 2020, que estabelece diretrizes e define os procedimentos para produção, gestão, preservação e acesso contínuo aos documentos arquivísticos digitais no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 512, de 04 de junho de 2020, que institui os procedimentos para produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital, alinhado com o Programa Simplifica MT, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.161, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre o cronograma de implantação do Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais - SIGADOC no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a concessão de acessos e protocolo de documentos no Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais - SIGADOC, e encerramento dos processos administrativos físicos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único Os servidores mencionados no caput deste artigo, incluem os ocupantes de cargos públicos efetivos civis e militares, os exclusivamente comissionados, os requisitados ou cedidos, os contratados temporariamente e, no que couber, os empregados públicos, os estagiários e os com atividades semelhantes.

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 2º Para efeitos desta Instrução Normativa consideram-se as definições do Decreto nº 511/2020 e as seguintes:

I - cadastro de substituição: atribuição do acesso a mesas de

unidade ou lotação diversa, a um servidor ou unidade, para fins de produção e devidos andamentos a documentos;

II - documentos arquivísticos: é uma informação registrada em um suporte físico (convencional ou eletrônico), orgânica e original, produzida e recebida por uma pessoa física ou jurídica no exercício de suas funções e atividades;

III - documento externo capturado: documento produzido por pessoa física ou jurídica alheia à estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual, nato-digital ou físico, e que será trabalhado pelos órgãos e entidades que compõem a Administração Estadual, a pedido de seu autor ou em virtude de solicitação oficial;

IV - documento eletrônico: produzido por servidor da Administração Estadual que tem sua autenticidade atestada por meio da assinatura eletrônica do servidor que o produziu;

V - expediente: o documento avulso que pode tramitar sozinho ou ser unido a um conjunto de documentos relacionados entre si por ação, evento, pessoa, etc., constituindo uma unidade, formando um dossiê; ou dar origem a um novo processo administrativo, ser juntado a processo administrativo em andamento ou a outro expediente;

VI - documento pessoal capturado: resultante da captura de documentos que contenham dados pessoais que sejam protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados;

VII - marcadores: funcionalidade disposta no SIGADOC que permite à unidade criar ícones específicos para "marcar" os documentos e processos, permitindo melhor visualização e organização na mesa virtual;

VIII - mesa virtual: é a tela do sistema onde se encontram todos os documentos que você recebe e produz, separados por seções;

IX - perfil: delimitação de permissões de acesso dos usuários ao SIGADOC consoante ao papel desempenhado pelo servidor na relação com o sistema;

X - processo híbrido: conjunto de documentos oficialmente reunidos, em virtude de uma motivação administrativa ou judicial, conceitualmente indivisível e que possuam natureza digital e não-digital;

XI - usuário externo: pessoa física ou jurídica não integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual, cadastrada para utilização do SIGADOC.

Seção II Das Responsabilidades

Art. 3º As responsabilidades no âmbito do SIGADOC a serem exercidas pelas unidades da SEPLAG com representantes no Comitê Gestor, são as seguintes:

I - a Superintendência de Arquivo Público - SAP/SEAPS/SEPLAG, órgão central de Gestão de Documentos do Poder Executivo Estadual, é responsável por:

a) estabelecer os procedimentos complementares para a produção, gestão, preservação e acesso contínuo aos documentos arquivísticos convencionais, híbridos e digitais, bem como normas e estratégias para viabilizar o armazenamento em Repositório Arquivístico Digital Confiável - RDC-Arq;

b) testar e homologar as funcionalidades, atualizações e correções realizadas no SIGADOC de acordo com a proposta apresentada pelo Comitê Interinstitucional do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF2;

c) validar a disponibilização pela MTI das versões atualizadas do SIGADOC no ambiente de produção;

d) configurar e acompanhar a implementação dos perfis de acesso e realizar a gestão dos órgãos e entidades externos no SIGADOC;

e) monitorar as unidades que sofreram mudanças em decorrências de ajustes nas estruturas organizacionais e enviar as notificações aos órgãos e entidades para procedimentos de acesso às unidades extintas;

f) atualizar as unidades, cargos e funções em decorrência da publicação de estruturas organizacionais de Empresas Públicas que não utilizam o SEAP;

g) manter atualizados os instrumentos de usabilidade do SIGADOC, de acordo com as normas de gestão documental vigentes;

h) capacitar as equipes das Unidades de Protocolo e Arquivo dos órgãos e entidades e os usuários do sistema, acerca dos procedimentos, perfis e normas de uso; e

i) dar suporte aos usuários, para inserção e produção de documentos, de correção de dados SIGADOC - SEAP, demais ações de suporte tecnológico local em primeiro nível, e abrir e gerenciar os chamados para suporte tecnológico de segundo nível junto ao provedor do sistema.

II - a Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial - STIS/SEPLAG, será responsável por:

a) operacionalizar o compartilhamento de dados e a interoperabilidade de soluções de software quando assim demandado e autorizado pela área de negócio responsável, regulamentando as definições e padrões tecnológicos utilizados para tanto;

b) gerenciar o controle de permissões e acessos da plataforma de interoperabilidade;

c) catalogar serviços, repositórios de metadados compartilhados; e

d) orientar os órgãos na categorização dos dados e a respeito da interoperabilidade no sistema.

III - a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional - SDO/SEPLAG, será responsável por:

- a) orientar os órgãos setoriais sobre as rotinas de atualização das estruturas organizacionais no SIGADOC e sobre o prazo de movimentação de servidores em unidades administrativas extintas; e
- b) definir a padronização das siglas referentes às unidades administrativas no SEAP-SIGADOC.

Parágrafo único A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, será responsável por cadastrar órgãos e entidades no SIGADOC, conforme demandado pela Superintendência de Arquivo Público - SAP/SEPLAG.

Seção III Do Acesso ao SIGADOC

Art. 4º Todos os servidores lotados nas unidades administrativas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual com cadastro ativo no Sistema Estadual de Gestão de Pessoas - SEAP ou em outro sistema de gestão de pessoas integrado, deverão ter acesso aos ambientes oficial e treinamento do SIGADOC.

Art. 5º O usuário do SIGADOC deverá obedecer às normas de acesso à informação e de proteção de dados, utilizando o sistema no estrito cumprimento de suas atribuições e mantendo sigilo quanto às suas informações de login, senha e assinatura eletrônica, sob pena de responsabilização.

Art. 6º O acesso e permissões do usuário no SIGADOC se dará conforme atribuição dos seguintes perfis no sistema:

I - perfil usuário servidor: a ser atribuído aos servidores do Poder Executivo Estadual, independente do vínculo, com as permissões necessárias para a produção e movimentação de documentos relacionados à sua unidade no respectivo órgão ou entidade em que se encontra lotado;

II - perfil estagiário/residente: destinado aos estagiários/residentes com permissões necessárias para a produção e movimentação de documentos e processos, os quais somente poderão assinar documentos de mero expediente, sendo vedada a assinatura de documentos opinativos ou decisórios, exceto ressalva expressa no texto que atribua autorização pela respectiva chefia imediata;

III - perfil Gestor no órgão: a ser atribuído aos servidores que exercem funções de chefia competindo-lhes gerenciar os cadastros de substituições de servidores e unidades sob sua responsabilidade, e gerenciar marcadores para a organização de suas mesas virtuais;

IV - perfil Gestor de Documentos Setorial: a ser atribuído aos servidores lotados nas unidades responsáveis pela gestão documental no âmbito dos órgãos e entidades, com responsabilidade de avaliação, reclassificação, transferência de documentos para Arquivamento Intermediário e destinação final com a eliminação ou recolhimento para guarda permanente em Repositório Arquivístico Digital Confiável;

V - perfil Gestor nas Empresas Públicas: a ser atribuído aos servidores lotados nas Empresas Públicas que sejam responsáveis pela inserção, manutenção e atualização, mesmo que manual, de usuários, cargos, funções e unidades de acordo com a respectiva estrutura organizacional;

VI - perfil Gestor de Usuários Externos Central: destinado ao servidor do Órgão Central de Gestão de Documentos, responsável pelo cadastro de cargo, função, unidade e Usuários Externos no SIGADOC;

VII - perfil Suporte Técnico: destinado aos servidores lotados no Órgão Central de Gestão de Documentos que sejam responsáveis pelo suporte aos usuários do SIGADOC;

VIII - perfil Gestor Geral: destinado aos servidores lotados no Órgão Central de Gestão de Documentos e na Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, contendo funcionalidades que permitam a configuração do sistema conforme as regras negociais definidas, além das que permitem cadastrar ou configurar os perfis de acesso ao sistema conforme Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF2;

IX - perfil Usuário Externo: a ser atribuído a uma pessoa física ou representante de pessoa jurídica externa ao Poder Executivo do Estadual, com as permissões necessárias para a protocolização, produção, movimentação e visualização de documentos pertinentes.

§ 1º Os perfis elencados no caput deste artigo terão as permissões configuradas pelo perfil "Gestor Geral".

§ 2º O acesso ao SIGADOC será concedido automaticamente aos servidores com os perfis elencados nos incisos I e II do caput deste artigo após o cadastro no sistema SEAP.

§ 3º O acesso aos perfis dos incisos IV a VIII se dará mediante encaminhamento à SAP/SEPLAG do formulário devidamente preenchido e assinado de "Controle de Acesso ao SIGADOC - Perfil Gestor", disponível dentre os modelos de documentos existentes no sistema.

Subseção I

Do Acesso ao SIGADOC por Usuários Externos

Art. 7º O perfil Usuário Externo será concedido mediante solicitação encaminhada ao endereço eletrônico (e-mail) da setorial de protocolo ou área de negócio do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual com o qual se pretende demandar, contendo os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados eletronicamente:

- I - justificativa da solicitação;
- II - documento que comprove a representatividade;
- III - formulário "Controle de Acesso"; e
- IV - Termo de Responsabilidade.

§ 1º O formulário "Controle de Acesso" e o Termo de Responsabilidade deverão estar devidamente preenchidos conforme modelo disponibilizado no Portal do SIGADOC e conter a autorização do respectivo gestor máximo do órgão ou entidade externa ao Poder Executivo Estadual.

§ 2º Caberá à unidade setorial de protocolo ou a área de negócio do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual com o qual se pretende demandar, a análise de conformidade da documentação apresentada pelo solicitante e o envio ao Órgão Central de Gestão de Documentos para o cadastramento do Usuário Externo no sistema.

§ 3º Autorizado o acesso, o cadastro deverá ser realizado pelo usuário do Órgão Central de Gestão de Documentos que possua o Perfil "Gestor Usuário Externo Central".

§ 4º O usuário externo somente poderá tramitar os documentos que produzir à unidade de protocolo do órgão ou entidade destinatária, sendo que a tramitação para outros setores deverá ser solicitada e justificada junto à SAP/SEPLAG.

§ 5º Os órgãos, entidades e pessoas jurídicas externos ao Poder Executivo de Mato Grosso, serão tratados como unidades administrativas, cadastradas de acordo com a categoria.

Art. 8º O trâmite de expedientes e processos eletrônicos para órgãos externos ao Poder Executivo de Mato Grosso, não cadastrados no SIGADOC, deverá ser executado pelas unidades conforme a Instrução de Procedimento de "Trâmite Externo de Documentos no SIGADOC".

Parágrafo único A resposta aos Usuários Externos, pessoas físicas ou jurídicas que não compõe o Poder Executivo de Mato Grosso, cadastradas no SIGADOC, deverá ser realizada de acordo com a Instrução de Procedimento de "Resposta a Usuários Externos".

Subseção II

Da Substituição de Servidores ou de Unidades no SIGADOC

Art. 9º A substituição de servidores ou lotações, não havendo sido feita no Sistema de Gestão de Pessoas que esteja integrado ao Sistema de Gestão de Documentos, deverá ser realizada exclusivamente no SIGADOC, para acesso temporário a setores, e/ou quando da extinção de unidades ou órgãos.

Art. 10º O cadastro e gerenciamento de substituição de servidores ou setores, utilizando a funcionalidade Cadastro de Substituição, deverá ser feito pelas chefias das unidades.

Parágrafo único Caso não haja servidores lotados na unidade a ser substituída, a unidade hierarquicamente superior deverá realizar o cadastro de substituição.

Art. 11º Em caso de extinção de uma unidade administrativa, para acesso aos documentos no setor deverá ser efetuado o cadastro de substituição para a unidade que absorveu o processo de trabalho da unidade extinta.

§ 1º Para o cadastro de substituição em órgãos e unidades extintos deverá ser oficializada a demanda ao órgão central de gestão de documentos SAP/SEPLAG, que providenciará o cadastramento de acesso ao órgão e unidades extintos às unidades ou servidores designados.

§ 2º Cabe ao órgão central de gestão de documentos realizar o monitoramento das estruturas e enviar as notificações aos órgãos para a manutenção atualizada e trâmite correto do processo.

Seção IV

Do Protocolo de Documentos e Formalização do Processo Eletrônico

Art. 12º No âmbito das unidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, todos os processos administrativos e documentos deverão ser tramitados obrigatoriamente em meio eletrônico.

Art. 13 Compete às unidades setoriais de Protocolo de cada órgão ou entidade, o recebimento, a digitalização, a conferência e o cadastramento de documentos externos que poderão ser recebidos por meio físico ou por meio eletrônico, observando-se os procedimentos na Instrução de Procedimento “Termo de Abertura de Expediente/Processo no SIGADOC”.

§ 1º Havendo indícios de violação dos documentos, a unidade de protocolo deverá registrar o fato no ato do recebimento e comunicar imediatamente à autoridade competente.

§ 2º Excepcionalmente, servidores lotados em outra unidade poderão realizar os procedimentos previstos no caput deste artigo desde que os documentos sejam relacionados a área de negócio de sua unidade.

Art. 14 Os documentos externos recebidos através do e-mail institucional deverão ser registrados no sistema após análise de conformidade com o *check-list* das áreas de negócio, se houver, e se estiverem assinados digitalmente pelo demandante com ferramenta passível de verificação.

§ 1º É obrigatório que as unidades de protocolo dos órgãos e entidades tenham endereço eletrônico no padrão “*protocolo@orgão/entidade.mt.gov.br*”.

§ 2º O teor e a integridade dos documentos recebidos por e-mail, para fins de protocolo, são de responsabilidade do remetente, cujo comparecimento poderá ser solicitado para apresentação dos documentos originais, desde que devidamente justificado.

§ 3º Os arquivos auxiliares não pagináveis, em formatos diferentes do PDF, deverão ser informados no corpo do processo por meio do “Termo de Anexo Não Paginável”, disponível entre os modelos existentes no sistema, conforme estabelecido em Instrução de Procedimento.

§ 4º Em caso de não conformidade do documento, a unidade de protocolo deverá encaminhar resposta ao remetente, identificando as inconformidades encontradas para justificar a impossibilidade de atendimento do pedido de cadastramento e informar que um novo pedido deverá ser realizado após o saneamento das inconformidades identificadas, que dentre outras podem ser:

- I - informação ilegível;
- II - falta de assinatura digital;
- III - digitalização fora do padrão e critérios de conversão; ou
- IV - documentos incompletos ou faltantes.

Art. 15 Os documentos físicos deverão ser digitalizados conforme os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa, cadastrados no SIGADOC e tramitados à unidade destinatária que, no caso de haver outro processo em andamento, deverá juntá-lo ao respectivo processo.

§ 1º Após o cadastramento do documento no sistema, o interessado deve receber o comprovante do protocolo para acompanhamento.

§ 2º Os documentos físicos, após a inserção no SIGADOC, deverão ser devolvidos ao interessado, que deverá assinar o Termo de Responsabilidade de Guarda de Documento, se responsabilizando pela guarda dos documentos e em apresentá-los caso sejam requisitados.

§ 3º Se necessário e após orientação formal da área de negócio responsável, a unidade de protocolo poderá reter os documentos para fins de guarda do original, remetendo-os ao setor responsável.

Art. 16 Só deverão ser inseridos no SIGADOC documentos arquivísticos que sejam decorrentes das atividades do órgão ou entidade, sendo vedada a produção ou inserção como arquivo digitalizado, de:

- I - jornais, revistas, livros, propagandas e demais materiais que não se caracterizam como documento arquivístico;
- II - correspondências particulares; e
- III - documentos e processos arquivados nas unidades e que não terão continuidade de trâmite.

Parágrafo único Os documentos especificados nos incisos I e II do caput, somente poderão ser inseridos no SIGADOC se tiverem objetivos probatórios para compor um processo referente às atividades do órgão ou entidade.

Subseção I Da Digitalização de Documentos

Art. 17 Todo documento que for digitalizado deve ser submetido à conferência por servidor público, que deve observar o seguinte:

- I - arquivo em formato “Portable Document Format (PDF/A)”;
- II - utilização de processamento de reconhecimento óptico de caracteres (OCR) sempre que possível, para garantir que seu conteúdo seja pesquisável;
- III - arquivo com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes;
- IV - volumes de processo convertidos individualmente;

V - a primeira imagem do arquivo deverá corresponder à sua capa;

VI - digitalização das folhas em uma mesma direção; e
VII - cadastramento dos anexos físicos, de acordo com a Instrução de Procedimento “Cadastro de Anexo Físico”.

§ 1º O tamanho máximo do documento poderá ser alterado conforme atualização do sistema.

§ 2º Os documentos cujo arquivo digital supere o tamanho máximo permitido, deverá ser dividido em tantos blocos quantos forem necessários para atender o limite estabelecido.

§ 3º Para a captura de documentos que contenham dados pessoais deve ser utilizado o modelo “Documento Pessoal Capturado”, disponível dentre os modelos de documentos existentes no sistema.

Subseção II Da Restrição de Acesso à Informação

Art. 18 Os documentos cujas informações não puderem ser acessadas pela unidade de protocolo em virtude de sigilo, deverão ser encaminhados ao setor competente a quem caberá a sua digitalização e cadastramento no sistema SIGADOC, observados os procedimentos desta Instrução Normativa.

§ 1º A classificação quanto ao acesso à informação obedecerá às normas legais aplicáveis.

§ 2º Caso documento não tenha a classificação previamente definida no momento da sua produção ou da inserção no SIGADOC, este deverá ser classificado, quanto ao acesso à informação, conforme Instrução de Procedimento “Restrição de Acesso à Informação no SIGADOC”.

Seção V Do Arquivamento dos Expedientes e Processos no SIGADOC

Art. 19 Ao concluir os expedientes ou processos no SIGADOC as unidades devem arquivar os documentos na fase corrente através da funcionalidade “Arquivo Corrente”.

Parágrafo único Os procedimentos para transferência, arquivamento na fase intermediária e destinação final de documentos no SIGADOC serão estabelecidos no Manual de Gestão de Documentos do Poder Executivo do Estado ou em outro documento oficial expedido pelo Órgão Central de Gestão de Documentos do Poder Executivo Estadual.

Art. 20 Em caso de classificação documental equivocada, os expedientes ou processos antes do seu arquivamento deverão ser reclassificados pelo Gestor de Documentos do Órgão ou Entidade, em conformidade com o Código de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes.

Seção VI Disposições Transitórias

Art. 21 Os documentos e processos físicos produzidos anteriormente à implantação do SIGADOC, deverão ser convertidos integralmente em digitais para continuidade da instrução processual, conforme Instrução de Procedimento “Conversão de Processo Físico em Eletrônico”.

§ 1º Os processos físicos que forem digitalizados e convertidos para continuidade do trâmite no SIGADOC deverão ser arquivados no Sistema Único de Protocolo do Estado contendo a informação do respectivo número do processo administrativo eletrônico.

§ 2º Após o arquivamento de que trata o parágrafo anterior, o Sistema Único de Protocolo do Estado disponibilizará somente a consulta do documento ou processo.

§ 3º A unidade administrativa deverá realizar a guarda e manutenção dos documentos que se encontram na fase do ciclo de vida “corrente” e, após, transferi-los fisicamente à unidade setorial de arquivo do órgão ou entidade, para cumprimento dos prazos de guarda das demais fases.

Seção VII Disposições Finais

Art. 22 Os manuais, documentos e demais orientativos tratados nesta Instrução Normativa estarão disponíveis para acesso no Portal do SIGADOC, por meio do endereço eletrônico www.seplag.mt.gov.br/portalsigadoc.

Art. 23 O descumprimento de procedimentos previstos nesta Instrução Normativa, sujeita às respectivas Unidades Orçamentárias ao

regime orçamentário e financeiro cautelar.

Art. 24 A Controladoria Geral do Estado monitorará o cumprimento das regras previstas nesta Instrução Normativa.

Art. 25 Caberá à Superintendência de Arquivo Público - SAP/SEPLAG migrar as informações do Sistema de Protocolo Único do Estado de Mato Grosso referentes às movimentações ocorridas relativas aos registros, andamentos, arquivamentos, tramitações e despachos de envio para um Repositório Arquivístico Digital Confiável - RDC-Arq, com o objetivo de garantir a preservação e o acesso às informações.

Parágrafo único Caberá à Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI disponibilizar o Repositório Arquivístico Digital Confiável - RDC-Arq tratado no *caput* desta Instrução Normativa.

Art. 26 A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, órgão central de gestão de documentos, por meio da Superintendência de Arquivo Público - SAP, será responsável por dirimir os casos omissos e excepcionais, manter atualizado o Manual de Gestão de Documentos e poderá expedir Instrução de Procedimentos - IP, disponibilizar materiais de apoio e instituir modelos padronizados de documentos para a execução dos procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.

Art. 27 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.225/SEPLAG/2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DESENVOLVIMENTO E RELAÇÕES DE TRABALHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2015, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 9.342, de 20 de abril de 2010; Lei nº 9.969, de 02 de agosto de 2013; Lei nº 10.142, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.163, de 15 de setembro de 2014; Lei nº 10.195, de 02 de dezembro de 2014, considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação Técnica nº 01224/2023/GCVF/SEPLAG**, juntada no **Processo nº SESP-PRO-2022/22074** do (a) servidor(a) **MARIA ENEDINA FACUNDO DE SOUZA BRUNO**, Matrícula nº **57349/002**, Cargo: **Técnico de Necropsia**, lotada na Perícia Oficial e Identificação - **POLITEC**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte o Ato Administrativo nº 967/SAD/2008, publicado no Diário Oficial de 10/06/2008 que dispõe da concessão da progressão vertical para o nível "05". Motivo: correção do cargo.

Onde-se-lê: Papiloscopista
Leia-se: Técnico em Necropsia

Art. 2º RETIFICAR em parte o Ato Administrativo nº 0797/SAD/2007, publicado no Diário Oficial 09/05/2007 motivo: correção do ato quando a produção de efeitos e cargo da servidora

Onde-se-lê: Art. 1º Fica a servidora MARIA ENEDINA FACUNDO DE SOUZA, matrícula 573490023, reenquadrada no **Cargo de Papiloscopista**, Classe "D", a partir de 15 de março de 2007.

Leia-se: Art. 1º Fica a servidora MARIA ENEDINA FACUNDO DE SOUZA, matrícula 573490023, reenquadrada no **Cargo de Técnico de Necropsia**, Classe "D", a partir de 01 de março de 2005.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 1726/SAD/2008, publicado no Diário Oficial 18/08/2008 motivo: Duplicidade de atos.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 22 de junho de 2023.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho
SEPLAG/MT

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0063/2023/CGE/MT

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato.

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, o uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, art. 99, § 3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Nº Contrato	Credor	Valor do Contrato	Vigência	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
007/2023 CGE-PRO-2023/00482	APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA	R\$ 122.003,52 (cento e vinte e dois mil, três reais e cinquenta e dois centavos).	01/06/2023 a 31/05/2024	Isabella Cicero de Sá Davantel Pio - Matrícula: 281947	Edevanda Silva de Moraes -Matrícula: 247123

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2023.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE FISC. VOLANTE EM POSTOS FISCAIS E
TRANSPORTADORAS - CFPF**

Edital de Intimação

A COORDENADORIA DE FISC. VOLANTE EM POSTOS FISCAIS E TRANSPORTADORAS - CFPF, por intermédio desta publicação do **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, considera que fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento da pendência (s) junto à SEFAZ-MT.

CONTRIBUINTE	CNPJ ou CPF N.	Termo de Apreensão e Depósito
ALVES FERREIRA DE FREITAS MOVEIS LTDA	41.998.529/0001-23	1163091-2

O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br).

Procedimentos para Impressão do TAD

1. Utilizar o link: <https://www.sefaz.mt.gov.br/tad/reimprimir/internetlivre>
2. Informe o tipo de TAD (opção: eletrônico)
3. Informe o Número do TAD
4. Informe o Número de Controle (deverá ser solicitado via e-mail para cfpf@sefaz.mt.gov.br ou para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)
5. Insira o código de imagem do Captcha e click em consultar

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Agência Fazendária mais próxima de seu domicílio fiscal, ou através do plantão fiscal - telefone: (65) 3617-2900 - Agência Fazendária de Cuiabá (65) 99605-4335 - (Whatsapp). Fica ainda, o contribuinte cientificado de que o não atendimento ao presente, implicará a remessa do saldo remanescente do Crédito Tributário para inscrição em Dívida Ativa.

Cuiabá, 23 de junho de 2023.

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUÁRIOS LT	134645600		140813/1719/96/2023
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUÁRIOS LT	134645600		140820/1719/96/2023
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUÁRIOS LT	134645600		140825/1719/96/2023
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUÁRIOS LT	134645600		140831/1719/96/2023
J C SILVA EPP	135964695		142005/1719/96/2023
MARCOS AURELIO COSTA DA SILVA		667.844.411-68	140810/1719/96/2023
MARCOS AURELIO COSTA DA SILVA		667.844.411-68	140816/1719/96/2023
MARCOS AURELIO COSTA DA SILVA		667.844.411-68	140822/1719/96/2023
MARCOS AURELIO COSTA DA SILVA		667.844.411-68	140828/1719/96/2023
RUAN GARCIA FERNANES		029.687.071-40	140812/1719/96/2023
RUAN GARCIA FERNANES		029.687.071-40	140819/1719/96/2023
RUAN GARCIA FERNANES		029.687.071-40	140824/1719/96/2023
RUAN GARCIA FERNANES		029.687.071-40	140830/1719/96/2023

NOTIFICAÇÃO DE APENSAMENTO DE PROCESSOS

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MARCELO WEBER GROMANN		848.872.571-04	142008/1719/96/2023

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
EMILIO CORREA MARECO	137569149		142240/1719/96/2023

NOTIFICAÇÃO DE APENSAMENTO DE PROCESSOS

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MARCELO WEBER GROMANN		848.872.571-04	142256/1719/96/2023

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/ 2023/SECOM
PROCESSO Nº SECOM-PRO-2023/01540

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

CONTRATADA: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

OBJETO: tendo como objeto a contratação de empresa para ministrar Curso 3º Semana Nacional sobre a Nova Lei de Licitações, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 1.500.0000 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39-00.

EMPENHO: 13101.0001.23.000468-1

VALOR: R\$4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais)

DO PRAZO: Após final Capacitação com emissão certificado.

Data da assinatura: 20/06/2023.

ASSINA: Adriana Domingas Pereira de Souza- Coordenadora de Apoio Logístico do Estado de Mato Grosso.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023/SECOM
PROCESSO Nº SECOM-PRO/2022-04516**

I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

II- CONTRATADA: J.E DA SILVA -ME.

III- OBJETO: Cujo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática, equipamentos de monitoramento, comunicação e sonorização ferramental para manutenção e instalação de equipamentos eletrônicos, para atender demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso

IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 1.501.0100 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.

V- VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

VI - VALOR: R\$ R\$ 27.561,60 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

VII- DATA DA ASSINATURA: 19.06.2023

VIII - ASSINAM: Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso. Representante da empresa: o Sr..Joenir Evange da Silva -J. E da Silva -ME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023/SECOM
PROCESSO Nº SECOM-PRO/2022-04516**

I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

II- CONTRATADA: JVM COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA.

III- OBJETO: Cujo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática, equipamentos de monitoramento, comunicação e sonorização ferramental para manutenção e instalação de equipamentos eletrônicos, para atender demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso

IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 1.501.0100 - Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e 44.90.52-00

V- VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

VI - VALOR: R\$ R\$44.601,84 (quarenta e quatro mil seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos)

VII- DATA DA ASSINATURA: 19.06.2023

VIII - ASSINAM: Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso. Representante da empresa: o Sr. Márcio Joel Santana da Costa -JVM Copiadora e Informática Ltda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023/SECOM
PROCESSO Nº SECOM-PRO/2022-04516**

I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

II- CONTRATADA: ERICA DE FÁTIMA GENTIL IORIS LTDA.

III- OBJETO: Cujo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática, equipamentos de monitoramento, comunicação e sonorização ferramental para manutenção e instalação de equipamentos eletrônicos, para atender demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso

IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 1.501.0100 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.

V- VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

VI - VALOR: R\$ R\$ 15.820,00 (quinze mil oitocentos e vinte reais)

VII- DATA DA ASSINATURA: 19.06.2023

VIII - ASSINAM: Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso. Representante da empresa: o Sra..Erica de Fátima Gentil Ioris - Erica de Fátima Gentil Ioris Ltda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023/SECOM
PROCESSO Nº SECOM-PRO/2023-00373**

I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

II- CONTRATADA: FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA.

III- OBJETO: tendo como objeto a Contratação da empresa para a prestação de serviços na área de engenharia de Telecomunicações e de Radiofusão, para cumprir as funções relativas às de engenheiro responsável e para execução de serviços de monitoramento e manutenção de rádio Nova FM 105,3 em Cuiabá, para atender demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso

IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 1.500.0000 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.

V- VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

VI - VALOR: R\$ R\$ 265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais)

VII- DATA DA ASSINATURA: 21.06.2023

VIII - ASSINAM: Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso. Representante da empresa: o Sra..Flávia Cristina Silva Pimenta - Flávia Cristina Silva Pimenta Ltda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023/SECOM
PROCESSO Nº SECOM-PRO/2023-00149**

I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

II- CONTRATADA: EVEREST SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

III- OBJETO: tendo como objeto a Contratação da empresa para o fornecimento de rádio portátil e fone de ouvido, para atender demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso

IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 1.501.0100 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 e 44.90.52-00

V- VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

VI - VALOR: R\$ R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)

VII- DATA DA ASSINATURA: 21.06.2023

VIII - ASSINAM: Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso. Representante da empresa: o Sr. Everaldo do Nascimento Marques - Everest Soluções em Telecomunicações Ltda. - Flávia Cristina Silva Pimenta Ltda.

PORTARIA Nº 046/2023/SECOM/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM/MT, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Designar para fiscalização dos Contratos, os seguintes servidores.

Contrato nº	Empresa Contratada	Servidores Designados
024/2023	J.E da Silva -ME	1- Gestor: Adriana Domingas Pereira Souza CPF: 013.831.461-60 Matrícula: 254279
025/2023	JVM Copiadora e Informática Ltda.	2 -Fiscal: Romildo Pereira da Silva Júnior CPF: 041.538.752-36 Matrícula: 296884
026/2023	Erica de Fátima Gentil Ioris	3 -Suplente: Eduardo de Amorim Manfrin CPF: 029.099.881-63 Matrícula: 315144

De acordo com preceitua na *Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Comunicação, 19 de junho de 2023

ADRIANO DE SOUZA MORAIS

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 047/2023/SECOM

Designa servidores para atuarem como, Gestor, fiscal, e suplente de fiscal, do Contrato nº 027-2023-SECOM-MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Designar para fiscalização o Contrato nº 027/2023-SECOM/MT, os seguintes servidores

1 - Gestor: Leandro Lima de Oliveira - CPF: 792.022.681-34 - Matrícula: 304909

2- **Fiscal:** Leonardo Alves de Barros - CPF:003.139.941-02 - Matrícula: 276372

3 - **Suplente:** Elisete de Fátima Mengati - CPF: 413.267.419-34 - Matrícula: 260021

De acordo com preceitua na *Lei de Licitações nº 14.133/2021 no Art. 117*, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº027/2023, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO e FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA**, tendo como objeto a Contratação da empresa para a prestação de serviços na área de engenharia de Telecomunicações e de Radiodifusão, para cumprir as funções relativas às de engenheiro responsável e para execução de serviços de monitoramento e manutenção de rádio Nova FM 105,3 em Cuiabá, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 003/2023-Secom, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante. conforme especificações contidas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Comunicação, 21 de junho de 2023

ADRIANO DE SOUZA MORAIS

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 048/2023/SECOM

Designa servidores para atuarem como, Gestor, fiscal, e suplente de fiscal, do Contrato nº 028-2023-SECOM-MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Designar para fiscalização o Contrato nº 028/2023-SECOM/MT, os

seguintes servidores

1 - Gestor: Adriana Domingas Pereira Souza- CPF: 013.831.461-60- Matrícula: 254279

2- **Fiscal:** Romildo Pereira da Silva Júnior CPF: 041.538.752-36 - Matrícula: 296884

3 - **Suplente:** Eduardo de Amorim Manfrin - CPF: 029.099.881-63 Matrícula: 315144

De acordo com preceitua na *Lei de Licitações nº 14.133/2021 no Art. 117*, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº028/2023, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO e EVEREST SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, tendo como objeto a Contrato consiste contratação de empresa para o fornecimento de rádio portátil e fones de ouvido, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Dispensa de Licitação - art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante. conforme especificações contidas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Comunicação, 21 de junho de 2023

ADRIANO DE SOUZA MORAIS

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 049/2023/SECOM

Designa servidores para atuarem como, fiscal, e suplente de fiscal, na Ordem de Serviço nº 014-2023-SECOM-MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Designar para fiscalização a Ordem de Serviço nº 014/2023-SECOM/MT, os seguintes servidores:

1- **Fiscal:** José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho- CPF: 622.635.281-72- Matrícula: 109287

2 - **Suplente:** Adriana Domingas Pereira Souza - CPF: 013.831.461-60 - Matrícula: 254279

De acordo com preceitua na *Lei de Licitações nº 14.133/2021 no Art. 117*, para acompanhar e fiscalizar a execução da **Ordem de Serviço nº014/2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO e ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA** tendo como objeto a contratação de empresa especializada para ministrar curso 3º Semana Nacional sobre a Nova Lei de Licitações, para atender demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes de Dispensa de Licitação - art. 74, inciso III da Lei nº.14.133/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante. conforme especificações contidas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Comunicação, 20 de junho de 2023

ADRIANO DE SOUZA MORAIS

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso
(original assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 13/2019 de 02 de janeiro de 2019. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de 30 (Trinta) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital.

Outrossim, informamos que será concedido o desconto de 30% para o pagamento à vista e os valores serão atualizados pelo IPCA, desde a lavratura do auto de infração, como determina Art. 2º, § Único do **Decreto Nº 990/2021**.

No entanto, SOMENTE, para os Autos de Infração emitidos até 31/12/2016, será concedido desconto de 75% para o pagamento à vista, e demais descontos para o pagamento parcelado, conforme previsto no Art. 11 da Lei 10.579/2017 e demais alterações, com formalização e pagamento até 30/06/2023).

O não pagamento no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Cuiabá, 26 de Junho de 2023.

Mauren Lazzareti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ	PROCURADOR	Nº A.I	DECISÃO ADM./ACÓRDÃO CONSEMA	VALOR R\$
VALDECIR LEAL DOS DANTOS	419.962.401-63	-	21043273	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5926/SGPA/SEMA/2021	230.829,42
ORLANDO LUIZ CAMPANHOLI	284.920.489-72	-	121251	DECISÃO ADMINISTRATIVA 6622/SGPA/SEMA/2021	370.000,00
LIDIO JOSÉ DE CARVALHO	354.121.001-04	-	21203470	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4317/SGPA/SEMA/2021	1.250,00
JOARES CLAUDINO	320.748.409-34	-	0088G	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5599/SGPA/SEMA/2020	917.040,90
DIOGO JOSE DA FONSECA	207.129.362-49	-	200331342	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1691/SGPA/SEMA/2022	10.980,00
MANOEL PEREIRA LEMOS	063.866.441-15	-	0498D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1545/SGPA/SEMA/2021	3.351,65

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a **Portaria de Outorga de Obra Hidráulica e de Classificação quanto a Segurança de Barragem**, abaixo relacionadas; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Outorga de Obra Hidráulica/Atos de Classificação.

Portaria nº 593 de 23 de junho de 2023, classifica, outorga a Obra Hidráulica, a Barragem Carnaíba existente no ribeirão Caeté, bacia do Rio Jaurú, UPG -P1, bacia hidrográfica do Paraguai, na propriedade rural Fazenda Ouro Verde II, coordenadas geográficas: 15°43'16,07"S e 58°06'50,00"W, município de Mirassol D'Oeste, da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste., CNPJ: 03.755.477/0001-75.

Portaria nº 594 de 23 de junho de 2023, classifica, quanto a Segurança, a Barragem Carnaíba existente no ribeirão Caeté, bacia do Rio Jaurú, UPG -P1, bacia hidrográfica do Paraguai, na propriedade rural Fazenda Ouro Verde II, coordenadas geográficas: 15°43'16,07"S e 58°06'50,00"W, município de Mirassol D'Oeste, da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste., CNPJ: 03.755.477/0001-75, quanto ao Dano Potencial Associado: médio; e ao volume: Pequeno.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº.0203/2023/SEMA/MT

Processo nº SEMA-PRO-2023/14207

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Cooperada: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT por

intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso -

CBM/MT e a Secretaria Adjunta de Integração Operacional - SAIOP/MT

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o fortalecimento das ações de combate aos incêndios florestais e ao desmatamento ilegal e à

exploração florestal ilegal no Estado de Mato Grosso

Fiscal Titular: Dércio Santos da Silva

Fiscal Suplente: Bruno Saturnino do Nascimento

Data da assinatura: 22/06/2023

Vigência: 26/06/2023 a 26/12/2024

Signatários:

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

CPF: 867.141.041-20

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Segurança Pública - SESP/MT

CPF: 537.316.891-20

ALESSANDRO BORGES FERREIRA

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar - CBM/MT

CPF: 013.075.667-90

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO

Secretário Adjunto de Integração Operacional - SAIOP/MT

CPF: 690.723.611-72

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023/SEMA - Processo nº SEMA-PRO-2023/12916

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: PRECISA SISTEMATIZACAO & TECNOLOGIA S/S LTDA.

Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços de gestão de arquivos e processos, digitalização de documentos, atualização da tabela de temporalidade da CONTRATANTE, extração de textos e dados com carga em sistemas legados.

Valor total: R\$ 3.412.718,76 (três milhões quatrocentos e doze mil setecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 3390 39058, Fonte: 2.759.0000.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 22/06/2023

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Claudia Lucila Pereira de Oliveira - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 22 de junho de 2023.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7001682/2023	LAS Nº329813/2023	Construtora Campesato LTDA	Canteiro de obras	Tapurah/MT
7001150/2023	LAS Nº329814/2023	Compensados Beira Rio	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Juara/MT

Gabriel Conter de São José

Diretor Regional

DUD/SEMA/SINOP

A Gerência de Segurança de Barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, vem cancelar a publicação no Diário Oficial do Estado do dia 02/06/2023 referente ao Arquivamento Definitivo do processo 25631/2022, cujo interessado Vitor Elisio Poltronieri, em virtude de erro quanto a juntada em data anterior a publicação do Indeferimento.

Maria de Fátima Souza Cardoso
Gerencia de Segurança de Barragens
GSB/SEMA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 23 de junho de 2023.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7025/2023	LP nº 316748/2023 LI nº 75559/2023 LO nº 329788/2023	Bom Futuro Agrícola Ltda. - IBS Sulina	Beneficiamento de sementes.	Diamantino/MT
7187/2023	LP nº 316749/2023 LI nº 75558/2023 LO nº 329787/2023	Bom Futuro Agrícola Ltda. - IBS Malu	Beneficiamento de sementes.	Bom Jesus do Araguaia/MT

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 595/2023/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 025/2023.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto do **Contrato nº 025/2023**, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
025/2023	PRECISA SISTEMATIZA-CAO & TECNOLOGIA S/S LTDA.	22/06/2023	Fiscal Titular: Sara Dantas de Oliveira. Fiscal Substituto: Edson Miguel do Nascimento.

PORTARIA Nº. 01/2023/CGE-COR/SEMA-UNISECO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e dos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 550 de 27/11/2014 e de nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD nº. 002/2018/SEMA, referente ao processo nº405081/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2023.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente.

SEMA/MT

PORTARIA Nº 29/2023/GSALARH/SEMA-MT

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto n. 516, de 04 de junho de 2020; e

Considerando o princípio da Eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos e ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos.

Considerando a necessidade de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Tatiana Paula Marques de Arruda - matrícula nº. 132198, para exercer as atribuições de Superintendente de Gestão Florestal, no período compreendido entre os dias 26/06/2023 a 30/06/2023, em substituição a Superintendente de Gestão Florestal Suely de Fatima Menegon Bertoldi - matrícula nº.130248, que estará em viagem para realização de vistoria técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 26/06/2023.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23/06/2023.

(Original Assinado)

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SALAR-SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público que requereu junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Obra de Arte Especial (Ponte) sobre o Rio Coxipó (PT1386), Rodovia: MT-030, com dimensões de 60,00m x 8,80m, localizado no município de Cuiabá/MT.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 068/2022/01/01-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2023/07796.**

Objeto: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, totalizando 540 (quinhentos e quarenta) dias, com término previsto para 07/12/2023.

1.2. Adita-se ao prazo de execução 90 (noventa) dias, totalizando 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, com término para 17/09/2023.

Assinatura: 23/06/2023

PARTES: MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 06.232.484/0001-80 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

**Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Nº
004/2021/01/01-SINFRA**

Processo nº AGER-PRO-2022/01177

Objeto: 1.1. O presente Termo de Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Contratual 17.8, XIX do Contrato de Concessão Nº 004/2021/00/00 - SINFRA, conforme solicitado na MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00051/2022/SREE/AGER de fls. 12/13, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"17.8 A CONCESSIONÁRIA obedecerá ao previsto na Lei e no REGULAMENTO DOS SERVIÇOS, obrigando-se ainda a:

(...)

XIX. Repassar à AGER/MT a quantia referente à Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle - TRFC do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, nos termos da Lei nº 7.981/2003."

1.2. Altera-se a Cláusula Décima Primeira - Do Valor do Contrato, a subcláusula 11.2 para dispor que:

"11.2. O coeficiente tarifário atualizado, conforme calculado pela AGER/MT, é de R\$ 0,287020 (duzentos e oitenta e sete milésimos de reais)".

Assinatura: 14/06/2023

PARTES: VIAÇÃO JUÍNA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.017.029/0001-37 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Instrumento Contratual Nº. 050/2023/00/00-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2023/06465

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 02/2023

Objeto: O objeto deste contrato consiste na execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-473, trecho: Entr. MT-265 - Entr. MT-358, subtrecho: Rio Santa Rosa (km 61,7) - Curva do Cotovelo (km 84,6), com extensão de 22,86 km.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 510 (quinhentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias - SAOR.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 20.328.193,89 (vinte milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), data-base do orçamento: - Mês base Abril/2021, SICRO/MT SEM DESONERAÇÃO.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/atividade: 1287 - Pavimentação de Rodovias, Região: 0700 - Região VII - Sudoeste, Natureza de Despesa: 44.90.51.00, Fonte: 17590137.

Assinatura: 22/06/2023

PARTES: VALOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.064.116/0001-61 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

PORTARIA Nº 053/2023/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014, Lei alterada pela Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; considerando também a LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 e alterações Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores abaixo, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022:

EXERCICIO 2022/2023				
MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	NOTA
241353/002	FERNANDA CRISTINA ALENCAR	ANALISTA ADMINSTRATIVO	15/06/2022 a 14/06/2023	100.00
225202/002	JANICE MARIA SILVA BRAGA	ANALISTA DES. ECO. SOC.	01/06/2022 a 31/05/2023	98.11
249141/001	SANDRA MARIA SILVA DAMASCENO	ANALISTA ADMINSTRATIVO	11/06/2022 a 10/06/2023	97.61

ART.2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
*Original Assinado

PORTARIA Nº 012/2023/SALOC/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretaria Adjunta de Logística e Concessões, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos Contratos 031/2023.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
031/2023	CONSÓRCIO SINFRA - RODOVIAS E TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS	Prestação de serviços de estudos e modelagem de concessões de rodovias e transportes intermunicipal, estruturação de projetos, gestão de ativos rodoviários e apoios à concessão de rodovias e transportes intermunicipal em conformidade com as quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento-LOTE 04.	Edson Monfort de Albuquerque/ Matrícula 96703	Daniela Ferreira Fava/ Matrícula 242593

Art. 3º Na ausência do fiscal titular e do fiscal substituto, as fiscalizações dos Contratos ficarão a cargo da Superintendência de Operação de Rodovias, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Revoga-se automaticamente a Portaria nº 006/2023/SALOC/SINFRA

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2023.

Assinado digitalmente
Joelson Obregão Matoso
Secretário Adjunto de Logística e Concessões
SINFRA/MT

Assinado digitalmente
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **TELTRONIC BRASIL LTDA**.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos do tipo terminais de rádio para funcionamento em Sistema de Comunicações de Rádio Troncalizado PMR (Professional Mobile Radio) de padrão aberto (TETRA), na faixa 380 MHz a 400 MHz (de acordo Resolução no 665, de 02 de maio de 2016), e conforme Portaria no 68, de 22 de outubro de 2012 da Secretaria Nacional de Segurança Pública, especificações e quantidades estimadas neste Contrato. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 017/SESP/2023.

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2022/SESP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 109/2022/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2023/23016

DO VALOR: R\$ 911.847,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2841; Fonte: 15000000; Natureza de Despesa: 449052

DA VIGÊNCIA: 22/06/2023 A 21/06/2024

DA DATA: 22/06/2023

ASSINAM: HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e RICARDO LUIS FLORIANI - TELTRONIC BRASIL LTDA e WALDENEI JANOZELLI - TELTRONIC S.A UNIPERSONAL/**CONTRATADA**.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº183/2021/SESP, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** deste Contrato, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção, calibração e verificação INMETRO de Etilômetros (BAF-300 (I) com substituição de peças.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 09/09/2023 a 08/09/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.G: PJC, Programa: 519, Projeto Atividade: 2760, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 15010100, Valor Total: R\$ 73.600,00

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº: SESP-PRO-2023/04583

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023.

ASSINAM: THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/**CONTRATANTE** e ELIAS DE FREITAS LOBO JUNIOR - ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA/**CONTRATADA**.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2023.

PROCESSO: SEI 08320.005977/2021-45.

DA ESPÉCIE: Acordo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso - SR/PF/MT e Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

DO OBJETO: Esta Cooperação mútua dos partícipes com vistas ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum voltados ao treinamento de recursos humanos, desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias, de informações e recursos de informática.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de 60 (**sessenta**) meses, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: Elson Pinheiro Gregório

MATRÍCULA: 69323

E-MAIL: elsongregorio@politec.mt.gov.br

FISCAL SUBSTITUTO: Vanessa Damasceno Gonçalves.

MATRÍCULA: 264116

E-MAIL: vanessagoncalves@politec.mt.gov.br

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022

ASSINAM: ANTÔNIO CARLOS BEAUBRUN JÚNIOR (Superintendente Regional Substituto da Polícia Federal); **ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS** (Secretário de Estado de Segurança Pública).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 45928/2023.

PROCESSO: SESP-PRO-2023/45928.

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o Município de Nova Xavantina para os fins que especificam.

DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **60 (sessenta)** meses, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: Wagner de Brum Machado;

CARGO: 3º SGT BM;

MATRÍCULA: 116649.

FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Gomes Alves;

CARGO: 3º SGT PM;

MATRÍCULA: 118636

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO** (Secretário Adjunto de Integração Operacional); **JOÃO MACHADO NETO** (Prefeito Municipal de Nova Xavantina).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 2749/2022 SESP - POLITEC - ALTA FLORESTA

PROCESSO: POLITEC-PRO-2022/00757

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo de Convênio que celebram, a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio da Perícia Oficial e Identificação Técnica e de outro lado o Município de Alta Floresta, nos Termos do Convênio nº 2749/2022 - SESP-POLITEC/ALTA FLORESTA, celebrado entre as partes em 15/12/2022, para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **ACRÉSCIMO DE VALOR** do presente convênio que tem como objeto " a construção de uma nova sede da Gerência Regional da POLITEC no município de Alta Floresta"

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

VALOR CONVÊNIO ATUAL	ADITIVO DE ACRÉSCIMO		VALOR DO CONVÊNIO APÓS ACRÉSCIMO
VALOR TOTAL	% de ACRÉSCIMO	Valor de ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL
R\$ 5.127.718,96	15%	R\$ 793.652,00	R\$ 5.921.370,96
VALOR DO CONVÊNIO ATUAL			R\$ 5.127.718,96
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO COM ACRÉSCIMO			R\$ 5.921.370,96
PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMO			15%
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO			R\$ 793.652,00

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **RUBENS SADAOKADA** (Diretor Geral da Politec); **VALDEMAR GAMBA** (Prefeito Municipal de Alta Floresta)

PORTARIA Nº 164/2023

“Constitui a Comissão Permanente para o Recebimento Definitivo das Obras Públicas concernentes aos Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP e dá outras providências.”

O Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação do Ato nº 5.370/2022, de 30 de dezembro de 2023.

Resolve:
Art. 1º - Instituir Comissão Permanente para Recebimento Definitivo das obras Públicas, concernentes aos Contratos firmados no âmbito da SESP, em conformidade com o Inciso I, Alínea “b” do Artigo 73 da Lei 8666/1993;

Art. 2º - A Comissão mencionada no Artigo anterior, será composta por 06(seis) Servidores Públicos, assim dispostos:

SERVIDOR	PERFIL	MATRÍCULA
Mauro Vieira Barboza	Eng. Civil	233545
Bruno Cezar Barreto Cardoso	Eng. Eletricista	250949
Fernando Wiczoreck de David	Administrador	271995
José Firmino da Hora Neto	Eng. Sanitarista	250116
Jair Praxedes Capistrano	Administrador	214404
Leonardo Benedito Assunção Silva	Eng. Sanitarista	203708

Art. 3º - Esta comissão tem o prazo de 30(trinta) dias para elaboração de Termo Circunstanciado de Recebimento de cada Objeto;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de junho de 2023.

Heverton Mourett de Oliveira
Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP-MT
Em Substituição Legal
(Assinado no original)

Portaria nº 165/2023/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei Nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014 e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 123/2021/SESP, publicada no Diário Oficial nº 27.989, em 30 de abril de 2021, página 26.

ONDE SE LÊ:

EXERCÍCIO: 2020/2021				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
80692	ADENIL MARIA DE SOUZA	TECNICO DESENV ECON SOCIAL	02/04/2020 a 01/04/2021	9
230613	ADRIANA DOS SANTOS QUEIROZ	TECNICO DE NECROPSIA	01/04/2020 a 31/03/2021	9,67
99189	ADRIANO MENDES PACHECO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	06/04/2020 a 05/04/2021	9,87
229535	AFFONSO MORAES ARMIGLIATTO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	25/03/2020 a 24/03/2021	9,71
229531	ALAN ROBERTO DA FONSECA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	24/03/2020 a 23/03/2021	9,9
255229	ALAN VINICIUS DE FIGUEIREDO LUGLI	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 a 15/04/2021	9,27
255247	ALBERTO PAVAN NETO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 a 14/04/2021	9,85
200453	ALCIDES LIBERALI	PERITO OFICIAL CRIMINAL	17/04/2020 a 16/04/2021	9,52
244206	ALEX SANDRO MORAIS DIAS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	23/01/2020 a 22/01/2021	9,67
255225	ALEXANDRE MOSQUETTA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 a 15/04/2021	9,94
255239	ALFREDO JORGE	PERITO OFICIAL CRIMINAL	27/04/2020 a 26/04/2021	9,75
248625	ALICE DE SOUZA SOARES	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	01/04/2020 a 31/03/2021	9,36
255324	ALINE VIEIRA RODRIGUES	PERITO OFICIAL CRIMINAL	17/04/2020 a 16/04/2021	9,85
230110	ALISSON FAGNER DOS SANTOS TRINDADE	PERITO OFICIAL CRIMINAL	05/04/2020 a 04/04/2021	8,84
132384	ALLAN FORTINI MATEUS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 a 14/04/2021	9,13
104159	ANA ALMERINDA MONTEIRO	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	03/01/2020 a 02/01/2021	9,4
253987	ANA PAULA JASSNIKER FERRI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	01/04/2020 a 31/03/2021	9,87
247038	ANACLAUDIA SANTOS VILELA	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	26/03/2020 a 25/03/2021	9,69
230086	ANDERSON SIMIONI	PERITO OFICIAL CRIMINAL	30/03/2020 a 29/03/2021	9,69

255451	ANDRE LABEGALINI	PERITO OFICIAL CRIMINAL	17/04/2020 a 16/04/2021	9,55
255224	ANDRE LUCIANO MEIRA DE OLIVEIRA MARTINS	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	16/04/2020 a 15/04/2021	9,36
255028	ANDRE LUIS SANTOS ROQUE DE JESUS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	12/04/2020 a 11/04/2021	9,67
230077	ANDRE SARDINHA BONTEMPO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	31/03/2020 a 30/03/2021	9,73
110526	ANDREA CORREIA CARNEIRO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	21/04/2020 a 20/04/2021	9,8
255275	ANNY CRISTYNI PRESTES DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	15/04/2020 a 14/04/2021	9,98
255232	ANTONIO HENRIQUE MACHADO MAGALHAES	PERITO OFICIAL CRIMINAL	17/04/2020 a 16/04/2021	9,86
255221	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 a 14/04/2021	9,88
255555	AUGUSTO DE SENE GONCALVES	PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA	17/04/2020 a 16/04/2021	9,29
254045	AURIMAR JOSE NONATO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	26/03/2020 a 25/03/2021	9,92
233405	CAMILA ELIANE TAVARES	PERITO OFICIAL CRIMINAL	17/04/2020 a 16/04/2021	8,96
230868	CAMILA GONZAGA DE RESENDE	PERITO OFICIAL CRIMINAL	07/04/2020 a 06/04/2021	9,71
255261	CARLOS EDUARDO HASSEGAWA SIQUEIRA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 a 15/04/2021	9,75
69269	CELIS REGINA DE DEUS ROCHA	TECNICO ADMINISTRATIVO	22/03/2020 a 21/03/2021	9,67
62586	CLEMENTES CRUZ NUNES	PERITO OFICIAL CRIMINAL	27/04/2020 a 26/04/2021	9,81
255260	CLENIO DA SILVA BRANDAO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	23/04/2020 a 22/04/2021	9,06
255228	CLEVERTON MARCELINO DE ALMEIDA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 a 15/04/2021	9,38
255334	CRISTIANE DE CASTRO PERNET HARA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	17/04/2020 a 16/04/2021	9,96
229820	CRISTIANO BIANCHINI	TECNICO DE NECROPSIA	06/04/2020 a 05/04/2021	9,81
79455	CRISTIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA	TECNICO DESENV ECON SOCIAL	02/04/2020 a 01/04/2021	9,69
243786	DANIEL CORREA AFONSO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	03/04/2020 a 02/04/2021	9,94
229237	DANIEL DA COSTA E SILVA COELHO SOARES	PERITO OFICIAL CRIMINAL	22/03/2020 a 21/03/2021	9,98
121625	DANIEL RIOS LIMA AMARAL	ANALISTA ADMINISTRATIVO	09/03/2020 a 08/03/2021	9,86
49767	DENILZA CRISTINA ROCHA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	10/04/2020 a 09/04/2021	9,31
229868	DEUSIMAR DE DEUS ROSA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	02/04/2020 a 01/04/2021	9,83
230727	DIEGO VIANA DE ANDRADE	PERITO OFICIAL CRIMINAL	05/04/2020 a 04/04/2021	9,67
255552	DIOGO GIMENES PEDROLLO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	17/04/2020 a 16/04/2021	9,81
94015	DONIZETE XAVIER DE OLIVEIRA	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	30/03/2020 a 29/03/2021	9,56
127766	EDIEL DE CASTRO SOUZA	TECNICO DE NECROPSIA	29/03/2020 a 28/03/2021	9,29
91263	EDINEI JESUS TEIXEIRA DE PAULA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 a 15/04/2021	9,79
122672	EDMAR WASHINGTON OLIVEIRA TELLES	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	23/04/2020 a 22/04/2021	9,54
237707	EDSON GILMAR SCHWINGEL FILHO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 a 15/04/2021	9,9
79467	EDSON GOMES DA SILVA	AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	02/04/2020 a 01/04/2021	9,63
79328	EDSON GOMES DOS SANTOS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	29/03/2020 a 28/03/2021	9,56
229534	EDSON JOSE DE FREITAS SOBRINHO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	29/03/2020 a 28/03/2021	9,96
118126	EDUARDO ANDRAUS FILHO	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	15/04/2020 a 14/04/2021	9,98
84040	EDUARDO SANTOS DA SILVA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	17/04/2020 a 16/04/2021	9,67
133968	EGUIBERTO BERNARDES FRAGA JUNIOR	PERITO OFICIAL CRIMINAL	08/04/2020 a 07/04/2021	9,81
232013	ELIANE ACOSTA DOS SANTOS	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	19/04/2020 a 18/04/2021	9,77
255316	EMERSON BALDUINO MACEDO	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	16/04/2020 a 15/04/2021	9,71
255283	EMILIANO MENDONCA SILVA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 a 14/04/2021	9,5
229620	ERIC LUIS ZAMBRIM	PERITO OFICIAL CRIMINAL	25/03/2020 a 24/03/2021	9,75
252748	EUDES DE OLIVEIRA SILVA	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	26/03/2020 a 25/03/2021	9,25

254267	EVA WESTELIANE DOS SANTOS SILVA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	23/03/2020 a 22/03/2021	9,73
232063	EVANDRO CORREA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	27/04/2020 a 26/04/2021	9,67
114226	EVELIZE VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	17/04/2020 a 16/04/2021	8,46
242785	EWERTON FERREIRA BARROS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 a 15/04/2021	9,81
230344	FABIANA MENDONCA FERREIRA	TECNICO DE NECROPSIA	06/04/2020 a 05/04/2021	8,92
112897	FABIANO CESAR CARDOSO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	02/04/2020 a 01/04/2021	9,84
255223	FABIO DA SILVA MACIEL	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 a 14/04/2021	9,58
221005	FABIO HIDEKI MARUYAMA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 a 15/04/2021	10
255452	FELIPE AUGUSTO PINTO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 a 15/04/2021	9,25
255452	FELIPE AUGUSTO PINTO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 a 15/04/2021	9,25
255246	FERNANDA LIMA AMADEU	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 a 14/04/2021	9,02
230232	FLAVIA DEISIANE TRINDADE OZOLIO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	02/04/2020 a 01/04/2021	9,71
229252	FLAVIO HENRIQUE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	23/03/2020 a 22/03/2021	9,62
127774	FLAVIO HENRIQUE PEREIRA ROSA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	17/04/2020 a 16/04/2021	9,71
255297	GABRIELA BASILIO DE SOUZA SAIBEL	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 a 14/04/2021	9,05
137497	GARDENIA RODRIGUES DONDE	TECNICO DE NECROPSIA	12/04/2020 a 11/04/2021	9,75
99376	GEANCARLOS DE SOUZA NASCIMENTO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	26/03/2020 a 25/03/2021	10
255263	GEORGE ADRIANO DE LAMONICA ARAUJO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	23/04/2020 a 22/04/2021	9,4
229247	GETER SINEAR JESUS BIZO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	23/03/2020 a 22/03/2021	9,79
211725	GETULIO ALVES LOPES	PERITO OFICIAL CRIMINAL	17/04/2020 a 16/04/2021	9,73
71213	GLEDSON NILTON EMILIANO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 a 15/04/2021	9,42
229608	GRAZIELA GEZONI RAZENTE	PERITO OFICIAL CRIMINAL	25/03/2020 a 24/03/2021	9,77
255307	GUSTAVO CHENINI RIBEIRO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	23/04/2020 a 22/04/2021	9,35
255242	HELEN COELHO GONCALVES VIEIRA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 a 14/04/2021	10
255416	HENRIQUE AMARAL RODRIGUES CHAVES	PERITO OFICIAL CRIMINAL	17/04/2020 a 16/04/2021	9,17
231133	HENRIQUE PRAEIRO CARVALHO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 a 15/04/2021	9,92
84626	HIRAM RODRIGUES DE MATOS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	12/04/2020 a 11/04/2021	9,61
232698	HUGO DE OLIVEIRA LARGURA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 a 15/04/2021	10
253866	IOHAN CAMOES DE ALBUQUERQUE	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	29/03/2020 a 28/03/2021	8,63
230080	ISABELLE BONINI	TECNICO DE NECROPSIA	05/04/2020 a 04/04/2021	9,42
255296	ISARAI ZAFFAN	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	15/04/2020 a 14/04/2021	9,81
255330	ISAURA APARECIDA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	15/04/2020 a 14/04/2021	9,54
255556	JACQUELINE MACIEL NARVAES DA SILVA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 a 15/04/2021	9,79
229908	JAIME TREVIZAN TEIXEIRA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	26/03/2020 a 25/03/2021	10
229909	JAIR MARQUES JUNIOR	TECNICO DE NECROPSIA	25/03/2020 a 24/03/2021	9,94
255227	JANAINA DA SILVA CARMO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 a 15/04/2021	9,11
255417	JIM HEIJI ABURAYA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	23/04/2020 a 22/04/2021	7,75
255299	JOAO PEDRO JUNGES DOS SANTOS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 a 14/04/2021	9,84
230570	JOEL DE CAMPOS MACIEL	PERITO OFICIAL CRIMINAL	02/04/2020 a 01/04/2021	7,81
58434	JONES ANGELO BISINELLA	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	19/01/2020 a 18/01/2021	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
238374	JORIAM ITACARAMBY FONTES	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	23/04/2020 a 22/04/2021	9,21
132155	JOSE CORREIA DE OLIVEIRA NETO	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	24/04/2020 a 23/04/2021	9,52

37276	JOSE DA SILVA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	26/03/2020 a 25/03/2021	10
223634	JOSE GERALDO FERREIRA FRANCA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	24/03/2020 a 23/03/2021	9,25
255303	JOSE LEALDO DOS ANJOS FILHO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 a 15/04/2021	9,81
251843	JUCILENE MARIA PANTALEAO E SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/04/2020 a 05/04/2021	8,46
134885	JULIO ANTONIO RAZENTE	PERITO OFICIAL CRIMINAL	26/03/2020 a 25/03/2021	9,79
232043	JULIO CESAR MIRANDA FONTES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	27/04/2020 a 26/04/2021	9,52
129657	JUN OKADA	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	18/04/2020 a 17/04/2021	10
232008	JUSSIE MIRANDA DA COSTA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	20/04/2020 a 19/04/2021	8,52
218807	KESIA RENATA LOPES LEMOS MELO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	17/04/2020 a 16/04/2021	9,9
255477	LAIZE EMMI CORREA SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	25/04/2020 a 24/04/2021	9,92
255233	LAVIDICO ALVES DE BRITO JUNIOR	ANALISTA ADMINISTRATIVO	17/04/2020 a 16/04/2021	9,73
247774	LEIDIMAR GONCALVES DE LIMA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	27/04/2020 a 26/04/2021	9,81
134053	LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	20/03/2020 a 19/03/2021	10
229235	LEO CARVALHO GIMENES	PERITO OFICIAL CRIMINAL	22/03/2020 a 21/03/2021	9,98
255445	LEONARDO BAIRD KASAKOFF	PERITO OFICIAL CRIMINAL	23/04/2020 a 22/04/2021	8,84
203708	LEONARDO BENEDITO ASSUMPCAO SILVA	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	21/04/2020 a 20/04/2021	9,48
228035	LEONARDO NERY RIBEIRO GUIMARAES	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	15/04/2020 a 14/04/2021	9,92
230768	LEONARDO SILVA POVOA	TECNICO DE NECROPSIA	12/04/2020 a 11/04/2021	9,46
229248	LILIA OLIVEIRA MOURA	TECNICO DE NECROPSIA	24/03/2020 a 23/03/2021	9,54
255444	LINDA DE LOUDES DA SILVA COSTA	TECNICO ADMINISTRATIVO	25/04/2020 a 24/04/2021	9,69
255237	LUCIANO NOGUEIRA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 a 14/04/2021	9,65
254639	LUCIANY OLIVEIRA DE ANICEZIO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	04/04/2020 a 03/04/2021	9,4
255277	LUDIMILA GONCALVES PEREIRA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	18/04/2020 a 17/04/2021	9,96
255327	LUIS AUGUSTO MAGALHAES ANTONIACOMI	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 a 15/04/2021	9,86
255541	LUIS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	17/04/2020 a 16/04/2021	9,65
38793	LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	13/04/2020 a 12/04/2021	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
226732	LUIZ GUSTAVO MARINI KOZAN	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 a 15/04/2021	9,69
255289	LUIZ GUSTAVO SOUSA VASCONCELLOS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 a 14/04/2021	9,9
229238	LUIZ VINICIUS GONTIJO LABORDA LARRAIN	PERITO OFICIAL CRIMINAL	22/03/2020 a 21/03/2021	9,69
120107	MARCELLO VICTOR MONTEIRO DONDO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	01/04/2020 a 31/03/2021	9,04
255273	MARCELO YURI NAGASAKO CIRILO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 a 14/04/2021	9,75
55510	MARCIA RIBEIRO LEITE	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	02/04/2020 a 01/04/2021	9,66
96944	MARIA HELENA RIBEIRO DIAS	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	24/04/2020 a 23/04/2021	9,88
81777	MARIANA DE OLIVEIRA CAMARGO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	02/04/2020 a 01/04/2021	9,77
230887	MARIO ANDRE DE AMORIM PALMA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	06/04/2020 a 05/04/2021	9,62
48587	MARIVALDO GONCALVES ROCHA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	30/03/2020 a 29/03/2021	9,71
124343	MAXIMILIANO LOPES FRANCA	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	18/04/2020 a 17/04/2021	9,54
114888	MIRNA MILTRID KOPP	PAPILOSCOPISTA	27/04/2020 a 26/04/2021	9,88
255298	MOACIR DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 a 15/04/2021	8,65
229253	MOACYR CARLOS TORTORELLI	PERITO OFICIAL CRIMINAL	24/03/2020 a 23/03/2021	8,92
255284	MURILLO FERREIRA MACIEL	PERITO OFICIAL CRIMINAL	24/04/2020 a 23/04/2021	9,44
255442	MURILO CRUVINEL QUINTAS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	23/04/2020 a 22/04/2021	8,92

255554	NAYANE BARBOSA LANZIERI	PERITO OFICIAL CRIMINAL	17/04/2020 a 16/04/2021	9,94
255305	NELIGIA AURELIANO PICININI	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 a 15/04/2021	9,46
230343	NEUZA DE MOURA	TECNICO DE NECROPSIA	02/04/2020 a 01/04/2021	9,61
248684	NILSON BENEDITO DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 a 14/04/2021	9,58
113268	NILTON CARLOS DALBERTO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 a 14/04/2021	9,67
230109	PABLO RODRIGO POLITA	TECNICO DE NECROPSIA	06/04/2020 a 05/04/2021	9,44
255274	PAULO GEOVANY LIBERAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 a 14/04/2021	8,98
255317	PAULO JOSINO DO AMARAL RIBEIRO JUNIOR	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 a 15/04/2021	3,54
203522	PAULO VICTOR SOUZA BARBOSA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	26/03/2020 a 25/03/2021	9,81
244845	POTTI JACKSON VALLES	PERITO OFICIAL CRIMINAL	17/04/2020 a 16/04/2021	9,62
255240	RAFAEL CESAR DUARTE	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 a 14/04/2021	9,13
141832	RAFAEL LEONCIO DO ESPIRITO SANTO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	17/04/2020 a 16/04/2021	8,9
255300	RAFAEL MAXIMIANO BRAGA DE SOUZA	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	16/04/2020 a 15/04/2021	9,71
255428	RAILEI GARCIA LEAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL	23/04/2020 a 22/04/2021	9,35
231371	REGIANA MARIA RODRIGUES PEREIRA	TECNICO DE NECROPSIA	20/04/2020 a 19/04/2021	9,56
234410	REINALDO HIROSHI DOS SANTOS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	17/04/2020 a 16/04/2021	9,88
262402	ROBERTA CRISTINA BATISTA E SILVA	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	23/04/2020 a 22/04/2021	9,54
254278	RODRIGO NEVES RIBEIRO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	01/04/2020 a 31/03/2021	9,84
123833	ROGERIO APARECIDO KOLZER	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 a 15/04/2021	8,94
136964	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA SA E SILVA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	25/03/2020 a 24/03/2021	9,92
254092	ROSANGELA BATISTA DE OLIVEIRA NEVES	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	28/03/2020 a 27/03/2021	9,94
255238	ROSEILDO HONORATO DINIZ	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 a 14/04/2021	9,79
230572	ROSEMARY DE SOUZA KANACILO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	13/04/2020 a 12/04/2021	9,27
123104	RUBENS PEREIRA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	24/03/2020 a 23/03/2021	9,57
132621	SANDRO LUCIO DOS SANTOS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 a 14/04/2021	9,71
229249	SILVINO MENDES GARCIA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	24/03/2020 a 23/03/2021	9,56
210635	SUZANA DE OLIVEIRA NUNES PONTES	TECNICO DESENV ECON SOCIAL	26/03/2020 a 25/03/2021	9,75
139200	TADEU JUNIOR GROSS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	24/03/2020 a 23/03/2021	9,35
229907	TALITA FURTADO DE QUEIROZ FRANCO	TECNICO DE NECROPSIA	26/03/2020 a 25/03/2021	9,88
255278	THIAGO FERREIRA GASPARINO DA SILVA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	17/04/2020 a 16/04/2021	8,96
229533	THIAGO FRANCISCO ZYS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	24/03/2020 a 23/03/2021	9,96
229532	THIAGO JOSE RESPLANDE LIMA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	24/03/2020 a 23/03/2021	9,69
254351	THIAGO LUIZ NICHELLE	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	05/04/2020 a 04/04/2021	10
255241	THIAGO ROMANO PIGARI	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 a 14/04/2021	9,88
255301	THOMAZ OLIVIER DA SILVA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 a 14/04/2021	9,94
229236	TULIO DE ASSIS BIANCHINI	PERITO OFICIAL CRIMINAL	23/03/2020 a 22/03/2021	9,98
255222	UYRE BARROS DIAS DA SILVA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 a 14/04/2021	10
81692	WALDIR LOPES TEIXEIRA JUNIOR	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	07/04/2020 a 06/04/2021	9,33
38791	WALMIR ZACAS	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	13/04/2020 a 12/04/2021	8,63
204566	WASHINGTON OLIVEIRA TELLES II	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	16/04/2020 a 15/04/2021	9,67
255285	WILLY BARBOSA FESTUGATTO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 a 14/04/2021	9,88

LEIA - SE:

EXERCÍCIO: 2020/2021				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
80692	ADENIL MARIA DE SOUZA	TECNICO DESENV ECON SOCIAL	01/04/2020 A 31/03/2021	9,00
230613	ADRIANA DOS SANTOS QUEIROZ	TECNICO DE NECROPSIA	31/03/2020 A 30/03/2021	9,67
99189	ADRIANO MENDES PACHECO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	05/04/2020 A 04/04/2021	9,87
229535	AFFONSO MORAES ARMIGLIATTO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	24/03/2020 A 23/03/2021	9,71
229531	ALAN ROBERTO DA FONSECA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	23/03/2020 A 22/03/2021	9,90
255229	ALAN VINICIUS DE FIGUEIREDO LUGLI	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 A 14/04/2021	9,27
255247	ALBERTO PAVAN NETO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/04/2020 A 13/04/2021	9,85
200453	ALCIDES LIBERALI	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 A 15/04/2021	9,52
244206	ALEX SANDRO MORAIS DIAS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	22/01/2020 A 21/01/2021	9,67
255225	ALEXANDRE MOSQUETTA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 A 14/04/2021	9,94
255239	ALFREDO JORGE	PERITO OFICIAL CRIMINAL	26/04/2020 A 25/04/2021	9,75
248625	ALICE DE SOUZA SOARES	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	31/03/2020 A 30/03/2021	9,36
255324	ALINE VIEIRA RODRIGUES	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 A 15/04/2021	9,85
230110	ALISSON FAGNER DOS SANTOS TRINDADE	PERITO OFICIAL CRIMINAL	04/04/2020 A 03/04/2021	8,84
132384	ALLAN FORTINI MATEUS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/04/2020 A 13/04/2021	9,13
104159	ANA ALMERINDA MONTEIRO	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	02/01/2020 A 01/01/2021	9,40
253987	ANA PAULA JASSNIKER FERRI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	31/03/2020 A 30/03/2021	9,87
247038	ANACLAUDIA SANTOS VILELA	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	25/03/2020 A 24/03/2021	9,69
230086	ANDERSON SIMIONI	PERITO OFICIAL CRIMINAL	29/03/2020 A 28/03/2021	9,69
255451	ANDRE LABEGALINI	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 A 15/04/2021	9,55
255224	ANDRE LUCIANO MEIRA DE OLIVEIRA MARTINS	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	15/04/2020 A 14/04/2021	9,36
255028	ANDRE LUIS SANTOS ROQUE DE JESUS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	11/04/2020 A 10/04/2021	9,67
230077	ANDRE SARDINHA BONTEMPO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	30/03/2020 A 29/03/2021	9,73
110526	ANDREA CORREIA CARNEIRO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	20/04/2020 A 19/04/2021	9,80
255275	ANNY CRISTYNI PRESTES DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	14/04/2020 A 13/04/2021	9,98
255232	ANTONIO HENRIQUE MACHADO MAGALHAES	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 A 15/04/2021	9,86
255221	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/04/2020 A 13/04/2021	9,88
255555	AUGUSTO DE SENE GONCALVES	PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA	16/04/2020 A 15/04/2021	9,29
254045	AURIMAR JOSE NONATO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	25/03/2020 A 24/03/2021	9,92
233405	CAMILA ELIANE TAVARES	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 A 15/04/2021	8,96
230868	CAMILA GONZAGA DE RESENDE	PERITO OFICIAL CRIMINAL	06/04/2020 A 05/04/2021	9,71
255261	CARLOS EDUARDO HASSEGAWA SIQUEIRA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 A 14/04/2021	9,75
69269	CELIS REGINA DE DEUS ROCHA	TECNICO ADMINISTRATIVO	21/03/2020 A 20/03/2021	9,67
62586	CLEMENTES CRUZ NUNES	PERITO OFICIAL CRIMINAL	26/04/2020 A 25/04/2021	9,81
255260	CLENIO DA SILVA BRANDAO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	22/04/2020 A 21/04/2021	9,06
255228	CLEVERTON MARCELINO DE ALMEIDA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 A 14/04/2021	9,38
255334	CRISTIANE DE CASTRO PERNET HARA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 A 15/04/2021	9,96
229820	CRISTIANO BIANCHINI	TECNICO DE NECROPSIA	05/04/2020 A 04/04/2021	9,81
79455	CRISTIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA	TECNICO DESENV ECON SOCIAL	01/04/2020 A 31/03/2021	9,69
243786	DANIEL CORREA AFONSO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	02/04/2020 A 01/04/2021	9,94
229237	DANIEL DA COSTA E SILVA COELHO SOARES	PERITO OFICIAL CRIMINAL	21/03/2020 A 20/03/2021	9,98
121625	DANIEL RIOS LIMA AMARAL	ANALISTA ADMINISTRATIVO	08/03/2020 A 07/03/2021	9,86
49767	DENILZA CRISTINA ROCHA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	09/04/2020 A 08/04/2021	9,31
229868	DEUSIMAR DE DEUS ROSA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	01/04/2020 A 31/03/2021	9,83
230727	DIEGO VIANA DE ANDRADE	PERITO OFICIAL CRIMINAL	04/04/2020 A 03/04/2021	9,67
255552	DIOGO GIMENES PEDROLLO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 A 15/04/2021	9,81
94015	DONIZETE XAVIER DE OLIVEIRA	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	29/03/2020 A 28/03/2021	9,56
127766	EDIEL DE CASTRO SOUZA	TECNICO DE NECROPSIA	28/03/2020 A 27/03/2021	9,29
91263	EDINEI JESUS TEIXEIRA DE PAULA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 A 14/04/2021	9,79
122672	EDMAR WASHINGTON OLIVEIRA TELLES	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	22/04/2020 A 21/04/2021	9,54
237707	EDSON GILMAR SCHWINGEL FILHO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 A 14/04/2021	9,90
79467	EDSON GOMES DA SILVA	AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	01/04/2020 A 31/03/2021	9,63
79328	EDSON GOMES DOS SANTOS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	28/03/2020 A 27/03/2021	9,56
229534	EDSON JOSE DE FREITAS SOBRINHO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	28/03/2020 A 27/03/2021	9,96
118126	EDUARDO ANDRAUS FILHO	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	14/04/2020 A 13/04/2021	9,98
84040	EDUARDO SANTOS DA SILVA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 A 15/04/2021	9,67
133968	EGUIBERTO BERNARDES FRAGA JUNIOR	PERITO OFICIAL CRIMINAL	07/04/2020 A 06/04/2021	9,81
232013	ELIANE ACOSTA DOS SANTOS	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	18/04/2020 A 17/04/2021	9,77
255316	EMERSON BALDUINO MACEDO	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	15/04/2020 A 14/04/2021	9,71
255283	EMILIANO MENDONCA SILVA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/04/2020 A 13/04/2021	9,50
229620	ERIC LUIS ZAMBRIM	PERITO OFICIAL CRIMINAL	24/03/2020 A 23/03/2021	9,75
252748	EUDES DE OLIVEIRA SILVA	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	25/03/2020 A 24/03/2021	9,25
254267	EVA WESTELIANE DOS SANTOS SILVA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	22/03/2020 A 21/03/2021	9,73
232063	EVANDRO CORREA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	26/04/2020 A 25/04/2021	9,67

114226	EVELIZE VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	16/04/2020 A 15/04/2021	8,46
242785	EWERTON FERREIRA BARROS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 A 14/04/2021	9,81
230344	FABIANA MENDONCA FERREIRA	TECNICO DE NECROPSIA	05/04/2020 A 04/04/2021	8,92
112897	FABIANO CESAR CARDOSO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	01/04/2020 A 31/03/2021	9,84
255223	FABIO DA SILVA MACIEL	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/04/2020 A 13/04/2021	9,58
221005	FABIO HIDEKI MARUYAMA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 A 14/04/2021	10,00
255452	FELIPE AUGUSTO PINTO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 A 14/04/2021	9,25
255452	FELIPE AUGUSTO PINTO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 A 14/04/2021	9,25
255246	FERNANDA LIMA AMADEU	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/04/2020 A 13/04/2021	9,02
230232	FLAVIA DEISIANE TRINDADE OZOLIO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	01/04/2020 A 31/03/2021	9,71
229252	FLAVIO HENRIQUE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	22/03/2020 A 21/03/2021	9,62
127774	FLAVIO HENRIQUE PEREIRA ROSA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 A 15/04/2021	9,71
255297	GABRIELA BASILIO DE SOUZA SAIBEL	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/04/2020 A 13/04/2021	9,05
137497	GARDENIA RODRIGUES DONDE	TECNICO DE NECROPSIA	11/04/2020 A 10/04/2021	9,75
99376	GEANCARLOS DE SOUZA NASCIMENTO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	25/03/2020 A 24/03/2021	10,00
255263	GEORGE ADRIANO DE LAMONICA ARAUJO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	22/04/2020 A 21/04/2021	9,40
229247	GETER SINEAR JESUS BIZO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	22/03/2020 A 21/03/2021	9,79
211725	GETULIO ALVES LOPES	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 A 15/04/2021	9,73
71213	GLEDSON NILTON EMILIANO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 A 14/04/2021	9,42
229608	GRAZIELA GEZONI RAZENTE	PERITO OFICIAL CRIMINAL	24/03/2020 A 23/03/2021	9,77
255307	GUSTAVO CHENINI RIBEIRO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	22/04/2020 A 21/04/2021	9,35
255242	HELEN COELHO GONCALVES VIEIRA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/04/2020 A 13/04/2021	10,00
255416	HENRIQUE AMARAL RODRIGUES CHAVES	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 A 15/04/2021	9,17
231133	HENRIQUE PRAEIRO CARVALHO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 A 14/04/2021	9,92
84626	HIRAM RODRIGUES DE MATOS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	11/04/2020 A 10/04/2021	9,61
232698	HUGO DE OLIVEIRA LARGURA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 A 14/04/2021	10,00
253866	IOHAN CAMOES DE ALBUQUERQUE	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	28/03/2020 A 27/03/2021	8,63
230080	ISABELLE BONINI	TECNICO DE NECROPSIA	04/04/2020 A 03/04/2021	9,42
255296	ISARAI ZAFFAN	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	14/04/2020 A 13/04/2021	9,81
255330	ISAURA APARECIDA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	14/04/2020 A 13/04/2021	9,54
255556	JACQUELINE MACIEL NARVAES DA SILVA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 A 14/04/2021	9,79
229908	JAIME TREVIZAN TEIXEIRA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	25/03/2020 A 24/03/2021	10,00
229909	JAIR MARQUES JUNIOR	TECNICO DE NECROPSIA	24/03/2020 A 23/03/2021	9,94
255227	JANAINA DA SILVA CARMO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 A 14/04/2021	9,11
255417	JIM HEIJI ABURAYA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	22/04/2020 A 21/04/2021	7,75
255299	JOAO PEDRO JUNGES DOS SANTOS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/04/2020 A 13/04/2021	9,84
230570	JOEL DE CAMPOS MACIEL	PERITO OFICIAL CRIMINAL	01/04/2020 A 31/03/2021	7,81
58434	JONES ANGELO BISINELLA	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	18/01/2020 A 17/01/2021	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
238374	JORIAM ITACARAMBY FONTES	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	22/04/2020 A 21/04/2021	9,21
132155	JOSE CORREIA DE OLIVEIRA NETO	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	23/04/2020 A 22/04/2021	9,52
37276	JOSE DA SILVA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	25/03/2020 A 24/03/2021	10,00
223634	JOSE GERALDO FERREIRA FRANCA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	23/03/2020 A 22/03/2021	9,25
255303	JOSE LEALDO DOS ANJOS FILHO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 A 14/04/2021	9,81
251843	JUCILENE MARIA PANTALEAO E SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	05/04/2020 A 04/04/2021	8,46
134885	JULIO ANTONIO RAZENTE	PERITO OFICIAL CRIMINAL	25/03/2020 A 24/03/2021	9,79
232043	JULIO CESAR MIRANDA FONTES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	26/04/2020 A 25/04/2021	9,52
129657	JUN OKADA	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	17/04/2020 A 16/04/2021	10,00
232008	JUSSIE MIRANDA DA COSTA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	19/04/2020 A 18/04/2021	8,52
218807	KESIA RENATA LOPES LEMOS MELO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 A 15/04/2021	9,90
255477	LAIZE EMMI CORREA SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	24/04/2020 A 23/04/2021	9,92
255233	LAIDICO ALVES DE BRITO JUNIOR	ANALISTA ADMINISTRATIVO	16/04/2020 A 15/04/2021	9,73
247774	LEIDIMAR GONCALVES DE LIMA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	26/04/2020 A 25/04/2021	9,81
134053	LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	19/03/2020 A 18/03/2021	10,00
229235	LEO CARVALHO GIMENES	PERITO OFICIAL CRIMINAL	21/03/2020 A 20/03/2021	9,98
255445	LEONARDO BAIRD KASAKOFF	PERITO OFICIAL CRIMINAL	22/04/2020 A 21/04/2021	8,84
203708	LEONARDO BENEDITO ASSUMPÇÃO SILVA	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	20/04/2020 A 19/04/2021	9,48
228035	LEONARDO NERY RIBEIRO GUIMARAES	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	14/04/2020 A 13/04/2021	9,92
230768	LEONARDO SILVA POVOA	TECNICO DE NECROPSIA	11/04/2020 A 10/04/2021	9,46
229248	LILIA OLIVEIRA MOURA	TECNICO DE NECROPSIA	23/03/2020 A 22/03/2021	9,54
255444	LINDA DE LOUDES DA SILVA COSTA	TECNICO ADMINISTRATIVO	24/04/2020 A 23/04/2021	9,69
255237	LUCIANO NOGUEIRA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/04/2020 A 13/04/2021	9,65
254639	LUCIANY OLIVEIRA DE ANICEZIO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	03/04/2020 A 02/04/2021	9,40
255277	LUDIMILA GONCALVES PEREIRA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	17/04/2020 A 16/04/2021	9,96
255327	LUIS AUGUSTO MAGALHAES ANTONIACOMI	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 A 14/04/2021	9,86
255541	LUIS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 A 15/04/2021	9,65

				Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
38793	LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	14/07/2020 A 13/07/2021	
226732	LUIZ GUSTAVO MARINI KOZAN	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 A 14/04/2021	9,69
255289	LUIZ GUSTAVO SOUSA VASCONCELLOS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/04/2020 A 13/04/2021	9,90
229238	LUIZ VINICIUS GONTIJO LABORDA LARRAIN	PERITO OFICIAL CRIMINAL	21/03/2020 A 20/03/2021	9,69
120107	MARCELLO VICTOR MONTEIRO DONDO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	31/03/2020 A 30/03/2021	9,04
255273	MARCELO YURI NAGASAKO CIRILO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/04/2020 A 13/04/2021	9,75
55510	MARCIA RIBEIRO LEITE	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	01/04/2020 A 31/03/2021	9,66
96944	MARIA HELENA RIBEIRO DIAS	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	23/04/2020 A 22/04/2021	9,88
81777	MARIANA DE OLIVEIRA CAMARGO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	01/04/2020 A 31/03/2021	9,77
230887	MARIO ANDRE DE AMORIM PALMA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	05/04/2020 A 04/04/2021	9,62
48587	MARIVALDO GONCALVES ROCHA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	29/03/2020 A 28/03/2021	9,71
124343	MAXIMILIANO LOPES FRANCA	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	17/04/2020 A 16/04/2021	9,54
114888	MIRNA MILTRID KOPP	PAPILOSCOPISTA	26/04/2020 A 25/04/2021	9,88
255298	MOACIR DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 A 14/04/2021	8,65
229253	MOACYR CARLOS TORTORELLI	PERITO OFICIAL CRIMINAL	23/03/2020 A 22/03/2021	8,92
255284	MURILLO FERREIRA MACIEL	PERITO OFICIAL CRIMINAL	23/04/2020 A 22/04/2021	9,44
255442	MURILO CRUVINEL QUINTAS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	22/04/2020 A 21/04/2021	8,92
255554	NAYANE BARBOSA LANZIERI	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 A 15/04/2021	9,94
255305	NELIGIA AURELIANO PICININI	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 A 14/04/2021	9,46
230343	NEUZA DE MOURA	TECNICO DE NECROPSIA	01/04/2020 A 31/03/2021	9,61
248684	NILSON BENEDITO DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/04/2020 A 13/04/2021	9,58
113268	NILTON CARLOS DALBERTO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/04/2020 A 13/04/2021	9,67
230109	PABLO RODRIGO POLITA	TECNICO DE NECROPSIA	05/04/2020 A 04/04/2021	9,44
255274	PAULO GEOVANY LIBERAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/04/2020 A 13/04/2021	8,98
255317	PAULO JOSINO DO AMARAL RIBEIRO JUNIOR	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 A 14/04/2021	3,54
203522	PAULO VICTOR SOUZA BARBOSA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	25/03/2020 A 24/03/2021	9,81
244845	POTTI JACKSON VALLES	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 A 15/04/2021	9,62
255240	RAFAEL CESAR DUARTE	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/04/2020 A 13/04/2021	9,13
141832	RAFAEL LEONCIO DO ESPIRITO SANTO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 A 15/04/2021	8,90
255300	RAFAEL MAXIMIANO BRAGA DE SOUZA	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	15/04/2020 A 14/04/2021	9,71
255428	RAIEL GARCIA LEAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL	22/04/2020 A 21/04/2021	9,35
231371	REGIANA MARIA RODRIGUES PEREIRA	TECNICO DE NECROPSIA	19/04/2020 A 18/04/2021	9,56
234410	REINALDO HIROSHI DOS SANTOS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 A 15/04/2021	9,88
262402	ROBERTA CRISTINA BATISTA E SILVA	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	22/04/2020 A 21/04/2021	9,54
254278	RODRIGO NEVES RIBEIRO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	31/03/2020 A 30/03/2021	9,84
123833	ROGERIO APARECIDO KOLZER	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2020 A 14/04/2021	8,94
136964	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA SA E SILVA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	24/03/2020 A 23/03/2021	9,92
254092	ROSANGELA BATISTA DE OLIVEIRA NEVES	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	27/03/2020 A 26/03/2021	9,94
255238	ROSEILDO HONORATO DINIZ	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/04/2020 A 13/04/2021	9,79
230572	ROSEMARY DE SOUZA KANACILO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	12/04/2020 A 11/04/2021	9,27
123104	RUBENS PEREIRA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	23/03/2020 A 22/03/2021	9,57
132621	SANDRO LUCIO DOS SANTOS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/04/2020 A 13/04/2021	9,71
229249	SILVINO MENDES GARCIA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	23/03/2020 A 22/03/2021	9,56
210635	SUZANA DE OLIVEIRA NUNES PONTES	TECNICO DESENV ECON SOCIAL	25/03/2020 A 24/03/2021	9,75
139200	TADEU JUNIOR GROSS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	23/03/2020 A 22/03/2021	9,35
229907	TALITA FURTADO DE QUEIROZ FRANCO	TECNICO DE NECROPSIA	25/03/2020 A 24/03/2021	9,88
255278	THIAGO FERREIRA GASPARINO DA SILVA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	16/04/2020 A 15/04/2021	8,96
229533	THIAGO FRANCISCO ZYS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	23/03/2020 A 22/03/2021	9,96
229532	THIAGO JOSE RESPLANDE LIMA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	23/03/2020 A 22/03/2021	9,69
254351	THIAGO LUIZ NICHELLE	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	04/04/2020 A 03/04/2021	10,00
255241	THIAGO ROMANO PIGARI	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/04/2020 A 13/04/2021	9,88
255301	THOMAZ OLIVIER DA SILVA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/04/2020 A 13/04/2021	9,94
229236	TULLIO DE ASSIS BIANCHINI	PERITO OFICIAL CRIMINAL	22/03/2020 A 21/03/2021	9,98
255222	UYRE BARROS DIAS DA SILVA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/04/2020 A 13/04/2021	10,00
81692	WALDIR LOPES TEIXEIRA JUNIOR	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	06/04/2020 A 05/04/2021	9,33
38791	WALMIR ZACAS	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	12/04/2020 A 11/04/2021	8,63
204566	WASHINGTON OLIVEIRA TELLES II	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	22/04/2020 A 21/04/2021	9,67
255285	WILLY BARBOSA FESTUGATTO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	14/04/2020 A 13/04/2021	9,88

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá - MT 26 junho de 2023.

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - CEL PM
Secretário de Estado de Segurança Pública em substituição legal

CBRM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº197/BM-1/2023

O CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO

DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispostos nos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 e artigos 10 § 2º, 20, 22, 38 e 44 da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010 combinados com os artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2015,

Considerando a decisão judicial do processo de numeração única 1001232- 83.2019.8.11.0001,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR TEMPORARIAMENTE, a contar de **03 de julho de 2023**, nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, na condição de Aluno-à-Soldado BM, para fins de matrícula no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar - CFSD, por ter sido aprovado e classificado no Concurso Público para Provimento do Cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (Edital de Abertura nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.174 de 18 de novembro de 2013), o candidato abaixo descrito por polo:

SEXO MASCULINO:

Nome	RG
JOÃO PAULO SERVELHERE DE REZENDE (SUB JUDICE)	22....-8 SSP MT

Art. 2º Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CBMMT adote as medidas administrativas cabíveis pertinentes a implantação dos subsídios, observando as formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Cuiabá - MT, 13 de Junho de 2023.

RICARDO ANTÔNIO BEZERRA COSTA* - CEL BM
Comandante-Geral do CBMMT em Substituição Legal
*ORIGINAL ASSINADO

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 017/2023/POLITEC-COR

Extrato da Portaria nº 017/2023/POLITEC-COR, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa em face do servidor **F.H.P.R.**, com fulcro no artigo 42, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004. Designa-se as servidoras Débora Soares Floriano e Camila Toledo Franco, para, sob a presidência da primeira, apurar, em face das supostas irregularidades funcionais descritas no art. 143, incisos I, II, III e no art. 144, inciso IV, da Lei Complementar nº 04/1990, conforme consta nos autos do Processo nº CGE-PRO-2022/00304. E, caso comprovadas as violações aos dispositivos legais, o servidor sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá-MT, 21 de junho de 2023. RUBENS SADAOKADA (Diretor-Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica). [original assinada]

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 665/2023/CGE/COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 665/2023/CGE/COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Louise Ewert de Almeida e Ribeiro, Jessika Matos Paes de Barros e Claudia Maria Vieira para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2022/141669, em face de **S.R.S.**, que se forem comprovadas as irregularidades, o (a) servidor (a) poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, IX e XI, e 144, XIX, da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 15 de junho de 2023. Alan Resende Porto (Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso).

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2023.

(Original assinado)
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Extrato de Contrato Pregão Presencial 001/2023 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT, para o município de CUIABÁ, torna público o presente contrato, oriundo do Pregão Presencial com RP n.º 001/2023, Ata de Registro de Preços n.º 001/2023, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Cuiabá/MT. **Contratante:** Escola Estadual Dr. Estevão Alves Corrêa **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 49.424,49 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 46.798,15 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 71.766,12 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 69.008,04 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 25.716,44 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 228.902,61 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 11.089,60 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 39.378,12. **Contratante:** Escola Estadual Profª. Hermelinda de Figueiredo **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 23.695,24 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 29.290,59 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 28.509,41 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 18.632,42 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 13.673,73 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 14.387,95 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 10.060,00 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 3.587,15. **Contratante:** Escola Estadual Cleinina Rosalina de Souza **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 39.604,78 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 53.907,76 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 71.290,78 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 73.316,78 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 47.716,95 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 158.699,54 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 19.140,60 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 20.610,86. **Contratante:** Escola Estadual Souza Bandeira **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 32.566,64 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 37.930,66 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 52.583,70 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 51.865,23 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 20.375,83 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 167.184,38 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 9.537,00 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 31.099,82. **Contratante:** Escola Estadual Leovegildo de Melo **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 41.674,24 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 45.853,54 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 63.291,28 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 60.842,08 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 28.205,39 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 202.771,84 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 7.641,20 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 22.885,65. **Contratante:** Escola Estadual Leonidas Antero de Matos **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 16.926,25 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 15.561,06 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 20.500,79 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 27.923,70 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 17.806,87 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 21.123,30 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 5.428,00 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 4.190,77. I) AHS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36 R\$ 726,57. **Contratante:** Escola Estadual Professora Diva Huguene de Siqueira Bastos **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 24.434,63 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 22.955,01 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no

CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 26.499,65 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 46.242,05 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 16.288,84 F) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 5.750,00 G) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 3.235,15 H) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 132.567,54. **Contratante:** Escola Estadual Professora Alice Fontes Pinheiro. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 28.313,66 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 17.860,82 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 23.942,14 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 26.557,46 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 9.436,66 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 76.342,94 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 6.325,00 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 17.181,06. **Contratante:** Escola Estadual Professora Ana Maria do Couto. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 33.219,43 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 39.318,24 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 32.222,07 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 44.479,11 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 15.276,98 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 33.164,10 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 8.510,00 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 4.195,10. I) AHS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36 R\$ 1.139,19. **Contratante:** Escola Estadual André Avelino Ribeiro. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 69.853,30 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 93.779,98 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 76.093,67 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 104.588,66 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 43.594,61 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 78.344,40 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 20.130,00 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 15.458,08. I) AHS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36 R\$ 23.691,00. **Contratante:** Escola Estadual Malik Didier Namer Zahafi. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 34.868,07 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 45.566,28 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 42.226,72 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 47.460,81 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 18.783,79 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 43.495,50 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 11.189,00 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 10.187,15. **Contratante:** Centro Estadual de Atendimento e Apoio ao Deficiente Auditivo Professora Arlete Pereira Migueletti. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 3.746,07 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 4.781,25 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 5.577,43 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 8.734,90 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 3.494,16 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 14.248,89 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 1.654,40 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 1.766,85. **Contratante:** Escola Estadual João Brienne de Camargo. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 19.597,56 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 25.777,93 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 22.914,42 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 28.056,01 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 11.287,97 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 93.013,95 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 7.706,60 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 16.262,65. **Contratante:** Escola Estadual Professor João Crisóstomo de Figueiredo. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 22.306,67 B) Fênix Comercio e

Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 19.319,44 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 36.023,13 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 40.047,32 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 14.222,65 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 115.212,80 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 9.504,80 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 21.260,33. **Contratante:** Escola Estadual Djalma Ferreira de Souza. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 17.409,63 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 21.600,48 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 25.222,58 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 26.879,87 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 18.327,71 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 64.602,90 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 7.452,00 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 7.506,32. I) AHS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36 R\$ 511,29. **Contratante:** Escola Estadual Professora Dione Augusta Silva Souza. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 72.532,08 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 52.826,11 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 41.215,62 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 136.875,70 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 40.226,10 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 77.429,10 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 21.212,00 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 11.477,67. I) AHS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36 R\$ 11.397,00. **Contratante:** Escola Estadual Zélia Costa de Almeida. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 22.232,04 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 25.528,51 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 23.714,05 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 32.707,34 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 10.546,35 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 24.368,10 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 6.274,00 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 10.232,41. **Contratante:** Escola Estadual Professora Maria Hermínia Alves. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 31.962,04 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 34.088,89 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 47.049,49 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 52.263,26 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 21.283,25 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 149.838,14 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 12.414,40 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 24.792,37 I) AHS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36 R\$ 1.184,04. **Contratante:** Escola Estadual Raimundo Pinheiro da Silva. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 19.892,32 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 33.777,18 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 46.789,74 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 44.974,85 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 12.540,52 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 149.219,65 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 6.128,00 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 26.214,55. **Contratante:** Escola Estadual Padre Ernesto Camilo Barreto. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 32.255,86 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 33.961,77 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 47.426,78 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 51.880,24 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 18.902,94 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 149.369,45 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 12.365,40 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 25.684,75. **Contratante:** Escola Estadual

Historiador Rubens de Mendonça. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 24.235,16 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 25.353,65 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 35.606,62 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 39.631,25 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 14.062,31 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 113.494,98 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 6.440,20 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELLI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 18.698,86. **Contratante:** Escola Estadual Militar Dom Pedro II - □Presidente Médiç□. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 73.213,81 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 93.276,23 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 79.021,01 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 123.667,90 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 56.233,48 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 43.916,72 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 16.437,00 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELLI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 14.644,00 I) AHS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36 R\$ 1.794,00. **Contratante:** Escola Estadual Gustavo Kulmann. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 5.570,33 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 2.291,41 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 4.505,15 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 9.243,99 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 822,89 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 12.852,00 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 1.000,40. **Contratante:** Escola Estadual Rafael Rueda. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 29.317,61 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 38.441,65 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 51.522,67 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 75.434,49 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 34.134,93 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 117.858,00 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 14.120,40 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELLI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 13.128,28. **Contratante:** Escola Estadual Senador Azeredo. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 18.614,62 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 19.608,52 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 27.075,84 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 29.834,72 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 16.296,20 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 86.227,91 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 7.130,80 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELLI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 14.264,89. **Contratante:** Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 33.368,02 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 43.326,69 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 53.268,48 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 55.640,08 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 34.664,92 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 126.345,48 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 14.952,40 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELLI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 31.677,23. **Contratante:** Escola Estadual Governador José Fragelli. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 58.608,71 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 92.860,91 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 100.316,04 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 103.377,71 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 77.778,76 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 225.291,90 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 27.091,20 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELLI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 26.473,17 I) AHS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36 R\$ 16.482,10. **Contratante:** Escola Estadual Padre Firmo Pinto Duarte Filho. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 22.438,79 B) Fênix Comercio e Serviços

EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 23.649,45 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 35.372,42 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 36.299,63 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 12.887,12 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 104,080,20 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 5.022,40 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELLI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 20.371,99. **Contratante:** Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 24.787,05 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 32.997,32 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 37.278,21 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 45.542,45 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 18.103,74 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 129.529,41 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 10.732,80 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELLI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 23.148,33 I) AHS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36 R\$ 1.022,58. **Contratante:** Escola Estadual Profª. Passeata Torres de Santana. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 22.932,23 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 24.384,55 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 24.808,65 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 43.378,94 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 5.784,00 F) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 5.372,00 G) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELLI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 3.034,60. **Contratante:** Escola Estadual Professor Benedito de Carvalho. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 24.306,56 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 26.698,70 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 26.045,10 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 40.914,24 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 14.583,62 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 12.721,75 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 6.216,00 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELLI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 3.279,25 I) AHS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36 R\$ 977,73. **Contratante:** Escola Estadual Professor Heliodoro Capistrano da Silva. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 42.742,57 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 48.677,46 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 45.044,15 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 62.603,50 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 21.231,20 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 46.450,20 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 11.916,00 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELLI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 5.873,05. **Contratante:** Escola Estadual Dr. Mário de Castro. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 46.616,00 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 52.339,43 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 48.500,57 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 66.950,19 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 21.561,55 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 49.920,60 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 11.771,00 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELLI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 7.813,18. **Contratante:** Escola Estadual Hélio Palma de Arruda. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 30.560,78 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 33.871,80 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 46.326,41 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 51.352,21 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 18.292,01 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 147.921,77 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 12.264,40 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELLI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 29.016,34. **Contratante:** Escola Estadual Alcebiades Calhao. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 8.929,63 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 17.212,79 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 13.530,65 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 28.619,42 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 10.061,97 F) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$

3.624,00 G) AHS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36 R\$ 10.903,56 H) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 41.331,64. **Contratante:** Escola Estadual Professor Agenor Ferreira Leão. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 16.691,80 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 19.670,91 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 20.866,67 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 19.524,92 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 8.039,44 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 17.882,10 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 4.588,00 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 2.800,90. **Contratante:** Escola Estadual Ulisses Cuiabano. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 22.076,71 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 30.956,82 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 23.809,62 D) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 15.333,08 E) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 24.513,90 F) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 4.892,00 G) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 5.474,60 H) AHS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36 R\$ 3.486,20. I) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 33.044,36. **Contratante:** Escola Estadual Rodolfo Augusto Trechad e Curvo. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 45.618,26 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 48.442,14 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 66.889,34 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 64.208,19 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 27.091,75 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 212.998,58 G) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 35.219,59 H) AHS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36 R\$ 1.680,38. (I) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 12.129,00. **Contratante:** Escola Estadual EEDIEB Professor Antonio Cesario de Figueiredo. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 22.867,43 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 49.781,38 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 53.130,62 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 58.740,35 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 20.899,58 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 169.250,99 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 13.982,60 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 28.733,46 I) AHS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36 R\$ 20.604,03. **Contratante:** Escola Estadual Aureolina Eustácia Ribeiro. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 6.683,31 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 8.318,62 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 10.060,32 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 11.173,28 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 4.701,89 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 32.123,06 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 2.689,60 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 5.326,96 I) AHS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36 R\$ 254,15. **Contratante:** Escola Estadual Professora Mariana Luiza Moreira. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 29.601,87 B) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 102.281,74 C) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 8.472,40 D) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 27.489,52. E) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 32.056,85. F) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 11.665,68. G) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 23.295,92 H) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 35.674,95. **Contratante:** Escola Estadual Liceu Cuiabano Maria de Arruda Muller. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 20.095,96 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 48.319,03 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 39.525,07 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 44.412,31 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 13.649,38 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 40.711,20 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$

10.459,00 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 5.144,90 I) AHS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36 R\$ 1.399,32. **Contratante:** Escola Estadual Antônio Epaminondas. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 20.241,96 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 34.112,47 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 46.757,35 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 36.526,60 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 23.314,28 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 80.770,35 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 9.676,80 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 10.410,81 I) AHS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36 R\$ 6.899,79. **Contratante:** Escola Estadual de Ensino Especial Livre Aprender. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 15.295,93 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 9.112,29 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 12.694,82 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 19.746,30 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 7.244,99 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 32.578,77 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 3.759,80 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 6.430,31. **Contratante:** Escola Estadual Alina do Nascimento Tocantins. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 19.998,91 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 23.389,98 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 29.096,95 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 27.933,78 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 13.474,34 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 49.334,06 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 7.697,60 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 15.333,97 I) AHS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36 R\$ 732,55. **Contratante:** Escola Estadual Professor Wilson Mesquita de Oliveira. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 61.306,59 B) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 77.957,27 C) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 94.795,91 D) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 287.714,15 E) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 16.213,00 F) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 34.060,27 G) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 63.911,41 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 16.962,46. **Contratante:** Escola Estadual EEDIEB Professora Almira Amorim Silva. **Contrata:** A) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 41.181,26 B) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 57.122,27 C) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 22.338,17 D) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 43.657,10 E) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 34.263,01 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 53.040,00 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 18.044,00 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 7.386,29 I) AHS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36 R\$ 1.802,97. **Contratante:** Escola Estadual Raia de Sol. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 8.869,31 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 8.099,13 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 14.282,53 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 13.725,10 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 10.326,60 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 33.053,11 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 3.808,80 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 2.570,45. **Contratante:** Escola Estadual Barão do Melgaço. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 11.083,80 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 4.147,65 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 6.581,66 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 15.557,88 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 8.175,47 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 5.676,60. G) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 19.898,65.

H) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 1.457,00 I) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 948,60. **Contratante:** Escola Estadual Francisco Alexandre Ferreira Mendes. **Contrata:** A) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 39.597,89 B) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 66.616,07 C) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 69.413,66 D) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 17.685,68 E) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 147.497,39. F) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 20.664,00 G) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 19.898,35 H) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 27.452,80. **Contratante:** Escola Estadual Victorino Monteiro da Silva. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 16.782,45 B) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 29.316,60 C) AHS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36 R\$ 1.258,79 D) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 12.310,00 E) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 55.261,16 F) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 29.071,04 G) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 20.685,14 H) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 31.579,65. I) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 3.892,40. **Contratante:** Escola Estadual Marcelina de Campos. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 18.110,57 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 21.147,61 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 26.320,75 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 25.276,82 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 12.276,64 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 83.791,56 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 6.940,80 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 13.867,21 I) AHS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36 R\$ 660,79. **Contratante:** Escola Estadual Manoel Cavalcanti Prouença. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 24.093,43 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 25.604,35 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 34.444,45 D) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 16.295,83 E) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 4.304,00 F) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 2.113,35 G) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 27.433,24 H) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 16.737,60. **Contratante:** Escola Estadual Professora Joaquina Cerqueira Caldas. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 22.551,93 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 18.641,43 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 25.736,76 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 28.353,51 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 10.581,87 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 81.931,11 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 6.766,20 H) AHS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36 R\$ 1.050,00. **Contratante:** Escola Estadual Padre João Panarotto. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 34.232,31 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 37.276,38 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 36.504,24 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 46.401,64 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 33.929,21 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 104.375,75 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 12.423,20 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 13.986,20 I) AHS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36 R\$ 1.157,13. **Contratante:** Escola Estadual Santos Dumont. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 16.199,54 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 17.020,44 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 23.533,20 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 21.540,15 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 14.184,19 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 73.055,77 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 6.215,00 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 12.900,55. **Contratante:** Escola Estadual Pascoal Moreira Cabral. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no

CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 24.845,61 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 27.216,06 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 28.718,95 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 39.121,48 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 10.414,85 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 23.890,20 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 6.662,00 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 3.172,75. **Contratante:** Escola Estadual Padre Wanir Delfino César. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 14.021,54 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 17.789,93 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 14.584,79 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 20.038,21 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 8.215,98 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 14.833,50 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 5.931,00 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 1.814,40 I) AHS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36 R\$ 514,28. **Contratante:** Escola Estadual Professora Eliane Digigov Santana. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 40.531,63 B) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 37.741.389/0001-99 R\$ 61.913,53 C) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 62.482,30 D) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 23.833,50 E) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 17.114,80. F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 237.150,26. G) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 42.697,79. **Contratante:** Escola Estadual Juarez Rodrigues dos Anjos. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 75.463,89 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 51.039,41. C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 56.000,98 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 67.764,41. E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 24.477,51 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 224.830,31 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 38.170,28. **Contratante:** Escola Estadual Filogônio Corrêa. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 17.294,27 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 19.479,99 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 17.996,26 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 24.753,06 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 12.931,10 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 18.545,70 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 4.756,00 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 2.460,05. **Contratante:** Escola Estadual Dom José do Despreaido. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 12.754,89 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 14.940,85 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 18.561,89 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 20.446,92 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 8.685,25 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 59.113,43 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 4.898,00 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 9.778,76 I) AHS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36 R\$ 466,44. **Contratante:** Escola Estadual José de Mesquita. **Contrata:** A) RL de Campos P. Corrêa inscrita no CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 39.197,82 B) Fênix Comercio e Serviços EIRELLI inscrita no CNPJ nº 40.843.002/0001-67 R\$ 46.306,58 C) JM da Penha c. Siqueira inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99 R\$ 50.072,24 D) ZR Produtos Alimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.153.811/0001-71 R\$ 51.610,77 E) SJG Paganini Comercio EPP inscrita no CNPJ nº 04.193.497/0001-62 R\$ 64.158,55 F) LL Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº 07.944.899/0001-40 R\$ 112.389,33 G) Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83 R\$ 13.524,60 H) HSF Comercial Atacadista de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 22.634,10 I) AHS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36 R\$ 5.756,74.

Lauda 066

ERRATA da Lauda 065 de 2023, publicada no Diário Oficial nº 28.526, com publicação em 23/06/2023 - página 63.

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE VALOR AO FOMENTO Nº 0052-2021.

Processo: SEDUC-PRO-2023/51631

Onde se lê: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Fomento nº **0064-2021** (...)

Leia-se: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Fomento nº **0052-2021** (...)

PORTARIA Nº 692/2023/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e;

Considerando a previsão contida na Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002;

Considerando o que dispõe a Portaria n. 621/2023/GS/SEDUC/MT;

Considerando o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2023/77862.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora membro-titular **ANA BATISTA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA**, matrícula nº 25808, para exercer a função de Membro Presidente da Comissão de Ética, em substituição à titular Ruth Sousa Dourado, matrícula nº 59810, no período de 13/06/2023 a 10/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de junho de 2023. Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2023.

(Original assinado)

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 693/2023/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2023/73714, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SARA CORTEZ DE MORAES CRUZ**, CPF nº 033.662.421-24, para exercer a função de Secretária Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER, no município de Cuiabá/MT, no período de 12/06/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de junho de 2023. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2023.

(Original assinado)

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 694/2023/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar em substituição temporária ao titular da função.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o que dispõe o artigo 18 da Portaria nº 275/2023/GS/SEDUC/MT;

Considerando o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2023/71788, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES**, CPF nº 035.972.871-58, para exercer a função de Secretária Escolar da ESCOLA ESTADUAL OURO VERDE no município de Alta Floresta MT, em substituição à titular Irena Boing Pereira, CPF 648.865.579-53, no período de 02/06/2023 a 13/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de junho de 2023. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.

(Original assinado)

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 695/2023/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar em substituição temporária ao titular da função.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o que dispõe o artigo 18 da Portaria nº 275/2023/GS/SEDUC/MT;

Considerando o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2023/68936, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EVANILDA ANTUNES VICENTE SIMAL**, CPF nº 654.989.251-15, para exercer a função de Secretária Escolar da ESCOLA ESTADUAL SANTA ELVIRA no município de Juscimeira - MT, em substituição ao titular Paulo Fernando Sousa, CPF 026.027.311-29, no período de 12/06/2023 a 21/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de junho de 2023. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.

(Original assinado)

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 696/2023/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre retificação, em parte, da Portaria nº 639/2023/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial de 15 de Junho de 2023, pág 32.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria 639/2023/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 15 de Junho de 2023, pág 32 que "Dispõe sobre cessação de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar.

ONDE SE LÊ:

A partir de 16/06/2023.

LEIA-SE:

A partir de 11/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de junho de 2023.
Cuiabá-MT, 23 de junho de 2023.

(Original assinado)

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 697/2023/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar em substituição temporária ao titular da função.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o que dispõe o artigo 18 da Portaria nº 275/2023/GS/SEDUC/MT;

Considerando o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2023/43393, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALYNE LEITE BRANDÃO LARANJA**, CPF nº 028.682.481-79, para exercer a função de Secretária Escolar da ESCOLA ESTADUAL PASCOAL MOREIRA CABRAL no município de Cuiabá - MT, em substituição à titular Edna Bernardo da Silva, CPF 559.502.301-59, no período de 06/03/2023 a 04/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de março de 2023.
Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.

(Original assinado)

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 698/2023/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar em substituição temporária ao titular da função.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o que dispõe o artigo 18 da Portaria nº 275/2023/GS/SEDUC/MT;

Considerando o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2023/68721, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ROSENY DOS SANTOS LIMA AGUIAR**, CPF nº 002.951.061-90, para exercer a função de Secretária Escolar da ESCOLA ESTADUAL 29 DE JULHO no município de Confresa - MT, em substituição à titular Núbia de Assunção Gonçalves, CPF 482.680.541-15, no período de 29/05/2023 a 07/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de maio de 2023.
Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2023.

(Original assinado)

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 699/2023/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre prorrogação do prazo da Tomada de Conta Especial e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE-MT e protocolo nº 553395/2023 no TCE-MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da Tomada de Conta Especial nº SEDUC-PRO-2023/25513 por mais **30 (trinta) dias** a partir do dia 16/06/2023, conforme Ofício nº 486/2023/GC/SRA do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2023.

(Original assinado)

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

EXTRATO DÊ CONVÊNIO Nº 0325-2023 SETASC e a P. M. DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT

SIGADOC: SETASC-PRO-2023/03275

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania SETASC e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.

OBJETO: Aquisição de 01 veículo zero KM tipo pick-up para atender de forma mais eficiente e eficaz às demandas internas e externas relacionadas ao trabalho da Secretaria de Assistência Social do município.

ASSINATURA: 23/06/2023

VALOR DE REPASSE: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC-22101

PROGRAMA: 996 - Operações Especiais: outras

PROJETO/ATIVIDADE: 8026 - Pagamento de Emendas Parlamentares Impositivas

FONTE: 1500

ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41

EMPENHO: 22101.0001.23.001075-0,221010001.23.001074-2

EMENDA Nº: 86-2023 - Dep. Estadual Max Russi, Emenda nº 18/2023 Dep. Estadual Elizeu Nascimento

VIGÊNCIA: .15/07/2024

ASSINAM: Grasielle Paes da Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Jacob André Bringsken - Prefeito Municipal de Vila bela da Santíssima Trindade-MT.

PORTARIA Nº 92/2023/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscais do Convênio nº 0325-2023 firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

Fiscal Titular: Nathalia Tassiane Rodrigues Tostes - Matrícula: 263820

Fiscal Suplente: Laís Arruda Acosta Matrícula: 249422

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RESOLUÇÃO Nº 003/2023/SETASC/CONEDE

O Conselho Estadual de Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso-CONEDE/MT, criado por meio da Lei nº 8.534, de 31 de julho de 2006, representado neste ato por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais.

Resolve

Art.1º. Institui a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, composta pelo Presidente e a Vice Presidente e seguinte composição paritária:

I- Representantes da Sociedade Civil:

- Ambrósio Moreira de Sousa Santos - Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência - FCD
- Kelly Cristina do Nascimento Viegas - Associação dos Amigos do Autista do Estado de Mato Grosso-AMA
- Marlene da Costa Oliveira - Associação de Espinha Bífida de Mato Grosso - AEB
- Maria Auxiliadora Cassoli de Campos - Associação Mato-grossense de Deficientes - AMDE
- Eliete Jandres de Moraes - Federação das Apaes

II - Representantes Governamentais:

- Maria Emília Polzin Rondon - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP
- Danielle Antunes Barreto - Secretaria de Estado e Infraestrutura e Logística - SINFRA
- Luiz Benedito Pinto Filho - Secretaria Estadual de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL
- Elaine Cristina da Silva - SEDUC
- Maria Helena Goes Campelo- Representante da SES

Art. 2º. A Comissão Organizadora Geral será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CONEDE, e terá como competências:

I. Preparar e acompanhar a operacionalização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados das Conferências Municipais, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a nas Conferências Municipais e na Conferência Estadual;

III. Promover a integração da Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da V Conferência Estadual Direitos da Pessoa com Deficiência;

IV. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

V. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a V Conferência Estadual Direitos da Pessoa com Deficiência;

VI. Orientar e subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas que irão prestar serviços e fornecer produtos para a V Conferência Estadual Direitos da Pessoa com Deficiência, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações das Conferências Municipais;

VII. Manter o Colegiado informado das decisões sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da V Conferência Estadual Direitos da Pessoa com Deficiência;

VIII. Havendo necessidade, a Comissão Organizadora distribuirá aos demais membros do CONEDE funções específicas e necessárias à organização e realização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Parágrafo único: Para o cumprimento das competências estabelecidas nos incisos I, II do Art.2º, a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência se reunirá em datas diferentes das reuniões ordinárias do CONEDE, devendo o calendário ser definido em sua primeira reunião a ocorrer no prazo máximo de três dias a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º. Ao encerramento de todos os trabalhos que envolvam a organização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, inclusive aqueles após sua finalização a Comissão ora instituída se dissolverá;

Art. 5. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de junho de 2023

(original assinada)
Jandira Andrade

Conselho Estadual de Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência
de Mato Grosso-CONEDE/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SECITECI-PRO-2023/01525

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de minhas atribuições legais, em atendimento ao art. 32 e parágrafos da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação sobre a Dispensa de Chamamento Público com vista a celebração de Termo de Colaboração, conforme justificativa apresentada:

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROGRAMANDO O FUTURO, inscrita no CNPJ nº. 05.014.680/0001-16.

OBJETO: Estabelecimento de Colaboração entre as partes, em regime mútuo, visando promover a continuidade do PROGRAMA RECYTEC, que permitirá a manutenção da capacidade de coleta, de acondicionamento e de doação de computadores, bem como a oferta de formação para jovens com foco nas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).

VALOR: R\$ 2.376.308,00 (dois milhões e trezentos e setenta e seis mil e trezentos e oito reais).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014; Art. 19, IV da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001.2016; Decreto Estadual nº. 1.336 de 30 de março de 2022 e Instrução Normativa nº. 005/2022/SECITECI/MT.

JUSTIFICATIVA: A OSC Programando Futuro é **única empresa de coleta, acondicionamento de doação de computadores e eletrônicos capaz de dar o destino ambientalmente correto dos equipamentos inservíveis no Brasil**, com capacidade comprovada para o atendimento adequado na execução do Programa de Acondicionamento de Equipamentos Eletrônicos - Programa RECYTEC, o que motivou a dispensa e inexistência de chamamento público. Nesse sentido, a Lei nº. 13.019, de

31 de julho de 2014, traz no seu art. 31 que “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...” Também, há em vigência o decreto estadual nº. 1.336 de 30 de março de 2022, que Institui o Programa de Recodicionamento de Equipamentos Eletrônicos - Programa RECYTEC, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, trazendo no parágrafo único do art. 4º a **responsabilidade da SECITECI na qualidade de gestora do programa, realizar o processo de credenciamento e habilitação ou cooperação com as organizações parceiras.** A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001.2016, que em seu art. 19, IV, traz expressa a dispensa e inexigibilidade de chamamento público, nos casos **de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas no SIGCon.**

CONCLUSÃO: Ante ao exposto, em observância ao que determina o art. 32, da Lei 13.019/2014, com as atribuições competentes de Administrador/ Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, JUSTIFICAR A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do termo de colaboração com a OSC Programando Futuro, objeto do processo administrativo SECITECI-PRO-2023/01525.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT

PORTARIA Nº. 063/2023/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a portaria 046/2023/SECITECI/MT, publicada no diário oficial nº. 28.492 do dia 04/05/2023, pag. 37, para fins de nomear novo Fiscal do Termo de Cooperação nº. 077/2023/SECITECI, que doravante passa a ser a Servidora POLLYANACRISTINAPEIXOTO PERON - Matrícula nº 140128

TERMO Nº.	COOPERADA	OBJETO:	VIGÊNCIA
077/2023	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	O objetivo do presente termo de Cooperação tem por objeto formalizar a cooperação entre as partes, para realização do projeto educacional de hidroponia para o Sistema Socioeducativo - POMERI, localizado em Cuiabá, MT, com a oferta do Curso de Atualização em Práticas Hidropônicas, para 72 (setenta e duas) vagas, divididas em 12 (doze) turmas de 06 (seis) alunos	16/03/2023 a 15/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONVOCAÇÃO

CEDTUR

No uso das atribuições legais que foram conferidas conforme Art. 16º, Subseção I do Regimento Interno do Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo - CEDTUR, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de dezembro de 2018, pg. 37, **CONVOCO a 05ª Reunião Extraordinária do CEDTUR, segunda-feira, dia 03 de julho de 2023, às 09h,** na sala de Reuniões do 01º andar da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1077, Bairro Goiabeiras - Cuiabá-MT.

Reforçamos a necessidade da participação de todos os conselheiros, que em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 48h de antecedência da reunião.

Cuiabá - MT, 23 de junho de 2023.

PAUTA DA 05ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEDTUR

Data: 03/07/2023

Horário: 09h

Local: Sala de Reuniões do 01º andar da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

1. ABERTURA

2. REUNIÃO DO CEDTUR

2.1 - Discussão e Votação da Ata do CEDTUR

2.1.1 - Ata da 04ª Reunião Extraordinária do CEDTUR (28/09/2022).

2.2 - Deliberações da 04ª Reunião Extraordinária do CEDTUR (28/09/2022).

Resolução nº 014/2022/CEDTUR - Aprovou a Ata da 05ª Reunião Ordinária do CEDTUR, realizada em 05 de setembro de 2022;

Resolução nº 015/2022/CEDTUR - Não aprovou, por unanimidade dos presentes, o Projeto de Lei nº 710/2022, que “Estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico e dá providências correlatas”;

Resolução nº 016/2022/CEDTUR - Instituiu, em caráter temporário, pelo período de até 30 (trinta) dias, comissão composta por 07 (sete) membros, aprovados, por unanimidade dos presentes, com a atribuição de analisar e propor minuta de lei de reconhecimento e classificação de municípios em estâncias turísticas e municípios de interesse turístico;

Resolução nº 017/2022/CEDTUR - Aprovou, por unanimidade dos presentes, a utilização de recursos do FUNTUR, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com início no ano de 2022, o processo de Convênio entre Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - Fecomércio/MT, para realização da FIT PANTANAL 2023, com objetivo de garantir a reserva e pagamento da locação do espaço físico do evento.

2.3 - Calendário de Reuniões Ordinárias do Exercício de 2023.

3. Projeto A Marcha das Onças Pintadas

3.1 - Apresentação e discussão do Projeto A Marcha das Onças pintadas

4. ASSUNTOS GERAIS

4.1 - Avisos e Convites

5. ENCERRAMENTO

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo

- CEDTUR

(Original assinado)

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICOProcesso nº: **SEDEC-PRO-2023/00994**

Assunto: Dispensa de Chamamento Público - Termo de Fomento

Interessados: Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e Sindicato Rural de Cuiabá

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, com base na excepcionalidade estabelecida e com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, em especial no seu artigo 19, torna público a justificativa de dispensa de Chamamento Público, conforme previsto no art. 21, § 1º da IN 01/16, visando a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento a ser celebrado com o Sindicato Rural de Cuiabá.

I - DO OBJETO

Trata-se de Termo de Fomento a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e o Sindicato Rural de Cuiabá, que tem por objeto realizar a 55ª EXPOAGRO 2023 em Cuiabá e promover um evento agropecuário de excelência, que reúne produtores, empresários, especialistas e demais profissionais do setor, com o intuito de impulsionar a agricultura e pecuária rumo ao futuro sustentável. Buscamos oferecer um espaço propício para o compartilhamento de conhecimento, apresentação de inovações tecnológicas e criação de parcerias estratégicas, visando aumentar a produtividade, reduzir os impactos ambientais e estimular o desenvolvimento econômico regional.

Dotação Orçamentária:

UO: 17.601/ Ação (P/A/O/E): 1616 - Programa: 385 - Fonte: 196 / Natureza da despesa: 3390.0000 - Valor (R\$): 3.731,420,00 (três milhões, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais).

O documento consta no site da SEDEC, na íntegra.

Cuiabá, 23 de junho de 2023.

Anderson Martinis Lombardi
Secretário Adjunto de Agronegócios e Investimentos
SEDEC
(Original Assinado)

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC
(Original Assinado)

EXTRATO DA PORTARIA Nº 69/GAB/2023/SEDEC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo de Responsabilização - PAR e Processo Administrativo Por Irregularidade Contratual- PAIC, com fulcro nos 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do Decreto Estadual nº 522, de 15 de abril de 2016, pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 959, de 28 de maio de 2021 e Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022 que regulamenta no âmbito Estadual a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 7.692 de 1ª de julho de 2002. Designa-se os servidores: Adoniram Judson Almeida de Magalhães, matrícula 251622, Wilhas de Souza Silva Mendes, matrícula 233497 e Marcelo Silvestre matrícula 255332, para apurar possíveis irregularidades na contratação públicas descritas nos autos do processo SIGADOC CGE-PRO-2022/00020 (e apensos), em face de Rosângela Saldanha Pereira inscrita no CPF nº XXX, e da sua empresa R. SALDANHA PEREIRA EPP, inscrita no CNPJ nº XXX, que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações e sanções descritas nos artigos 5º, IV "d", e possibilidade do artigo 14 da Lei nº 12.846/2013; Artigos 32 e parágrafos do Decreto nº 522/2016; Artigos 66, 70, 77 da Lei nº 8.666/1993; além dos crimes de plágio previsto no Artigo 184 do Código Penal e do próprio Artigo 50 do Código Civil, dentre outros, estando sujeitas as sanções administrativas nos termos do Artigo 34, 35 do Decreto 522/2016; Artigo 6º, I e II e parágrafos, Artigo 7º e parágrafo único e Artigo 30, I e II da Lei nº 12.846/2013 e Artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993. Com edição e publicação deste documento torno sem efeito a Portaria n. 054/GAB/SEDEC, publicada no Diário Oficial n. 28.514, pg.19, na data de 05/06/2023. Cuiabá-MT, 21 de junho de 2023.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico SEDEC - MT.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 68/GAB/2023/SEDEC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com fulcro no artigos 69 e 75, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017 e pela Lei nº 7.692 de 1ª de julho de 2002. Designa-se os servidores: Adoniram Judson Almeida de Magalhães, matrícula 251622, Wilhas de Souza Silva Mendes, matrícula 233497 e Marcelo Silvestre matrícula 255332, para apurar possíveis irregularidades funcionais contidas no processo sob o protocolo do SIGADOC CGE-PRO-2022/00020 (e apensos), em face L. A. de O. R, que se forem comprovadas, poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigos os artigos 143, I, II, II e IX; 144, IX e XV e 159, X e XIII todos da Lei Complementar nº 04/1990. Com edição e publicação deste documento torno sem efeito a Portaria n. 054/GAB/SEDEC, publicada no Diário Oficial n. 28.514, pg.19, na data de 05/06/2023. Cuiabá-MT, 21 de junho de 2023.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico SEDEC - MT.

PORTARIA Nº 071-2023/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do Termo de Fomento nº 2897-2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Associação Mato-Grossense de Cultura - AMC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Francisca Maria de Souza**, na qualidade de gestor do Termo de Fomento nº 2897-2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Associação Mato-Grossense de Cultura - AMC cujo objeto: Realização do Natal Encantando de Várzea Grande, em substituição à servidora **Mariellen Denise Pereira de Souza**.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2023.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 072-2023/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do Termo de Fomento nº 2787-2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Associação Mato-Grossense de Cultura - AMC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, o servidor **Olandir Rodrigues Rondon Junior**, na qualidade de gestor do Termo de Fomento nº 2787-2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Associação Mato-Grossense de Cultura - AMC cujo objeto: Realização do Auto de Natal em Cáceres, em substituição ao servidor **Carlos Alberto Fontanelle de Souza**.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2023.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0507-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/02111

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e INSTITUTO INCA - INCLUSÃO, CIDADANIA E AÇÃO - CNPJ nº 07.368.655/0001-66.

OBJETO: "Implantação e Implementação da Retomada do Caminho de Santana e da Romaria de Cuiabá até a Igreja de Santana na Cidade de Chapada dos Guimarães, em 2023."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.23.000330-6 (Data do Empenho 24/04/2023).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 94 do Deputado Wilson Santos.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.23.000331-4 (Data do Empenho 26/04/2023).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 223 do Deputado Eduardo Botelho.

VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

FISCAL: Daniela Harumi Tada Castro Pinheiro - Matrícula 256243

VIGÊNCIA: 19/06/2023 a 31/03/2024.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Cybele Bussiki - Presidente da Instituto INCA -

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0744-2023/FUNDED, ref. ao Processo SECEL-PRO-2023/02442.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a ASSOCIAÇÃO ATLETICA E CULTURAL NACIONAL, inscrito (a) no CNPJ sob nº 01.862.639/0001-49.

OBJETO: "PROJETO FUTEBOL NA COMUNIDADE"

ORGÃO: 23.601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.23.000292-3 (Data do Empenho: 14/06/2023).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar nº 090/2023 do Deputado Estadual Max Russi.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FISCAL: Luiz Benedito Pinto Filho - Matrícula nº 26162

VIGÊNCIA: 23/06/2023 a 31/12/2024.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Alessandro do Nascimento - Presidente da Associação Atlético e Cultural Nacional.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0615/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2023/01304

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, através da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34, e o INSTITUTO GERMINANDO SONS, CNPJ nº 23.874.115/0001-00.

OBJETO: "Atendimento de aproximadamente 160 crianças e adolescentes de Campo Verde através de ações voltadas ao Beach Tennis e a Ginástica Artística, também trazendo consigo ações educativas desportivas infantis".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1248 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 17590000 - EMPENHO: 23601.0001.23.000196-1 (Data do Empenho 18/05/2023).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Edital nº 001/2023.

VALOR TOTAL: R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

FISCAL/COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 084/2023

VIGÊNCIA: 16/06/2023 a 31/12/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o André Régis Tavares Novais - Diretor do Instituto Germiniano de Sons.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0779-2023/SECEL, ref. ao processo SECEL-PRO-2023/02493

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 e o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO- CNPJ nº 01.614.516/0001-99.

OBJETO: Realização do 2º Arraiá da Tradição de Campos de Júlio nos dias 23 e 24 de junho de 2023.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 25000196 - Valor: R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)

EMPENHO 23101.0001.23.000721- Data do Empenho: 21/06/2023.

VALOR: O valor total do presente Termo de Convênio é R\$ 486.709,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e nove reais) sendo que R\$:438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), com recursos próprios desta Secretaria e a Conveniente arcará com uma contrapartida financeira equivalente ao valor de R\$ 48.709,00 (quarenta e oito mil, setecentos e nove reais).

FISCAL: Laura Denize de Arruda - Matrícula nº 255436

VIGÊNCIA: 22/05/2023 a 30/12/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves-Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Irineu Marcos Parmeggiani-Prefeito Do Município De Campos De Júlio.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0449-2023/SECEL, ref. ao processo SECEL-PRO-2023/01878 - Publicado no diário Oficial no dia 23 de junho de 2023, nº 28.526 pg. 68.

Onde se lê:

OBJETO: "Realização de aulas semanais de Ginastica funcional em 05 (cinco) bairros de Várzea Grande.

Leia-se:

OBJETO: "Realização da Copa Pantaneira de Barão de Melgaço."

EXTRATO DO 02º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0427-2022/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2022/00878.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural - AMISCIM - CNPJ nº 08.973.012/0001-04.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 27/10/2023.

ASSINATURA: 23/06/2023.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0784-2023/SECEL, ref. ao processo SECEL-PRO-2023/02527

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - CNPJ nº 03.180.924/0001-05.

OBJETO: Comemoração de aniversário de 162 anos do Município de Rosário Oeste

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 25000196 - Valor: R\$ 477.574,34 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

EMPENHO 23101.0001.23.000519-8 - Data do Empenho: 30/05/2023.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15000196 - Valor: R\$ 119.788,16 (cento e dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)

EMPENHO 23101.0001.23.000519-1 - Data do Empenho: 30/05/2023.

VALOR: O valor total do presente Termo de Convênio é R\$ 701.100,00 (setecentos e um mil e cem reais) sendo que R\$ 597.362,50 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), com recursos próprios desta Secretaria e a Conveniente arcará com uma contrapartida financeira equivalente ao valor de R\$ 103.737,50 (cento e três mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula nº 128115

VIGÊNCIA: 23/06/2023 a 31/12/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves-Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Alex Steves Berto - Prefeito Municipal de Rosário Oeste.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1067-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/03254

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Federação Matogrossense de Quadrilhas - FMTQ, CNPJ nº 21.738.173/0001-81.

OBJETO: "REALIZAÇÃO DO VIII FESTRILHA 2023 - PARTE FINAL"

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de recurso próprio da SECEL-MT

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041

- FONTE: 25000196 - VALOR: R\$ 799.908,00 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oito reais) - EMPENHO: 23101.0001.23.000727-1 (Data do Empenho 22/06/2023).

VALOR TOTAL: R\$ 799.908,00 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oito reais)

FISCAL: 22/06/2023 a /26/09/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marta Helena da Silva Negrão - Presidente da Federação Matogrossense de Quadrilhas - FMTQ.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0547-2023/SECEL, ref. ao processo SECEL-PRO-2023/02114- Publicado no diário Oficial no dia 12 de junho de 2023, nº 28.517 pg. 62.

Onde se lê:

EMPENHO:23101.0001.23.000566-1 (Data do Empenho 06/06/2023)

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ulysses Moraes.

Leia-se:

EMPENHO:23101.0001.23.000720-4 (21/06/2023)

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Nininho.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE A CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS - CUFA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL - MT

PROCESSO Nº: SECEL-PRO-2023/02836

INTERESSADA: CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS - CUFA

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO (COM INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO)

OBJETO: EXPOFAVELA MT 2023

PERÍODO: 30/06/2023 a 03/12/2023

VALOR: R\$400.714,00 (quatrocentos mil setecentos e quatorze mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada com a Central Única das Favelas, para a realização do projeto "EXPOFAVELA MT 2023".

A Central Única das Favelas - CUFA, responsável pela realização da Expo Favela Innovation MT - 2023, possui expertise e reconhecimento na promoção do empreendedorismo e na identificação de projetos inovadores provenientes das comunidades periféricas. A experiência e conhecimento específico da CUFA nesse campo garantem a seleção adequada e criteriosa dos expositores. A Expo Favela Innovation MT - 2023 é um projeto estratégico que contribui para o desenvolvimento e fortalecimento do Programa Mato Grosso Criativo, estimulando a criatividade, diversidade cultural, sustentabilidade e inclusão social nas comunidades periféricas.

A Expo Favela é uma iniciativa da CUFA Nacional, uma renomada organização que busca valorizar e empoderar as comunidades de favelas em todo o país. O evento já foi realizado com sucesso em São Paulo no ano de 2022 e, neste ano de 2023, está sendo ampliado para incluir etapas estaduais em todo o Brasil, culminando na Expo Favela Nacional.

A Expo Favela Innovation MT - 2023 será uma feira de negócios inovadora e multifacetada, proporcionando uma vitrine para os empreendedores e startups das favelas do estado de Mato Grosso. Através desse evento, será possível conectar mentes

empreendedoras das periferias com empresários e potenciais investidores, estimulando a economia local e promovendo o crescimento sustentável das comunidades.

Além disso, a Expo Favela Innovation MT - 2023 também terá uma programação diversa, incluindo palestras, oficinas e mostras culturais abertas a todas as pessoas. Essas atividades promoverão a troca de conhecimentos, fomentarão o empreendedorismo e disseminarão a criatividade presente nas favelas, aproximando-as do meio empresarial e incentivando a inclusão social.

Ressalta-se que o Decreto nº1326/2022 em seu art. 9º, § 5º institui:

Art. 9º. § 5º Fica autorizada a dispensa de chamamento público para assinatura do TFO, destinado ao financiamento de projetos de manutenção de espaços culturais, suas atividades, pagamento de pessoal, investimento em

equipamentos, obras e revitalização necessárias para desenvolvimento das atividades de Organizações Sociais da Sociedade Civil (OSC), que atuam em territórios culturais tradicionais, indígenas, ribeirinhos, quilombolas, ciganos, bem como outros espaços culturais urbanos e ou rurais com relevante serviços prestados à sociedade e com notória e pública trajetória de desenvolvimento de ações de desenvolvimento sociocultural da comunidade que estão inseridos.

Vale destacar que o Proponente apresenta Declaração de capacidade técnica e inexigibilidade nos autos processuais.

E ainda, destaca-se que alinhada aos objetivos e metas do Plano Estadual de Cultura, destaca que as ações da SECEL devem ser pautadas na transversalidade da política cultural, devendo a mesma interagir com as demais políticas do estado, conforme previsto na Lei nº 10.362 que prevê a transversalidade da cultura, conceito este tão importante para o desenvolvimento das políticas públicas, bem como destaca a relevância das parcerias, seja do setor privado ou de organizações da sociedade civil.

Tais concepções poder ser verificadas, principalmente, nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei do Sistema Estadual de Cultura, o que nos resta atestar que há interesse público na formalização da parceria ora proposta.

As ações propostas no projeto em assunto estão de acordo com o Plano Estadual de Cultura (lei nº 10.363, de 27 de janeiro de 2016); em concordância com os princípios estabelecidos no mesmo texto legal, de liberdade de expressão, criação e fruição, assim como os direitos de todos à arte e à cultura, ajustando o princípio de colaboração entre os agentes públicos e privados para o desenvolvimento da Economia da Cultura e Economia Criativa.

Quanto a Parceria, nota-se que encontra justificativa na Lei. n 10.362 de janeiro 2016 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura e elenca que:

Art. 5º É *responsabilidade* do Estado de Mato Grosso, com a participação da sociedade, planejar e *fomentar* políticas públicas de cultura, *assegurar* a preservação e promover a valorização do *patrimônio cultural* material e imaterial mato

grossense e estabelecer condições para o desenvolvimento da *economia da cultura*, considerando em primeiro plano o *interesse público* e o *respeito à diversidade cultural*. (MATO GROSSO, 2016)

Demonstrada legalmente as responsabilidades do Estado de Mato Grosso, neste ato, corporificado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, cumpre ainda lembrar que a modalidade de parceria a ser firmada é estimulada pela mesma legislação em quadro, segue-se:

Art. 7º A *atuação do Estado de Mato Grosso* no campo da cultura não se contrapõe ao *setor privado*, com o qual deve, sempre que possível, *desenvolver parcerias* e buscar a complementaridade das ações, *evitando superposições e desperdícios*. (MATO GROSSO, 2016).

Para esta Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento a ser firmado entre as partes apresentadas, CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS - CUFA E SECEL-MT, encontra-se amparo legal, além do referido nas responsabilidades e atuações da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial nos artigos e incisos descritos abaixo:

Art. 30. A *administração pública* poderá dispensar a realização do *chamamento público*: [...] VI - no caso de *atividades voltadas* ou vinculadas a *serviços de educação*, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31. Será *considerado inexigível* o *chamamento público* na hipótese de *inviabilidade de competição* entre as *organizações da sociedade civil*, em razão da *natureza singular do objeto da parceria* [...]. (BRASIL, 2014).

Ressalta-se ainda, quanto à possibilidade de celebração do Termo de Fomento, com base nos Art. 5º, incisos VI e X, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que tem encontra no Termo de Fomento uma forma de assegurar a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa; e a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões materiais e imateriais.

Ainda sobre a viabilidade legal da adoção de Termo de Fomento, esta modalidade encontra-se amparada na Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016/ SEPLAN/SEFAZ/CGE, o texto da I.N Conjunta, afirma a

caracterização do Termo de Fomento em seu Art. 4º, bem como estipula os casos de Inexigibilidade de Chamamento Público em seus artigos 19 e 20.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento dos trabalhos propostos pela Central Única das Favelas, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às funções e propostas exigidas nos casos de Inexigibilidade de Chamamento Público, quanto para a adoção de Termo de Fomento pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Após, cumpram-se as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Cuiabá, 22 de junho de 2023.

JEFFERSON NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
SECEL/MT

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EXTRATO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/25155
PREGÃO: Nº 006/2023**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item(ns)/lote(s), atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PACIENTES ORIUNDOS DE DEMANDA JUDICIAL."

EMPRESA: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA

CNPJ: 09.182.725/0001-12

ENDEREÇO: AV. VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVE, Nº 98, GALPÃO Nº 105, FONTESVILLE, JUIZ DE FORA/MG - CEP 36.083-770

REPRESENTANTE: MARCO AURÉLIO FREESZ

CPF: 331.167.416-20 **RG:** M 2.409.774 SSP-MG

E-MAIL: licitacao@ativahospitalar.com.br

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10 AV. ANÁPOLIS, S/N, QD. 29-A, LT. 06, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO - CEP 74.911-360

ENDEREÇO: AV. ANÁPOLIS, S/N, QD. 29-A, LT. 06, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO - CEP 74.911-360

REPRESENTANTE: ARIANA LANUSSE LEÃO

CPF: 003.482.451-06 **RG:** 4257325 SSP/GO

E-MAIL: contato@cientificahospitalar.com.br

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ: 12.420.164/0001-57

ENDEREÇO: AV. LUIZ MAGGIONI, Nº 2.727 DISTRITO EMPRESARIAL, RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP: 14.072-055

REPRESENTANTE: ERIKA DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 463.471.858-81 **RG:** 53000.691-1/SSP

E-MAIL: erika.silva@mafrahospitalar.com.br

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 76.386.283/0001-13

ENDEREÇO: RUA JOSÉ FRARON, 155, SALA 01, FRARON - CEP 85.503-320 - PATO BRANCO/PR

REPRESENTANTE: LUIZ AUGUSTO VARNIER

CPF: 396.067.919-04 **RG:** 3.148.548-7 SSP/PR

E-MAIL: daniel@dimeva.com.br

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ: 09.053.134/0001-45

ENDEREÇO: NUCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD 475, GA 02 COND SYS GAMA B. PARK - PONTE ALTA NORTE (GAMA)-BRASÍLIA - DF-CEP: 72427-010

REPRESENTANTE: PAULA DIVINA NUNES COSTA

CPF: 026.637.311-96 **RG:** 4682379 DGPC/GO

E-MAIL: licitacao.co@grupoelfa.com.br

EMPRESA: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - FILIAL

CNPJ: 14.115.388/0002-61

ENDEREÇO: SIA TRECHO 3 LOTES 625/695, BLOCO B SALA 223 - ZONA INDUSTRIAL GUARÁ

BRASÍLIA-DF CEP 71.200-083

REPRESENTANTE: WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO

CPF: 726.056.931-04 **RG:** 3997905 - DGPC-GO

E-MAIL: licitacao@ellodistribuicao.com.br

EMPRESA: EXEMPLARMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.312.871/0001-46

ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 955, SALA COMERCIAL, BELA VISTA, ERECHIM/RS - CEP: 99.704-080

REPRESENTANTE: CASSIANO RODRIGO CHMIEL

CPF: 948.635.630-00 **RG:** 6068402632

E-MAIL: cassianoexemplar@hotmail.com

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA

CNPJ: 42.529.374/0001-49

ENDEREÇO: RUA CUIABÁ, Nº 2.718, SALA 02, NEVA - CASCAVEL/PR

REPRESENTANTE: VALMIR FREIRE

CPF: 516.982.859-49 **RG:** 3.632.919-0 SSP/PR

E-MAIL: intramedistribuidora@outlook.com

EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.389.400/0001-84

ENDEREÇO: BR RSC 287, KM 109+500, S/Nº., BAIRRO INDUSTRIAL, VERA CRUZ/RS - CEP: 96.880-000

REPRESENTANTE: AUGUSTO HENRIQUE WEIS

CPF: 036.915.060-03 **RG:** 8104848109

E-MAIL: licita@mcwdistribuidora.com.br

EMPRESA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

ENDEREÇO: R. MITSUGORO TANAKA, CENTRO IND. NILTON ARRUDA, TOLEDO/PR - CEP: 85.903-630

REPRESENTANTE: GISELI BASSANI DOS SANTOS

CPF: 981.674.720-00 **RG:** 90.729.817-99 SSP/RS

E-MAIL: licitacao@pratidonaduzzi.com.br

EMPRESA: PROMEFARMA MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

ENDEREÇO: RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, Nº 100, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR - CEP: 81.170-520

REPRESENTANTE: JEFERSON CAMPOS MASTALER

CPF: 037.193.609-89 **RG:** 8.882.893-3 SSP/PR

E-MAIL: licitacao@promefarma.com.br

EMPRESA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 23.864.942/0001-13

ENDEREÇO: AV. OTAVIO BORIN, Nº 18, COBILANDIA, VILA VELHA/ES - CEP: 29.111-205

REPRESENTANTE: VINICIUS RAMOS SELGA

CPF: 161.096.477-21 **RG:** 3.544.316 SSP/ES

E-MAIL: licitacao@uniquemedicamentos.com.br

EMPRESA: MARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.951.989/0001-20

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 1.320, Jd. Imperador I, Várzea Grande/MT - CEP 78.125-620

REPRESENTANTE: GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS

CPF: 045.667.811-51 **RG:** 22.38.238-0 SSP/MT

E-MAIL: licitacao@uniquemedicamentos.com.br

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	EMPRESA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	ANASTROZOL 1MG	SUNPHARMA	COMP	1.440	ELLO	0,37	532,80
10	ALPRAZOLAM, DOSAGEM 0,50 MG	MEDLEY	COMP	1.440	EXEMPLARMEDO	0,13	187,20
61	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	BIOLAB	UND	26.280	MCW	0,59	15.505,20
64	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	ABBOT	COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	2.880	CIENTÍFICA	1,08	3.110,40
101	HIALURONATO DE SÓDIO 1,5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	GEOLAB	FRASCO 10ML	31	INTRAMED	40,37	1.251,47

103	HILANO G-F 20. 8MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANOFI	UND	260	ELFA	512,13	133.153,80
123	MESALAZINA 2G GRÂNULOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	FERRING/ PENTASA	COMP	585	UNIQUE	21,24	12.425,40
142	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	650	ATIVA MÉDICO	32,06	20.839,00
150	PANTOPRAZOL 40 MG	MEDQUIMICA	COMP	720	PROMEFARMA	0,27	194,40
153	PIRFENIDONA 267 MG	ZODIAC	CÁPSULA	3.600	CM HOSPITALAR	33,23	119.628,00
169	RISPERIDONA 2 MG, COMPRIMIDO	EUROFARMA/ GENÉRICO	COMP	1.440	UNIQUE	0,15	216,00
186	SERTRALINA 50 MG	TORRENT	COMP	2.160	DIMEVA	0,20	432,00
204	TOPIRAMATO 100 MG	EUROFARMA/ GENÉRICO	COMP	4.320	UNIQUE	0,42	1.814,40
207	TRAMADOL 50 MG	PRATI	CÁPS.	720	MARKA DIST.	0,27	194,40
225	VORICONAZOL 200 MG	EUROFARMA VEAC	COMP	4.320	UNIQUE	22,65	97.848,00
230	CANABIDIOL 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	ML	3.300	PRATI, DONADUZZI & CIA	11,99	39.567,00
231	CANABIDIOL, 200 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL.	PRATI DONADUZZI	ML	3.000	PRATI, DONADUZZI & CIA	68,39	205.170,00
TOTAL GERAL:							R\$ 652.069,47

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Cuiabá-MT, 23 de junho de 2023.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023/SES/MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SES/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015 e Decreto nº 1.214 de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SES/2022 - DOE de 15/02/2022 e 08/03/2022 - Edição Extra, posteriores retificações, e Editais Complementares - DOE de 17/02/2023 - Edição Extra e DOE 09/03/2023; Considerando a demanda assistencial emergencial e considerando a publicação de convocação de classificados no DOE e o não comparecimento e/ou desistência no prazo estabelecido, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e:

RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

NIVEL CENTRAL

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
71.	46222	TABATA SOUZA DA COSTA

CONTADOR

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
26.	46240	EUSMAR AQUINO DE SANTANA

ANALISTA ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
180.	46028	MAYLSON MARINHO DA SILVA CORREA

COMPLEXO REGULADOR

ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
49.	46205	FABIANNE DOS SANTOS SILVA CALMON

MT-HEMOCENTRO

ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
32.	42507	MARIA FARIA DE CAMARGO PERUCHI

**CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADAUTO
BOTELHO - CIAPS**

FISIOTERAPEUTA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2.	40121	LUCAS MATEUS DUARTE DA GUIA
3.	45005	DELMA ORLAINE ALVES DE SOUZA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - JUARA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
9.	35295	FRANCINI PEREIRA DOS SANTOS

ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
6.	43937	LARISSA PAMELA SASTRE

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 23 de junho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SES/2023 HOSPITAL
REGIONAL DE SORRISO**

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015 e Decreto nº 1.214 de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SES/2023 - DOE de 02 de março de 2023; Considerando a demanda assistencial emergencial e considerando a publicação de convocação de classificados do DOE e o não comparecimento no prazo estabelecimento, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, e:

RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

**HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
CONTADOR**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3	48792	ELISANGELO PERES

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 23 de junho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SES/2023 HOSPITAL
REGIONAL DE ALTA FLORESTA**

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015 e Decreto nº 1.214 de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SES/2023 - DOE de 02 de março de 2023; Considerando a demanda assistencial emergencial e considerando a publicação de convocação de classificados do DOE e o não comparecimento no prazo estabelecimento, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, e:

RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

**HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
27	48708	CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
28	48697	KELLY VANESSA ALVES DE OLIVEIRA BERNRADES
29	48505	CÍNTIA DE SOUZA DE AGUIAR

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
45	48733	ANTÔNIA ALDENIR GOMES DA SILVA
46	48582	MARIO MARCOS MUNIZ DE ANDRADE
47	48802	CLAUDINÉIA SILVA MORAIS
48	48630	DILIANE AFONSO GOMES
49	48689	JULIANE CONCEIÇÃO MATOS DA SILVA
50	48515	ALINE DA SILVA
51	48615	CAMILA SOUZA DE DEUS
52	48894	ANGELA MARTINS DOS SANTOS
53	48551	GLEICI DAIANI DOS REIS TORRES
54	48565	BRUNA MARIA RAMOS PEREIRA

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	48634	DIEGO COLADELLO DA SILVA

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 23 de junho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
 - Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
 - Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
 - Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
 - Declaração de Bens;
 - Declaração de Nepotismo;
 - Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
 - Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SES/2022 HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA - METROPOLITANO

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015 e Decreto nº 1.214 de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/SES/2022 - DOE de 10/01/2023, e posteriores retificações; Considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e:

RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA - METROPOLITANO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
135	47773	LARISSA DA SILVA GONÇALVES

MAQUEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
16	47685	IURI DA SILVA TORRES
17	48232	PEDRO AUGUSTO FERREIRA PRADO

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2	47143	ALEX SANDRO DA SILVA BOM DESPACHO

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 23 de junho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde
 (Original assinado)

**ANEXO I
 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- RG (cópia legível)
 - CPF (cópia legível)
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
 - Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
 - Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
 - PIS ou PASEP (cópia legível);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
 - Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
 - Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
 - Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
 - Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
 - Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
 - Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;

- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
 - Declaração de bens;
 - Declaração de Nepotismo;
 - Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
 - Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SES/2023 HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015 e Decreto nº 1.214 de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/SES/2023 - DOE de 28 de março de 2023; e Considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e:

RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
37	49002	RANIELLEN DE ARAUJO ALMEIDA
38	49183	JANAINA SUSKO DE ANDRADE
39	49046	EFRAIN PEREIRA GOMES
40	49053	LECIANE LUCIA DOS SANTOS
41	49062	WILLIAN CONTINI FRAGOSO
42	49101	MARIA IZABEL PAZ DOS SANTOS

ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
11	49277	KELLY CRISTINA MARTINS RODRIGUES

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 26 de junho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde
 (Original assinado)

**ANEXO I
 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- RG (cópia legível)
 - CPF (cópia legível)
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
 - Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
 - Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
 - PIS ou PASEP (cópia legível);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
 - Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
 - Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
 - Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
 - Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
 - Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
 - Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
 - Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
 - Declaração de Bens;
 - Declaração de Nepotismo;
 - Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
 - Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2022 do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARA OPEBA - CODAP, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
CONTRATADA: NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, representado por ALBERTO FERNANDO FONTOLAN.

OBJETO: "aquisição de veículos tipo Ambulâncias UTI para atender as necessidades da Superintendência de Regulação de Urgência Emergência/SES/MT".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 526; Elemento: 4.4.90.52; Fonte: 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES: 16/06/2023 a 15/06/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.020.000,00 (Quatro milhões e vinte mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2022/03855

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 228/2023/GBSES publicada em 31/03/2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão de reabertura iniciou em 20/06/2023, sendo que o objeto consiste no "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES E SUAS UNIDADES". Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UND	MARCA	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA CNPJ: 20.139.015/0001-42	03	UNID	ETHNOS - MOD. BANNHO PADRÃO C/ SOBREADO	150	R\$ 1.000,00	R\$ 150.000,00
DELLAMED S.A CNPJ: 11.666.105/0001-09	04	UNID	DELLAMED	300	R\$ 562,96	R\$ 168.888,00

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2023.

IDEUZETE MARIA DA SILVA

Pregoeira Oficial/SES- MT
(assinado eletronicamente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2022/03855

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o Resultado Final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 090/2022, Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2022/03855, cujo objeto consiste na "REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, CADEIRAS DE RODAS MONOBLOCOS PARA POSTERIOR CONCESSÃO AOS PACIENTES DESTA UNIDADE DE SAÚDE/ CRIDAC EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES AOS USUÁRIOS DESTA UNIDADE DE SAÚDE, CER III - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO".

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(assinado eletronicamente)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/12561

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 26/06/2023 até às 08h59min (horário de Brasília) do dia 06/07/2023.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Brasília) do dia 06/07/2023, cujo objeto consiste em "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES E SUAS UNIDADES". O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2023.

NELSON AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial - SEPLAG/SES/MT
(assinado digitalmente)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/26421

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 26/06/2023 até às 09h29min (horário de Brasília) do dia 10/07/2023.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h30min (horário de Brasília) do dia 10/07/2023, cujo objeto consiste em "Repetição do Pregão Eletrônico nº 018/2023 - ITENS FRACASSADOS - Aquisição de KIT para detecção de ENDOTOXINA GEL CLOT LAL (LIMULUS AMEBOCYTE LYSATE), Ponteiras Apirogênicas, tubos de plástico Apirogênicos e alguns reagentes básicos utilizados no preparo de soluções, para atendimento ao Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - LACEN-MT". O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2023.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial - SES/MT
(Original assinado nos autos)

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2022/09605

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 228/2023/GBSES publicada em 31/03/2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão se deu iniciou em 20/06/2023, cujo objeto consiste em "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS E CALENDÁRIO DE MESA PARA ATENDER O MT - HEMOCENTRO E CRIDAC". Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UND	MARCA	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
GRÁFICA PRODATA LTDA CNPJ: 28.141.384/0001-81	01	UND	RS	1.500	R\$ 5,26	R\$ 7.890,00
RAYOR CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 40.015.985/0001-81	02	UND	PRÓPRIA	692	R\$ 11,38	R\$ 7.874,96
ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA. CNPJ: 03.180.328/0001-25	03	UND	ATEXTIL	2.084	R\$ 12,28	R\$ 25.591,52
	04	UND	ATEXTIL	3.068	R\$ 12,30	R\$ 37.736,40
	05	UND	ATEXTIL	1.248	R\$ 12,30	R\$ 15.350,40
	06	UND	ATEXTIL	300	R\$ 12,33	R\$ 3.699,00

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2023.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial/SES- MT
(Assinado eletronicamente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2022/09605

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 047/2023, Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2022/09605, cujo objeto consiste em "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS E CALENDÁRIO DE MESA PARA ATENDER O MT - HEMOCENTRO E CRIDAC".

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde
 (Assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 0107/2023 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
94061/1	Andreia Magui Silva do Amaral Andrade	01/06/2022 a 31/05/2023	91,56
58260/2	Davi Vicente da Silva	08/05/2022 a 07/05/2023	92,67
94468/1	Gilmar Xavier	13/06/2022 a 12/06/2023	96,06
59604/2	Henrique Alvarenga Silva	15/03/2022 a 14/03/2023	97,00
43705/2	Heraldo Silva	01/04/2022 a 31/03/2023	96,89
57170/2	Luzimar Ferreira	16/05/2022 a 15/05/2023	100,00
42036/2	Sonia Regina Andrade	05/06/2022 a 04/06/2023	97,42
56107/4	Valeria Francischini	26/05/2022 a 25/05/2023	100,00
PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
94488/1	Antonia Cesaria Almeida Neris de Assuncao	28/05/2022 a 27/05/2023	100,00
43312/1	Benedito Perciliano de Queiroz	01/04/2022 a 31/03/2023	93,39
107284/1	Elaine Alves da Silva	15/05/2022 a 14/05/2023	92,67
63906/2	Eliana Ferraz De Sousa	17/03/2022 a 16/03/2023	97,00
94524/1	Margarethe de Oliveira Silva	29/05/2022 a 28/05/2023	93,56
94469/1	Maria Aparecida Souza da Silva Fernandes	28/05/2022 a 27/05/2023	91,00
86148/1	Regina Bueno Marques	18/03/2022 a 17/03/2023	92,44
94367/1	Ronaldo Gomes	29/05/2022 a 28/05/2023	99,50
PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
76586/3	Valdecir Aguiar	19/03/2022 a 18/03/2023	87,34

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Republicado para correção do ciclo avaliativo.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde
 (Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 116 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para Custeio no valor de R\$ 1.058.138,76 (um milhão cinquenta e oito mil cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), Unidades Públicas de Saúde: Centro de Saúde Municipal de Claudia CNES: 6458971, Hospital Dona Nilza de Oliveira Pipino CNES: 2398443 e Unidade Descentralizada de Reabilitação Rosita Rauber CNES: 2795817 localizados no município de Claudia da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Considerando o dispositivo no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II - Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - O Ofício nº 193 d o município de Claudia encaminhado a Ministra de Estado de Saúde de 10 de maio de 2023, onde solicita recursos referente a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 1.058.138,76 (um milhão cinquenta e oito mil cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), e encaminha a proposta de distribuição de recursos por unidade de saúde para o município de Claudia;

VIII - Parecer Técnico do ERS e CAT/SAS/SES/MT nº SES-PRO-2023/32372 de 29/05/2023, onde solicita recursos financeiros referentes a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Claudia;

IX - A Proposição Operacional CIR Teles Pires nº 009 de 30 de maio de 2023, que propõe a aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para Custeio das Unidades Públicas de Saúde: Centro de Saúde Municipal de Claudia CNES: 6458971, Hospital Dona Nilza de Oliveira Pipino CNES: 2398443 e Unidade Descentralizada de Reabilitação Rosita Rauber CNES: 2795817 localizados no município de Claudia da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para Custeio no valor de R\$ 1.058.138,76 (um milhão cinquenta e oito mil cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), Unidades Públicas de Saúde: Centro de Saúde Municipal de Claudia CNES: 6458971, Hospital Dona Nilza de Oliveira Pipino CNES: 2398443 e Unidade Descentralizada de Reabilitação Rosita Rauber CNES: 2795817 localizados no município de Claudia da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
 Presidente da CIB /MT
 (Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
 Presidente do COSEMS/MT
 (Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 117 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial da Atenção Especializada (Hospital Municipal André Maggi de Colniza CNES 3574261) proposta nº 175349, no valor total de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), para o município de Colniza, da Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Manifestação Técnica nº 01899/2023/DIRERSJ/SES de 26 de maio de 2023, favorável à proposta de custeio nº 175349, que solicita recursos referente a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada para Hospital Municipal André Maggi de Colniza CNES 3574261 no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais);

IX - A Proposição Operacional CIR NO nº 011 de 29 de maio de 2023, que dispõe sobre a aprovação da proposta nº 175349 referente ao custeio para incremento de recursos para Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção Especializada para o Hospital Municipal André Maggi de Colniza CNES 357426, em consonância com o estabelecido na Portaria GM/MS nº 544/2023 para o município de Colniza, da Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta custeio para financiamento emergencial da Atenção Especializada (Hospital Municipal André Maggi de Colniza CNES 3574261) proposta nº 175349, no valor total de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), para o município de Colniza, da Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 118 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio, referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de captação de recurso para a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada (Unidade de Reabilitação - CNES 5414946), proposta nº 174729 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil), para o município de Cotriguaçu, da Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e

projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Manifestação Técnica nº 01877/2023/DIRERSJ/SES de 25 de maio de 2023, favorável à proposta de custeio nº 174729, referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de captação de recurso para a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada (Unidade de Reabilitação - CNES 5414946), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil);

IX - A Proposição Operacional CIR NO nº 008, de 29 de maio de 2023, que propõe aprovação da proposta nº 174729, referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de captação de recurso para a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada (Unidade de Reabilitação - CNES 5414946), em consonância com o estabelecido na Portaria GM/MS nº 544/2023, para o município de Cotriguaçu, da Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta custeio, referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de captação de recurso para a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada (Unidade de Reabilitação - CNES 5414946), proposta nº 174729 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil), para o município de Cotriguaçu, da Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 119 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio, referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de captação de recurso para a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada para Hospital Municipal de Cotriguaçu, CNES 2392968, e Laboratório Municipal de Cotriguaçu, CNES 7064519, proposta nº 174285 no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Cotriguaçu, da Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à

saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Manifestação Técnica nº 01904/2023/DIRRRSJS/SES DE 26 de maio de 2023, favorável à proposta de custeio nº 174285, referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de captação de recurso para a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada (Hospital Municipal - CNES 2392968 e Laboratório Municipal - CNES 764519), no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais);

IX - A Proposição Operacional CIR NO nº 010, de 29 de maio de 2023, que propõe aprovação da proposta nº 174285, referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de captação de recurso para a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada para Hospital Municipal de Cotriguaçu, CNES 2392968, e Laboratório Municipal de Cotriguaçu, CNES 7064519, em consonância com o estabelecido na Portaria GM/MS nº 544/2023, para o município de Cotriguaçu, da Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta custeio, referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de captação de recurso para a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada para Hospital Municipal de Cotriguaçu, CNES 2392968, e Laboratório Municipal de Cotriguaçu, CNES 7064519, proposta nº 174285 no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Cotriguaçu, da Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 120 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço de Atenção Especializada (Secretaria Municipal de Saúde de Dom Aquino CNES 6295835), proposta 176281, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o município de Dom Aquino, localizado na Região Sul do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2023/33016 de 31 de maio de 2023 do município de Dom Aquino, que propõe a aprovação de proposta da Atenção Especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos

termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

XI - A Proposição Operacional Nº 09/CIR Sul Mato-grossense de 31 de maio de 2023, que propõe sobre aprovação da proposta de custeio da atenção especializada cadastrada

junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - CNES 6295835, proposta 176281, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Dom Aquino-MT, localizado na Região Sul do Estado de Mato Grosso

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de recurso para custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Dom Aquino-MT, Região Sul do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 121 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço de Atenção Especializada (Centro de Especialidade Médicas CNES 6501265; Centro de Reabilitação de Jaciara CNSES 2397234, Hospital Municipal de Jaciara CNES 3269728, Laboratório Municipal de Jaciara CNSES 6422985) proposta 173741, no valor de R\$ 2.522.349,70 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) para o município de Jaciara, localizado na Região Sul do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2023/33056 de 31 de maio de 2023 do município de Jaciara, que propõe a aprovação de proposta da Atenção Especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 2.522.349,70 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos);

IX - A Proposição Operacional Nº 12/CIR Sul Mato-grossense de 31 de maio de 2023, que propõe sobre aprovação da proposta de custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, para as Unidades: (Centro de Especialidade Médicas CNES 6501265; Centro de Reabilitação de Jaciara CNSES 2397234, Hospital Municipal de Jaciara CNES 3269728, Laboratório Municipal de Jaciara CNES 6422985) proposta 173741, no valor de R\$ 2.522.349,70 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) para o município de Jaciara,

localizado na Região Sul do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de recurso para custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Centro de Especialidade Médicas CNES 6501265; Centro de Reabilitação de Jaciara CNSES 2397234, Hospital Municipal de Jaciara CNES 3269728, Laboratório Municipal de Jaciara CNES 6422985) proposta 173741, no valor de R\$ 2.522.349,70 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) para o município de Jaciara, localizado na Região Sul do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 122 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio, referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de captação de recurso para a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada para Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno - CNES 4069803, Laboratório Municipal de Juína, CNES 3673510, e Unidade de Pronto Atendimento de Juína Dr. Santos - CNES 7050577, proposta nº 173820 no valor de R\$ 5.059.916,07 (cinco milhões, cinquenta e nove mil e novecentos e dezesseis reais e sete centavos), para o município de Juína, da Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Considerando o Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Manifestação Técnica nº 01903/2023/DIRERRS/SES DE 26 de maio de 2023, favorável à proposta de custeio nº 173820, referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de captação de recurso para a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada para o Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno - CNES 4069803, Laboratório Municipal de Juína - CNES 3673510, e Unidade de Pronto Atendimento de Juína Dr. Santos - CNES 7050577, no valor de R\$ 5.059.916,07 (cinco milhões, cinquenta e nove mil e novecentos e dezesseis reais e sete centavos);

IX - A Proposição Operacional CIR NO nº 012, de 29 de maio de 2023, que propõe aprovação da proposta nº 173820, referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de captação de recurso para a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada para Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno - CNES 4069803, Laboratório Municipal de Juína, CNES 3673510, e Unidade de Pronto Atendimento de Juína Dr. Santos - CNES 7050577, em consonância com o estabelecido na Portaria GM/MS nº 544/2023, para o município de Juína, da Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de custeio, referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de captação de recurso para a Assistência Financeira

Emergencial para Custeio da Atenção Especializada para Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno - CNES 4069803, Laboratório Municipal de Juína, CNES 3673510, e Unidade de Pronto Atendimento de Juína Dr. Santos - CNES 7050577, proposta nº 173820 no valor de R\$ 5.059.916,07 (cinco milhões, cinquenta e nove mil e novecentos e dezesseis reais e sete centavos), para o município de Juína, da Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 123 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de captação de recurso para a Assistência Financeira Emergencial para o Hospital Municipal de Juína, CNES 2392895, proposta de custeio nº 174178 e Laboratório Municipal de Análises Clínicas, CNES 5481058, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Juína, da Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 05/2023 de 15 de maio de 2023, que dispõem sobre a aprovação da proposta de custeio nº 174178, referente ao Projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS de captação de recursos para a Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção Especializada para o Hospital Municipal de Juína, CNES 2392895, e Laboratório Municipal de Análises Clínicas, CNES 5481058, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

IX - A Manifestação Técnica nº 01904/2023 do DIRERRS/SES, de 26 de maio de 2023, favorável à proposta de custeio nº 174178, referente ao Projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS de captação de recursos para a Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção Especializada para o Hospital Municipal de Juína, CNES 2392895, e Laboratório Municipal de Análises Clínicas, CNES 5481058, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

X - A Proposição Operacional CIR DA Região de Saúde Noroeste nº 013, de 29 de maio de 2023, que propõe sobre a aprovação da proposta referente ao projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de captação de recurso para Assistência Financeira Emergencial para o Hospital Municipal de Juína, CNES 2392895, e Laboratório Municipal de Análises Clínicas, CNES 5481058, em consonância com o estabelecido na Portaria GM/MS Nº 544/2023, para o município de Juína, da Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de custeio referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de captação de recurso para a Assistência Financeira Emergencial para o Hospital Municipal de Juína, CNES 2392895,

proposta de custeio nº 174178 e Laboratório Municipal de Análises Clínicas, CNES 5481058, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município Juruena, da Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 124 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio da Atenção Especializada, para Unidades de Saúde proposta nº 174930, no valor total de R\$ 2.514.977,73 (dois milhões, quinhentos e catorze mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), para o município de Diamantino, localizado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - O Parecer Técnico do ERS Diamantino nº 002/2023, de 24 de maio de 2023, que manifesta parecer favorável à proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino, cadastrada junto ao Ministério da Saúde nº 173930 no valor de R\$ 2.514.977,73 (dois milhões, quinhentos e catorze mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos);

IX - A Proposição Operacional CIR-CN/MT nº 005, de 25 de maio de 2023, que propõe a aprovação de recurso federal referente a Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção especializada, proposta nº 174173, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Alto Paraguai, localizado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de custeio da Atenção Especializada, para Unidades de Saúde proposta nº 174930, no valor total de R\$ 2.514.977,73 (dois milhões, quinhentos e catorze mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), para o município de Diamantino, localizado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 125 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para Custeio, no valor total de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) das Unidades Públicas de Saúde: Unidade e Reabilitação Lucas do Rio Verde CNES 2767317, Centro de Apoio Psicossocial Feliz Cidade CNES 5709318, Centro de Atendimento Multiprofissional CNES 7320205 e Centro Municipal de Regulação de Lucas do Rio Verde CNES 783045, localizados no município de Lucas do Rio Verde da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Considerando o dispositivo no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II - Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - O Ofício nº 341/2023 do município de Lucas do Rio Verde encaminhado a Ministra de Estado de Saúde de 10 de maio de 2023, onde solicita recursos referente a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), e encaminha a proposta de distribuição de recursos por unidade de saúde para o município de Lucas do Rio Verde;

VIII - Parecer Técnico do ERS e CAT/SAS/SES/MT nº SES-PRO-2023/32289 de 29/05/2023, onde solicita recurso financeiros referentes a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Lucas do Rio Verde;

IX - A Proposição Operacional CIR Teles Pires nº 006 de 30 de maio de 2023, que propõe a aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para Custeio das Unidades Públicas de Saúde: Unidade e Reabilitação Lucas do Rio Verde CNES 2767317, Centro de Apoio Psicossocial Feliz Cidade CNES 5709318, Centro de Atendimento Multiprofissional CNES 7320205 e Centro Municipal de Regulação de Lucas do Rio Verde CNES 783045, localizados no município de Lucas do Rio Verde da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para Custeio das Unidades Públicas de Saúde no valor total de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), ao município de Lucas do Rio Verde da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 126 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS Nº 544 de 03 de maio de 2023, para o Centro de Especialização de Mirassol D'Oeste CNES 7332084, Hospital Samuel Greve CNES 2935481 e Laboratório Municipal de Mirassol D'Oeste, proposta nº 173964 no valor total de R\$ 1.895.866,45 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), localizado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Resolução nº 012/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Mirassol D'Oeste-MT, de 31 de maio de 2023, que aprova proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS para o Centro de Especialização de Mirassol D'Oeste CNES 7332084, Hospital Samuel Greve CNES 2935481 e Laboratório Municipal de Mirassol D'Oeste no valor total de R\$ 1.895.866,45 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

IX - O Parecer Técnico nº 006/ERS/CAC/SES/2023, de 31 de maio de 2023, que se manifesta **FAVORÁVEL**, a proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Mirassol D'Oeste cadastradas junto ao Ministério da Saúde sob número, 173964 no valor de R\$ 1.895.866,45 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

X - O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2023/33178 de 31 de maio de 2023 do município de Mirassol D'Oeste, que propõe a aprovação de proposta de da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ \$ 1.895.866,45 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

XI - A Proposição Operacional Nº 009/CIR Oeste Mato-grossense de 31 de maio de 2023, que propõem sobre aprovação da proposta de custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS Nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 1.895.866,45 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para o Centro de Especialização de Mirassol D'Oeste CNES 7332084, Hospital Samuel Greve CNES 2935481 e Laboratório Municipal de Mirassol D'Oeste no valor total de R\$ 1.895.866,45 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), localizado na Região de Cáceres no estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 173964 de recurso para custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da saúde da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 1.895.866,45 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para o município de

Mirassol D' Oeste-MT, Região de Saúde de Cáceres.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 127 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS Nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a Unidade Mista de Saúde Adelino Benetti -CNES 7417837, município de Nova Brasilândia -MT Região da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Resolução nº 009/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia-MT, de 31 de maio de 2023, aprovou a proposta cadastradas junto ao Ministério da Saúde para obtenção de recursos referentes à Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção Especializada;

IX - O Parecer Técnico nº 12/2023/AS/ERSBC, de 31 de maio de 2023, que se manifesta **favorável**, as propostas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasilândia cadastradas junto ao Ministério da Saúde sob números **173781** no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

X - O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2023/33197 de 31 de maio de 2023 do município de Nova Brasilândia, que propõe a aprovação de proposta de da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

XI - A Proposição Operacional Nº 18/CIR-BC de 31 de maio de 2023, que propõem sobre aprovação da proposta de custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS Nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Nova Brasilândia-MT, Região da Baixada Cuiabana.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de recurso para custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da saúde da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais), para o município de Várzea Grande-MT, Região da Baixada Cuiabana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 128 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada que visa beneficiar o Hospital Municipal de Nova Bandeirantes CNES 2471604, proposta 176992, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para o município de Nova Bandeirantes, Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A manifestação Técnica nº 01978/2023//DIRERSAF/SES, que considera pertinente a proposta de Custeio da Atenção Especializada nº 176992, do município de Nova Bandeirantes -MT;

IX - A Proposição Operacional nº 08/CIR de Alto Tapajós de 30 de maio de 2023, que propõem sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada que visa beneficiar o Hospital Municipal de Nova Bandeirantes CNES 2471604, proposta 176992, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para o município de Nova Bandeirantes, Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de recurso de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada que visa beneficiar o Hospital Municipal de Nova Bandeirantes CNES 2471604, proposta 176992, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para o município de Nova Bandeirantes, Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 129 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio da atenção especializada (Laboratório Municipal de Análises Clínicas CNES 9524932 e Pronto Atendimento CNES 7449062 no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o município de Nova Marilândia-MT na Região Médio Norte Mato-grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de

políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Resolução nº 009/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Marilândia, de 15 de maio de 2023, que aprova o recebimento de recursos financeiros emergenciais para custeio da atenção especializada a serem destinados ao município;

IX - O Parecer Técnica nº 10/2023/GESTÃO/ERST, de 29 de maio de 2023, que se manifesta favorável, a proposta da Secretaria Municipal de Saúde cadastrada junto ao Ministério da Saúde sob número 173971 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

X - A Proposição Operacional CIR -Médio Norte Matogrossense nº 017 de 30 de maio de 2023, que propõe a aprovação de proposta de recurso para custeio da Atenção Especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o município de Nova Marilândia-MT, na Região Médio Norte Matogrossense.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de recurso para custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o município de Nova Marilândia-MT, na Região Médio Norte Mato-grossense.

Art. 2º A proposta de financiamento emergencial dos serviços da Atenção Especializada irá contemplar as seguintes unidades:

CNES	Unidade	Valor
9524932	Laboratório municipal de Análises Clínicas	R\$ 100.000,00
7449062	Pronto Atendimento	R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 130 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada da Unidade Mista de Saúde Ignácio Konopka CNES 2471205, serviços laboratoriais de análises clínicas e patológicas CNES 3954307, serviços ambulatoriais da Atenção Secundária CNES 9417788, manutenção do serviço da Central de Regulação CNES 7836686 e serviço da Unidade Descentralizada de Reabilitação, proposta 176229, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Nova Monte Verde, Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do

Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A manifestação Técnica nº 01935/2023//DIRERSAF/SES, que considera **pertinente** a proposta de Custeio da Atenção Especializada nº 176229, do município de Nova Monte Verde-MT.

IX - A Proposição Operacional nº 05/CIR de Alto Tapajós de 30 de maio de 2023, que propõem sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada da Unidade Mista de Saúde Ignácio Konopka CNES 2471205, serviços laboratoriais de análises clínicas e patológicas CNES 3954307, serviços ambulatoriais da Atenção Secundária CNES 9417788, manutenção do serviço da Central de Regulação CNES 7836686 e serviço da Unidade Descentralizada de Reabilitação, proposta 176229, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Nova Monte Verde, Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de recurso de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada da Unidade Mista de Saúde Ignácio Konopka CNES 2471205, serviços laboratoriais de análises clínicas e patológicas CNES 3954307, serviços ambulatoriais da Atenção Secundária CNES 9417788, manutenção do serviço da Central de Regulação CNES 7836686 e serviço da Unidade Descentralizada de Reabilitação, proposta 176229, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Nova Monte Verde, Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 131 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para Custeio das Unidades Públicas de Saúde: CAPSI I Centro de Atenção Psicossocial Fortalecer CNES: 7993072, Centro de Especialidades Médicas CNES: 7057342, Laboratório Municipal CNES: 2398613, Pronto Atendimento Municipal de Nova Mutum(PA) CNES: 7382294 e Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro CNES: 0901725, no valor total de R\$ 6.457.786,07(Seis milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sete centavos) para o município de Nova Mutum, localizado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Considerando o dispositivo no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II - Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art.

8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - O Parecer Técnico do ERS e CAT/SAS/SES/MT nº 00524/2023/DIRERSS/SES SES-PRO-2023/32386 de 29/05/2023, onde solicita recurso financeiros referentes à Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Nova Mutum;

VIII - A Proposição Operacional CIR Teles Pires nº 012 de 30 de maio de 2023, que propõe sobre a sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para Custeio das Unidades Públicas de Saúde: CAPSI I Centro de Atenção Psicossocial Fortalecer CNES: 7993072, Centro de Especialidades Médica CNES: 7057342, Laboratório Municipal CNES: 2398613, Pronto Atendimento Municipal de Nova Mutum(PA) CNES: 7382294 e Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro CNES: 0901725, no valor total de R\$ 6.457.786,07(Seis milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sete centavos) para o município de Nova Mutum, localizado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para Custeio das Unidades Públicas de Saúde: Especialidades Médicas CNES: 7057342, Laboratório Municipal CNES: 2398613, Pronto Atendimento Municipal de Nova Mutum(PA) CNES: 7382294 e Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro CNES: 0901725, no valor total de R\$ 6.457.786,07(Seis milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sete centavos) para o município de Nova Mutum, localizado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 132 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio da Atenção Especializada (Laboratório Municipal de Nova Olimpia CNES 9523294 e Unidade Mista de Saúde de Nova Olimpia CNES 2472376) proposta nº 173974 no valor total de R\$ 851.376,50 (oitocentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) para o município de Nova Olimpia, localizada na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Resolução nº 011/2023/CMS, do Conselho Municipal de Saúde de Nova Olimpia -MT, aprovou a proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde para obtenção de recursos referente a Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção Especializada;

IX - O Parecer Técnico nº 009/2023/GESTÃO/ERST, de 19 de maio de 2023, que se manifesta **favorável**, a proposta da Secretaria Municipal de Saúde cadastrada junto ao Ministério da Saúde sob número 173974 no valor de R\$ 851.376,50 (oitocentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta

e seis reais e cinquenta centavos);

X- A Proposição Operacional Nº 16/CIR -Médio Norte Matogrossense de 30 de maio de 2023, que propõe a aprovação de proposta de custeio da Atenção Especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 851.376,50 (oitocentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). para o município de Nova Olímpia, na Região Médio Norte Matogrossense.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de custeio da Atenção Especializada (Laboratório Municipal de Nova Olímpia CNES 9523294 e Unidade Mista de Saúde de Nova Olímpia CNES 2472376) proposta nº 173974 no valor total de R\$ 851.376,50 (oitocentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) para o município de Nova Olímpia, localizada na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2ª A proposta de financiamento emergencial dos serviços da Atenção Especializada irá contemplar as seguintes unidades:

CNES	Unidade	Valor
9523294	Laboratório Municipal de Nova Olímpia	R\$ 188.361,51
2472376	Unidade Mista de Saúde de Nova Olímpia	R\$ 663.014,99

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 133 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para Custeio das Unidades Públicas de Saúde: Centro de Reabilitação Letícia Mato Mendes CNES:5984416, Centro de Saúde de Nova Ubitatã CNES: 2654563 e Laboratório Municipal de análises Clínicas CNES: 3592146, proposta nº 173639, localizados no município de Nova Ubitatã da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Considerando o dispositivo no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II - Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - O Ofício nº 179 d o município de Nova Ubitatã encaminhado a Ministra de Estado de Saúde de 10 de maio de 2023, onde solicita recursos referente a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 1.259.741,44 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), e encaminha a proposta de distribuição de recursos por unidade de saúde para o município de Nova Ubitatã;

VIII - Parecer Técnico do ERS e CAT/SAS/SES/MT nº SES-PRO-2023/32127 de 29/05/2023, onde solicita recurso financeiros referentes a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Nova Ubitatã;

IX - A Proposição Operacional CIR Teles Pires nº 005 de 30 de maio de 2023, que propõe a aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para Unidades Públicas de Saúde: Centro de Reabilitação Letícia Maito Mendes CNES:5984416, Centro de Saúde de Nova Ubitatã CNES: 2654563 e Laboratório Municipal de análises Clínicas CNES: 3592146, localizados no município de Nova

Ubitatã da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada das Unidades Públicas de Saúde no valor total de R\$ 1.259.741,44 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para o município de Nova Ubitatã.

Art. 2º A proposta cadastrada e aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde nº 173639, será aplicada conforme objetivo proposto e posteriormente apresentará os resultados junto as instancias colegiadas conforme preconiza a legislação do SUS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio da Atenção Especializada (Unidade de Saúde) proposta nº 175477, no valor de R\$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais), para o município de Nova Maringá, localizado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - O Parecer Técnico do ERS Diamantino nº 005/2023, de 24 de maio de 2023, que manifesta parecer favorável à proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Maringá, cadastrada junto ao Ministério da Saúde sob número 175477 no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais);

IX - A Proposição Operacional CIR-CN/MT nº 008, de 25 de maio de 2023, que propõe a aprovação de recurso federal referente a Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção especializada, proposta nº 174173, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para o município de Nova Maringá, localizado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de custeio da Atenção Especializada (Unidade de Saúde) proposta nº 175477, no valor de R\$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais), para o município de Nova Maringá, localizado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 135 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta para custeio da Atenção Especializada, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai, proposta nº 174173 no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Alto Paraguai, localizado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - O Parecer Técnico do ERS Diamantino nº 003/2023, de 24 de maio de 2023, que manifesta parecer favorável à proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai, cadastrada junto ao Ministério da Saúde sob número 174173 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

IX - A Proposição Operacional CIR-CN/MT nº 006, de 25 de maio de 2023, que propõe a aprovação de recurso federal referente a Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção Especializada, proposta nº 174173, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Alto Paraguai, localizado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta para custeio da Atenção Especializada para a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai, proposta nº 174173 no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Alto Paraguai, localizado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 136 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 174308 de custeio para financiamento emergencial de serviços da Atenção Especializada (Centro de Especialidades Médicas de Nova Xavantina CNES: 2967693), no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o município de Nova Xavantina, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. Da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - Considerando o dispositivo no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do

Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III- Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Resolução nº 013/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Xavantina de 17 de maio de 2023, que aprova a proposta nº 174308, que o município solicita recursos referente à assistência financeira emergencial da Atenção Especializada para realização de procedimentos cirúrgicos;

IX - A Manifestação Técnica do 01853/2023/DIRERBG/SES de 25 de maio de 2023, favorável análise documental;

IX - A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 012 de 25 de maio de 2023, que propõe sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviços da Atenção Especializada destinado ao Centro de Especialidades Médicas Nova Xavantina CNES 2967693, para realização de procedimentos cirúrgicos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), localizado no município de Nova Xavantina, na Região de Saúde Garças Araguaia, no estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 174308 de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o Centro de Especialidades Médicas -CNES 2967693, no município de Nova Xavantina, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 137 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo São Joaquim - CNES 6516149, localizado no município de Novo São Joaquim, na Região de Saúde Garças Araguaia no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. Da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - Considerando o dispositivo no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III- Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos

de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Manifestação Técnica nº 01861/2023/DIRERSBG/SES, de 25 de maio de 2023, favorável a proposta de custeio;

IX - A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia nº 009 de 25 de maio de 2023, que propõe a aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo São Joaquim - CNES 6516149, localizada no Município de Novo São Joaquim, Região de Saúde Garças Araguaia no estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada no valor total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo São Joaquim - CNES 6516149, localizada no município de Novo São Joaquim, Região de Saúde Garças Araguaia no estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 138 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada que visa beneficiar o Hospital e Maternidade Alípio Candido da Silva CNES 2471663; o Complexo Regular de Paranaíta CNES 7858906; o Laboratório Municipal de Análises Clínicas CNES 6214517, a Unidade descentralizada de Reabilitação Jesus de Nazaré CNES 5315328 e o Centro de Especialidades Médicas CNES 0451193, proposta 177483, no valor de R\$ 4.343.478,67 (quatro milhões trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para o município de Paranaíta, Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A manifestação Técnica nº 01970/2023//DIRERSAF/SES, que considera pertinente a proposta de Custeio da Atenção Especializada nº 177483, do município de Paranaíta-MT;

IX - A Proposição Operacional nº 07/CIR de Alto Tapajós de 30 de maio de 2023, que propõem sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada que visa beneficiar o Hospital e Maternidade Alípio Candido da Silva CNES 2471663; o Complexo Regular de Paranaíta CNES 7858906; o Laboratório Municipal de Análises Clínicas CNES 6214517, a Unidade descentralizada de Reabilitação Jesus de Nazaré CNES 5315328 e o Centro de Especialidades Médicas CNES 0451193, proposta 177483, no valor de R\$ 4.343.478,67 (quatro milhões trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para o município de Paranaíta,

Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de recurso de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada que visa beneficiar o Hospital e Maternidade Alípio Candido da Silva CNES 2471663; o Complexo Regular de Paranaíta CNES 7858906; o Laboratório Municipal de Análises Clínicas CNES 6214517, a Unidade descentralizada de Reabilitação Jesus de Nazaré CNES 5315328 e o Centro de Especialidades Médicas CNES 0451193, proposta 177483, no valor de R\$ 4.343.478,67 (quatro milhões trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para o município de Paranaíta, Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 139 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Hospital Municipal Irmã Teodora CNES 2390949) proposta nº 174519, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para o município de Paranaíta, Região de Saúde Sul, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Proposição Operacional Nº 15/CIR Sul Mato-grossense de 31 de maio de 2023, que propõe sobre aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Hospital Municipal Irmã Teodora CNES 2390949) proposta nº 174519, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para o município de Paranaíta, Região de Saúde Sul, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de recurso para custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada sobre aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Hospital Municipal Irmã Teodora CNES 2390949) proposta nº 174519, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para o município de Paranaíta, Região de Saúde Sul, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 140 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 173785, de recurso para custeio da atenção especializada cadastrada, junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 599.591,44 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), Centro de Saúde Erotildes (CNES-7248318) e Laboratório Municipal de Planalto da Serra (CNES-6770096), para o município de Planalto da Serra - MT, Região da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Resolução nº 029/2023/CMS de 12 de maio de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Planalto da Serra - MT, aprovou a proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde para obtenção de recursos referente a Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção Especializada;

IX - O Parecer Técnico nº 13/2023/AS/ERSBC, de 31 de maio de 2023, que se manifesta **FAVORAVEL**, à proposta da Secretaria Municipal de Saúde cadastrada junto ao Ministério da Saúde sob número 173785, no valor de R\$ 599.591,44 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos);

X - A Proposição Operacional Nº 19/CIR-BC de 31 de maio de 2023, que propõe a aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 599.591,44 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), Centro de Saúde Erotildes (CNES-7248318) e Laboratório Municipal de Planalto da Serra (CNES-6770096), para o município de Planalto da Serra - MT, Região da Baixada Cuiabana.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 173785, de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 599.591,44 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), Centro de Saúde Erotildes (CNES-7248318) e Laboratório Municipal de Planalto da Serra (CNES-6770096), para o município de Planalto da Serra - MT, Região da Baixada Cuiabana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 141 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Propõe aprovar proposta nº173789, de recurso para custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 1.849.722,65 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), para o Centro de Especialidades de Poconé -CNES 2391422, o Centro de Reabilitação de Poconé CNES 2391511, o Laboratório de Análises Clínicas Municipal CNES 6873235 e Unidade de Pronto Atendimento CNES 2795752, no município de Poconé Região da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Resolução nº 029/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Poconé-MT, de 12 de maio de 2023, que aprovou as propostas cadastradas junto ao Ministério da Saúde para obtenção de recursos referentes à Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção Especializada;

IX - O Parecer Técnico nº 14/2023/AS/ERSBC, de 31 de maio de 2023, que se manifesta favorável, a proposta da Secretaria Municipal de Saúde cadastrada junto ao Ministério da Saúde sob números 173789 no valor de R\$ 1.849.722,65 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte dois reais e sessenta e cinco centavos);

X - O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2023/33194 de 31 de maio de 2023 do município de Poconé, que propõe a aprovação de proposta de da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 1.849.722,65 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte dois reais e sessenta e cinco centavos);

XI - A Proposição Operacional Nº 21/CIR-BC de 31 de maio de 2023, que propõem sobre aprovação da proposta de custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ R\$ 1.849.722,65 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), para o Centro de Especialidades de Poconé -CNES 2391422, o Centro de Reabilitação de Poconé CNES 2391511, o Laboratório de Análises Clínicas Municipal CNES 6873235 e Unidade de Pronto Atendimento CNES 2795752, no município de Poconé Região da Baixada Cuiabana.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 173789 de recurso para custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 1.849.722,65 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º A proposta do financiamento emergencial dos serviços da Atenção especializada irá contemplar as seguintes unidades:

CNES	UNIDADES	VALOR
2391422	Centro de Especialidade de Poconé	R\$ 165.937,60
2391511	Centro de Reabilitação de Poconé	R\$ 101.901,21
6873235	Laboratório de análises Clínicas Municipal	R\$ 116.358,62

2795752	UPA- Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 1.465.525,22
	VALOR TOTAL	R\$ 1.849.722,65

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 142 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº176987 de custeio para financiamento emergencial de serviços da Atenção Especializada no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a serem destinados ao Hospital Municipal Bom Jesus, município de Ponte Branca, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Resolução nº 010/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Ponte Branca, de 29 de maio de 2023, que aprova o custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada, proposta nº 176987;

IX - O processo SIGADOC Nº SES-PRO-2023/32882, de 31 de maio de 2023, do município de Ponte Branca-MT;

X - A Manifestação Técnica do ERSBG nº 01961/2023/DIRERBG/SES de 31 de maio de 2023, favorável análise documental;

XI - A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 018 de 25 de maio de 2023, que propõe sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviços da Atenção Especializada no valor total de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a serem destinados ao Hospital Municipal Bom Jesus, município de Ponte Branca, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº176987, de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o Hospital Municipal Bom Jesus, município de Ponte Branca, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 143 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Secretaria Municipal de Saúde -CNES 6396453) proposta 175778, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o município de Poxoréu, localizado na Região Sul do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Proposição Operacional Nº 07/CIR Sul Mato-grossense de 31 de maio de 2023, que propõem sobre aprovação da proposta de custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS Nº 544 de 03 de maio de 2023, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - CNES 6396453, proposta 175778, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o município de Poxoréu, localizado na Região Sul do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de recurso para custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Secretaria Municipal de Saúde -CNES 6396453) proposta 175778, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o município de Poxoréu, localizado na Região Sul do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 144 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Centro de Reabilitação CER), proposta 177365, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) localizado no município de Primavera do Leste, localizado na Região Sul do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei

nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2023/33127 de 31 de maio de 2023 do município de Primavera do Leste, que propõe a aprovação de proposta da Atenção Especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 1.200.000,00, (um milhão e duzentos mil reais);

IX - A Proposição Operacional Nº 17/CIR Sul Mato-grossense de 31 de maio de 2023, que propõem sobre aprovação da proposta de custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS Nº 544 de 03 de maio de 2023, o Centro de Reabilitação -CER) proposta 177365, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) localizado no município de Primavera do Leste, localizado na Região Sul do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de recurso para custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Centro de Reabilitação CER), proposta 177365, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) localizado no município de Primavera do Leste, localizado na Região Sul do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 145 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Unidade de Pronto Atendimento -CNES 9112529, Laboratório Municipal Golda Ruppel CNES 2674998, Unidade de Coleta de Transfusão CNES 3623084, Clínica Mulher Alessandra Martignaro CNES 98333838; Centro de Especialidades Médicas Osvaldo Cruz CNES 2397552), proposta nº177454, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), localizado no município de Primavera do Leste, localizado na Região Sul do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Proposição Operacional Nº 18/CIR Sul Mato-grossense de 31 de maio de 2023, que propõem sobre aprovação da proposta de custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos

da Portaria GM/MS Nº 544 de 03 de maio de 2023, para a Unidade de Pronto Atendimento CNES 9112529, Laboratório Municipal Golda Ruppel CNES 2674998, Unidade de Coleta de Transfusão CNES 3623084, Clínica Mulher Alessandra Martignaro CNES 98333838; Centro de Especialidades Médicas Osvaldo Cruz CNES 2397552), proposta 177454, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) ao município de Primavera do Leste, localizado na Região Sul do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de recurso para custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Unidade de Pronto Atendimento CNES 9112529, Laboratório Municipal Golda Ruppel CNES 2674998, Unidade de Coleta de Transfusão CNES 3623084, Clínica Mulher Alessandra Martignaro CNES 98333838; Centro de Especialidades Médicas Osvaldo Cruz CNES 2397552), proposta nº 177454, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), localizado no município de Primavera do Leste, localizado na Região Sul do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 146 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Hospital de Referência a Saúde da Família Dr Antônio dos Santos Muniz CNES: 3028925; UPA Dr Bolivar Amâncio de Carvalho CNES: 9161937), proposta nº 176534, no valor de R\$ 10.000.000,00, no Município de Rondonópolis na Região de Saúde Sul, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Proposição Operacional Nº 05/CIR Sul Mato-grossense de 31 de maio de 2023, que propõem sobre aprovação da proposta de custeio da atenção especializada (Hospital de referência a Saúde da Família Dr. Antônio dos Santos Muniz CNES: 9161937) proposta 176534, no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) no município de Rondonópolis na Região Sul do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Hospital de Referência a Saúde da Família Drº Antônio dos Santos Muniz CNES: 3028925; UPA Dr Bolivar Amâncio de Carvalho CNES: 9161937) proposta nº176534, no valor total de R\$ 10.000.000,00(dez milhões de reais), para o município de Rondonópolis, localizado na Região de Saúde Sul, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 147 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio de serviço da Atenção Especializada (Ambulatório de Atenção Especializada a Saúde da Mulher e da Criança, CNES 6873782; Centro de Especialidades Apoio e diagnóstico Albert Sabin CNES: 2396807; Hospital de Referência a Saúde da Família Dr. Antônio dos Santos Muniz CNES: 3028925; Laboratório central CNES: 2701936; Unidade Nilmo Junior CNES: 3028917; UPA Drº Bolivar Amâncio de Carvalho CNES: 9161937) proposta nº 172991, no valor total de R\$ 28.438.595,12, (vinte oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos), para o município de Rondonópolis, localizado na Região de Saúde Sul, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Proposição Operacional Nº 06/CIR Sul Mato-grossense de 31 de maio de 2023, que propõe sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada Ambulatório de Atenção Especializada a Saúde da Mulher e da Criança, CNES 6873782; Centro de Especialidades Apoio e diagnóstico Albert Sabin CNES: 2396807; Hospital de Referência a Saúde da Família Dr. Antônio dos Santos Muniz CNES: 3028925; Laboratório central CNES: 2701936; Unidade Nilmo Junior CNES: 3028917; UPA Drº Bolivar Amâncio de Carvalho CNES: 9161937, proposta 172991, no valor de R\$ 28.438.595,12, (vinte oito milhões quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos), localizados no Município de Rondonópolis na Região de Saúde Sul, no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de custeio de serviço da Atenção Especializada (Ambulatório de Atenção Especializada a Saúde da Mulher e da Criança, CNES 6873782; Centro de Especialidades Apoio e diagnóstico Albert Sabin CNES: 2396807; Hospital de Referência a Saúde da Família Dr. Antônio dos Santos Muniz CNES: 3028925; Laboratório central CNES: 2701936; Unidade Nilmo Junior CNES: 3028917; UPA Drº Bolivar Amâncio de Carvalho CNES: 9161937) proposta nº 172991, no valor total de R\$ 28.438.595,12, (vinte oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos), para o município de Rondonópolis, localizado na Região de Saúde Sul, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 148 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Unidade de Reabilitação Dalila Paula da Costa CNES 0966592), proposta nº 173753 no valor de R\$ 300.000,00, localizada no município de São Pedro da Cipa, situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - O Ofício nº 082/2023/SMS/SPC, que informa, de acordo com a exigência da Portaria 544/2023, a listagem de CNES e distribuição dos recursos de Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção Especializada, por Unidade de Saúde, do município de São Pedro da Cipa;

IX - A Proposição Operacional Nº 21/CIR Sul Mato-grossense de 31 de maio de 2023, que propõe sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Unidade de Reabilitação Dalila Paula da Costa CNES 0966592), proposta nº 173753 no valor de R\$ 300.000,00, localizada no município de São Pedro da Cipa, situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

Art. 1º Aprovar a proposta de recurso para custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Unidade de Reabilitação Dalila Paula da Costa CNES 0966592), proposta nº 173753 no valor de R\$ 300.000,00, localizada no município de São Pedro da Cipa, situado na Região de Saúde Sul, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 149 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para Custeio das Unidades Públicas de Saúde: Ambulatório de Saúde Mental Infante Juvenil CNES: 9982094, Ame Ari Jaeger CNES: 2533871, Centro de Reabilitação Renascer CNES: 2795469, Secretaria Municipal de Saúde e UPA - Unidade de Pronto Atendimento Sara Akemi Ichicava CNES: 6975402 localizados no município de Sorriso da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Considerando o dispositivo no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II - Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza

despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - O Ofício SEMSAS nº 2142/2023 do município de Sorriso encaminhado a Ministra de Estado de Saúde, de 10 de maio de 2023, onde solicita recursos referente a Assistência Financeira Emergencial para Custeio de Atenção Especializada no valor de R\$ 9.939.957,76 (nove milhões e novecentos e trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e sete e setenta e seis centavos), e encaminha a proposta de distribuição de recursos por unidade de saúde para o município de Sorriso;

VIII - Parecer Técnico do ERS e CAT/SAS/SES/MT nº SES-PRO-2023/32380 DE 29/05/2023, onde solicita recurso financeiros referentes a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Sorriso;

IX - A Proposição Operacional CIR Teles Pires nº 008 de 30 de maio de 2023, que propõe a aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para Custeio das Unidades Públicas de Saúde: Ambulatório de Saúde Mental Infante Juvenil CNES: 9982094, Ame Ari Jaeger CNES: 2533871, Centro de Reabilitação Renascer CNES: 2795469, Secretaria Municipal de Saúde CNES: 2533820 e UPA - Unidade de Pronto Atendimento Sara Akemi Ichicava CNES: 6975402 localizados no município de Sorriso da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para Custeio das Unidades Públicas de Saúde: Ambulatório de Saúde Mental Infante Juvenil CNES: 9982094, Ame Ari Jaeger CNES: 2533871, Centro de Reabilitação Renascer CNES: 2795469, Secretaria Municipal de Saúde e UPA - Unidade de Pronto Atendimento Sara Akemi Ichicava CNES: 6975402 localizados no município de Sorriso da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 150 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Hospital e Maternidade São Lucas -CNES 2397501) proposta nº 176967, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o município de Tesouro, localizado na Região Sul do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que

consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2023/33100 de 31 de maio de 2023 do município de Tesouro, que propõe a aprovação de proposta da Atenção Especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 1.000.000,00, (um milhão de reais);

IX - A Proposição Operacional Nº 016/CIR Sul Mato-grossense de 31 de maio de 2023, que propõem sobre aprovação da proposta de custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS Nº 544 de 03 de maio de 2023, ao Hospital e Maternidade São Lucas - CNES 2397501, proposta 176967, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o município de Tesouro, localizado na Região Sul do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 176967 de recurso para custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Tesouro-MT, Região Sul do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 151 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 174316 de custeio para financiamento emergencial de serviços da Atenção Especializada (Hospital Municipal São João Bosco -CNES 2395584), no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o município de Torixoréu, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. Da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - Considerando o dispositivo no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Resolução nº 007/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Torixoréu, de 23 de maio de 2023, que aprova o custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada - proposta nº 174316.

IX - A Manifestação Técnica do ERSBG nº 0869/2023/DIRERBG/SES de 25 de maio de 2023, favorável análise documental;

X - A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 012 de 25 de maio de 2023, que propõe sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviços da Atenção Especializada no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o Hospital Municipal São

João Bosco - CNES 2395584, no município de Barra do Graças, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 174316 de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o Hospital Municipal São João Bosco - CNES 239558, município de Torixoréu, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 152 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para compra de serviços laboratoriais para Secretaria de Saúde CNES: 5842247 localizada no município de União do Sul da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Considerando o dispositivo no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II - Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - O Ofício nº 044/SMS/2023 do município de União do Sul encaminhado a Ministra de Estado de Saúde, de 09 de maio de 2023, onde solicita recursos referente a Assistência Financeira Emergencial para Custeio de Atenção Especializada no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para o município de União do Sul da Região;

VIII - Parecer Técnico do ERS e CAT/SAS/SES/MT nº SES-PRO-2023/32368 de 29/05/2023, onde solicita recurso financeiros referentes a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de União do Sul;

IX - A Proposição Operacional CIR Teles Pires nº 013 de 30 de maio de 2023, que propõe a aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para compra de serviços laboratoriais para Secretaria de Saúde CNES: 5842247 localizada no município de União do Sul da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para compra de serviços laboratoriais para Secretaria de Saúde CNES: 5842247 localizada no município de União do Sul da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 153 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS Nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), sendo R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) ao Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, CNES 2391635, Proposta nº 177959, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) ao Centro Especializado de Saúde, proposta nº 177965, CNES 2390833, R\$ 1.000.000,00 ao Serviço de Assistência Especializada, CNES 3589986, Proposta nº 177970, R\$ 2.000.000,00 à UPA 24 h Cristo Rei, CNES 9792376, Proposta 177973, R\$ 3.000.000,00 à UPA 24 h IPASE, CNES 9024980, Proposta 177978, R\$ 1.000.000,00 ao Centro Especializado em Reabilitação (CER-II), CNES 2699737, Proposta 177983.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Resolução nº 007/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT, de 31 de maio de 2023, que aprovou as propostas Nº 177959, 177965, 177970, 177973, 177978, 177983, cadastradas junto ao Ministério da Saúde para obtenção de recursos referentes à Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção Especializada. ao município;

IX - O Parecer Técnico nº 15/2023/AS/ERSBC, de 31 de maio de 2023, que se manifesta FAVORÁVEL, as propostas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande cadastradas junto ao Ministério da Saúde sob números 177959, 177965, 177970, 177973, 177978, 177983 no valor de R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais);

X - O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2023/33202 de 31 de maio de 2023 do município de Várzea Grande, que propõe a aprovação de proposta de da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais);

XI - A Proposição Operacional Nº 23/CIR-BC de 31 de maio de 2023, que propõem sobre aprovação da proposta de custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS Nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), sendo R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) ao Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, CNES 2391635, Proposta 177959, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) ao Centro Especializado de Saúde, proposta nº 177965, CNES 2390833, R\$ 1.000.000,00 ao Serviço de Assistência Especializada, CNES 3589986, Proposta nº 177970, R\$ 2.000.000,00 à UPA 24 h Cristo Rei, CNES 9792376, Proposta 177973, R\$ 3.000.000,00 à UPA 24 h IPASE, CNES 9024980, Proposta 177978, R\$ 1.000.000,00 ao Centro Especializado em Reabilitação (CER-II), CNES 2699737, Proposta 177983.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº177978 de recurso para custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da saúde da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$

14.000.000,00 (catorze milhões de reais), para o município de Várzea Grande-MT, Região da Baixada Cuiabana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 154 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta Emergencial para Custeio da Atenção Especializada (Centro de Saúde Milton Gonçalves da Silva e Laboratório Municipal de Canabrava do Norte) no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Canabrava do Norte, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - O Ofício nº 031/2023/SMS/CBN do município de Canabrava do Norte encaminhado ao Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte de 30 de maio de 2023, onde solicita recursos referente a Assistência Financeira emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o município de Canabrava do Norte - MT;

IX - O Parecer Técnico de ERS/PAN Nº 004/2023, que é favorável à proposta para custeio da Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o Centro de Saúde Milton Gonçalves da Silva e Laboratório Municipal do município de Canabrava do Norte - MT;

X - A Proposição Operacional CIR Araguaia Xingu nº 004 de 31 de maio de 2023, que propõe a aprovação da Proposta de Recurso Federal referente a Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o município de Canabrava do Norte, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de recurso federal para custeio da Atenção Especializada, o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o Centro de Saúde Milton Gonçalves da Silva e Laboratório Municipal do município de Canabrava do Norte - MT, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 155 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta Emergencial para Custeio da Atenção Especializada destinado ao Hospital municipal de Confresa, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), proposta nº 1767214 para o município de Confresa, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - O Ofício nº 1467/2023/SMS do município de Confresa encaminhado ao Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte de 30 de maio de 2023, onde solicita recursos referente a Assistência Financeira emergencial para Custeio da Atenção Especializada destinado ao Hospital municipal de Confresa, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), proposta nº 1767214 para o município de Confresa, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso;

IX - O Parecer Técnico de ERS/PAN Nº 002/2023, que é favorável à proposta para custeio da Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada destinado ao Hospital municipal de Confresa, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), proposta nº 1767214 para o município de Confresa, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso;

X - A Proposição Operacional nº 007/CIR de ARAGUAIA XINGU de 31 de maio de 2023, que propõem sobre aprovação da proposta de Custeio da Atenção Especializada destinado ao Hospital municipal de Confresa, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), proposta nº 1767214 para o município de Confresa, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de recurso federal para Custeio da Atenção Especializada destinado ao Hospital municipal de Confresa, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), proposta nº 1767214 para o município de Confresa, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 156 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a proposta de recurso federal referente a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada (Incentivo MAC), proposta nº 175195 no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Porto Alegre do Norte, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - O Ofício nº 141/2023/SMS/PAN do município de Porto Alegre do Norte, encaminhado ao Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte de 30 de maio de 2023, onde solicita recursos referente a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada com a Proposta Nº 175195 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), de incentivo MAC para o município de Porto Alegre do Norte, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso.

IX - A Proposição Operacional Comissão Intergestora Regional CIR Araguaia Xingu nº 009, de 31 de maio de 2023, propõe a aprovação da proposta de recurso federal referente a Assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Especializada, proposta nº 175195 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) incentivo MAC para o município de Porto Alegre do Norte, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de recurso federal referente a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada (Incentivo MAC) proposta nº 175195 no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Porto Alegre do Norte, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 157 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de Recurso Federal referente a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada (Hospital Municipal de Porto Alegre do Norte) Proposta nº 173082 no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o município de Porto Alegre do Norte, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e

projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Proposição Operacional Comissão Intergestora Regional CIR Araguaia Xingu nº 008, de 31 de maio de 2023, propõe a aprovação da proposta de recurso federal referente a Assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Especializada, proposta nº 173082 no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinado a aquisição de medicamentos e materiais de insumos para o Hospital Municipal de Porto Alegre do Norte, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aprovação da proposta de Recurso Federal referente a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada (Hospital Municipal de Porto Alegre do Norte) proposta nº 173082 no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o município de Porto Alegre do Norte, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 158 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Recurso Federal referente a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada (Pronto Atendimento de Santa Cruz do Xingu) proposta nº 175165 no valor total R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Santa Cruz do Xingu, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art.

8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - O Parecer Técnico do ERS/PAN Nº 005/2023, que é favorável à Proposta para custeio para a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao Pronto Atendimento de Santa Cruz do Xingu, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso;

IX - A Proposição Operacional Comissão Intergestora Regional CIR Araguaia Xingu nº 010, de 31 de maio de 2023, propõe a aprovação da proposta de recurso federal referente a Assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Especializada, proposta nº 175195 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Pronto Atendimento de Santa Cruz do Xingu, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Recurso Federal referente a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada (Pronto Atendimento de Santa Cruz do Xingu) Proposta nº 175165 no valor total R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Santa Cruz do Xingu, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 159 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de recurso federal referente a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada (Hospital Municipal de Vila Rica,) proposta nº 176431 no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o município de Vila Rica, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Resolução do CMS/VR Nº 008/2023/CMS/VR, de 29 de maio de 2023, o qual aprova a solicitação de recursos referente a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, **Proposta Nº 176431 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, destinado ao Hospital Municipal de Vila Rica, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso;

IX - O Parecer Técnico do ERS/PAN Nº 03/2023, que é favorável à proposta para custeio para a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao Hospital Municipal de Vila Rica, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso;

X - A Proposição Operacional Comissão Intergestora Regional CIR Araguaia Xingu nº 006, de 31 de maio de 2023, propõe a aprovação da proposta de recurso federal referente a Assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Especializada, proposta nº 176431 no valor de R\$ 1.500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado ao Hospital Municipal de Vila

Rica, situada na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de recurso federal referente a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada (Hospital Municipal de Vila Rica,) proposta nº 176431 no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o município de Vila Rica, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 160 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para o Centro de saúde Porto Esperidião CNES 9186174 e para o laboratório Municipal CNES 7836457 no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), localizado no município de Porto Esperidião na Região de Saúde Oeste Mato-grossense no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - O Parecer Técnica nº 005/ERS/CAC/SES/2023, de 31 de maio de 2023, que se aprova a proposta da de custeio no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais), localizado no município de Porto Esperidião na Região de Saúde Oeste Mato-grossense no estado de Mato Grosso;

IX - A Proposição Operacional Nº 007/CIR Oeste Mato-grossense de 31 de maio de 2023, que propõem sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para o Centro de saúde Porto Esperidião CNES 9186174 e para o laboratório Municipal CNES 7836457 no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), localizado no município de Porto Esperidião na Região de Saúde Oeste Mato-grossense no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de recurso para custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para o Centro de saúde Porto Esperidião CNES 9186174 e para o laboratório Municipal CNES 7836457 no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), localizado no município de Porto Esperidião na Região de Saúde Oeste Mato-grossense no estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 161 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de proposta de custeio da Atenção Especializada, proposta nº 173981, no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para o município de Rosário Oeste, localizado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - O Parecer Técnico do ERS Diamantino nº 004/2023, de 24 de maio de 2023, que manifesta parecer favorável à proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário Oeste, cadastrada junto ao Ministério da Saúde sob número 173981 no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

IX - A Proposição Operacional CIR-CN/MT nº 007, de 25 de maio de 2023, que propõe a aprovação de recurso federal referente a Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção especializada, proposta nº 173981, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para o município de Rosário Oeste, localizado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de custeio da Atenção Especializada, proposta nº 173981, no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para o município de Rosário Oeste, localizado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 162 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta para custeio da Atenção Especializada, proposta nº 173982, no valor de R\$ 2.285.521,62 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte um reais e sessenta e dois centavos), para o município de São José do Rio Claro, localizado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em

programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - O Parecer Técnico do ERS Diamantino nº 001/2023, de 24 de maio de 2023, que manifesta parecer favorável à proposta da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Claro, cadastrada junto ao Ministério da Saúde nº 173982 no valor de R\$ 2.285.521,62 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos);

IX - A Proposição Operacional CIR-CN/MT nº 004, de 25 de maio de 2023, que propõe a aprovação de recurso federal referente a Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção especializada, proposta nº 173982, no valor de R\$ 2.285.521,62 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) para o município de São José do Rio Claro, localizado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta para custeio da Atenção Especializada, proposta nº 173982, no valor de R\$ 2.285.521,62 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), para o município de São José do Rio Claro, localizado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 163 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Hospital Municipal de Alto Araguaia CNES 2396998, Laboratório Municipal CNES 9747788), proposta nº 173704, no valor total de R\$ 1.486.618,53 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) para o município de Alto Araguaia, Região de Saúde Sul, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Proposição Operacional Nº 19/CIR Sul Mato-grossense de 31 de maio de 2023, que dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para

financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Hospital Municipal de Alto Araguaia CNES 2396998, Laboratório Municipal CNES 9747788) proposta 173704, no valor de R\$ 1.486.618,53 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) município de Alto Araguaia, Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de recurso para custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção (Hospital Municipal de Alto Araguaia CNES 2396998, Laboratório Municipal CNES 9747788), proposta nº 173704, no valor total de R\$ 1.486.618,53 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) para o município de Alto Araguaia, Região de Saúde Sul, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 164 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Centro de Saúde Municipal de Guiratinga CNES 2397641, Centro de Atenção Psicossocial Guiratinga CNES: 5071887, Unidade Descentralizada de Reabilitação Coracy R. Ferreira CNES: 3010325), proposta nº 173745, no valor total de R\$ 533.838,20 (Quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), município de Guiratinga, Região de Saúde Sul, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Proposição Operacional Nº 08/CIR Sul Mato-grossense de 31 de maio de 2023, que dispõe sobre aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Centro de Saúde Municipal de Guiratinga CNES: 2397641; Centro de Atenção Psicossocial Guiratinga CNES: 5071887; Unidade Descentralizada de Reabilitação Coracy R Ferreira Guiratinga CNES: 3010325), proposta nº 173745, no valor de R\$ 533.838,20, no município de Guiratinga, situado na Região de Saúde Sul no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de recurso para custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Centro de Saúde Municipal de Guiratinga CNES: 2397641; Centro de Atenção Psicossocial Guiratinga CNES: 5071887; Unidade Descentralizada de Reabilitação Coracy R Ferreira Guiratinga CNES: 3010325), proposta nº 173745, no valor total de R\$ 533.838,20, para o município de Guiratinga, situado na Região de Saúde Sul no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 165 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para Custeio no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Unidades Públicas de Saúde: Centro Municipal de Saúde CNES 6321070, Laboratório Municipal CNES: 7541163 e Unidade Descentralizada de Reabilitação CNES: 6203841 e Secretaria Municipal CNES: 34306993 localizados no município de Santa Rita do Trivelato da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - O Ofício nº 150 e 151/SMS/2023 do município de Santa Rita do Trivelato encaminhado a Ministra de Estado de Saúde, de 10 de maio de 2023, onde solicita recursos referente a Assistência Financeira Emergencial para Custeio de Atenção Especializada no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e encaminha a proposta de distribuição de recursos por unidade de saúde para o município de Santa Rita do Trivelato;

IX - Parecer Técnico do ERS e CAT/SAS/SES/MT nº SES-PRO-2023/32378 de 29/05/2023, onde solicita recursos financeiros referentes a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Santa Rita do Trivelato;

X - A Proposição Operacional CIR Teles Pires nº 007 de 30 de maio de 2023, que propõe a aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para Custeio das Unidades Públicas de Saúde: Centro Municipal de Saúde CNES 6321070, Laboratório Municipal CNES: 7541163 e Unidade Descentralizada de Reabilitação CNES: 6203841 e Secretaria Municipal CNES: 34306993 localizados no município de Santa Rita do Trivelato da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para Custeio no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Unidades Públicas de Saúde: Centro Municipal de Saúde CNES 6321070, Laboratório Municipal CNES: 7541163 e Unidade Descentralizada de Reabilitação CNES: 6203841 e Secretaria Municipal CNES: 34306993 localizados no município de Santa Rita do Trivelato da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 166 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a proposta de custeio Atenção Especializada (Centro de Especialidades CNES 2699753, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosario CNES 2392046 e laboratório de Análise Clínica Municipal CNES 9985255) proposta 173960 no valor total de R\$ 2.806.312,95 (dois milhões, oitocentos e seis mil, cento e doze reais e noventa e cinco centavos) para o município de Guarantã do Norte, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Proposição Operacional Nº 12/2023/CIR -Vale do Peixoto de 01 de junho de 2023, propõe aprovar proposta de recurso para custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde de nº 173960, nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 2.806.312,95 (dois milhões, oitocentos e seis mil, cento e doze reais e noventa e cinco centavos) destinada ao município de Guarantã do Norte, pertencente a Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de custeio Atenção Especializada (Centro de Especialidades CNES 2699753, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosario CNES 2392046 e laboratório de Análise Clínica Municipal CNES 9985255) proposta nº 173960 no valor total de R\$ 2.806.312,95 (dois milhões, oitocentos e seis mil, cento e doze reais e noventa e cinco centavos) para o município de Guarantã do Norte, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A proposta de financiamento emergencial dos serviços da Atenção Especializada irá contemplar as seguintes unidades:

CNES	UNIDADE DE SAÚDE	VALOR
2699753	Centro de Especialidades	R\$ 806.203,42
2392046	Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário	R\$ 1.660.421,73
9985255	Laboratório de Análise Clínica Municipal	R\$ 339.687,80

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 167 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação do incremento de Teto Financeiro, para ampliar os recursos destinados ao Bloco de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 654.664,88 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), ao município de Paranaíta, situado na Região de Saúde Alto Tapajós Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II - Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, aplicável a todas as esferas de governo e foi elaborada com intuito de regulamentar a Emenda Constitucional 29 e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; além de revogar dispositivos das Leis nos 8.080/90 e 8.689/93;

III - A Portaria GM nº 1097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

IV - Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

V - Portaria nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017, altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI - Portaria GM/MS nº 25 de 20 de janeiro de 2023, divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

VII - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Alto Tapajós nº 001 de 23 de fevereiro de 2023, a qual propõe aprovação do incremento de Teto Financeiro para ampliação de recursos destinados ao Bloco da Média e Alta Complexidade ao município de Paranaíta.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de incremento de Teto Financeiro no Valor de R\$ 654.664,88 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) destinado à Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC do município de Paranaíta - MT, situado na Região de Saúde Alto Tapajós.

Parágrafo Único: Este valor de incremento é exclusivo para o teto do Município de Paranaíta - MT e não deverá impactar o teto global MAC já estabelecido para o Estado de Mato Grosso e outros Municípios

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 168 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação do incremento de Teto Financeiro, para ampliar os recursos destinados ao Bloco de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 1.733.295,21 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), do município de Querência/ MT, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II - Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, aplicável a todas as esferas de governo e foi elaborada com intuito de regulamentar a Emenda Constitucional 29 e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e

serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; além de revogar dispositivos das Leis nos 8.080/90 e 8.689/93;

III - A Portaria GM nº 1097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

IV - Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

V - Portaria nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017, altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI - Portaria GM/MS nº 25 de 20 de janeiro de 2023, divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

VII - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Araguaia nº 05 de 28 de fevereiro de 2023, a qual propõe aprovação do incremento de Teto Financeiro para ampliação de recursos destinados ao Bloco da Média e Alta Complexidade ao município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de incremento de Teto Financeiro no Valor de R\$ 1.733.295,21 (Um milhão, setecentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), destinado à Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC do município de Querência - MT, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: Este valor de incremento é exclusivo para o teto do Município de Querência - MT e não deverá impactar o teto global MAC já estabelecido para o Estado de Mato Grosso e outros Municípios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 169 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre os Planos Operativos de Metas para o exercício de 2023 dos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Araguaia, e Oeste de Mato Grosso, localizados nas Regiões de Saúde Norte Araguaia Karajá e Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

II - O Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

III - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

IV - O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

V - A Resolução CIB/MT Nº 130, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre a atualização da Resolução CIB/MT Nº 87, de 10 março de 2022 referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2022;

VI - A Resolução CIB/MT Nº 23, DE 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória as unidades hospitalares públicas do Estado de Mato Grosso, do sistema de informação INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

VII - A Portaria nº 210/2023/GBSES/MT de 20 de março de 2023, que estabelece critérios para transferência de incentivo financeiro aos municípios do Estado de Mato Grosso, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de

Saúde - PAICI;

VIII - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá - CIR/NAK/MT nº 002 de 30 de maio de 2023, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas do Consórcio Público de Saúde do Araguaia, localizado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, com sede no município de São Félix do Araguaia, para o exercício 2023;

IX - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Oeste Mato-grossense - CIR/OE/MT nº 006 de 30 de maio de 2023, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas do Consórcio Público de Saúde do Oeste de Mato Grosso- CIR/OE/MT, vigência 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo em vista as ações e serviços de saúde: consultas médicas especializadas, exames e cirurgias, método de planejamento e atendimento das demandas reprimidas encaminhadas pelos 14 (quatorze) municípios consorciados, 12 (doze) municípios pertencentes a Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Araputanga, Cáceres, Clevelândia, Glória D'Oeste, Indivaí, Lambari D'Oeste Mirassol D'Oeste, Porto Espiridião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco Salto do Céu e São José dos Quatro Marco e 02 (dois) pertencentes a Região Sudeste (Figueirópolis D'Oeste e Jauru).

RESOLVE:

Art. 1º Planos Operativos de Metas para o exercício de 2023 dos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Araguaia, e Oeste de Mato Grosso, localizados nas Regiões de Saúde Norte Araguaia Karajá e Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Plano Operativo de Metas dos Consórcios de Saúde, ora aprovado, encontra-se disponível na Coordenadoria de Consórcios de Ações e Serviços de Saúde, Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde e serão disponibilizados no sítio da Secretaria de Estado de Saúde, endereço eletrônico <http://www.saude.mt.gov.br/ccs>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 170 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre os Planos Operativos de Metas para o exercício de 2023 dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, localizados nas Regiões de Saúde Centro Norte, Noroeste, Sudoeste, Mato-grossenses, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

II - O Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

III - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

IV - O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

V - A Resolução CIB/MT Nº 130, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre a atualização da Resolução CIB/MT Nº 87, de 10 março de 2022 referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2022;

VI - A Resolução CIB/MT Nº 23, DE 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória as unidades hospitalares públicas do Estado de Mato Grosso, do sistema de informação INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

VII - A Portaria nº 210/2023/GBSES/MT de 20 de março de 2023, que estabelece critérios para transferência de incentivo financeiro aos municípios do Estado de Mato Grosso, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI;

VIII - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR/NM nº 002 de 23 de fevereiro de 2023, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas do Consórcio Público de Saúde do Centro

Norte - CISCN, localizado na Região de Saúde Centro Norte, com sede no Município de Diamantino, para o exercício 2023;

IX - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sudoeste Mato-grossenses do Estado de Mato Grosso - CIR/SOMT nº 12 de 29 de maio de 2023, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Guaporé, com sede no município de Pontes e Lacerda, situado na Região Sudoeste Mato-grossenses do Estado de Mato Grosso;

X - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Noroeste Mato-grossense - CIR/NO/MT nº 005 de 25 de maio de 2023, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Juruena, com vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos Operativos de Metas dos Consórcios Públicos de Saúde do Estado de Mato Grosso, para o exercício do ano de 2023, conforme infra descritos:

- Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Norte - CSCN, localizado na Região de Saúde Centro Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso;
- Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Guaporé - CISVAG, localizado na Região Sudoeste, Estado de Mato Grosso;
- Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Juruena - CIS, localizado na Região Noroeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os Planos Operativos de Metas dos Consórcios de Saúde, ora aprovados, se encontram disponíveis na Coordenadoria de Consórcios de Ações e Serviços de Saúde, Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde e serão disponibilizados no sítio da Secretaria de Estado de Saúde, endereço eletrônico <http://www.saude.mt.gov.br/ccs>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 171 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Estadualização da Regulação de Urgência e Emergência do município de Cuiabá do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Inquérito Civil nº 000306-002/2019, que objetiva promover ações necessárias para realizar um diagnóstico do sistema de regulação sob gestão do Estado de Mato Grosso e do município de Cuiabá, bem como desencadear ações visando sanar falhas e promover seu aperfeiçoamento;

II - O Ofício nº 128/2023/7ª PJ, que solicita a apresentação de um Plano contendo ações de curto, médio e longo prazo, visando aperfeiçoar o sistema de regulação do município de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a "Estadualização da Regulação de Urgência e Emergência do município de Cuiabá", conforme Plano de Ação em Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - O Plano de Ação referido no caput deste artigo, será homologado junto ao Conselho Superior do Ministério Público, que encaminhará a Procuradoria Geral de Justiça para que seja solicitada homologação perante o Tribunal de Justiça, em razão do processo de intervenção junto a saúde do município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, revogando a Resolução CIB/MT Nº 084 de 01 de dezembro de 2016.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

* O anexo está disponível na página de internet CIB/portal/SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 172 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o credenciamento/habilitação da Unidade Descentralizada de Reabilitação - Nível I, localizada no município de Nova Marilândia, pertencente à Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, ao cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de transferência de recursos Financeiros do Fundo estadual de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

III - Portaria Nº 102/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que estabelece os critérios de Co-financiamento Estadual aos municípios que são contemplados com o Programa de Incentivo a Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental para garantirem ações e serviços;

Parágrafo Único - A aplicação do recurso financeiro será destinado exclusivamente para custeio, em caráter complementar das ações e serviços;

IV - Resolução Nº 004 do Conselho Municipal de Saúde - CMS de 09 de maio de 2023, que Dispõe sobre a aprovação do Credenciamento/habilitação da Unidade Descentralizada de Reabilitação do Município de Nova Marilândia;

V - Proposição Operacional da CIR da Região de Saúde Médio Norte Matogrossense nº 06 de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre a aprovação e credenciamento da unidade ao incentivo de cofinanciamento do Programa Estadual de Regionalização.

VI - Resolução CIB nº 008 de 22 de março de 2002 - Dispõe sobre critérios de classificação das Unidades de Reabilitação do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento/habilitação da Unidade Descentralizada do município de Nova Marilândia, classificação Nível I, localizada no município de Nova Marilândia, na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, à Portaria nº 102/GBSES/2016, onde passa a receber o valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para custeio e manutenção das ações e serviços de fisioterapia prestados na Unidade.

Art. 2º O limite financeiro desta unidade está aprovado de acordo com o teto financeiro estabelecido no Programa Pactuado e Integrado - PPI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 173 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual em apoio ao custeio mensal de 08 (oito) leitos de Unidade de Terapia Intensiva-UTI Pediátrica, Tipo II no Hospital de Câncer de Mato Grosso, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação inter federativa;

III - O Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV - A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2018, de Consolidação das Normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde, Título X (Origem: PRT GM/MS nº 895/2017, que instituiu o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia

Intensiva Adulto, Pediátrico, UCO, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS);

V - A Portaria nº 208/2023/GBSES que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória de leitos de internações, e revoga a Portaria nº 063/2022/GBSES;

VI - A Proposição Operacional nº 09/CIR-BC de 17 de maio de 2023, que propõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual em conformidade com a Portaria nº 208/2023/GBSES em apoio ao custeio mensal de 08 (oito) leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI Adulto Tipo II do Hospital de Câncer de Mato Grosso (CNES: 2534444), localizado no município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso;

VII - O processo SIGADOC SES-PRO-2023/16352 que solicita o cofinanciamento estadual dos 08 (oito) leitos de Unidade de Terapia Intensiva -UTI Pediátrica Tipo II do Hospital de Câncer de Mato Grosso, no município de Cuiabá, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cofinanciamento estadual para o custeio mensal de 08 (oito) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica Tipo II do Hospital de Câncer de Mato Grosso (CNES: 2534444).

Parágrafo único. O cofinanciamento de que trata o caput cima será efetuado mensalmente, pós-produção, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá.

Art. 2º O valor da diária a ser repassado será de R\$ 1.609,69 (mil seiscentos e nove reais e sessenta e nove centavos) reais, totalizando o valor mensal de R\$ 266.325,60 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 3º O cofinanciamento estadual de que trata esta Resolução seguirá os critérios, normativas e fluxos estabelecidos na Portaria nº 208/2023/GBSES de 20 de março de 2023 e outras que venham a substituí-las.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeitos financeiros a partir 1º de junho de 2023 (competência de produção hospitalar junho/2023).

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 174 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da implantação do Planejamento Familiar e o credenciamento da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento/EMA, para as ações de Planejamento Reprodutivo, no município de Santo Antônio de Leverger, localizado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria nº 048/SAS de 11 de fevereiro de 1999, que normatiza sobre os procedimentos cirúrgicos de esterilização, nas ações de Planejamento Familiar;

II - A Portaria SAS nº 629 de 25 de agosto de 2006, que descentraliza para os gestores estaduais/municipais de saúde o registro das habilitações no SCNES entre outros procedimentos, os referentes ao Planejamento Familiar/Esterilização, a pós as devidas deliberações na instância da Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

III - A Resolução CIB nº 007 de 10 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre as normas de procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso;

IV - A Resolução do Conselho Municipal de Santo Antônio de Leverger nº 005/2023 de 12 de abril de 2023, que dispõe sobre a aprovação do credenciamento da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento/EMA da Secretaria Municipal de Saúde;

V - A Proposição CIR/BC nº 08 de 17 de maio de 2023, que aprova a implantação do Planejamento Familiar e o credenciamento da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento/EMA, para as ações de Planejamento reprodutivo no município de Santo Antônio de Leverger, localizado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, no estado de Mato Grosso;

VI - O Processo nº SES-PRO-2023/32588, que está de acordo para aprovação do credenciamento da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia apresentado no Projeto pelo Município, atende

as Proposições estabelecidas pela legislação, bem como estão com os profissionais devidamente cadastrados no CNES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação do Planejamento Familiar e o credenciamento da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento/EMA para as ações de Planejamento Reprodutivo no Município Santo Antônio de Leverger, localizado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, no estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 175 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do credenciamento e habilitação do CAPS I Renascer do município de Querência - MT situado na Região de Saúde do Médio Araguaia do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Lei Federal N.º 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

II - Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

III - Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 80.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV - Portaria de Consolidação GM/MS Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - Portaria de Consolidação GM/MS Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do sistema Único de Saúde;

VI - A Nota Técnica Nº 11/2019 - CGMAD/DAPES/SAS/MS, que estabelece sobre as mudanças na Política Nacional de Saúde Mental e nas Diretrizes da Política Nacional sobre Drogas;

VII - Portaria GB/SES/MT 102, de 23 de maio de 2016, que estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios que serão contemplados com o programa de incentivo a Regionalização das unidades de reabilitação, hemoterapia e Saúde Mental.

VIII - Proposição Operacional da Comissão Intergestores Região do Médio Araguaia nº 13 de 19 de agosto de 2022, que propõe a aprovação do credenciamento e habilitação do CAPS I Renascer do município de Querência - MT;

IX - Resolução do Conselho Municipal de Saúde (CMS) nº 003/2022/ CMS Querência, de 15 de março de 2022, que aprova a implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I Renascer do município de Querência;

X - Parecer Técnico do Escritório Regional de Saúde de Água Boa nº 15/2022, de 13 de abril de 2022, favorável à proposta de implantação do CAPS I Renascer do município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar credenciamento e habilitação do CAPS I Renascer do município de Querência - MT situado na Região de Saúde do Médio Araguaia do estado de Mato Grosso, junto ao Ministério da Saúde;

Art. 2º Este CAPS I já se encontra recebendo o cofinanciamento estadual garantido na Portaria GB/SES/MT 102, de 23 de maio de 2016 como CAPS I ainda não habilitado no Ministério da Saúde. No momento de sua habilitação junto ao Ministério, passará a receber o valor do cofinanciamento para os CAPS já habilitados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 176 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da complementação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para reforma/ampliação e adequação da unidade de Pronto Atendimento (UPA) em Unidade Hospitalar para futuras instalações do Hospital Municipal André Maggi, no valor de R\$ 2.631.769,71 (Dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), para o município de Colniza, localizado na Região de Saúde Noroeste Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

II - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta a Emenda Constitucional 29/2000;

III - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa e dá outras providências;

IV - A Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

V - A Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

VI - A Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Material Permanente financiáveis para o SUS;

VII - A Resolução CIB-MT nº 124, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre o Cofinanciamento estadual excepcional de investimento para a reforma/ampliação e adequação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em Unidade Hospitalar para futuras instalações do Hospital Municipal André Maggi no município de Colniza, localizado na Região de Saúde Noroeste Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso;

VIII - O Processo SES-PRO-2022/57684, CI nº 12145/2023/SAS/SES, de 14 de fevereiro de 2023, que dá despacho ao município, conforme Parecer Técnico Conclusivo nº 002/2023/SUPO/GBSAAF/SES-MT (fls.514-515) de 12 de janeiro de 2023 para andamento aos trâmites de complementação financeira ao recurso de R\$3.000.000,00 (conforme Resolução CIB-MT nº124/2022), solicitado pelo município através do Ofício 221/SMS/2022;

IX - A Resolução CMS do Conselho Municipal de Saúde de Colniza nº 022/2023 de 22 de maio de 2023, que dispõe sobre a aprovação da solicitação de custeio estadual (SES/MT) no valor de R\$ 2.631.769,71 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) para reforma/ampliação e adequação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em Unidade Hospitalar para futuras instalações do Hospital Municipal André Maggi no município de Colniza, localizado na Região de Saúde Noroeste Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso;

X - A Proposição Operacional da CIR NO Nº 006/2023 de 29 de maio de 2023, que propõe aprovar a solicitação de custeio estadual (SES-MT) no valor de R\$ 2.631.769,71 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) para reforma/ampliação e adequação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em Unidade Hospitalar para futuras instalações do Hospital Municipal André Maggi no município de Colniza, localizado na Região de Saúde Noroeste Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a complementação de custeio estadual de investimento (SES-MT) para reforma/ampliação e adequação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em Unidade Hospitalar para futuras instalações do Hospital Municipal André Maggi no município de Colniza, localizado na Região de Saúde Noroeste Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de trata ao art. 1º será transferido no valor de R\$ 2.631.769,71 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), na modalidade fundo a fundo, do fundo estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal de Colniza, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Mato Grosso e

o Município de Colniza.

§2º A prestação de contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizado a SES/MT conforme disposto no Termo de Compromisso, e por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município de Colniza, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 177 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Emenda Parlamentar Federal Proposta nº 13817.611000/1230-06 para aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais) para o município de Guarantã do Norte, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3(três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

II - O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III - A Portaria do Ministério da Saúde nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde e Estado, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e matérias permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de saúde _SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENAME e o Programa de Cooperação Técnica -PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;

IV - A Portaria do Ministério da Saúde de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, referente as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde e revogou a Portaria GM/MS nº 1.631, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

V - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite-CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo, no âmbito do SUS;

VI - A Portaria do Ministério da Saúde GM/MS nº 1263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distritos Federal e Municípios, no exercício de 2021;

VII - A Portaria do Ministério de Saúde GM/MS nº 1.483 de 01 de julho de 2021 que "altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recurso de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A - Simples Remoção;

VIII - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional nº 11/2023/CIR Vale do Peixoto, de 31 de maio de 2023, que propõe aprovar o projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS(ambulância, Tipo "A"), quanto a Emenda Parlamentar Federal proposta nº13817.611000/1230-06 no valor de R\$ 323.812,00(trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais) para o município de Guarantã do Norte, pertencente à Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto para aquisição de Ambulância Tipo A - Proposta nº 13817.611000/1230-06 no valor total de R\$ 323.812,00(trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais) por meio de Emenda Parlamentar Federal para atender o município de Guarantã do Norte, pertencente à Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 178 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual em apoio ao custeio mensal de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Pediátrica, Tipo II no Hospital e Maternidade São Lucas (CNES:2397463), Município de Primavera do Leste, situado na Região de Saúde da Sul Mato-Grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação inter federativa;

III - O Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV - A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2018, de Consolidação das Normas sobre as Redes do Sistema Único de saúde, Título X (Origem: PRT GM/MS nº 895/2017, que instituiu o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, UCO, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS);

V- A Portaria nº 208/2023/GBSES que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória de leitos de internações, e revoga a Portaria nº 063/2022/GBSES;

VI - O processo SIGADOC SES-PRO-2023/23814, que solicita o cofinanciamento estadual dos 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva -UTI Pediátrica Tipo II do Hospital e Maternidade São Lucas, Localizado no Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso;

VII - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Sul Mato-Grossense nº 04 de 12 de maio de 2023, que propõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual em conformidade com a Portaria nº 208/2023/GBSES em apoio ao custeio mensal de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI Pediátrica Tipo II do Hospital e Maternidade São Lucas (CNES: 2397463), localizado no município de Primavera do Leste, Situado na Região de Saúde da Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cofinanciamento estadual para o custeio mensal de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI Pediátrica Tipo II do Hospital e Maternidade São Lucas (CNES: 2397463), localizado no município de Primavera do Leste, Situado na Região de Saúde da Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O cofinanciamento de que trata o *caput* cima será efetuado mensalmente, pós-produção, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Primavera do Leste, com efeitos financeiros a partir do dia 17 de abril de 2023.

Art. 2º O cofinanciamento estadual de que trata esta Resolução seguirá os critérios, normativas e fluxos estabelecidos na Portaria nº 208/2023/GBSES de 20 de março de 2023 e outras que venham a substituí-las.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 179 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do projeto de ampliação de uma Unidade de Atenção Especializada em Saúde (CNES 2793639), por meio da proposta nº 91396323002 de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 1.210.278,00 (hum milhão, duzentos e dez mil, duzentos e setenta e oito reais), no município de Confresa, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III - A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IV - A Portaria GM/MS Nº 2.468, de 04 de outubro de 2021, que altera a Portaria de Consolidação Nº 06, de 28 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

V- A Portaria GM/MS Nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

VI - A Resolução Nº 05/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Confresa/MT, que aprova por unanimidade, proposta de estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Proposta de Convênio e Obra 91396323002, referente à Emenda Parlamentar Federal 25860003, destinada pelo Parlamentar Deputado Neri Geller.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto de ampliação de uma Unidade de Atenção Especializada em Saúde (CNES 2793639), por meio da proposta nº 91396323002 de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 1.210.278,00 (hum milhão, duzentos e dez mil, duzentos e setenta e oito reais), no município de Confresa, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 180 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o cofinanciamento Estadual para custeio e manutenção das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar do Hospital Municipal Médio Norte, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso, ao Fundo Municipal de Saúde de Arenápolis, localizado na Região de Saúde Médio Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

II - O Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei No 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

III - A Portaria GM/MS no 4.279 de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no

âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - A Portaria nº 575, de 29 de março de 2012, que institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria nº 575, de 29 de março de 2012, que institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXIV, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e Anexo 2 do Anexo XXIV, Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS (Origem: PRT MS/GM 3410/2013) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

VII - A Lei Estadual 10.335, de 28 de outubro de 2015, que revoga a Lei nº 9.870, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

VIII - O Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IX - A Resolução CIBMT nº 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do Estado de Mato Grosso, do sistema de informação **INDICASUS** para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

X - A Resolução CIB/MT Nº 53 de 04 de maio de 2023, que dispõe sobre a prorrogação da vigência da Resolução CIB/MT Nº 32 de 16 de março de 2023, referente a prorrogação de vigência da Resolução CIB/MT nº 50 de 10 de fevereiro de 2022, que retifica a Resolução CIB/MT Nº 070 de 07 de maio de 2021, que trata do Cofinanciamento Estadual em caráter Temporário e Emergencial para o Fundo Municipal de Arenópolis/MT;

XI - O Relatório de Análise da Produção da Superintendência de Atenção à Saúde - SAS/SES/MT, ao Hospital Médio Norte.

XII - O Relatório Técnico de Custos do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o cofinanciamento estadual para custeio e manutenção das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar do Hospital Municipal Médio Norte que se encontra cadastrado no CNES nº 247224, localizada na Região de Saúde Médio Norte, Estado de Mato Grosso.

Art.2º O cofinanciamento estadual, de que trata o Artigo 1º, totaliza o montante de R\$ 2.702.074,68 (dois milhões setecentos e dois mil e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS de Arenópolis, em 6 (seis) parcelas mensais, de R\$ 450.345,78 (Quatrocentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) a contar de abril de 2023.

Art.3º A transferência do cofinanciamento estará condicionada à assinatura e cumprimento do Termo de Compromisso, Anexo Único desta Resolução.

Art.4º A vigência do Termo de Compromisso compreende o período de 01 de abril de 2023 a 01 de setembro de 2023.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2023.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 181 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta apresentada pelo Município de Campo Verde, no valor de R\$ 1.212.073,07 (Um Milhão, duzentos e doze mil e setenta e três reais e sete centavos), para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do MAIS MT Cirurgias 2023 (MT Gov Fila Zero na Cirurgia).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III - O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre

o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V - O Decreto nº 241, de 19 de abril de 2023, que cria o Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências;

VI - A Portaria nº 372, de 15 de maio de 2023, que define critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023, incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do estado de Mato Grosso;

VII - A Proposta nº 003 apresentada pelo Município de Campo Verde para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade para execução de 2.127 (Dois mil cento e vinte e sete) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, totalizando o valor de R\$ 1.212.073,07 (Um Milhão, duzentos e doze mil e setenta e três reais e sete centavos);

VIII - A Manifestação Técnica nº 01902/2023/SPCA/SES que consta no processo **SES-PRO-2023/31892** realizada pela equipe técnica do Programa Mais MT Cirurgia (MT Gov Fila Zero na Cirurgia), a proposta está em conformidade com a Portaria nº 372/2023/GBSES e o Decreto nº 241 de 19 de abril de 2023, a qual define critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX - A Proposição Operacional nº 23 de 31 de maio de 2023, que aprova a Proposta do MAIS MT Cirurgias 2023 (MT Gov Fila Zero na Cirurgia), apresentada Município de Campo Verde para execução de 2.127 (Dois mil cento e vinte e sete) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, totalizando o valor de R\$ 1.212.073,07 (Um Milhão, duzentos e doze mil e setenta e três reais e sete centavos), para atender o município de Campo Verde, pertencente a Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 003, referente à execução de 2.127 (Dois mil cento e vinte e sete) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pela Município de Campo Verde, totalizando o valor de R\$ 1.212.073,07 (Um Milhão, duzentos e doze mil e setenta e três reais e sete centavos).

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de média e alta complexidade após Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorização de Procedimentos Alta Complexidade (APAC), exclusiva para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

* O anexo está disponível na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 182 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta apresentada pelo Município de Cuiabá no valor de R\$ 57.673.138,97 (cinquenta e sete milhões seiscentos e setenta e três mil, cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do MAIS MT Cirurgias 2023 (MT Gov Fila Zero na Cirurgia).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III - O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de

Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
IV O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V- O Decreto n.º 241, de 19 de abril de 2023, que cria o Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências;

VI - A Portaria n.º 372, de 15 de maio de 2023, que define critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023, incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do estado de Mato Grosso;

VII - A Proposta n.º 002 apresentada pelo Município de Cuiabá para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade para execução de 57.835 (cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, totalizando o valor de R\$ 57.673.138,97 (cinquenta e sete milhões seiscentos e setenta e três mil, cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos);

VIII - A Manifestação Técnica n.º 01900/2023/SPCA/SES que consta no processo SES-PRO-2023/31870 realizada pela equipe técnica do Programa Mais MT Cirurgia (MT Gov Fila Zero na Cirurgia), a proposta está em conformidade com a Portaria n.º 372/2023/GBSES e o Decreto n.º 241 de 19 de abril de 2023, a qual define critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX - A Proposição Operacional CIR/BC n.º 20/2023/CIR-BC de 31 de maio de 2023, que aprova a Proposta n.º 002/2023 do MAIS MT Cirurgias 2023 (MT Gov Fila Zero na Cirurgia), apresentada Município de Cuiabá para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade para execução de 57.835 (cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, totalizando o valor de R\$ 57.673.138,97 (cinquenta e sete milhões seiscentos e setenta e três mil, cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Proposta n.º 002/2023, referente à execução de 57.835 (cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pela Município de Cuiabá, totalizando o valor de R\$ 57.673.138,97 (cinquenta e sete milhões seiscentos e setenta e três mil, cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

Art. 2.º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de média e alta complexidade a partir de 07 de junho de 2023 após Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorização de Procedimentos Alta Complexidade (APAC), exclusiva para cada proposta pactuada em CIB.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
 Presidente da CIB /MT
 (Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
 Presidente do COSEMS/MT
 (Original Assinado)

* O anexo está disponível na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 183 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta apresentada pelo Município de Primavera do Leste no valor de R\$ 4.093.311,63 (Quatro Milhões, noventa e três mil e trezentos e onze reais e sessenta e três centavos), para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do MAIS MT Cirurgias 2023 (MT Gov Fila Zero na Cirurgia).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III - O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de

Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
IV O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V- O Decreto n.º 241, de 19 de abril de 2023, que cria o Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências;

VI - A Portaria n.º 372, de 15 de maio de 2023, que define critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023, incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do estado de Mato Grosso;

VII - A Proposta n.º 001 apresentada pelo Município de Primavera do Leste para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade para execução de 8.632 (Oito mil seiscentos e trinta e dois) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, totalizando o valor de R\$ 4.093.311,63 (Quatro Milhões, noventa e três mil e trezentos e onze reais e sessenta e três centavos);

VIII - A Manifestação Técnica n.º 01898/2023/SPCA/SES que consta no processo **SES-PRO-2023/31819** realizada pela equipe técnica do Programa Mais MT Cirurgia (MT Gov Fila Zero na Cirurgia), a proposta está em conformidade com a Portaria n.º 372/2023/GBSES

e o Decreto n.º 241 de 19 de abril de 2023, a qual define critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX - A Proposição Operacional n.º 22 de 31 de maio de 2023, que aprova a Proposta do MAIS MT Cirurgias 2023 (MT Gov Fila Zero na Cirurgia), apresentada Município de Primavera do Leste para execução de 8.632 (Oito mil seiscentos e trinta e dois) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, totalizando o valor de R\$ 4.093.311,63 (Quatro Milhões, noventa e três mil e trezentos e onze reais e sessenta e três centavos), para atender o município de Primavera do Leste, pertencente a Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Proposta n.º 001, referente à execução de 8.632 (Oito mil seiscentos e trinta e dois) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pela Município de Primavera do Leste, totalizando o valor de R\$ 4.093.311,63 (Quatro Milhões, noventa e três mil e trezentos e onze reais e sessenta e três centavos).

Art. 2.º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de média e alta complexidade após Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorização de Procedimentos Alta Complexidade (APAC), exclusiva para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza na Portaria.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
 Presidente da CIB /MT
 (Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
 Presidente do COSEMS/MT
 (Original Assinado)

* O anexo está disponível na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 184 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta apresentada pelo Consórcio Público de Saúde do Vale do Teles Pires no valor de R\$ 33.791.339,37 (Trinta e três milhões, setecentos e noventa e um mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do MAIS MT Cirurgias 2023 (MT Gov Fila Zero na Cirurgia).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III - O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de

informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V- O Decreto nº 241, de 19 de abril de 2023, que cria o Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências;

VI - A Portaria nº 372, de 15 de maio de 2023, que define critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023, incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do estado de Mato Grosso;

VII - A Proposta nº 005 apresentada pelo Consórcio Público de Saúde do Vale do Teles Pires para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade para execução de 22.512 (vinte e dois mil e quinhentos e doze) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, totalizando o valor de R\$ 33.791.339,37 (Trinta e três milhões, setecentos e noventa e um mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos);

VIII - A Manifestação Técnica nº 02090/2023/SPCA/SES que consta no processo **SES-PRO-2023/34897** realizada pela equipe técnica do Programa Mais MT Cirurgia (MT Gov Fila Zero na Cirurgia), a proposta está em conformidade com a Portaria nº 372/2023/GBSES e o Decreto nº 241 de 19 de abril de 2023, a qual define critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX - A Proposição Operacional CIR Teles Pires nº 004/2023 de 26 de maio de 2023, Aprovação da Proposta de Execução de Cirurgias e Procedimentos Eletivos, através do Programa Mais MT Cirurgias 2023 (Programa Fila Zero), pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, para a Região de Saúde do Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 005/2023, referente à execução de 22.512 (Vinte e dois mil e quinhentos e doze) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Público de Saúde do Vale do Teles Pires, totalizando o valor de R\$ 33.791.339,37 (Trinta e três milhões, setecentos e noventa e um mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de média e alta complexidade após Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorização de Procedimentos Alta Complexidade (APAC), exclusiva para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

* O anexo está disponível na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 185 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação do Projeto Fortalecimento e Interiorização da Agenda 2030 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável junto à Vigilância de Doenças e Agravos não transmissíveis nos municípios do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis no Brasil - 2021-2030 da Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis

III - O Plano Estadual de Saúde de Mato Grosso para 2020-2023 de acordo com a Objetivo Estratégico 1 que visa a Contribuição para elevação da perspectiva de vida da população;

IV - O Plano Estadual de Saúde de Mato Grosso para 2020-2023 de acordo com a Objetivo Estratégico 1 que visa a Contribuição para elevação da perspectiva de vida da população;

V - A Proposição Operacional n.º 11/CIR-BC de 17 de maio de 2023, que dispõe sobre a aprovação da adesão ao Projeto Fortalecimento

e Interiorização da Agenda 2030 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável junto à Vigilância de Doenças e Agravos não transmissíveis dos municípios do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Fortalecimento e Interiorização da Agenda 2030 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável junto à Vigilância de Doenças e Agravos não transmissíveis nos municípios do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 186 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o cofinanciamento Estadual para custeio e manutenção das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar do Hospital Regional de Água Boa, valor total de R\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil reais) do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso, ao Fundo Municipal de Saúde de Água Boa, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

II - O Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei No 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

III - A Portaria GM/MS no. 1606 de 11 de setembro de 2001, que define que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;

IV - A Portaria GM/MS no 4.279 de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria nº 575, de 29 de março de 2012, que institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria GM/MS no 529, de 10 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança de Paciente (PNSP), contribuindo para qualificação do cuidado em saúde em todos estabelecimentos de saúde do território nacional;

VII - A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXIV, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e Anexo 2 do Anexo XXIV, Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS (Origem: PRT MS/GM 3410/2013) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

VIII - A Lei Estadual 10.335, de 28 de outubro de 2015, que revoga a Lei nº 9.870, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IX - O Decreto Estadual no 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

X - A Resolução CIBMT nº 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do Estado de Mato Grosso, do sistema de informação **INDICASUS** para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

XI - O relatório de visita técnica da Superintendência de Atenção à Saúde - SAS/SES/MT, ao Hospital Regional de Água Boa.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cofinanciamento estadual para custeio e manutenção das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar do Hospital Regional de

Água Boa que se encontra cadastrado no CNES nº 2473046 e CNPJ nº 02.427.361/0001-44, sob gestão do município de Água Boa, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art.2º O cofinanciamento estadual, de que trata o Artigo 1º, totaliza o montante de R\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil reais), que serão transferidos, Fundo-a-Fundo, ou seja, do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS de Água Boa, em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e as demais no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Art.3º A transferência do cofinanciamento estará condicionada à assinatura e cumprimento do Termo de Compromisso, Anexo Único desta Resolução.

Art.4º A vigência do Termo de Compromisso compreende o período de 07 de junho de 2023 a 06 de junho de 2024.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos financeiros a partir de 07 de junho de 2023.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 187 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade do Hospital Regional de Água Boa, localizado na região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Constituição Federal de 1988, especialmente quanto ao art. 30, inciso VII, que determina que compete aos municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, e ao art. 198, incisos I, II e III, que define que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: descentralização, com direção única em cada esfera de governo; atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e participação da comunidade;

II - A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

III - O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

IV - A Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

V - O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

VI - O Processo SIGADOC SES-PRO-2023/33469 de 01 de junho de 2023, que encaminha a solicitação de recursos financeiros de custeio no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade do Hospital Regional de Água Boa;

VII - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Água Boa nº 010/2023, de 18 de maio de 2023, que dispõe da renúncia do duodécimo da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso no montante de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinados à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, direcionado ao Hospital Regional de Água Boa;

VIII - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia Nº 010 de 05 de junho de 2023, que propõe sobre aprovação do Cofinanciamento estadual excepcional de custeio no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade do Hospital Regional de Água Boa.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio no valor total de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) parcela única, para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade do Hospital Regional de Água Boa, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia,

Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que trata o art. 1º é no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), a ser transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal de Saúde.

§1º Para efetivação do repasse é requisito a prévia celebração de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º A prestação de contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 188 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e Média Complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao município de Juara, localizado na Região de Saúde Vale do Arinos, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de Blocos de Financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

II - O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III - O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV - O Ofício nº 0498.2023-SMS, de 03 de abril de 2023, que solicita recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Juara, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

V - O Ofício nº 65/2023/GAB/CCV de 17 de abril de 2023, que solicita a tomada de providências cabíveis para execução/transferência, fundo a fundo, de Cofinanciamento estadual excepcional de custeio aos municípios mato-grossenses;

VI - A Resolução Ad Referendum nº 006/2023 do Conselho Municipal de Juara, que aprova o Projeto de Fortalecimento RedeSUS/SMS de Juara;

VII - A Proposição Operacional da CIR Região Vale do Arinos Nº 006/2023 de 31 de maio de 2023, que propõe aprovação de recurso financeiro de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Juara-MT no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

VIII - O Processo SIGADOC Nº SES-PRO-2023/31061, de 24 de maio de 2023, que trata da solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Juara, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Juara, para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Juara-MT.

Parágrafo Único: O valor da proposta que trata o art. 1º para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Juara-MT é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 189 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para construção do centro de atendimento terapêutico para o município de Porto dos Gaúchos-MT, no âmbito do SUS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Constituição Federal de 1988, especialmente quanto ao art. 30, inciso VII, que determina que compete aos municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, e ao art. 198, incisos I, II e III, que define que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: descentralização, com direção única em cada esfera de governo; atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e participação da comunidade;

II - A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

III - A Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

IV - O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

V - O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

VI - A Resolução CMS nº 006/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos, que aprova o projeto do Centro de Atendimento Terapêutico no município de Porto dos Gaúchos;

VII - A Proposição Operacional da CIR Região Vale do Arinos Nº 002/2023 de 11 de maio de 2023, que propõe aprovação de recurso financeiro para construção do centro de atendimento terapêutico, para o município de Porto dos Gaúchos-MT no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

VIII - O Processo SIGADOC Nº SES-PRO-2023/25446, de 03 de maio de 2023, que trata da solicitação de recursos financeiros de investimento para construção do Centro de Atendimento Terapêutico para o município de Porto dos Gaúchos -MT, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cofinanciamento estadual excepcional de investimento para construção do centro de atendimento terapêutico para o município de Porto dos Gaúchos-MT, no âmbito do SUS.

Art. 2º O repasse financeiro de que trata o art. 1º é no valor total de 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser transferido em 02 (duas) parcelas iguais, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal de Saúde.

§1º Para efetivação do repasse é requisito a prévia celebração de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º A prestação de contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 190 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de custeio no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Primária, ao município de Tabaporã-MT, localizado na Região de Saúde Vale do Arinos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Constituição Federal de 1988, especialmente quanto ao art. 30, inciso VII, que determina que compete aos municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, e ao art. 198, incisos I, II e III, que define que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: descentralização, com direção única em cada esfera de governo; atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e participação da comunidade;

II - A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

III - A Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

IV - O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

V - O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

VI - A Proposição Operacional da CIR Região Vale do Arinos Nº 003/2023 de 11 de maio de 2023, que propõe aprovação de recurso financeiro para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica do município de Tabaporã no valor de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

VII - A Resolução CMS nº002, de 09 maio de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Tabaporã, que aprova a aplicação de recurso financeiro para custeio e manutenção da atenção primária do município de Tabaporã, conforme plano de aplicação, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

VIII - O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2023/25481, de 03 de maio de 2023, que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica do município de Tabaporã, no valor de R\$ R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Primária à Saúde, ao município de Tabaporã-MT no âmbito do SUS.

Art. 2º O repasse financeiro de que trata o art. 1º é no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a ser transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal de Saúde.

§1º Para efetivação do repasse é requisito a prévia celebração de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º A prestação de contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 191 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o cofinanciamento Estadual para custeio e manutenção das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso, ao Fundo Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

II - O Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei No 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

III - A Portaria GM/MS no. 1606 de 11 de setembro de 2001, que define que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;

IV - A Portaria GM/MS no 4.279 de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria nº 575, de 29 de março de 2012, que institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria GM/MS no 529, de 10 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança de Paciente (PNSP), contribuindo para qualificação do cuidado em saúde em todos estabelecimentos de saúde do território nacional;

VII - A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXIV, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e Anexo 2 do Anexo XXIV, Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS (Origem: PRT MS/GM 3410/2013) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

VIII - A Lei Estadual 10.335, de 28 de outubro de 2015, que revoga a Lei nº 9.870, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IX - O Decreto Estadual no 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

X - A Resolução CIBMT nº 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do Estado de Mato Grosso, do sistema de informação **INDICASUS** para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

XI - O relatório de visita técnica da Superintendência de Atenção à Saúde - SAS/SES/MT ao Hospital Regional de Peixoto de Azevedo.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o cofinanciamento Estadual para o custeio e Manutenção e Custeio das Ações e Serviços de Saúde de atenção hospitalar, do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo que se encontra cadastrado no CNES nº 2699842 e CNPJ 02.997.711/0001-08, sob gestão do município de Peixoto de Azevedo, localizado na Região de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

Art.2º O cofinanciamento estadual, de que trata o Artigo 1º, totaliza o montante de R\$17.700.000,00 (dezessete milhões e setecentos mil reais), que serão transferidos, Fundo-a-Fundo, ou seja, do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS de Peixoto de Azevedo

em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 1.750.000,00 (hum milhão e setecentos e cinquenta mil reais) e as demais no valor de R\$1.450.000,00 (hum milhão quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art.3º A transferência do cofinanciamento estará condicionada à assinatura e cumprimento do Termo de Compromisso, Anexo Único, desta Resolução.

Art.4º A vigência do Termo de Compromisso compreende o período de 07 de junho de 2023 a 06 de junho de 2024.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos financeiros a partir de 07 de junho de 2023.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

ERRATA**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 303 DE 01 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento no valor de R\$ 7.302.257,93 (sete milhões trezentos e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) para a ampliação e reforma do Hospital Municipal de Água Boa-MT no âmbito do SUS.

ONDE SE LÊ: Hospital Municipal de Água Boa - MT

LEIA-SE: Hospital Regional Paulo Alemão

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023/SEAF (SEAF-PRO-2023/01285)**

Extrato do Contrato nº 020/2023/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - CS BRASIL FROTAS S/A : CNPJ: 27.595.780/0001-16.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 2.158.664,16(DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura 15/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2006/4168/Fonte: 15000000/17590137/Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

FISCAL DE CONTRATO PAULO EDUARDO DA SILVA MARQUES.

FISCAL SUBSTITUTO: JOACIR VIEIRA FARIAS.

ASSINAM: Pela SEAF a Secretária **APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA** e pela empresa **CS BRASIL FROTAS S/A**, seus Representantes **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR** e **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**.

Data da Assinatura: 15 de junho de 2023.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2023 PTES - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissional Técnico da Educação Superior - Agente Universitário - Especialidade: Intérprete de Libras e Ledor Escrevente, publicado em 22/06/2023 no endereço eletrônico <https://unemat.br/editais> da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 22 de Junho de 2023.

Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto
Reitor em substituição - Portaria nº 1190/2023
ATO Nº 4.663/2022

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT DE 22 DE JUNHO DE 2023

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, com início às 08h30min, para a realização da Décima Primeira Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2023, conforme convocação, sendo disponibilizada de maneira híbrida, sendo: presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, o Senhor Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. A distância, o Senhor José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria e o Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, abaixo assinados. Como participantes, apresente em sala, lasmin Rodrigues e a distância, Aroldo de Luna Cavalcanti e Débora Inácio.

A Reunião contou com a seguinte pauta e decisões:

1. AGER-PRO-2022/01231 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0628 - Recurso. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por maioria decide:

- a) pela Anulação do Auto de Infração nº 2476 lavrado em 01/07/2022, referente ao Termo de Notificação de Autuação de nº 0628 de 27/04/2022, por encerrar descumprimento da real finalidade afeta ao TNA, nos exatos termos do artigo 55, Parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2011, bem como, por declarar o conflito aparente de normas, existente entre o supracitado parágrafo e o Art. 34 § 1º da Resolução nº 007/2021, afastando sua aplicação;
- b) por dar encaminhamento, com remessa da cópia do presente voto a UNOR, em respeito as atribuições regimentais afetas para:
 - i. para ponderação e alteração da Resolução nº 007/2021, quanto a natureza jurídica do TNA, sua função e procedimentos seguros, claros quando a empresa apresenta solução/esquema operacional as congruências apresentadas, que demande ação regulatória exauriente, disciplinando a fase preliminar, dado o ônus que recai ao Agente Regulador.
 - ii. considerando o conflito normativo do Art. 34, §1º da Resolução nº 007/2021 com o Artigo 55, Parágrafo único da lei 432/2011, por criar excepcionalidade de aplicação não prevista na lei, para análise e considerações quanto a alteração da Resolução nº 007/2021.

O Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, apresenta voto contrário, no qual vota pela manutenção do auto de infração, uma vez que restou evidente que a infração ocorreu anteriormente ao deferimento do pedido de alteração do horário, gerando desta feita, um ato jurídico perfeito com efeito *ex nunc*, ou seja, não alcançam efeitos passados, mas apenas e tão somente os futuros.

2. AGER-PRO-2022/01233 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0630 - Recurso. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por maioria decide:

- a) pela Anulação do Auto de Infração nº 2329 lavrado em 01/08/2022, referente ao Termo de Notificação de Autuação de nº 0630 de 29/04/2022, por encerrar descumprimento da real finalidade afeta ao TNA, nos exatos termos do artigo 55, Parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2011, bem como, por declarar o conflito aparente de normas, existente entre o supracitado parágrafo e o Art. 34 § 1º da Resolução nº 007/2021, afastando sua aplicação.
- b) por dar encaminhamento, com remessa da cópia do presente voto a UNOR, em respeito as atribuições regimentais afetas para:
 - i. Para ponderação e alteração da Resolução nº 007/2021, quanto a natureza jurídica do TNA, sua função e procedimentos seguros, claros quando a empresa apresenta solução/esquema operacional as congruências apresentadas, que demande ação regulatória exauriente, disciplinando a fase preliminar, dado o ônus que recai ao Agente Regulador.
 - ii. Considerando o conflito normativo do Art. 34, §1º da Resolução nº 007/2021 com o Artigo 55, Parágrafo único da lei 432/2011, por criar excepcionalidade de aplicação não prevista na lei, para análise e considerações quanto a alteração da Resolução nº 007/2021.

O Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, apresenta voto contrário, no qual vota pela manutenção do auto de infração, uma vez que restou evidente que a infração ocorreu anteriormente ao deferimento do pedido de alteração do horário, gerando desta feita, um ato jurídico perfeito com efeito *ex nunc*, ou seja, não alcançam efeitos passados, mas apenas e tão somente os futuros.

3. AGER-PRO-2022/01549 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0980 - Recurso. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por maioria decide:

- a) pela Anulação do Auto de Infração nº 2338 lavrado em 10/08/2022, referente ao Termo de Notificação de Autuação de nº 0980 de 06/06/2022, por encerrar descumprimento da real finalidade afeta ao TNA, nos exatos termos do artigo 55, Parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2011.
- b) Por dar os seguintes encaminhamentos, com remessa da cópia do presente voto a UNOR, em respeito as atribuições regimentais afetas para:
 - i. Para ponderação e alteração da Resolução nº 007/2021, quanto a natureza jurídica do TNA, sua função e procedimentos seguros, claros quando a empresa apresenta solução/esquema operacional as congruências apresentadas, que demande ação regulatória exauriente, disciplinando a fase preliminar, dado o ônus que recai ao Agente Regulador.
 - ii. Considerando o conflito normativo do Art. 34, §1º da Resolução nº 007/2021 com o Artigo 55, Parágrafo único da lei 432/2011, por criar excepcionalidade de aplicação não prevista na lei, para análise e considerações quanto a alteração da Resolução nº 007/2021.

O Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, apresenta voto contrário, no qual vota pela manutenção do auto de infração, uma vez que restou evidente que a infração ocorreu anteriormente ao deferimento do pedido de alteração do horário, gerando desta feita, um ato jurídico perfeito com efeito *ex nunc*, ou seja, não alcançam efeitos passados, mas apenas e tão somente os futuros.

4. AGER-PRO-2022/01607 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0982 - Recurso. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por maioria decide:

a) pela Anulação do Auto de Infração nº 2336 lavrado em 09/08/2022, referente ao Termo de Notificação de Autuação de nº 0982 de 08/06/2022, por encerrar descumprimento da real finalidade afeta ao TNA, nos exatos termos do artigo 55, Parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2011;

b) por dar os seguintes encaminhamentos, com remessa da cópia do presente voto a UNOR, em respeito as atribuições regimentais afetas para:

i. Para ponderação e alteração da Resolução nº 007/2021, quanto a natureza jurídica do TNA, sua função e procedimentos seguros, claros quando a empresa apresenta solução/esquema operacional as congruências apresentadas, que demande ação regulatória exauriente, disciplinando a fase preliminar, dado o ônus que recai ao Agente Regulador.

ii. Considerando o conflito normativo do Art. 34, §1º da Resolução nº 007/2021 com o Artigo 55, Parágrafo único da lei 432/2011, por criar excepcionalidade de aplicação não prevista na lei, para análise e considerações quanto a alteração da Resolução nº 007/2021.

O Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, apresenta voto contrário, no qual vota pela manutenção do auto de infração, uma vez que restou evidente que a infração ocorreu anteriormente ao deferimento do pedido de alteração do horário, gerando desta feita, um ato jurídico perfeito com efeito *ex nunc*, ou seja, não alcançam efeitos passados, mas apenas e tão somente os futuros.

5. AGER-PRO-2022/01608 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0983 - Recurso. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por maioria decide:

a) pela Anulação do Auto de Infração nº 2332 lavrado em 09/08/2022, referente ao Termo de Notificação de Autuação de nº 0983 de 08/06/2022, por encerrar descumprimento da real finalidade afeta ao TNA, nos exatos termos do artigo 55, Parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2011.

b) por dar encaminhamento, com remessa da cópia do presente voto a UNOR, em respeito as atribuições regimentais afetas para:

i. Para ponderação e alteração da Resolução 007/2021, quanto a natureza jurídica do TNA, sua função e procedimentos seguros, claros quando a empresa apresenta solução/esquema operacional as congruências apresentadas, que demande ação regulatória exauriente, disciplinando a fase preliminar, dado o ônus que recai ao Agente Regulador.

ii. Considerando o conflito normativo do Art. 34, §1º da Resolução 007/2021 com o Artigo 55, Parágrafo único da lei 432/2011, por criar excepcionalidade de aplicação não prevista na lei, para análise e considerações quanto a alteração da Resolução 007/2021.

O Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, apresenta voto contrário, no qual vota pela manutenção do auto de infração, uma vez que restou evidente que a infração ocorreu anteriormente ao deferimento do pedido de alteração do horário, gerando desta feita, um ato jurídico perfeito com efeito *ex nunc*, ou seja, não alcançam efeitos passados, mas apenas e tão somente os futuros.

6. AGER-PRO-2022/01532 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0977 - Recurso. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por maioria decide:

a) pela Anulação do Auto de Infração nº 2334 lavrado em 09/08/2022, referente ao Termo de Notificação de Autuação de nº 0977 de 05/06/2022, por encerrar descumprimento da real finalidade afeta ao TNA, nos exatos termos do artigo 55, Parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2011.

b) por dar encaminhamento, com remessa da cópia do presente voto a UNOR, em respeito as atribuições regimentais afetas para:

i. Para ponderação e alteração da Resolução 007/2021, quanto a natureza jurídica do TNA, sua função e procedimentos seguros, claros quando a empresa apresenta solução/esquema operacional as congruências apresentadas, que demande ação regulatória

exauriente, disciplinando a fase preliminar, dado o ônus que recai ao Agente Regulador.

ii. Considerando o conflito normativo do Art. 34, §1º da Resolução 007/2021 com o Artigo 55, Parágrafo único da lei 432/2011, por criar excepcionalidade de aplicação não prevista na lei, para análise e considerações quanto a alteração da Resolução 007/2021.

O Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, apresenta voto contrário, no qual vota pela manutenção do auto de infração, uma vez que restou evidente que a infração ocorreu anteriormente ao deferimento do pedido de alteração do horário, gerando desta feita, um ato jurídico perfeito com efeito *ex nunc*, ou seja, não alcançam efeitos passados, mas apenas e tão somente os futuros.

7. AGER-PRO-2022/01194 - União Transportes e Turismo Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0683 - Recurso. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) pela anulação do Auto de Infração de nº 2488, referente ao termo de notificação nº. 0683, em face da empresa União Transporte e Turismo Ltda, por compreender o desvirtuamento da real finalidade a que se presta o Termo de Notificação de Autuação, considerando o cumprimento por parte da empresa do ônus imposto de apresentar solução as inconsistências operacionais apontadas pelo agente fiscal, de outro norte, ausência de manifestação técnica exauriente e satisfatória que consolidem em decisão regulatória definitiva o problema objeto da sanção, bem como a solução apresentada pela empresa, em igual prazo, por tratar de tema complexo que demanda para além da ação fiscalizatória sancionatória, resposta regulatória, o que não se tem nos autos.

b) dar os encaminhamentos, com remessa da cópia do presente voto a UNOR, em respeito as atribuições regimentais afetas para:

i. Proposição de alteração da Lei nº 432/2011, devido as suas peculiaridades operacionais, as práticas sancionatórias ligadas ao sistema urbano, Cuiabá X Várzea Grande.

ii. Considerando o conflito Normativo do Art. 34, §1º da Resolução nº 007/2021 com o Artigo 55, Parágrafo único da Lei nº 432/2011, por criar excepcionalidade de aplicação não prevista na lei, para análise e considerações quanto a alteração da Resolução nº 007/2021;

iii. Para ponderação e alteração da Resolução nº 007/2021, quanto a natureza jurídica do TNA, sua função e procedimentos seguros, claros quando a empresa apresenta solução/esquema operacional as congruências apresentadas, que demande ação regulatória exauriente, disciplinando a fase preliminar, dado o ônus que recai ao Agente Regulador

8. AGER-PRO-2022/01236 - União Transportes e Turismo Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0688 - Recurso. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) pela anulação do Auto de Infração de nº 2483, referente ao termo de notificação nº 0688 (fls. 03/04), em face da empresa União Transporte e Turismo Ltda, por compreender o desvirtuamento da real finalidade a que se presta o Termo de Notificação de Autuação, considerando o cumprimento por parte da empresa do ônus imposto de apresentar solução as inconsistências operacionais apontadas pelo agente fiscal, de outro norte, ausência de manifestação técnica exauriente e satisfatória que consolidem em decisão regulatória definitiva o problema objeto da sanção, bem como a solução apresentada pela empresa, em igual prazo, por tratar de tema complexo que demanda para além da ação fiscalizatória sancionatória, resposta regulatória, o que não se tem nos autos;

b) por dar os encaminhamentos, com remessa da cópia do presente voto a UNOR, em respeito as atribuições regimentais afetas para:

i. Proposição de alteração da Lei nº 432/2011, devido as suas peculiaridades operacionais, as práticas sancionatórias ligadas ao sistema urbano, Cuiabá X Várzea Grande.

ii. Considerando o conflito Normativo do Art. 34, §1º da Resolução nº 007/2021 com o Artigo 55, Parágrafo único da Lei nº 432/2011, por criar excepcionalidade de aplicação não prevista na lei, para análise e considerações quanto a alteração da Resolução nº 007/2021;

iii. Para ponderação e alteração da Resolução nº 007/2021, quanto a natureza jurídica do TNA, sua função e procedimentos seguros, claros quando a empresa apresenta solução/esquema operacional as congruências apresentadas, que demande ação regulatória exauriente, disciplinando a fase preliminar, dado o ônus que recai ao Agente Regulador.

9. AGER-PRO-2022/01990 - União Transportes e Turismo Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0834 - Recurso. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) pela anulação do Auto de Infração de nº 2510, referente ao termo de notificação nº. 0834 (fls. 03/04), em face da empresa União Transporte e Turismo Ltda, por compreender o desvirtuamento da real finalidade a que se presta o Termo de Notificação de Autuação, considerando o cumprimento por parte da empresa do ônus imposto de apresentar solução as inconsistências operacionais apontadas pelo agente fiscal, de outro norte, ausência de manifestação técnica exauriente e satisfatória que consolidem em decisão regulatória definitiva o problema objeto da sansão, bem como a solução apresentada pela empresa, em igual prazo, por tratar de tema complexo que demanda para além da ação fiscalizatória sancionatória, resposta regulatória, o que não se tem nos autos;

b) por dar encaminhamentos, com remessa da cópia do presente voto a UNOR, em respeito as atribuições regimentais afetas para:

i. Proposição de alteração da Lei nº 432/2011, devido as suas peculiaridades operacionais, as práticas sancionatórias ligadas ao sistema urbano, Cuiabá X Várzea Grande.

ii. Considerando o conflito Normativo do Art. 34, §1º da Resolução nº 007/2021 com o Artigo 55, Parágrafo único da Lei nº 432/2011, por criar excepcionalidade de aplicação não prevista na lei, para análise e considerações quanto a alteração da Resolução nº 007/2021;

iii. Para ponderação e alteração da Resolução nº 007/2021, quanto a natureza jurídica do TNA, sua função e procedimentos seguros, claros quando a empresa apresenta solução/esquema operacional as congruências apresentadas, que demande ação regulatória exauriente, disciplinando a fase preliminar, dado o ônus que recai ao Agente Regulador.

10. AGER-PRO-2022/01193 - União Transportes e Turismo Ltda - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0682- Recurso. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) pela anulação do Auto de Infração de nº 2486, referente ao termo de notificação nº. 0682 (fls. 03/04), em face da empresa União Transporte e Turismo Ltda, por compreender o desvirtuamento da real finalidade a que se presta o Termo de Notificação de Autuação, considerando o cumprimento por parte da empresa do ônus imposto de apresentar solução as inconsistências operacionais apontadas pelo agente fiscal, de outro norte, ausência de manifestação técnica exauriente e satisfatória que consolidem em decisão regulatória definitiva o problema objeto da sansão, bem como a solução apresentada pela empresa, em igual prazo, por tratar de tema complexo que demanda para além da ação fiscalizatória sancionatória, resposta regulatória, o que não se tem nos autos;

b) por dar encaminhamentos, com remessa da cópia do presente voto a UNOR, em respeito as atribuições regimentais afetas para:

i. Proposição de alteração da Lei nº 432/2011, devido as suas peculiaridades operacionais, as práticas sancionatórias ligadas ao sistema urbano, Cuiabá X Várzea Grande.

ii. Considerando o conflito Normativo do Art. 34, §1º da Resolução nº 007/2021 com o Artigo 55, Parágrafo único da Lei nº 432/2011, por criar excepcionalidade de aplicação não prevista na lei, para análise e considerações quanto a alteração da Resolução nº 007/2021;

iii. Para ponderação e alteração da Resolução nº 007/2021, quanto a natureza jurídica do TNA, sua função e procedimentos seguros, claros quando a empresa apresenta solução/esquema operacional as congruências apresentadas, que demande ação regulatória exauriente, disciplinando a fase preliminar, dado o ônus que recai ao Agente Regulador.

11. AGER-PRO-2022/02104 - União Transportes e Turismo Ltda - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0683- Recurso. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) pela anulação do Auto de Infração de nº 2489, referente ao termo de notificação nº. 0683 (fls. 03/04), em face da empresa União Transporte e Turismo Ltda, por compreender o desvirtuamento da real finalidade a que se presta o Termo de Notificação de Autuação, considerando o cumprimento por parte da empresa do ônus imposto de apresentar solução as inconsistências operacionais apontadas pelo agente fiscal, de outro norte, ausência de manifestação técnica exauriente e satisfatória que consolidem em decisão regulatória definitiva o problema objeto da sansão, bem como a solução apresentada pela empresa, em igual prazo, por tratar de tema complexo que demanda para além da ação fiscalizatória sancionatória, resposta regulatória, o que não se tem nos autos.

b) por dar encaminhamentos, com remessa da cópia do presente voto a UNOR, em respeito as atribuições regimentais afetas para:

i. Proposição de alteração da Lei 432/2011, devido as suas peculiaridades operacionais, as práticas sancionatórias ligadas ao sistema urbano, Cuiabá X Várzea Grande.

ii. Considerando o conflito normativo do Art. 34, §1º da Resolução 007/2021 com o Artigo 55, Parágrafo único da lei 432/2011, por criar excepcionalidade de aplicação não prevista na lei, para análise e considerações quanto a alteração da Resolução 007/2021;

iii. Para ponderação e alteração da Resolução 007/2021, quanto a natureza jurídica do TNA, sua função e procedimentos seguros, claros quando a empresa apresenta solução/esquema operacional as congruências apresentadas, que demande ação regulatória exauriente, disciplinando a fase preliminar, dado o ônus que recai ao Agente Regulador.

iv. Quanto ao item 5 do voto, que versa sobre aperfeiçoamento do processo administrativo sancionatório, por meio da atualização da resolução 007/2021, no sentido de melhor organizar o TNA, quando tratar-se de mais e um auto de infração no mesmo documento, para análise e revisão.

12. AGER-PRO-2022/01800 - Expresso Satélite Azul Eireli - ME. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0244 - Recurso. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela anulação do Auto de Infração de nº 2270, referente ao termo de notificação nº 0244, em face da empresa Expresso Satélite Azul EIRELI-ME, por compreender o desvirtuamento da real finalidade a que se presta o Termo de Notificação de Autuação, considerando o cumprimento por parte da empresa do ônus imposto de apresentar solução as inconsistências operacionais apontadas pelo agente fiscal, de outro norte, ausência de manifestação técnica exauriente e satisfatória que consolidem em decisão regulatória definitiva o problema objeto da sansão.

13. AGER-PRO-2022/00978 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0665 - Recurso. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por maioria decide pela anulação do Auto de Infração nº 2458, tendo em vista violação ao imperativo legal nos exatos termos do que dispõem a resolução 004/2002, em seu Art.2º, dispositivo não revogado pela Resolução 007/2021 que rege sobre a forma do ato, combinado com a interpretação e aplicação literal do seu Art. 49, não observado pela agente fiscal.

O Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, apresenta voto contrário, pois compulsando os autos, verifico que há no auto de infração, a assinatura com o número da matrícula do servidor, que ao meu ver, identifica o fiscal desta agência reguladora. Além do mais, o auto de infração eletrônico de nº 2458, que é encaminhado para a autuada, consta o nome do fiscal autuante e, o termo de notificação de autuação nº 0665 também está devidamente preenchido com o nome, matrícula e assinatura, no qual vota pela manutenção do auto de infração.

14. AGER-PRO-2023/02550 - Antônia de Souza Oliveira ME. Assunto: Auto de Apreensão nº 2841 - Liberação de Veículo. Convalidar sorteio de relator, realizado pela Chefia de Gabinete e apresentar Relatório e Voto do Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- Convalidar o sorteio de relator realizado pela chefia de Gabinete, que sorteou o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento;
- por conhecer e dar provimento ao pedido liminar de restituição do veículo, placa: NKA9H99, da autuada Antônia de Souza Oliveira ME, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pela interessada das despesas de remoção e pátio; e
- Decide ainda, pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário - SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 2841. Nos exatos termos do voto do Relator.

15. AGER-PRO-2023/02492 - CMT - Consorcio Metropolitano de Transportes. Assunto: Cobrança do Subsídio Modicidade Tarifária - Mês Maio/2023. Dar ciência de envio do processo a SINFRA. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara ciente quanto o encaminhamento do Ofício nº 023.2023, através do expediente nº AGER-DIC-2023/04455-A, referente ao subsídio de maio de 2023, para a SINFRA, atendendo decisão da DEC.

16. AGER-PRO-2022/02958 - Vaz da Fonseca & Fonseca Ltda-ME. Assunto: Auto de Apreensão nº 2593 - Recurso. Convalidar sorteio de Diretor Substituto, realizado pela Chefia de Gabinete para emissão de decisão monocrática. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida a redistribuição realizado pela chefia de Gabinete que designou o Diretor Regulador de Ouvidoria como Diretor Substituto para emissão de decisão monocrática.

17. AGER-PRO-2023/02753 - Concessionaria de Rodovias Rota dos Grãos S/A. Assunto: Contrato nº008/2021/00/00-SINFRA - Pedido de Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão e do Plano de Negócios acerca da Implantação de 20 (vinte) pontos de parada de ônibus. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, como relator do processo.

(assinado o original)
Luís Alberto Nespolo

Presidente Regulador

(assinado o original)
Wilber Norio Ohara

Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento

(assinado o original)
José Rodrigues Rocha Júnior

Diretor Regulador de Ouvidoria Interino

(assinado o original)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

(assinado o original)
Dr. Felipe Tomaz Borges
Advogado-Geral Regulador

ATA DA SÉTIMA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de 2023, com início 08h30min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Sétimo Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT 2023, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Presentes em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. À distância via Google Meet, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento e o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador abaixo assinados. Como participantes registra-se a presença dos servidores da AGER/MT, presencial em sala, Iasmin Rodrigues, a distância Aroldo de Luna Cavalcanti, Janice Alves, Débora Inácio. Como Representante do Poder Concedente, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, registrou-se a presença da Daniela Ferreira Fava e como representante da SINART- Terminal Rodoviário de Cuiabá SPE Ltda, o Gerente Geral, Selmo Oliveira.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes, verificando a existência do quórum necessário, declarou aberta a Quinta Sessão Regulatória do ano de 2023. Passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefia de Gabinete que cumprimentaram todos os presentes. Retomada a palavra ao Presidente da Sessão, informou que a convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso, nº 28.517 no dia 12 de junho de 2023, página 67, conforme a decisão na Décima Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2023, atendendo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o parágrafo 1º do Art. 28 da Resolução Normativa nº 004/2023.

Está em pauta:

1º AGER-PRO-2022/01569 - SINART- Terminal Rodoviário de Cuiabá SPE Ltda. Que trata de processos administrativo de Reajuste Anual das Tarifas de Embarque e apensos AGER-PRO-2022/01564, AGER-PRO-2022/01565 e AGER-PRO-2022/01571. Tendo como Relator o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento que após cumprimentar os presentes, fez a leitura na íntegra do relatório. O Presidente da Sessão, abre a palavra as partes legitimadas, Daniela Ferreira Fava, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, após esclarecimentos quanto ao que propõem pelo Relator, manifesta não ter tido contato com os processos em apensos, deste modo declara não ter manifestação. Sr. Selmo Oliveira, representante da Empresa SINART-Terminal Rodoviário de Cuiabá SPE Ltda, agradeceu a oportunidade e manifestou aguardar a apresentação do voto. Seguindo o rito conforme Resolução Normativa nº 004/2023 abriu a palavra ao Advogado Geral Regulador que manifestou que o rito está regular, portanto, não tendo nada a declarar. O presidente da Sessão passou a palavra ao Relator do Processo para que apresentasse o seu voto, no qual vota pelo indeferimento do pedido da empresa SINART, por não trazer comprovação de ilegalidade nas decisões exaradas pela Diretoria Executiva Colegiada que ensejem sua anulação, e por não trazer fatos novos aptos a alterar o entendimento desta Diretoria.

Após apresentação do voto do Diretor Relator, o Presidente da Sessão perquiriu aos demais Diretores se estavam devidamente esclarecidos para que proferissem os seus votos. O Diretor Ouvidor, manifestou estar esclarecido e o Presidente Regulador também manifestou esclarecido e passou a colher os votos, de forma prevista na Resolução Normativa nº 004/2023.

No momento da coleta de votos, por ordem alfabética, o Dr. José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria, pede vistas ao processo. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide agendar a 9ª Sessão Regulatória do ano de 2023, a se realizar no dia 30 de junho de 2023 com início às 10h00. A redesignação da Sessão Regulatória tem espeque no art. 28, §2º, da Resolução Normativa da AGER de nº 004/2023, visto a redução do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para tanto, havendo decisão unânime dos Diretores Reguladores concordando com a data designada.

O Diretor Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador em Substituição, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado-Geral Regulador.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

(assinado digitalmente)
Felipe Tomaz Borges
Advogado-Geral Regulador

CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, inc. I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 001 de 02 de janeiro de 2023, considerando pedido de vistas na Sétima Sessão Regulatória do ano de 2023, vem através desta, tornar público o agendamento da **NONA SESSÃO REGULATÓRIA DO ANO DE 2023**, a se realizar no dia **30 de junho de 2023**, com início às **10h00min (Dez horas)**. A presente Sessão Regulatória será realizada de forma híbrida, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT e por meio de videoconferência pela ferramenta do Google Meet, disponibilizado no site da AGER/MT (ager.mt.gov.br), garantindo maior participação e transparência nas ações da Agência.

Pauta para deliberação, segue abaixo:

1. AGER-PRO-2022/01569 - SINART- Terminal Rodoviário de Cuiabá SPE Ltda. Assunto: Reajuste Anual das Tarifas de Embarque. e apensos AGER-PRO-2022/01564, AGER-PRO-2022/01565 e AGER-PRO-2022/01571.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2023.

(assinado o original)
Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

IPEM-MT**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO****4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019/IPEM/MT**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

CONTRATADA: ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à prorrogação por 12(doze) meses e reajuste conforme INPC, da contratação da empresa especializada em prestação de serviço de Locação de 3(três) Veículos (caminhão) com Munck, para atender o Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, conforme Artigo 57, Inciso II e Artigo 65 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor mensal a ser pago será de R\$ 42.781,53 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 513.378,36 (quinhentos e treze mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 26/06/2023 a 25/06/2024.

DATA DE ASSINATURA DO 4º TERMO ADITIVO: 21 de junho de 2023.

ASSINAM: Bento Francisco Gomes Bezerra. Presidente do IPEM/MT. ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA. João Antonio Pinheiro Leitão Gama Dias.

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****PORTARIA Nº 036/2023/JUCEMAT**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia;

CONSIDERANDO que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, Autarquia, vinculada tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n. 8.934 de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto Federal 1.800 de 30/01/96, e Lei Federal n. 12.792 de 28/03/13 e Lei Estadual n. 2.858 de 09/10/68, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/68, Lei Estadual n. 8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n. 9.875 de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n. 1.560 de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradoras dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa n. 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e

Integração sobre matrícula da atividade de Leiloeiro Público Oficial;

CONSIDERANDO que o interessado cumpriu perante esta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, todas as formalidades que trata a IN n. 52/2022, inclusive com o depósito da Caução;

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder a Matrícula da profissão de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, ao senhor JOSÉ ANTÔNIO RODOVALHO JUNIOR, portador do CPF n. 054.618.796-08 e RG n. 11.536.189 SSP/MG, ficando registrado nesta JUCEMAT sob o n. 81.

Art. 2º: Cumpra-se e Publique.

Cuiabá/MT, 23 de Junho de 2023.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente JUCEMAT

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023/INTERMAT.
INTERMAT-PRO-2023/07798 - SIAG-C Nº 02155/2023.**

I - CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71;

II - CONTRATADO: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA- CNPJ: 05.870.717/0001-08.

III-OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO REFERE-SE À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (TIPO HI HALL), INCLUINDO INSTALAÇÃO PARA ATENDER O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,

IV-VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA TERMO DE CONTRATO É DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 22 DE JUNHO DE 2023, ADSTRITO À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

V-VALOR TOTAL: R\$4.390,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

VI-FISCAL: GILSON CONVERSANI PIMENTEL - MATRÍCULA: 316156;

VII - SUPLENTE: JÚLIO ANTÔNIO RIBEIRO - MATRÍCULA: 293789

VIII-GESTOR: RANGEL WILLIAN DA COSTA - MATRÍCULA: 120547

VIII-DOT. ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO; PROGRAMA: 052 - APOIO ADMINISTRATIVOS; PROJETO DE ATIVIDADE: 2007 - ; NATUREZA DA DESPESA: 4490 -; FONTE: 1.7560000

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 22 de junho de 2023. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CONTRATANTE VLADimir DOMINGOS CARBONERA - CONTRATADO.

PORTARIA Nº 081/INTERMAT/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT/MT,

no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022;

Resolve:

Art. 1º- Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do INTERMAT/MT, referente ao ano 2023, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de Junho de 2023.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente/INTERMAT
(Original Assinado)

ANEXO (PORTARIA Nº 081/INTERMAT/2023)

MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	CARGO	NOTA
232674	1	ANDERSON DE FREITAS BARROS	05/05/2022 a 05/05/2023	ANALISTA FUNDIÁRIO E AGRÁRIO L. 10042	99,22
233191	1	CRISTIANO DIAS DE MOURA NOVAIS	10/05/2022 a 10/05/2023	ANALISTA FUNDIÁRIO E AGRÁRIO L. 10042	99,72
233729	1	DENISE AUXILIADORA FATIMA DE SOUZA	26/05/2022 a 26/05/2023	AGENTE FUNDIÁRIO AGRÁRIO L. 10042	95,00
277681	1	JOSÉ MAURO DIAS NASCIMENTO	05/05/2022 a 05/05/2023	AGENTE FUNDIÁRIO AGRÁRIO L. 10042	91,00
200129	2	MAYCON RODRIGUES DO PRADO	16/05/2022 a 16/05/2023	ANALISTA FUNDIÁRIO E AGRÁRIO L. 10042	99,17
138792	3	PAULO FERREIRA DA SILVA	05/05/2022 a 05/05/2023	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	97,56

PORTARIA INTERMAT Nº 082/2023

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como artigo 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os Servidores para responder pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos Inframencionados, em conformidade com a Lei 8.666/93 da execução.

CREDOR	CONTRATO	FISCAIS	SUPLENTE	GESTOR
STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	CONTRATO Nº 014/2023/INTERMAT - SIAG - C: 02122/2023	GILSON CONVERSANI PIMENTEL - MATRÍCULA: 316156	JULIO ANTONIO RIBEIRO - MATRÍCULA: 293789	RANGEL WILLIAM DA COSTA - MATRÍCULA: 120547

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO REFERE-SE À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (TIPO HI HALL), INCLUINDO INSTALAÇÃO PARA ATENDER O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato, de acordo com o art. 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congêneres;

§ 3º O recebimento de material, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do fiscal do contrato, designado dentre servidores efetivos ou comissionados do órgão ou entidade contratante, cumpridas as seguintes exigências:

I - no ato de assinatura do contrato deverá ser designado o fiscal do contrato, por portaria que identifique o contrato, suas partes, objeto e valor, o número do processo, o nome e matrícula do fiscal designado, o que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado até três dias úteis após a publicação do extrato do contrato;

II - o servidor designado para a fiscalização do contrato deve atuar no setor beneficiado ou envolvido no objeto contratado;

III - sempre que solicitado o fiscal terá acesso aos autos do contrato e da licitação que o antecedeu, podendo solicitar cópia dos documentos necessários à fiscalização;

IV - o fiscal informará ao gestor do contrato, de ofício ou a requerimento, todas as ocorrências relevantes referentes à execução contratual, inclusive eventuais atrasos e descumprimentos;

V - solicitar ao contratado os documentos exigidos para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, a correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, substituição de produtos defeituosos ou repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis;

VI - informar às autoridades competentes as ilegalidades e irregularidades que constatar. (Art. nº 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no diário oficial do estado de Mato Grosso.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE PALÁCIO DO GOVERNO.

Cuiabá - MT, de junho de 2023.

Francisco Serafim de Barros
Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 027/2023/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Defesa Administrativa ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	PROTOCOLO SEPLAG/SIGADOC
KEREM HAPUQUE GOMESPALMEIRA	062.363.961-08	35900/2023	INDEAMT-PRO-2023/00558
ANDREY ROGER CALEGARO	685.741.180-87	36112/2023	INDEAMT-PRO-2023/03941
OLEOCLIDES ANTONIO BONI	19483589991	36257/2023	INDEAMT-PRO-2023/01988
OSCIMAR POLITA	01545125910	36335/2023	INDEAMT-PRO-2023/01990
CARLOS CORREIA BOTELHO JUNIOR	05432810190	35516/2023	INDEAMT-PRO-2023/01556
EVERTON CARAMURU ALVES	367.151.581.34	51129/2012	INDEAMT-PRO-2023/03237
ADENILZA MENDES PEREIRA	006.740.941-58	51130/2012	INDEAMT-PRO-2023/03240
DIONETE BATISTA DE ALMEIDA	29.518.882/0001-63	35486/2023	INDEAMT-PRO-2023/04028
WGLEY BATISTA DE AMORIM	896.655.541-15	36756/2023	INDEAMT-PRO-2023/03191
JIDEONANTONIO DE PAULA	686.481.112-13	36813/2023	INDEAMT-PRO-2023/04151
TRADIÇÃO CARNES ESPECIAIS/PIRES CARNES DE QUALIDADE LTDA	40.642.843/0001-06	37085/2023	INDEAMT-PRO-2023/05598
MARIA DE JESUS R. P. SANTOS	015.820.901-06	59214/2015	INDEAMT-PRO-2023/10206
ELOI DALBOSCO JUNIOR	731.179.601-63	36304/2023	INDEAMT-PRO-2023/01293
SAMUEL RAMOS GONÇALVES	040.2584.51-13	59215/2015	INDEAMT-PRO-2023/10243

EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA
(original assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 027/2023/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Recurso Administrativo em face da decisão proferida, ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação. A não apresentação de recurso ou pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providências.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	PROTOCOLO SEPLAG/SIGADOC
DIONETE BATISTA DE ALMEIDA	29.518.882/0001-63	31851/2021	INDEAMT-PRO-2022/13634
WILSON FERNANDES DE SOUZA	694.984.236-87	26746/2020	INDEAMT-PRO-2022/13372
ALDARI DIAS FERREIRA	318.667.511-15	28350/2020	INDEAMT-PRO-2023/02100
DANIEL DE CARVALHO GONÇALVES	325.547.768-90	65157/2015	INDEAMT-PRO-2023/09133
ENEILTON DIAS FERREIRA	293.326.131-68	70473/2015	INDEAMT-PRO-2023/11413
IVO MENDES NOVAES	025.631.851-49	82511/2016	INDEAMT-PRO-2022/14926
JOHNNY ALEX DREHMER	890.889.051-34	95437/2019	INDEAMT-PRO-2022/16498
ROBENSON MAXIMO FIM E OUTROS	142.022.639-87	27922/2020	INDEAMT-PRO-2023/11420

EMANUELE G. DE ALMEIDA

Presidente do INDEA

(original assinada)

PORTARIA Nº 172/2023/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 44 do Decreto nº 1.569, de 12 de dezembro de 2022, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto; Considerando a Lei Estadual nº 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº 8.422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº 290 de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº 1.537 de 21/08/2008; Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89; Considerando o disposto no Processo nº INDEAMT-PRO-2022/13957

Resolve:

Art.1º Registrar no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual-SISE, o Entrepasto de Ovos JOSE ANTONIO CAMARGO, inscrito no CPF: 065.139.481-34 e Inscrição Estadual 13.289.073-9 localizado no município de Mirassol D'Oeste- MT;

Art.2º O INDEA-MT torna público o Registro do Estabelecimento sob o nº 155, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2023.

Emanuele G. de Almeida

Presidente do INDEA-MT

PORTARIA Nº 170/2023/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.569, de 12 de dezembro de 2022, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fábila Simone Silva de Almeida - matrícula nº 127482, para responder Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal, no período de 26/06/2023 a 10/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2023.

Emanuele Gonçalves de Almeida Presidente do INDEA/MT (original assinado)

PORTARIA Nº 171/2023/INDEA/MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA/MT no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do Art. 46 do Decreto 1.569, de 12 de dezembro de 2022, e;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos operacionais em relação ao cadastro de marcação do rebanho bovino dos produtores rurais no Indea/MT, conforme disposto no art. 33 da Lei nº 10.486, de 29 de dezembro de 2016, alterada pela Lei 10.766/2018;

Considerando o disposto no art. 88 do Decreto 1.260, de 10 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto 1.393/2018; que dispõem sobre a defesa sanitária animal no Estado de Mato Grosso.

Resolve:

Art. 1º. Alterar o caput do Art. 5º. da Portaria nº 214/2022/INDEA-MT de 14 de setembro de 2022, passando a vigorar com a nova redação:

“Art. 5º. Fica estabelecido até 30 de junho de 2024, prazo limite o para o produtor cadastrar a marca a fogo junto ao INDEA/MT.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2023

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA-MT

PORTARIA Nº 174/2023/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.569, de 12 de dezembro de 2022, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lucilene Aparecida de Oliveira - matrícula nº 248504, para responder Gerência de Provimentos e Manutenção, no período de 10/07/2023 a 19/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2023.

Emanuele Gonçalves de Almeida Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

PORTARIA Nº 168/2023/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.569, de 12 de dezembro de 2022, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Domingos Savio Soares Rodrigues - matrícula nº 253931, para responder pela Unidade Local de Execução de Pontal do Araguaia, no período de 12/06/2023 a 01/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2023.

Emanuele Gonçalves de Almeida Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2023/DETRAN/MT, publicado no DOE n 28.525 em 22 de junho de 2023, página 33.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2023/DETRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2022/11290.01)

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2023/DETRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2023/11290.01)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 923/2022 (PROCESSO DETRAN-PRO-2022/05226)

OBJETO: O presente Aditivo Simplificado prorroga a vigência do Termo de Convênio Nº 923/2022 por 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023

VIGÊNCIA: 29/06/2024.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ARI GENEZIO LAFIN.

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA Nº 108/2023/MTI**

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, Considerando que todos os empregados públicos cumpriram os requisitos estabelecidos no artigo 32 do Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 (PCCS/MTI) - Delegacia Regional do Trabalho;

Considerando que a empregado **Marcelo Massanori Mogami**, cumpriu o interstício necessário para a progressão de CLASSE (horizontal), de acordo com o Art. 30 do Regimento de Gestão de Pessoas supracitado; Considerando a Manifestação nº 312/2023-UNIJUR/MTI, opinando pelo deferimento do direito à Progressão Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Progressão Funcional por **CLASSE (HORIZONTAL)** da classe 5-B para a **classe 5-C**, do empregado público **Marcelo Massanori Mogami**, no cargo de Analista de T.I, a partir de 11/04/2023, com efeitos financeiros a partir de 11/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 22 de junho de 2023.

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor-Presidente Interino da MTI

PORTARIA Nº 109/2023/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Guillermo Mangieri** para exercer o cargo de Gerente da Gerência de Soluções Estratégicas Estruturantes (GSES) em substituição ao titular **Douglas Maccari** em razão de gozo de férias no período de 26/06/2023 a 10/07/2023.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir do dia 26/06/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 23 de junho de 2023.

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor-Presidente Interino da MTI

PORTARIA Nº 110/2023/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ione Aparecida Costa** para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Gestão de Conformidade, Riscos e Segurança da Informação - UNICRS em substituição ao titular **Ana Beatriz C. C. de Albuquerque**, em razão de gozo de férias no período de 26/06/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir de 26/06/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 23 de junho de 2023.

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor-Presidente Interino da MTI

PORTARIA Nº 111/2023/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Fernando Tonon de Rossi** para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Gestão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (UGITI) em substituição ao titular **Fernando Vieira Duarte** em razão de gozo de férias no período de 26/06/2023 a 10/07/2023.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir do dia 26/06/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 23 de junho de 2023.

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente Interino da MTI

PORTARIA Nº 112/2023/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcelo Benini Galetti** para exercer o cargo de Gerente da Gerência de Aplicação - GAPL em substituição ao titular **Fernando Tonon Rossi**, em razão de substituição de cargo no período de 26/06/2023 a 10/07/2023.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir de 26/06/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 23 de junho de 2023.

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor-Presidente Interino da MTI

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 003/2018/EMPAER-MT

I-CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

II-CONTRATADA: INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

III-OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 06 (seis) meses com reajuste ao Contrato nº 003/2018/EMPAER, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores para uso nas atividades administrativas e de campo da EMPAER.

IV-VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de 26 de junho de 2023 a 26 de dezembro de 2023.

V-RATIFICAÇÃO: Esta prorrogação decorre de Autorização do DIRETOR PRESIDENTE fl. 72, com fundamentos na Lei 8.666/1993, art. 57, II, Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações e demais legislações correlatas, do Parecer Jurídico nº 1400/SGAC/PGE/2023, fls. 172-195, devidamente homologado a fl. 195, do processo EMPAER-PRO-2023/00752.

VI-VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 59.023,20 (cinquenta e nove mil e vinte e três reais e vinte centavos);

VII-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2006; Programa: 036; Elemento de Despesas: 33.90.39.037; fonte: 1759.

VIII-GESTOR/FISCAL: Otímio de Souza Brandão.

IX- ASSINAM: Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente (Ato de Nomeação 334/2019 DOE nº 27.427 de 22/01/2019) Sr. **RENALDO LOFFI** e pela Contratada o Sr. **ANDERSON DA SILVA FONSECA**.

X- DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023.

(original assinado)

FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - DAS
ORDENADORA DE DESPESAS (Portaria 068/2019 DOE nº 27453 de 27/02/2019)
EMPAER-MT

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 016/2022/METAMAT/LINCE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, QUE CELEBRAM ENTRE SI E A COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO E A EMPRESA LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

- A COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/CNPJ sob nº 03.020.401/0001-00, sediada à Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2970, Bairro Novo Mato Grosso, nesta Capital, neste ato representada por pelo Diretor Presidente Sr. **JULIANO JORGE BORACZYNSKI**, inscrito no MF/CPF nº 46XXXXXX-04 e no RG/CI nº 5XX.XX4 - SSP/MT e de outro lado à Empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada à Rua Neide Luiza Bastos Vieira, Nº 11, Bairro: Jardim Petrópolis, Cuiabá - MT, Cep: 78.070-025, inscrita no CNPJ sob o nº 10.364.152/0004-70, neste ato representado por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, portador do RG nº 3975588 SSP/SC e do CPF nº 02X.XXX.XXX-57, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº METAMAT-PRO-2022/00987, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações, e subsidiariamente para os casos omissos, a Lei nº. 8.666/93 e alterações e supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos anos de 2022 do contrato firmando entre as partes acima citadas, alterando o valor mensal e total do contrato nº. 016/2022, sendo o valor mensal de R\$ 39.023,92 (trinta e nove mil e vinte e três centavos e noventa e dois centavos) e total de R\$ 468.287,04 (quatrocentos e sessenta e oito

mil duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos anos de 2023 do contrato firmando entre as partes acima citadas, alterando o valor mensal e total do contrato nº. 016/2022, sendo o valor mensal de R\$ 41.831,64 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) e total de R\$501.979,68 (quinhentos e um mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

1.3. A repactuação tem por base a Convenção Coletiva de Trabalho dos anos de 2022 e 2023.

- CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, nos termos do artigo 40 e seus incisos da Lei 13.303/2016.

- CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos não alterados pelo presente instrumento.

- E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

- Cuiabá - MT, 29 de maio de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 236/2023/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2023.0.02900**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o **Ato Administrativo n.º 148/2020/MTPREV**, publicado no Diário Oficial em 03 de julho de 2020, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, à Sra. **Maria Vilany Reis Araújo** em razão do falecimento do ex-servidor **João Vanderlei da Fonseca**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... e fundamentado pelo artigo 40, §7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e os artigos 243, 245, inciso I, alínea "b", 246, § 4º, 247, inciso II e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº **181813/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **07/2020**, a Sra. **Maria Vilany Reis Araújo**..."

LEIA-SE:

"... e fundamentado pelo artigo 40, §7º, incisos I e II, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e os artigos 243, 245, inciso I, alínea "b", 246, § 4º, 247, inciso II e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 181813/2020** e **Processo Digital nº 2023.0.02900**, ambos do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **07/2020**, a Sra. **Maria Vilany Reis Araújo**..."

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2023.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

ATO ADMINISTRATIVO N.º 230/2023/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 § 1º e § 2º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **83/2023-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **28/03/2023**, em caráter vitalício, à Sra. **Maria Marcelina da Silva Sakita**, RG n.º 5.445.616-2 SSP/SP e CPF n.º 315.832.968-91, em razão do falecimento do ex-servidor, **Pedro Naoyuki Sakita**, RG n.º 1053722-8 SSP/MT e CPF n.º 363.359.248-20, matrícula funcional n.º 22368, ocorrido em **28/03/2023**, aposentado no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "011", da Secretaria de Estado de Educação, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta capital.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2023.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

ATO ADMINISTRATIVO N.º 229/2023/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **88/2023-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **30/04/2023**, em caráter vitalício, à Sra. **Adriane Paulino de Farias**, RG n.º 1496895-9 SESP/SP e CPF n.º 002.908.361-31, em razão do falecimento do ex-servidor, **José Carlos de Farias**, RG n.º 0274263-2 SESP/MT e CPF n.º 318.446.851-87, matrícula funcional n.º 21270, ocorrido em **30/04/2023**, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, Classe "C", Nível "009", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da Polícia Judiciária Civil, nesta capital.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2023.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

ATO ADMINISTRATIVO N.º 231/2023/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como o artigo 16, inciso II, §4º, e artigo 74, ambos da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **57/2023-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **23/03/2023**, em caráter vitalício, à Sra. **Aparecida Zatte Barbiero**, titular da cédula de identidade n.º 8.981.276-1 SSP-SP e CPF n.º 128.121.208-35, em razão do falecimento do ex-servidor, **Victor Hugo Barbiero**, titular da cédula de identidade n.º 40.386.247-4 SSP/SP e CPF n.º 340.337.828-42, matrícula funcional n.º 135700, ocorrido em **23/03/2021**, lotado, quando em atividade na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educ. Básica, Classe "D", Nível "004", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta capital.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2023.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

ATO ADMINISTRATIVO N.º 228/2023/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 § 1º e § 2º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2023.0.02938**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **26/02/2023, em caráter vitalício**, ao Sr. **Joaquim Luiz de Figueiredo**, RG n.º 0253325-1 SESP/MT e CPF n.º 207.311.081-91, em razão do falecimento da ex-servidora, **Camila Cristina de Figueiredo**, RG n.º 0043558-9 SESP/MT e CPF n.º 205.291.801-97, matrícula funcional n.º 14097, ocorrido em **26/02/2023**, aposentada no cargo de Professora da Educ. Básica, Classe "B", Nível "09", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, da Secretaria de Estado de Educação, nesta capital.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2023.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

ATO ADMINISTRATIVO N.º 227/2023/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **49/2023-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **06/03/2023, em caráter vitalício**, à Sra. **Marlene Teresinha Melo Vargas da Silva**, RG n.º 5042516228 SSP/RS e CPF n.º 592.690.651-20, em razão do falecimento do ex-servidor, **Wagner José Fávero**, titular da cédula de identidade n.º 057740 SSP/MT e CPF n.º 005.853.601-97, matrícula funcional n.º 102388, ocorrido em **22/11/2021**, aposentado pelo Ipermat, atualmente enquadrado no cargo de Apoio Desenv. Eco. Soc., referência "A-007", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta capital.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2023.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

ATO Nº 2069/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n.º **2022.12.03322**, resolvem, declarar NULA a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida nos termos do **Ato Governamental n.º 1.218/2021**, de 08.02.2021, publicado no Diário Oficial de 09.02.2021, ao Sr. **NELSON MENDES TORRES**, portador do RG n.º 0113442- 6/SESP/MT e do CPF n.º 106.356.371-20, determinando seu imediato retorno à atividade no cargo de Perito Oficial Médico Legista.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de junho de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Portaria n.º 379/2023 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ARENALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 55218, ocupante do cargo de TEC. ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 593/2023-139:

Averbem-se: 08 anos, 09 meses e 02 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
25/03/1985 a 05/02/1990	04 anos, 10 meses e 11 dias	INSS	21033020.1.00034/22-6	Não informado
14/09/1992 a 30/04/1994	01 ano, 07 meses e 17 dias	INSS	21033020.1.00034/22-6	Não informado

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990				
Tempo Averbado Público em Outro Ente:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
26/12/1994 a 28/02/1995	02 meses e 03 dias	INSS	21033020.1.00034/22-6	Professor
02/06/1995 a 29/02/1996	08 meses e 28 dias	INSS	21033020.1.00034/22-6	Professor
13/01/1997 a 02/03/1997	01 mês e 20 dias	INSS	21033020.1.00034/22-6	Professor
01/01/1998 a 08/02/1998	01 mês e 08 dias	INSS	21033020.1.00034/22-6	Professor
16/12/1998 a 20/01/2000	01 ano, 01 mês e 05 dias	INSS	21033020.1.00034/22-6	Professor

Obs. Omitidos os períodos de 01/03 a 01/06/1995, 01/03/1996 a 12/01/1997, 03/03 a 31/12/1997, 09/02 a 15/12/1998, e os períodos completados a partir de 21/01/2000, por serem concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2023.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Portaria n.º 378/2023 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) MIGUEL TADEU DA SILVA JUNIOR, matrícula 203953, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407, lotado no órgão POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, nos termos do processo 592/2023-139:

Averbem-se: 03 anos, 03 meses e 25 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
12/01/2004 a 03/10/2004	08 meses e 22 dias	INSS	21001080.1.00052/22-6	Não informado
01/03/2005 a 09/12/2006	01 ano, 09 meses e 09 dias	INSS	21001080.1.00052/22-6	Não informado
07/07/2007 a 30/04/2008	09 meses e 24 dias	INSS	21001080.1.00052/22-6	Não informado

Ob. Omitidos os períodos de 26/01 a 25/04/2009, 01/08/2013 a 02/02/2015 e 17/08/2015 a 01/04/2016, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2023.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

PORTARIA Nº. 383/2023/MTPREV

O presidente do **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 99 §3º inciso I do Decreto Estadual nº. 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. Ana Paula Ludke, matrícula nº. 255437, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 005/2023/MTPREV, firmado com a Empresa Araraúna Turismo Ecológico Ltda - EPP, CNPJ nº 36.932.853/0001-09.

Art. 2º Designar a servidora Sra. Vanessa Durante Lopes, matrícula nº. 256774, para exercer a função de substituta do fiscal do Contrato nº. 005/2023/MTPREV.

Art. 3º Designar a servidora Sra. Georgina Barbosa Nunes, matrícula nº. 244628, para exercer a função de gestora do Contrato nº. 005/2023/MTPREV.

Art. 4º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Estadual nº. 840/2017 de demais orientações dos entes e órgãos do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º A contratação a que se refere esta Portaria constitui por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking), para atender as necessidades do Mato Grosso Previdência - MTPREV, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº. 002/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 001/2023/SEPLAG, firmado com a empresa Araraúna Turismo Ecológico Ltda - EPP, CNPJ nº 36.932.853/0001-09, conforme Contrato nº. 005/2023/MTPREV, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), processo MTPREV-PRO-2022/01752.

Art. 6º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 21/06/2023.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2023.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência
(original assinada)

PORTARIA Nº 384/2023/MTPREV

Dispõe sobre a nulidade do processo MTPREV-PRO-2022/02357 a partir da Portaria nº 379/2022/MTPREV, de 01 de julho de 2022; e da Portaria nº 510/2022/MTPREV, de 23 de agosto de 2022.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo artigo 46º do Regimento Interno, Decreto nº 1.195, de 10 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os próprios atos a qualquer tempo pelo princípio da autotutela;

CONSIDERANDO as recomendações contidas no **DESPACHO Nº 02128/2023/GSACG/CGE** que aponta irregularidades formais no processo MTPREV PRO-2022/02357, que trata de possíveis indícios de infringência dos deveres do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a nulidade do processo MTPREV-PRO-2022/02357 a partir da Portaria nº 379/2022/MTPREV, de 01 de julho de 2022, referente a instauração de Instrução Sumária; e da Portaria nº 510/2022/MTPREV, de 23 de agosto de 2022, que dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de junho de 2023.

(Assinado digitalmente)
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPrev

[y](#) [m](#) [i](#) [o](#) [f](#) [t](#) [@govmatogrosso](#)

www.mt.gov.br

Atualize seus dados no SUS.



Procure a unidade de saúde mais próxima de você.



Apresente seu documento com foto e comprovante de residência.

Sua atualização só pode ser feita de forma presencial. Atualizar os dados é importante para localizar você que precisa realizar consultas, exames e cirurgias.



**Governo de
Mato
Grosso**

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****CASA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00073/2023 DE:
26/06/2023

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: CASACIVIL-PRO-2023/06515
Nome: (16171/1) JAIR ALVES DA SILVA
Quinquênio: 16/06/2018 Até 15/06/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA/SEPLAG/00199/2023 DE: 26/06/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: SES-PRO-2022/50254
Nome: (96579/1) ALCY BENEDITO CORREA DA CRUZ
Cargo: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (131741) GERENCIA DE TRANSPORTE
A Partir de: 18/12/2004

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00372/2023 DE:
26/06/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (95152/2) GIL BORGES PIMENTA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Para Un. Adm: (203262) NUC DE ACOES PRIORITARIAS
A Partir de: 21/06/2023

Processo N.:
Nome: (249258/1) REGINA CELIA ORMOND LOUREIRO HIGA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (150231) GER DE QUADRO DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 03/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00373/2023 DE:
26/06/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (260520/1) RAPHAEL CABRAL MAGALHAES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (183121) COORD DE ORCAMENTO E CONVENIOS
A Partir de: 13/04/2023 Até12/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00374/2023 DE:
26/06/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (95141/2) DENIZE APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 05/11/2016 Ate 04/11/2021
A Partir de: 24/06/2023 Até03/07/2023

Processo N.:
Nome: (95141/2) DENIZE APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 05/11/2016 Ate 04/11/2021
A Partir de: 04/07/2023 Até13/07/2023

Processo N.:
Nome: (25542/1) FABIANE FATIMA MACEDO LOPES PEREIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 25/04/2014 Ate 24/04/2019
A Partir de: 23/06/2023 Até22/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00375/2023 DE:
26/06/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:
Nome: (226040/1) SANDRA REGINA FERREIRA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 20/12/2015 Ate 19/12/2020
A Partir de: 23/06/2023 Ate 21/08/23

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01240/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/02605

Nome: (206561/1) DAMARA BRAGA ALMEIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Referência: B-001
A Partir de: 13/05/2023

Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/02813

Nome: (206533/1) DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Referência: B-001
A Partir de: 13/05/2023

Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/02809

Nome: (116021/1) ERICA HIGA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Referência: B-001
A Partir de: 13/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/21543

Nome: (233677/1) GRAZIELLY DIAS GALVAO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-004
A Partir de: 18/06/2023

Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/02764

Nome: (225572/1) GUSTAVO ANDRADE PROTZNER
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Referência: B-001
A Partir de: 13/05/2023

Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/02602

Nome: (225541/1) LUCIANA MARTINS DORNAS
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Referência: B-001
A Partir de: 13/05/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2023/11162

Nome: (85445/3) MAURILIO CARLOS DE SA COSTA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Referência: D-005
A Partir de: 22/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2022/12349

Nome: (233332/1) SANDRELI LOPES DE MIRANDA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-004
A Partir de: 10/04/2023

Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/02684

Nome: (206897/1) THIAGO FELLIPE PRINCIPE FERREIRA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Referência: B-001
A Partir de: 13/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01241/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SETASC-PRO-2023/04605

Nome: (255469/1) ANDRE CARVALHO RONDON BADINI
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Referência: C-004
A Partir de: 25/04/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/41690

Nome: (255275/1) ANNY CRISTYNI PRESTES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Referência: C-004
A Partir de: 14/04/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/41652

Nome: (255261/1) CARLOS EDUARDO HASSEGAWA SIQUEIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Referência: C-004
A Partir de: 15/04/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/42121

Nome: (229820/1) CRISTIANO BIANCHINI
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Referência: D-005
A Partir de: 05/04/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/03890

Nome: (232401/2) DIENNIFER REIS LIMA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: C-005
A Partir de: 05/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/40126

Nome: (230107/1) DOUGLAS BERALDO TOCANTINS DA CRUZ
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Referência: D-005
A Partir de: 05/04/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/03896

Nome: (67597/8) EDEZIO SOUZA PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-007
A Partir de: 09/05/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/03185

Nome: (232069/2) ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: C-005
A Partir de: 27/04/2023

Processo N.: SEPLAG-PRO-2023/04912

Nome: (142107/3) EMANUELLE PALMEIRA BULHOES
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Referência: D-006
A Partir de: 15/06/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/41615

Nome: (242785/2) EWERTON FERREIRA BARROS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Referência: C-004
A Partir de: 15/04/2023

Processo N.: SINFRA-PRO-2023/06369

Nome: (203047/1) FERNANDA MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Referência: D-006
A Partir de: 30/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/27544

Nome: (252452/1) GABRIELA LIZZE DE SIQUEIRA JARDIM
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-004
A Partir de: 24/01/2023

Processo N.: SEPLAG-PRO-2023/02994

Nome: (96717/2) GLORIA MARIA DA SILVA MELO
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-008
A Partir de: 09/04/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/41574

Nome: (232698/5) HUGO DE OLIVEIRA LARGURA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Referência: C-004
A Partir de: 15/04/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/40088

Nome: (66040/5) ILSE GRIGOLETTO FELICIANO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Referência: D-005
A Partir de: 04/04/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/42168

Nome: (229909/1) JAIR MARQUES JUNIOR
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Referência: D-005
A Partir de: 24/03/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/41639

Nome: (255227/1) JANAINA DA SILVA CARMO RIBEIRO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Referência: C-004
A Partir de: 15/04/2023

Processo N.: SECEL-PRO-2023/02163

Nome: (253577/1) JOGIANE HELLENSBERGER
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Referência: C-004
A Partir de: 17/03/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/39507

Nome: (251931/1) JOSIMAR JOSE SIMIAO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-004
A Partir de: 10/01/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/30194

Nome: (123136/1) LUIZ HEINEN
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 23/03/2023

Processo N.: SEPLAG-PRO-2023/00902

Nome: (200412/1) MARCELO SOUZA FERNANDES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Referência: D-006
A Partir de: 24/03/2023

Processo N.: SEPLAG-PRO-2023/03003

Nome: (200717/1) MARCIA MITIE OSHIKAWA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Referência: D-006
A Partir de: 01/04/2023

Processo N.: SEPLAG-PRO-2023/00905

Nome: (144797/1) MARIENI MAURA CURVO DE CARVALHO BRANCO LERIA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Referência: D-006
A Partir de: 14/03/2023

Processo N.: SEPLAG-PRO-2023/03004

Nome: (255122/1) MURILO NUNES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Referência: C-004
A Partir de: 11/04/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/30195

Nome: (123132/1) NICIANE OKUMURA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 23/03/2023

Processo N.: SECITECI-PRO-2023/01327

Nome: (248729/1) NILTON NELSON GOULART JUNIOR
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA
Referência: C-005
A Partir de: 16/05/2023

Processo N.: CGE-PRO-2023/00338

Nome: (274607/1) PAULO FARIAS NAZARETH NETTO
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Referência: D-003
A Partir de: 14/03/2023

Processo N.: CGE-PRO-2023/00339

Nome: (274239/1) PRISCILA ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Referência: D-003
A Partir de: 08/03/2023

Processo N.: SEPLAG-PRO-2023/00910

Nome: (111882/2) RAFAEL ALBERTONI MAZETO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Referência: D-006
A Partir de: 26/03/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/26499

Nome: (248554/1) RENAN DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-004
A Partir de: 27/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2023/28042

Nome: (252750/1) ROMULO ETERNO ALVARENGA RAMOS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-004
A Partir de: 27/01/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/41401

Nome: (132621/9) SANDRO LUCIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Referência: C-004
A Partir de: 14/04/2023

Processo N.: SETASC-PRO-2023/04586

Nome: (254007/1) SIDILENE RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Referência: C-004
A Partir de: 02/04/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/28046

Nome: (252603/1) SILVANA MARTIN COELHO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Referência: C-004
A Partir de: 16/01/2023

Processo N.: DETRAN-PRO-2023/10755

Nome: (232280/1) SINESIO GREGORIO DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: D-005
A Partir de: 03/05/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/30188

Nome: (120309/1) SIRBENE NUNES DA CUNHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 08/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01242/2023 DE:
26/06/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SES-PRO-2022/50254

Nome: (96579/1) ALCY BENEDITO CORREA DA CRUZ
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-002
A Partir de: 18/12/2004

Processo N.: SES-PRO-2022/50254

Nome: (96579/1) ALCY BENEDITO CORREA DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 18/12/2019

Processo N.: SES-PRO-2022/50254

Nome: (96579/1) ALCY BENEDITO CORREA DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: C-005
A Partir de: 18/12/2013

Processo N.: SES-PRO-2022/50254

Nome: (96579/1) ALCY BENEDITO CORREA DA CRUZ
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-003
A Partir de: 18/12/2007

Processo N.: SES-PRO-2022/50254

Nome: (96579/1) ALCY BENEDITO CORREA DA CRUZ
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: B-004
A Partir de: 18/12/2010

Processo N.: SES-PRO-2022/50254

Nome: (96579/1) ALCY BENEDITO CORREA DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: C-006
A Partir de: 18/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01243/2023 DE:
26/06/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR ENQUADRAMENTO
Evento: Enquadramento dos Profissionais do SUS Lei 7360/00

Processo N.: SES-PRO-2022/50254

Nome: (96579/1) ALCY BENEDITO CORREA DA CRUZ
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 18/12/2001

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01244/2023 DE:
26/06/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
Evento: Enquadramento Lei de Carreira nos termos LC 736/22

Processo N.: PJC-PRO-2022/04192

Nome: (136488/1) MARIO MARCIO PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-005
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/03996

Nome: (97462/1) MARLISE DA SILVA FERREIRA MATOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-007
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/04131

Nome: (97561/1) MARLON VALADARES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-007
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/04505

Nome: (97442/1) PEDRO PAES DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-007
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/03892

Nome: (136600/1) RAFFAEL ALBERTO DE SOUZA CAMPOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-006
A Partir de: 01/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01245/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SESP-PRO-2023/38366

Nome: (273798/1) ITAMARA MATOS LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-003
A Partir de: 27/01/2023

Processo N.: DETRAN-PRO-2023/06615

Nome: (274835/1) ODAMAF MANOEL DUTRA DIAS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: C-003
A Partir de: 17/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00428/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (8260/1) CARLOS ANTONIO COSTA GUEDES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS
A Partir de: 02/05/2023 Até31/05/2023

Processo N.:

Nome: (225563/1) ROSANI TEIXEIRA GONCALVES RAHAL
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (202720) COORD DE CONTA CORRENTE
A Partir de: 05/06/2023 Até19/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00429/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/04738

Nome: (8494/1) JOSE EMILIO
Quinquênio: 22/06/2018 Até 21/06/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

SFMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEMA/00096/2023 DE: 26/06/2023

Processo Nº: SEMA-PRO-2023/15666
Contratado: (303446/5) ANA MAYRA PEREIRA DA SILVA
CPF: 023.557.631-00
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195456) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO AMBIENTAL RURAL
A Partir de: 20/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00360/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (73685/1) SIRGELEN GEYSE DA CONCEICAO
Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (118680) UNID ESPECIAL CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/05/2023 Até01/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00361/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2023/16681

Nome: (52882/2) MARTHA DE OLIVEIRA SILVA BARAO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 01/04/2011 Ate 31/03/2016
A Partir de: 05/07/2023 Até14/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00362/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2023/16413
Nome: (80493/1) EVERALDO PINA MACIEL
Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 19/09/2014 Ate 18/09/2019
A Partir de: 15/08/2023 Até 29/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00981/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:
Nome: (232604/1) MARCIELE APARECIDA NAVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (190330) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE
TANGARA DA SERRA
A Partir de: 20/07/2023

Processo N.:
Nome: (242737/1) ROBERTO BENEDITO FERREIRA MARTINS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE
PONTES E LACERDA
A Partir de: 22/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00982/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SESP-PRO-2023/29047
Nome: (123741/3) MARLENE SEBASTIANA DA SILVA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL
DO ESTADO
A Partir de: 26/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00983/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: MAI
Nome: (64184/5) ADEMIR RIBEIRO DA CRUZ
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE
PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (109747/2) ALCIDES CRESPO CHAVE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE
PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (111390/2) ALISSON RODRIGO FERREIRA COELHO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE
PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (250993/1) ANDERSON MATTOS FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE
PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (73800/7) CARLOS ROGERIO DE FREITAS LIMA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE
PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (236842/1) CECILIO MONTIEL RIBAS CAMPOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE
PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (232113/1) CLAUDIO OLIVEIRA DAVID
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE
PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (125621/2) CLEBER DE SOUZA MOREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE
PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (248701/1) CLODOMAR MAXIMINO PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE
PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (248602/1) CRISTIAN FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE
RONDONOPOLIS
A Partir de: 15/05/2023 Até 15/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (255418/1) DANIEL PEREIRA GOMES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 09/05/2023 Até 09/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (109854/2) EDER ASSUNCAO DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (251061/1) EDINELMA JOSE DA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (131895/1) ELIZIANE NERIS VIEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (251016/1) FABIO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (250929/1) FABIO MENDES DE BARROS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (73875/3) FABRICIO FREIRE FERNANDES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (236946/1) FANICELIA DE MELO RAIMUNDO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (117516/1) FATIMA MORAIS DE OLIVEIRA TAVARES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (251247/1) GIDEAO SIMEAO NETO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (85417/1) HELIO RIBEIRO DA CRUZ
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (236855/1) IVALDETE INACIO DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (236853/1) IVANILDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (109843/2) JOAO COELHO NETO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (232101/1) JODSON DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (236838/1) JOELSON INACIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (122202/1) JOSE LUIZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (236887/1) LEANDRO COSTA BRAGA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (251238/1) MAIRA REGINA DA CRUZ SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (250966/1) MANOEL LEANDRO DA SILVA COUTINHO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (249013/2) MARIA REGINA VELOZO DA CRUZ XAVIER
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (236868/1) MATUZALEM JOSE GOMES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (251054/2) MAXMILIANO COELHO DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
Nome: (236856/1) MICHELE FAGUNDES VALIM MAZETE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
 Nome: (100550/4) ODAIR RAMOS
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
 Nome: (250996/1) PAULO CESAR DA COSTA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
 Nome: (116895/1) RONALDO ADRIANO GOMES FEITOSA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
 Nome: (251394/1) ROSICLEITON RODRIGUES ALVES
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
 Nome: (218419/3) ROSINEI CRISTINA DE LIMA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
 Nome: (319791/1) SEICHAS ARAUJO MARIANO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: MAI
 Nome: (251163/1) TOMAZ AQUINO RAMOS FILHO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
 CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00984/2023 DE:
 26/06/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
 Nome: (226100/1) ALLYSSEN ANDRESSA DA SILVA FERREIRA
 Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 09/06/2023 Até 07/08/2023

Processo N.:
 Nome: (213866/4) ANA PAULA SILVA SANTOS GADONSKI
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (201723) COORD DE APLICAÇÃO DESENV SAÚDE E SEGURANÇA
 A Partir de: 29/05/2023 Até 01/06/2023

Processo N.:
 Nome: (141927/1) ELIETE ANA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 03/06/2023 Até 09/06/2023

Processo N.:
 Nome: (127452/2) FLAVIA DE OLIVEIRA PIRES
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (214493) COMIT EST PREV ENFRENT TRAFICO PESSOAS
 A Partir de: 11/05/2023 Até 19/05/2023

Processo N.:
 Nome: (233679/1) LIDIANE LINA TELES
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 09/06/2023 Até 08/07/2023

Processo N.:
 Nome: (250131/1) MARIA LOURDES PEREIRA RAMOS
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (224120) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOED MASC DE B DO GARCAS
 A Partir de: 30/05/2023 Até 02/06/2023

Processo N.:
 Nome: (233096/1) PRISCILLA MARIA CIRILO BUENO
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (204340) GER DE SAÚDE E SEGURANÇA
 A Partir de: 28/05/2023 Até 10/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
 CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00985/2023 DE:
 26/06/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:
 Nome: (141927/1) ELIETE ANA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 26/04/2023 Até 29/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
 CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00986/2023 DE:
 26/06/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:
 Nome: (283891/1) JESSICA SILVA SANTOS FAGUNDES
 Cargo/Função: (5365) TÉCNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (180475) GER DE SERVIÇOS GERAIS
 A Partir de: 09/05/2023 Até 09/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
 CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00987/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (233380/1) DONATO FELIX DAROLT NETO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 11/05/2016 Ate 10/05/2021
A Partir de: 06/06/2023 Até05/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00988/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (235231/1) AUGUSTO CESAR PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 30/08/2011 Ate 29/08/2016
A Partir de: 08/05/2023 Até06/06/2023

Processo N.:

Nome: (226072/1) IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 21/12/2015 Ate 20/12/2020
A Partir de: 12/07/2023 Até21/07/2023

Processo N.:

Nome: (244319/1) LAURA CRISTINA SENE NUNES
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 11/01/2018 Ate 10/01/2023
A Partir de: 02/01/2024 Até11/01/2024

Processo N.:

Nome: (117541/1) MARIANGELA HASSE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 04/10/2014 Ate 03/10/2019
A Partir de: 01/11/2023 Até30/11/2023

Processo N.:

Nome: (233213/1) MARIZANE ANTONIA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 26/05/2011 Ate 25/05/2016
A Partir de: 05/11/2023 Até04/12/2023

Processo N.:

Nome: (49173/2) SEBASTIAO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 22/01/2006 Ate 21/01/2011
A Partir de: 10/07/2023 Até08/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00989/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (115300/1) ADAO ELIAS JUNIOR
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 14/06/2014 Ate 13/06/2019
A Partir de: 01/06/2024 Até29/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00990/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2023/36498

Nome: (201573/1) LUIS ALEXANDRE DA SILVA
Quinquênio: 11/04/2018 Até 10/04/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00991/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (290982/1) ADRIANA CANDIDA BATISTA PRAZER
Cargo/Função:(10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 11/06/2023

Processo N.:

Nome: (50026/4) ADRIANA CONCEICAO DE FREITAS LEMES
ESPINOZA
Cargo/Função:(9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (214582) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOED
MASC DE CBA
A Partir de: 23/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00992/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (291020/1) MARIANA FROTA CASTRO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190365) DIR DO CENTRO DE DET PROV DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 29/04/2023 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00993/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (248659/1) VALDETTE NUNES DE SIQUEIRA AGUILERA BENITES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY"
A Partir de: 11/11/2017 Até06/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.J.C**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00444/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (253558/2) ANA PAULA BADINI TAQUES OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 20/06/2023

Processo N.:

Nome: (251991/1) BRUNO DE MORAIS CARVALHO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 03/04/2023

Processo N.:

Nome: (136106/1) DAVELINI PEREIRA LEITE ALENCAR
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 03/04/2023

Processo N.:

Nome: (107885/1) LAURA LEA CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (212776) 1 DEL DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 19/12/2022

Processo N.:

Nome: (44127/1) MARIA APARECIDA GONCALVES BATISTA PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133701) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER DE CACERES
A Partir de: 17/02/2023

Processo N.:

Nome: (267977/1) ROGERIO ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 20/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00445/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (268186/1) NATALIA DOS SANTOS FURINI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133361) DEL DE POLICIA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 25/05/2023 Até23/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00260/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (118909/1) ROBERTO RONI CORREIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218634) ACAD DE POLICIA MILITAR
A Partir de: 10/04/2023 Até14/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00261/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (118667/1) CLEIDE SOARES RISSATO
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (220787) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS
A Partir de: 15/06/2023 Até22/06/2023

Processo N.:

Nome: (118398/1) DAVI PROCOPIO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218871) 9 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE COXIPO
A Partir de: 08/06/2023 Até06/08/2023

Processo N.:

Nome: (252356/2) EDSON GARCIA MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (220264) 2ºPEL PM DE TABAPORA
A Partir de: 10/05/2023 Até23/07/2023

Processo N.:

Nome: (259082/1) EDWIN ROY PEDROSO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (219207) 4 BATALHAO DE PM SEDE VARZEA GRANDE
A Partir de: 13/06/2023 Até12/07/2023

Processo N.:

Nome: (230800/1) EWANILSON GODOY DOS ANJOS
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (219096) 1 CIA INDEP DE POL MILITAR SEDE CHAP DOS GUIMARAES
A Partir de: 23/03/2023 Até01/05/2023

Processo N.:

Nome: (98538/1) JOSE DE ALMEIDA BELEM
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219347) 25 BAT DE POL MIL SEDE CRISTO REI VARZEA GRANDE
A Partir de: 16/05/2023 Até24/06/2023

Processo N.:

Nome: (267281/1) MATHEUS PINHEIRO BITTENCOURT
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (220710) BAT DE POLICIAMENTO DE TRANSITO RODOVIARIO
A Partir de: 24/05/2023 Até22/06/2023

Processo N.:

Nome: (259240/1) RODOLFO CESAR ALVES GONCALVES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220450) NPM DE NOVA UNIAO
A Partir de: 05/06/2023 Até03/08/2023

Processo N.:

Nome: (99804/3) VALDINEI LOPES DE ASSUNCAO PAIVA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (221953) 7 CIA INDEPENDENTE DE PM JACIARA
A Partir de: 17/06/2023 Até13/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00262/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (253489/1) CLAUDIA REGINA DE SOUSA
Un. Adm: (218430) DIR DE ENSINO INSTRUCAO E PESQUISA
A Partir de: 19/05/2023 Até17/06/2023

Processo N.:

Nome: (118425/1) EDSON SANTINI
Un. Adm: (218928) 10 BATALHAO DE POLICIA MILITAR VERDAO
A Partir de: 04/06/2023 Até01/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

PORTARIA/CBM/00027/2023

DE: 26/06/2023

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº555/2014

Processo N.: SESP-PRO-2023/35382

Nome: (271632/1) RICHER PAIVA CARVALHO
Cargo/Função:(8909) SOLDADO LC 541/2014
Órgão cedente: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 19/06/2023 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

PORTARIA/CBM/00028/2023

DE: 26/06/2023

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS AGREGAÇÃO a Portaria nºCBM/00011/2022, publicado no DOE de 01/09/22

Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº555/2014

Processo N.: SESP-PRO-2023/35382

Nome: (108921/1) ANDRE DE SOUZA HILL
Cargo/Função:(2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Órgão cedente: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Em: 19/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00128/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117082/1) LEO CASSIO PEREIRA FAGUNDES
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (171000) POLO BARRA DO GARCAS SEDE
A Partir de: 19/06/2023 Até 17/08/2023

Processo N.:

Nome: (58036/4) MATEUS FERREIRA DA CRUZ
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (170917) POLO CUIABA SEDE
A Partir de: 13/05/2023 Até 11/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01249/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000004266296

Nome: (222771/5) ADRIANO BEZERRA DE BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (023329) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004266415

Nome: (49056/36) ALESSANDRA ANDRADE SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (212512) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE AMOR SILVA
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004266291

Nome: (96382/17) AUREA PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (021091) E E CLENIA ROSALINA SOUZA
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004266308

Nome: (39403/29) CAROLINA LEANDRO NETA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004266347

Nome: (297465/1) CERLEY TEIXEIRA DA CRUZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (117595) E E PE FIRMO PINTO DUARTE FILHO
A Partir de: 05/03/2023

Processo N.: 1000004266365

Nome: (58041/6) CLOVIS CAPISTRANO DA PENHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (194565) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI
A Partir de: 30/01/2023

Processo N.: 1000004266295

Nome: (290221/1) CREUZINETE MIRANDA FARIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (021628) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004266358

Nome: (289581/1) DANIELA LINO TRANI DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (124060) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004266124

Nome: (226468/1) DANIELA NEGRISOLI BERSANE DE CASTRO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (225274) COORD DE MONITORAMENTO DE PESSOAL
A Partir de: 21/06/2023

Processo N.: 1000004266305

Nome: (97167/4) DENISE DA SILVA CASTRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 01/06/2023

Processo N.: 1000004266293

Nome: (206647/14) EDER DA SILVA BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (021628) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004266416

Nome: (236243/1) EDEZIO BENEDITO MACEDO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (212512) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE AMOR SILVA
A Partir de: 06/06/2023

Processo N.: 1000004266067

Nome: (63939/4) ELAINE APARECIDA CARLINI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (225592) NUC REG DE EDUCACAO DE PARANATINGA
A Partir de: 01/06/2023

Processo N.: 1000004266339

Nome: (139628/2) ELISABETE RODRIGUES PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (076201) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004264810

Nome: (289056/1) ELIZEU TEODORO DE PAULA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (010057) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 16/02/2023

Processo N.: 1000004266301

Nome: (241125/1) EMILSON PEREIRA DE FREITAS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (042587) E E PROF RAFAEL RUEDA
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004266298

Nome: (132467/2) EWERTON FARIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (023329) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004264816

Nome: (287056/1) FABIO DE SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010065) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004264890

Nome: (286649/1) FELIPE EVERSOM CAMARGO PONTES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010448) E E SEN AZEREDO
A Partir de: 09/02/2023

Processo N.: 1000004264226

Nome: (297236/1) FERNANDA DA SILVA GONZAGA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (009652) E E PROF BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 04/03/2023

Processo N.: 1000004266299

Nome: (226923/1) FERNANDO RIBEIRO DE ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (023329) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
A Partir de: 25/01/2023

Processo N.: 1000004266372

Nome: (215112/1) GLAUCIA MENDES DEL CORSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (212431) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004266300

Nome: (290239/1) HERBSON PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (023329) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
A Partir de: 06/05/2023

Processo N.: 1000004266303

Nome: (302620/1) ISABELLA SILVA MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 01/06/2023

Processo N.: 1000004266344

Nome: (241775/1) JOCIELLY REGINA DAS NEVES PEDRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (094439) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
A Partir de: 28/03/2023

Processo N.: 1000004266346

Nome: (85399/2) MARCOS PARDINHO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (117595) E E PE FIRMO PINTO DUARTE FILHO
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004266151

Nome: (287079/1) PAULO CEZAR GUIMARAES SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (021091) E E CLENIA ROSALINA SOUZA
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004266445

Nome: (122242/3) PAULO HENRIQUE DE BRITO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (011614) E E SEN MARIO MOTA
A Partir de: 16/06/2023

Processo N.: 1000004266359

Nome: (290066/1) RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (124060) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004266343

Nome: (238990/7) RAQUELINA FERRAI TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (094439) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004266313

Nome: (129794/2) REGINA EUNICE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (060267) C A P D V DE MATO GROSSO CAP MT
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004266357

Nome: (255739/9) REGINALDO LOURENCO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (124060) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004266294

Nome: (213479/2) RITA DE CASSIA NOVAES CELINDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (021628) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004266342

Nome: (38193/13) SANDRA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (094439) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
A Partir de: 12/06/2023

Processo N.: 1000004266356

Nome: (211101/2) TATIANE MEIRE ZARK
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (124060) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004266360

Nome: (290219/1) TATIANE MIRANDA DE ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (124060) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 09/02/2023

Processo N.: 1000004266302

Nome: (259650/7) THIAGO ALMEIDA DE ANDRADE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 15/04/2023

Processo N.: 1000004266292

Nome: (137778/13) VICTOR HUGO DUARTE DE CAMARGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (021628) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 05/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01250/2023 DE:
26/06/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (141301/17) ADEILTON LIRA DE MATOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010928) E E JOSE SALMEN HANZE
A Partir de: 04/06/2023 Até30/06/2023

Processo N.:

Nome: (16153/2) ALICE ALVES REZENDE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011126) E E JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 01/06/2023 Até17/07/2023

Processo N.:

Nome: (56640/32) ANDRE AMORIM NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012130) E E MARIA LEITE MARCOSKI
A Partir de: 12/06/2023 Até01/07/2023

Processo N.:

Nome: (56640/33) ANDRE AMORIM NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012130) E E MARIA LEITE MARCOSKI
A Partir de: 12/06/2023 Até01/07/2023

Processo N.:

Nome: (67617/4) ANTONIA APARECIDA CRUZ DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012238) E E PROF MARIA DA CUNHA BRUNO
A Partir de: 05/06/2023 Até04/07/2023

Processo N.:

Nome: (57128/6) ANTONIO JOSE ALVES VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013609) E E PROF JURACY MACEDO
A Partir de: 01/06/2023 Até14/06/2023

Processo N.:

Nome: (87149/1) ARLETE DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (044245) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 01/06/2023 Até30/06/2023

Processo N.:

Nome: (76007/8) BENEDITO ROGERIO SANTANA TRINDADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009849) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 24/05/2023 Até22/07/2023

Processo N.:

Nome: (242421/1) CISELDA DE FATIMA BERGHETTI CADORE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (214590) E E MIL TIRADENTES 3 SGT PM JUSTINO P SANTOS
A Partir de: 09/03/2023 Até06/06/2023

Processo N.:

Nome: (242421/1) CISELDA DE FATIMA BERGHETTI CADORE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (214590) E E MIL TIRADENTES 3 SGT PM JUSTINO P SANTOS
A Partir de: 13/06/2023 Até09/12/2023

Processo N.:

Nome: (207288/4) CLAUDETE BIRK DULLIUS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014230) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 30/05/2023 Até28/07/2023

Processo N.:

Nome: (302618/1) DAIANA RODRIGUES DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009911) E E PE JOAO PANAROTTO
A Partir de: 23/05/2023 Até01/07/2023

Processo N.:

Nome: (226151/6) DAIANE PEREIRA DUTRA MIRANDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014915) E E FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
A Partir de: 09/06/2023 Até06/10/2023

Processo N.:

Nome: (287057/1) DIVINA MENDES CHAGAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038652) E E 29 DE JULHO
A Partir de: 16/05/2023 Até26/06/2023

Processo N.:

Nome: (209813/6) EDINETE RODA DE ANDRADE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016195) E E JOAO DE CAMPOS VIDAL
A Partir de: 19/06/2023 Até17/08/2023

Processo N.:

Nome: (71135/4) EDNA COIMBRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014303) E E PEDRO FERREIRA
A Partir de: 31/05/2023 Até29/06/2023

Processo N.:

Nome: (49651/8) EDNEIA CRISTINA CASTILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (159719) SECRET DO CONSELHO
A Partir de: 01/06/2023 Até30/06/2023

Processo N.:

Nome: (76215/17) EDVAL SEBASTIAO DE AMORIM CURADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012335) E E PROF MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 19/05/2023 Até16/08/2023

Processo N.:

Nome: (76215/18) EDVAL SEBASTIAO DE AMORIM CURADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012254) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 19/05/2023 Até16/08/2023

Processo N.:

Nome: (288263/1) ELIANE VICENCIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038636) E E PROF MARIA ELZA FERREIRA INACIO
A Partir de: 01/06/2023 Até15/07/2023

Processo N.:

Nome: (210605/2) ERIKA DE LARA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011070) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 18/05/2023 Até01/07/2023

Processo N.:

Nome: (271158/2) FABIANA MAJEWSKI DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016381) E E ANTONIO OMETTO
A Partir de: 26/05/2023 Até24/07/2023

Processo N.:

Nome: (288650/1) GASIELE LEAL MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015377) E E NILCE MARIA MAGALHAES
A Partir de: 02/06/2023 Até30/08/2023

Processo N.:

Nome: (245906/2) GENICELIA FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012890) E E PROF NILO POVOAS
A Partir de: 15/05/2023 Até13/07/2023

Processo N.:

Nome: (235930/1) HEDYLAINA VIEIRA MASCARENHAS GONCALVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009806) E E HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA
A Partir de: 12/06/2023 Até26/06/2023

Processo N.:

Nome: (217504/8) HIGINA CLARA LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010766) E E PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 05/06/2023 Até04/07/2023

Processo N.:

Nome: (55936/27) INEZ NARDELI DOS SANTOS BORDON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016314) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 13/06/2023 Até10/08/2023

Processo N.:

Nome: (253080/1) IVANEY VIEIRA PONDE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013838) E E ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 03/06/2023 Até02/07/2023

Processo N.:

Nome: (56269/18) IVONETE COSTA VILA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010928) E E JOSE SALMEN HANZE
A Partir de: 03/04/2023 Até31/07/2023

Processo N.:

Nome: (204916/6) JACKELINE SANTOS DE OLIVEIRA BASTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049549) E E SAO MIGUEL
A Partir de: 13/06/2023 Até17/06/2023

Processo N.:

Nome: (140136/1) JACQUELINE DE LIMA CAMARGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012130) E E MARIA LEITE MARCOSKI
A Partir de: 11/04/2023 Até14/04/2023

Processo N.:

Nome: (241841/1) JANE FERREIRA BORGES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011010) E E MARECHAL DUTRA
A Partir de: 12/06/2023 Até25/06/2023

Processo N.:

Nome: (87390/1) JANETE PEREIRA SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013617) E E FRANKLIN CASSIANO
A Partir de: 13/06/2023 Até12/07/2023

Processo N.:

Nome: (69413/9) JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011339) E E IR DIVA PIMENTEL
A Partir de: 01/06/2023 Até30/07/2023

Processo N.:

Nome: (241775/1) JOCIELLY REGINA DAS NEVES PEDRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (094439) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
A Partir de: 29/05/2023 Até07/06/2023

Processo N.:

Nome: (290254/1) JOELY CARLA CRISTINA DE MORAIS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (184152) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 28/04/2023 Até26/06/2023

Processo N.:

Nome: (90475/1) JOSE APARECIDO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016195) E E JOAO DE CAMPOS VIDAL
A Partir de: 05/06/2023 Até02/09/2023

Processo N.:

Nome: (290413/1) KAROLAINE FERREIRA PUGER
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 05/06/2023 Até18/06/2023

Processo N.:

Nome: (105407/32) LAERCIO ARAUJO E SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012629) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 04/06/2023 Até30/06/2023

Processo N.:

Nome: (112788/16) LOURDES ORTEGA NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021717) E E 19 DE MAIO
A Partir de: 03/05/2023 Até09/07/2023

Processo N.:

Nome: (129530/13) MARCOS MONTEIRO DE FARIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016411) E E 19 DE JULHO
A Partir de: 29/05/2023 Até27/06/2023

Processo N.:

Nome: (138017/20) MARCOS ROBERTO ANTUNES SIMOES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049786) E E ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 13/06/2023 Até16/06/2023

Processo N.:

Nome: (77997/8) MARIA APARECIDA DE SOUZA VERAO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015423) E E DR ANISIO JOSE MOREIRA
A Partir de: 12/06/2023 Até31/07/2023

Processo N.:

Nome: (39014/1) MARIA APARECIDA DELIBERAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (158399) E E CLEUFA HUBNER
A Partir de: 24/05/2023 Até02/07/2023

Processo N.:

Nome: (201518/7) MARIA APARECIDA DOMINGUES DA SILVA CARDOSO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012327) E E PROF JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 09/05/2023 Até22/06/2023

Processo N.:

Nome: (88792/1) MARIA BENEDITA FAUSTINO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011509) E E DR JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 29/05/2023 Até05/06/2023

Processo N.:

Nome: (78592/2) MARIA ELISA CRISTOFOLLI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012157) E E DEP EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 18/05/2023 Até28/08/2023

Processo N.:

Nome: (85691/1) MARIA JOSE TEIXEIRA LINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (148113) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 31/05/2023 Até09/07/2023

Processo N.:

Nome: (57421/2) MARIA RITA PEREIRA SIMPLICIO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015636) E E JOAO PAULO I
A Partir de: 15/06/2023 Até22/06/2023

Processo N.:

Nome: (54060/5) MARILENE MACHADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (158399) E E CLEUFA HUBNER
A Partir de: 14/06/2023 Até20/06/2023

Processo N.:

Nome: (135095/11) MARLI AMARAL DALAZEN
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013498) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 11/05/2023 Até09/07/2023

Processo N.:

Nome: (138157/22) MONICA STREGE MEDICI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014230) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 18/04/2023 Até16/07/2023

Processo N.:

Nome: (138157/22) MONICA STREGE MEDICI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014230) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 07/03/2023 Até31/03/2023

Processo N.:

Nome: (69508/6) NADIA FANTIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016500) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 12/06/2023 Até26/06/2023

Processo N.:

Nome: (19680/5) SEBASTIAO CARLOS MOTTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014869) E E PREF ARTHUR RAMOS
A Partir de: 13/06/2023 Até10/10/2023

Processo N.:

Nome: (227628/1) SIDINEIA ALVES MARTINS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012815) E E JOAO CALIXTO BERNARDES
A Partir de: 30/05/2023 Até28/06/2023

Processo N.:

Nome: (212453/2) SILVIA CARDOSO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013765) E E JOAO RIBEIRO VILELA
A Partir de: 15/06/2023 Até14/07/2023

Processo N.:

Nome: (240336/1) SIMONE HESPANA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010979) E E MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 14/06/2023 Até20/06/2023

Processo N.:

Nome: (290548/1) TARCIANO BANDEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009865) E E ALICE FONTES PINHEIRO
A Partir de: 22/05/2023 Até26/05/2023

Processo N.:

Nome: (286132/8) VALERIA CRISTINA DA SILVA ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010804) E E PIO MACHADO
A Partir de: 05/06/2023 Até02/07/2023

Processo N.:

Nome: (119326/11) VANDA CARVALHO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (044270) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 29/05/2023 Até27/06/2023

Processo N.:

Nome: (69084/4) WAGNON JOSE ALVES VELASCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010880) E E DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 08/05/2023 Até11/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01251/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (209917/8) ADINEUZA MANDEBUR
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013498) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 10/05/2023 Até23/05/2023

Processo N.:

Nome: (57460/4) ANA CLEIA CUNHA PARA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016420) E E GARCIA GARRIDO FERMINO
A Partir de: 30/05/2023 Até28/06/2023

Processo N.:

Nome: (134586/7) ANA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA MATA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009709) E E MARIANA LUIZA MOREIRA
A Partir de: 20/05/2023 Até17/08/2023

Processo N.:

Nome: (85045/1) CLEIDE MARIA FERNANDES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010880) E E DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 26/05/2023 Até09/06/2023

Processo N.:

Nome: (85045/1) CLEIDE MARIA FERNANDES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010880) E E DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 03/05/2023 Até08/05/2023

Processo N.:

Nome: (85045/1) CLEIDE MARIA FERNANDES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010880) E E DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 27/04/2023 Até02/05/2023

Processo N.:

Nome: (65015/2) EDITH DE SOUSA MAZUREKI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015482) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 31/05/2023 Até23/06/2023

Processo N.:

Nome: (54714/3) ELIANA DIAS MENDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038512) E E ANGELO NADIN
A Partir de: 18/05/2023 Até27/05/2023

Processo N.:

Nome: (241719/1) ELIANE CASTRO DE AVELAR
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (214590) E E MIL TIRADENTES 3 SGT PM JUSTINO P SANTOS
A Partir de: 14/06/2023 Até10/12/2023

Processo N.:

Nome: (221150/4) GRACIELI LORENZI BRANDAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124060) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 16/06/2023 Até14/06/2024

Processo N.:

Nome: (297233/1) JANAINA FRANCIS DE ARRUDA SANCHES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009440) E E LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 02/06/2023 Até01/07/2023

Processo N.:

Nome: (234584/1) ROSILVA BENTO CLEMENTE BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012246) E E DOM BOSCO
A Partir de: 10/05/2023 Até25/05/2023

Processo N.:

Nome: (126294/8) SANANDA FERNANDES TESSMANN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016365) E E KREEN AKARORE
A Partir de: 19/05/2023 Até26/05/2023

Processo N.:

Nome: (31848/10) VALTEIR MOREIRA VIEGA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010189) E E PE JOSE MARIA DO SACRAMENTO
A Partir de: 27/03/2023 Até24/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01252/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEDUC-CIN-2023/66491

Nome: (136238/3) GIZELLE PRADO DA SILVA FONSECA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 11/10/2012 Ate 10/10/2017
A Partir de: 12/07/2023 Até21/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01253/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/78401
Nome: (227485/1) ANTONIA APARECIDA LEMES DE OLIVEIRA
Quinqüênio: 04/02/2016 Até 03/02/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/72859
Nome: (79295/18) ARMERINDA CONCEICAO DE ARRUDA MENIN
Quinqüênio: 04/02/2016 Até 03/02/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/72874
Nome: (133048/2) CASSIANE RAMOS CORONEL DA SILVA
Quinqüênio: 04/02/2016 Até 03/02/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/73148
Nome: (227733/1) CIRILO CLARO LEITE
Quinqüênio: 04/02/2016 Até 03/02/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/72908
Nome: (220618/2) CRISSYA LAURA DE MORAES NASCIMENTO
Quinqüênio: 04/02/2016 Até 03/02/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/72935
Nome: (48164/44) DORALICE DA SILVA E SILVA
Quinqüênio: 04/02/2016 Até 03/02/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/77727
Nome: (226754/1) EDMILSON DE JESUS PAREDES RODRIGUES
Quinqüênio: 04/02/2016 Até 03/02/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/72954
Nome: (227635/1) ELIAN MARIA DE MORAES
Quinqüênio: 04/02/2016 Até 03/02/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/77743
Nome: (140832/4) EUDES ARRAIS GOIS
Quinqüênio: 04/02/2016 Até 03/02/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/72961
Nome: (227178/1) GLEICIANE MARQUES SILVA
Quinqüênio: 04/02/2016 Até 03/02/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/77798
Nome: (227421/1) JULIANA DUTRA FERREIRA
Quinqüênio: 04/02/2016 Até 03/02/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/73026
Nome: (227238/1) JUVIO MARCELO DE ALMEIDA BITTENCOURT
Quinqüênio: 04/02/2016 Até 03/02/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/73034
Nome: (226795/1) MELISSA SUGUIISHIMA FILIPUTI
Quinqüênio: 04/02/2016 Até 03/02/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/73044
Nome: (89129/20) PAULO CESAR SANTANA DE SOUZA
Quinqüênio: 04/02/2016 Até 03/02/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/73054
Nome: (92290/13) RITA DEUSDETE BRUNO DE FIGUEIREDO
Quinqüênio: 04/02/2016 Até 03/02/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/77819
Nome: (61875/6) SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA
Quinqüênio: 04/02/2016 Até 03/02/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/73091
Nome: (227339/1) THIELLE RITA VERA DE MOURA ALCALDE
Quinqüênio: 04/02/2016 Até 03/02/2021
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01254/2023 DE:
26/06/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (71377/3) ANDREIA DA SILVA SANTANA
Un. Adm: (124907) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 21/06/2023 Até 18/09/2023

Processo N.:
Nome: (58522/17) CATARINA BOM DESPACHO DA SILVA ALMEIDA
Un. Adm: (014915) E E FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
A Partir de: 13/06/2023 Até 11/06/2024

Processo N.:
Nome: (73289/31) FATIMA LACERDA
Un. Adm: (192163) EE MODELO SANTO ANTONIO
A Partir de: 12/06/2023 Até 08/12/2023

Processo N.:
Nome: (226941/1) MARISTELA CARDOSO DOS SANTOS ALVES
Un. Adm: (013773) E E 29 DE JUNHO
A Partir de: 10/06/2023 Até 06/12/2023

Processo N.:
Nome: (288294/1) NILVA PEREIRA DANTAS
Un. Adm: (010901) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 13/06/2023 Até 10/09/2023

Processo N.:
Nome: (68908/22) SUELI SILVEIRA DOS SANTOS
Un. Adm: (011118) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 10/06/2023 Até 08/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01255/2023 DE:
26/06/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (87138/1) ANA LUCIA QUIGUNA DE SOUSA
Un. Adm: (013978) E E 25 DE OUTUBRO
A Partir de: 27/05/2023 Até 22/11/2023

Processo N.:

Nome: (88825/1) ANA PAULA JOSETT DE OLIVEIRA
Un. Adm: (163651) E E DECIO LUIZ FURIGO
A Partir de: 23/05/2023 Até18/11/2023

Processo N.:

Nome: (242090/1) ANGELA MARIA DOS SANTOS GUISSO
Un. Adm: (124869) E E RENEE MENEZES
A Partir de: 15/05/2023 Até10/11/2023

Processo N.:

Nome: (207288/4) CLAUDETE BIRK DULLIUS
Un. Adm: (014230) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 30/05/2023 Até26/09/2023

Processo N.:

Nome: (57175/3) CRISTIANE DA SILVA GARCIA DE OLIVEIRA
Un. Adm: (011754) E E DES GABRIEL PINTO DE ARRUDA
A Partir de: 22/05/2023 Até05/07/2023

Processo N.:

Nome: (45829/9) EDILEUSA OLIVEIRA DE SOUZA
Un. Adm: (014044) E E OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
A Partir de: 29/05/2023 Até24/11/2023

Processo N.:

Nome: (78351/29) GLADINIR MARIE VALANDRO
Un. Adm: (012866) E E INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 10/05/2023 Até05/11/2023

Processo N.:

Nome: (38027/4) JOSE GONCALO DA SILVA
Un. Adm: (010057) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 29/05/2023 Até24/11/2023

Processo N.:

Nome: (290413/1) KAROLAINE FERREIRA PUGER
Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 19/06/2023 Até11/12/2023

Processo N.:

Nome: (88004/1) LECY CARMO DE SOUZA
Un. Adm: (011940) E E JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 25/05/2023 Até22/08/2023

Processo N.:

Nome: (77997/8) MARIA APARECIDA DE SOUZA VERAO
Un. Adm: (015423) E E DR ANISIO JOSE MOREIRA
A Partir de: 16/05/2023 Até11/11/2023

Processo N.:

Nome: (64599/19) MARIA JOSE DE OLIVEIRA ARRUDA
Un. Adm: (010596) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
A Partir de: 16/04/2023 Até13/08/2023

Processo N.:

Nome: (64599/13) MARIA JOSE DE OLIVEIRA ARRUDA
Un. Adm: (010480) E E ALCEBIADES CALHAO
A Partir de: 16/04/2023 Até13/08/2023

Processo N.:

Nome: (228667/3) MIRIAN COELHO DE OLIVEIRA
Un. Adm: (014419) E E PROF JULIETA XAVIER BORGES
A Partir de: 14/06/2023 Até11/09/2023

Processo N.:

Nome: (130533/4) VANILDA GARIBALDI DILKIN
Un. Adm: (116033) E E CRISTIANO ARAUJO PIRES
A Partir de: 19/05/2023 Até14/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00085/2023 DE:
26/06/2023

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SECITECI-PRO-2023/02093

Nome: (262796/12) MARILZA COSTA SALVADOR
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (210544) GER DE PROTOCOLO
A Partir de: 23/01/2023 Até23/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA/SEDEC/00037/2023

DE: 26/06/2023

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SEDEC-CIN-2023/00748

Nome: (273785/3) FRANCISCA MARIA DE SOUZA
A Partir de: 05/06/2023 Até 01/12/2023
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (294039/2) MARIELLEN DENISE PEREIRA DE SOUZA
Un. Adm: (187909) COORD DE CONVENIOS

Processo N.: sede-Cin-2023/00832

Nome: (236847/1) MAMEDE RODER NETO
A Partir de: 19/06/2023 Até 03/07/2023
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (23996/4) REINALDO VAZ GUIMARAES
Un. Adm: (188425) COORD DE INFRAESTRUTURA TURISTICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SEF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00248/2023

DE: 26/06/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: AFAST. POR MOTIVO DE PRISAO FLAGRANTE OU
PREVENTIVA COM ONUS

Processo N.: SES-PRO-2023/19255

Nome: (94487/1) MARLON DUARTE DE LIRA
Cargo/Função:(4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO
DE PESSOAL

A Partir de: 11/11/2022 Até29/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00249/2023

DE: 26/06/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.: SES-PRO-2023/34397

Nome: (313592/1) BARBARA APARECIDA BRAUN PINTO MENDES

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO

DE PESSOAL

A Partir de: 04/04/2023 Até19/04/2023

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/30846

Nome: (299277/2) LUCIANO ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO

DE PESSOAL

A Partir de: 02/05/2023 Até22/05/2023

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/36260

Nome: (300758/2) LUCIANO FERREIRA COSTA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO

DE PESSOAL

A Partir de: 02/05/2023 Até22/05/2023

Qtde Plantões: 11

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00250/2023

DE: 26/06/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: SES-PRO-2023/27516

Nome: (282290/3) ADAO HONORIO DIAS

Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 03/04/2023 Até29/04/2023

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (321726/1) ADELIA ISABEL DA CUNHA ALVES

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281461/4) ADELINA FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28273

Nome: (302734/3) ADILSON ROCHA DE JESUS

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (280187/4) ADRIANE MARCHIOSI DE FARIA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 04/04/2023 Até28/04/2023

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27516

Nome: (300380/2) ADRIANE ROCHA RODRIGUES

Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (315758/1) AENNE ZANDONADI RODRIGUES SANTANA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA

A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29450

Nome: (57400/4) AFONSO BEZERRA RIBEIRO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS

A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (319128/1) ALAN DAS CHAGAS RODRIGUES

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28273

Nome: (62175/4) ALESANDRA DA SILVA CAMPOS SANTOS

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27516

Nome: (280769/3) ALESSANDRA DA SILVA LOPES

Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/29859

Nome: (317405/2) ALESSANDRO BRANDAO DE SOUSA

Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28273

Nome: (316605/1) ALEX HEINNY DA SILVA E SILVA

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29928

Nome: (316611/1) ALEX MULLER COUTINHO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO

BOTELHO CIAPS

A Partir de: 04/04/2023 Até27/04/2023

Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281887/5) ALEXANDRE CHAMPI MECI
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/27516

Nome: (300376/2) ALEXANDRE JOSE DE ARAUJO LIMA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/26096

Nome: (321121/1) ALICE LUIZA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO

DE PESSOAL

A Partir de: 04/04/2023 Até28/04/2023
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281211/4) ALINE APARECIDA SANTOS SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27516

Nome: (280767/3) ALMIRO ROCHA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27516

Nome: (307559/1) AMILTON BATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/26096

Nome: (270141/5) ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 05/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (254228/7) ANA CRIVIA BARROS SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/26096

Nome: (316599/1) ANA LETICIA BRUNO GONCALVES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 03/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (305191/2) ANA LUCIA DE CASTRO MIRANDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 03/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27516

Nome: (280764/3) ANA MARIA PEDROSO DA SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (298861/2) ANA PAULA DOS SANTOS MACHADO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29450

Nome: (138457/8) ANA PAULA FERNANDEZ DE CAMPOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS

A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281110/5) ANA PAULA ROCHINSKI
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/04/2023 Até26/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (216863/13) ANAIRANE DE MOURA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29859

Nome: (296981/2) ANDERLUCIO JACOBUCY CANDIDO
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281144/5) ANDERSON APARECIDO DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (320214/1) ANDERSON CLEBER DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27516
 Nome: (280762/3) ANDERSON ROCHA CAMPOS
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29450
 Nome: (257131/4) ANDREUS CRISTHIAN LINHARES ANDRADE
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO BOTELHO CIAPS
 A Partir de: 04/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29450
 Nome: (122098/1) ANGELA NILKERSON DA COSTA E SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III
 A Partir de: 03/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (281152/4) ANGELICA DE OLIVEIRA EGUES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 03/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29928
 Nome: (302435/2) ANNA KARINA NUNES RODRIGUES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (247331/4) ANTONIA ALDENIR GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27516
 Nome: (300373/2) ANTONIO MARCOS HUMBERTO DA SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (281222/4) APARECIDA ELIANE ANGELICO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27516
 Nome: (283901/3) APARECIDA MANIERO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (306151/1) APARECIDA PROCOPIO DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27516
 Nome: (280467/4) APARECIDA RAMOS VIANA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/04/2023 Até28/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27198
 Nome: (289357/3) AROLD0 LEANDRO RODRIGUES FERREIRA
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29928
 Nome: (307043/2) AYMAN YASSINE SALIM
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2023/29450
 Nome: (59821/2) BEGAIL EUFRASIA DE FARIAS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 15/04/2023 Até27/04/2023
 Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2023/29450
 Nome: (208820/2) BENEDITO RAMOS NUNES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (321593/1) BRANDO GARCIA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27386
 Nome: (299619/2) BRUNO DA SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27516
 Nome: (276690/8) BRUNO SOUZA BENEVIDES
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/27516
 Nome: (315700/1) CAMILLA SANTINHO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (281973/3) CARINA DA SILVA DE SOUSA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27198
 Nome: (299914/2) CARLA MAIRA DE JESUS NOGUEIRA
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
 A Partir de: 03/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27516
 Nome: (280761/3) CARLA VERONICA RODRIGUES
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/27516
 Nome: (307565/1) CARLOS EDUARDO FARIA PINHEIRO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 04/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27516
 Nome: (282291/3) CARLOS SANTANA RODRIGUES
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29928
 Nome: (250044/6) CAROLINE TAVARES DE SOUZA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO BOTELHO CIAPS
 A Partir de: 08/04/2023 Até25/04/2023
 Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (321594/1) CASSIA CARINE VARGAS GUISONI
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/28273
 Nome: (315352/1) CEDENIR DA SILVA FRANCA
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 A Partir de: 01/04/2023 Até23/04/2023
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (281109/4) CELIA ALVES PEREIRA VIEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/27516
 Nome: (319122/1) CINTIA BARROS CRUZ
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (281969/4) CLAIR RIBEIRO FRANCHIM DE FREITAS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27386
 Nome: (304769/2) CLARA ROSANGELA FERREIRA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (216628/4) CLAUDIA DA SILVA DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29450
 Nome: (120222/1) CLAUDINETE SILVA FARINA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 04/04/2023 Até28/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27386
 Nome: (308978/2) CLAUDNEI ALVES DE ALMEIDA MOREIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (320250/1) CLEIVA DA SILVA JUSTO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (241695/8) CLEOMA DA SILVA DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 ALBERT SABIN
 A Partir de: 03/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28273

Nome: (296271/3) CLEOMILDA BARRETO MARTINS
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28273

Nome: (323051/1) CLEONEIDE CAMPOS SEIXAS MORAES
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (315759/1) CLEONICE DE FATIMA FOGACA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (295872/3) CLERIA APARECIDA DA SILVA RULIM
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/26096

Nome: (295341/3) CLERIS DA ROCHA DUTRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 03/04/2023 Até20/04/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281155/3) CREUZETE CRUZ FONSECA APARICIO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (301024/3) CRISTIANE AUXILIADORA DA SILVA MACIEL
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/27516

Nome: (282070/3) CRISTIANE DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (300904/2) CRISTIANE DE MORAES DOURADO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/26096

Nome: (271404/3) CRISTIANE MACIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 03/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (322092/1) DAIANY AMARAL DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/29450

Nome: (64016/1) DALVA KAZUE YAMAGUTI SUMIYOSHI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/27242

Nome: (297099/2) DANIEL VICTOR MORAES DE ARRUDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (325740/1) DANILO MATIAS BRANDAO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (313204/2) DARCI MARQUES DE BRITO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27198

Nome: (299933/2) DAVID CEZAR CRUZ DE AJALA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (296099/5) DAYANA GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 03/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (320909/1) DAYANE FERNANDES FRANCO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (299544/2) DAYANE FLAVIA DE ROMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (299575/2) DEBORA LUCIA PEREIRA IZIDORIO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/28273

Nome: (295733/3) DENIZE ADRIANA DE SOUZA SILVEIRA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (298515/2) DIEINE LEAL DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29450

Nome: (315335/1) DIOGO BRUNO DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO BOTELHO CIAPS
A Partir de: 01/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281230/4) DJANIRA PIVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28273

Nome: (295087/3) DRIELLY SOARES DOS REIS
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281209/4) DURVALINA CONCEICAO COSTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27516

Nome: (277195/3) EDILEUZA DA SILVA NERY VESPAZIANO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27516

Nome: (280535/3) EDIVALDO TELES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (322302/1) EDMARTA APARECIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/27198

Nome: (322459/1) EDSON VOBETO
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2023 Até19/04/2023
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (279795/3) ELAINE DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/26096

Nome: (110638/13) ELEM CRISTINA BATISTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 03/04/2023 Até27/04/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281226/4) ELENICE APARECIDA PRADO CRUZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 03/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (299928/2) ELIANA MOREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28273

Nome: (320962/1) ELIANE FELIX DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27516

Nome: (280788/3) ELIANE NASCIMENTO DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (315275/1) ELIANE NUNES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (315287/1) ELIANEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29859

Nome: (326152/1) ELISSANDRA SANTOS VIEIRA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 17/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/27516

Nome: (281254/3) ELSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/27198

Nome: (299550/2) EMANUEL CRISTIANO VIEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28273

Nome: (304767/2) EMANUEL HENRIQUE DE MOURA REIS QUEIROZ
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29928

Nome: (296810/5) EMILIO SMILJANIC NETO JUNIOR
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/28273

Nome: (116009/5) EMMANUEL SANTANA ARDAIA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 04/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27516

Nome: (281276/3) ERENICE APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/04/2023 Até25/04/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/29859

Nome: (315882/1) ERIC FEIER DEFACCI
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 03/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (228622/6) ERIKA DIOGO DE PAULA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27198

Nome: (289359/3) ERNANDO SANCHEZ SABINO
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281130/4) EUNI NUNES DE FARIAS DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27198

Nome: (232478/4) EUSULANE NASCIMENTO DA ROCHA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (232474/4) EVANDRO PINHEIRO PINTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 04/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (280188/4) FABIANE BATISTA SERRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 04/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27516

Nome: (282236/3) FABIANO MACIEL DE CAMPOS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281159/4) FATIMA APARECIDA SCHOR FREIRE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (326637/1) FERNANDA CRISTINA MARINHO CORREA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 07/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (315122/1) FERNANDA DE PAULA MARQUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (321105/1) FERNANDA MINERVINO DE FARIAS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/27516

Nome: (221596/4) FERNANDO AMARAL ANDRADE
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27198

Nome: (273634/4) FERNANDO SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 04/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27198

Nome: (305436/2) FHLIP THIAGO VIEIRA DE FRANCA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27198

Nome: (319550/1) FILIPE BATISTA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (299177/3) FLAVIO AUGUSTO BARBOSA PENHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281228/4) FRANCIANE DE PAULA VALENTIN MARTINES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (289454/3) FRANCIELE APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (320641/1) FRANCISCA DA COSTA MAGALHAES DO ROSARIO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (210224/3) FRANCISCA PAIVA SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27516

Nome: (299700/2) FRANK DA SILVA SOARES
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27198

Nome: (302901/2) GEAN CARLOS DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27198

Nome: (299435/2) GEDIAO FERREIRA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (232582/4) GELIARDE MANOEL CLARO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (232583/5) GENESIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (297633/3) GENI DE SOUZA RODRIGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/27516

Nome: (280793/3) GERALDO GOMES DE CAMPOS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 11/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/27516

Nome: (281938/3) GILMAR DOS SANTOS RIBEIRO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/28667
 Nome: (232595/5) GILSON ALVES FERREIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
 A Partir de: 04/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (323048/1) GIOVANNI FERREIRA CAMARA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (299629/3) GISELE JANAINA DE MORAES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 04/04/2023 Até28/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (317534/1) GISELLE FIALHO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27386
 Nome: (319125/1) GISELLE GONCALVES DEBESA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (282068/4) GISELLY CRISTIEEN ANDRADE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/04/2023 Até28/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (300773/2) GISLAINE CUNHA CABRAL LEITE DOS REIS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27386
 Nome: (281983/3) GISLENE MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
 A Partir de: 07/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (298618/2) GLACIANE GUIA ALT MORAES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/28667
 Nome: (315290/1) GLAUCIA MARIA DE CARVALHO DE SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
 A Partir de: 03/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/27229
 Nome: (280750/3) GLEDSON ANTONIO DE ANDRADE LOPES
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (283890/4) GLEICE MARIA RIBEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27198
 Nome: (289358/3) GLEITON LEMES DA SILVA
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
 A Partir de: 01/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (325615/1) GONCALINA FRANCISLENE SANTANA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28273
 Nome: (61049/4) GRACIA LUIZA DE AMORIM GARCEZ
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (282037/4) GRACIELE CORREA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (304239/3) GRACIELLA RAMOS DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29859
 Nome: (296983/3) GUILHERME SILVA RODRIGUES
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (299750/2) GUSTAVO DE OLIVEIRA LEME BRAZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (321601/1) GUSTAVO MOREIRA GUARDA NETO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até04/04/2023
Qtde Plantões: 2

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (301028/2) GUSTAVO RIBEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (289352/3) HALYF ALLAN DE SOUZA LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (321433/1) HAROLDO JOSE DOS SANTOS FILHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/29928

Nome: (324832/1) HEITOR BORTOLUCCI PFEIL
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 03/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/29928

Nome: (315945/1) HELOIZA COSTA CAMPOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO BOTELHO CIAPS
A Partir de: 05/04/2023 Até26/04/2023
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/29859

Nome: (307113/1) HERMES GODOI
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/04/2023 Até08/04/2023
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2023/26096

Nome: (322005/1) IARA MENDES DE ALMEIDA BARROS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (304553/2) ILMA DO NASCIMENTO CAMPOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29450

Nome: (90066/2) INES DE FATIMA CUNHA ATAIDE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (321899/1) IONE RODRIGUES REALINO DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 02/04/2023 Até26/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27516

Nome: (281940/3) IRINEU AMANCIO DA CRUZ
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (304552/2) ISABEL CRISTINA FERNANDES PISAIA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/27516

Nome: (282085/3) ISAC DA ROSA BARROS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (302779/2) IVANUZE FERREIRA SOUZA DE ANDRADE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (322579/1) IVONE APARECIDA SOARES DA SILVA MIRANDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (306312/3) IVONE MARIA DA SILVA PORTUGAL
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (295980/3) IVONETE DA PAZ SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 ALBERT SABIN
 A Partir de: 05/04/2023 Até27/04/2023
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/27516
 Nome: (281273/3) JACILDO LEITE RIBEIRO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (320655/1) JACKELINY RODRIGUES MENDONCA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (281980/4) JAILTON OLIVEIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28667
 Nome: (232584/4) JAIR PAIXAO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
 A Partir de: 02/04/2023 Até14/04/2023
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (280270/5) JANAINA CARVALHO DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (320822/1) JANDILSON LEITE DOS ANJOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (281156/4) JANDIRA DOS PASSOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (295440/2) JANE RIBEIRO DE LIMA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (300760/2) JAQUELINE CRISTINA PEREIRA PINTO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 04/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27198
 Nome: (324065/1) JEAN MARCELL DA SILVA
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
 A Partir de: 03/04/2023 Até28/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27198
 Nome: (232497/4) JEANCARLOS DA SILVA GUIMARAES
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27516
 Nome: (280534/3) JEFFERSON PERES ALVES SILVEIRA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27386
 Nome: (320928/1) JERRY ADRIANO PEDROSA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 04/04/2023 Até28/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (279792/4) JESIANE PALMEIRA DE LIMA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (251824/6) JISELY LUCENA DE MORAIS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (281504/4) JOANA CRISTINA ROHDEN
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29450
 Nome: (319603/1) JOANA DARC BARBOSA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (282094/3) JOANA MARIA FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/27198

Nome: (232502/4) JOAO BOSCO DE CARVALHO
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29928

Nome: (324837/1) JOAO PEDRO CASTOLDO PASSOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 05/04/2023 Até27/04/2023
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/29859

Nome: (324833/1) JOAO WEHTEKE MAHKUKURYE
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (299165/2) JOCIELI BELLI RIBEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (326679/1) JOCILAINE GUTKOSKI ZOMER
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27198

Nome: (111049/5) JOCINEY JOSUEL DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (300263/2) JOELMA RODRIGUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (298617/2) JOICEMIM LUZIA NUNES DE MORAES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (300960/2) JOILDA PEREIRA DA COSTA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (295465/3) JOILSO FIGUEIREDO DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 05/04/2023 Até05/04/2023
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2023/27198

Nome: (232499/4) JOILSON BENEDITO DE CAMPOS
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (277442/3) JONAS MARTINS CASTANHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27516

Nome: (280789/3) JONILCE ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (325791/1) JONNES WILKSON LUIZ OLIVEIRA DE MELO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (232589/5) JORGE BASILIO DE OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/29450

Nome: (120476/1) JOSANE MELLO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 04/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (294946/3) JOSE ALVES RODRIGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29450
 Nome: (72492/2) JOSE CARLOS MIRANDA DUARTE
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 03/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/28273
 Nome: (316597/1) JOSE CRISTOVAO DOS SANTOS JUNIOR
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27198
 Nome: (252022/4) JOSE GENIVAL GOMES RIBEIRO
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE
 URGENCIA SAMU
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (139685/15) JOSE MENDES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/26096
 Nome: (315350/1) JOSEANY LUIZA DE AMORIM
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 02/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (281050/4) JOSELINA ALVES DUARTE
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
 SILVA
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (281145/4) JOSELMA ALVES GOMES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (281979/4) JOSENICE RAMOS DA SILVA MIRANDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
 SILVA
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27198
 Nome: (289364/3) JOSENILDO SANTOS DA SILVA
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE
 URGENCIA SAMU
 A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (279789/4) JOSIANE DE ARAUJO PAVAN
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (320640/1) JOSINETH DO LAGO RODRIGUES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
 SILVA
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (319066/1) JOSUE SANTANA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
 SILVA
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27386
 Nome: (319703/1) JOVINETE MESSIAS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (282003/4) JUCELEY MORAIS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
 SILVA
 A Partir de: 04/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (204281/7) JUCELY BATISTA DA GUIA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
 SILVA
 A Partir de: 04/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (299220/2) JUCILENE GOMES DE FRANCA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
 SILVA
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (281541/4) JULIANA ALVES DUARTE
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (325474/1) JULIANO DA COSTA ALMEIDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
 SILVA
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (305434/1) JULIANO DE OLIVEIRA PONTES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27516

Nome: (281271/3) JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA RAMOS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (282018/4) JULIETE PINTO DE MORAIS SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/27516

Nome: (281269/3) JUNIOR CEZAR PEREIRA EGUES
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (326125/1) KAMILA FERNANDA AVELAR CORREA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (300984/2) KAMILA REGINA DE SOUZA AMORIM
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 04/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (282095/4) KATIA REGINA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281227/4) KATIANE DA COSTA GALVAO CORREA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (320938/1) KEDIMA RUTH GOMES LEITE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até22/04/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/29450

Nome: (240480/2) KEDULI RODRIGUES DE CARVALHO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO BOTELHO CIAPS
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (315528/1) KEILA LELES MOREIRA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (322293/1) KEILA PAIVA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (321880/1) KELEM SCARLAT ZAGO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (323043/1) KELLY JANE DORADO NOGUEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27516

Nome: (280783/3) KELY CRISTINA PEREIRA DE CAMPOS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (245853/6) KESIA ANTONIA DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (248047/2) KESIA APARECIDA SANTANA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (319457/1) KEZIA RAMALHO DE CARVALHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (300752/2) KITTY DE CASTRO SIQUEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (126655/5) KLEITON LUIZ LOUZADA DE CERQUEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (296028/3) LAERCIO BRUNO MACHADO CIMITI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (326666/1) LAURA GONCALVES DE SOUSA FREITAS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (289351/3) LAURIANA APARECIDA FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (232498/3) LAURO JUNIOR LINO DIAS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2023 Até14/04/2023
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (219590/5) LEANDRO DOS SANTOS LEITE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (299164/2) LEIDIANE OLIVEIRA MELO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (322180/1) LEIVA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (298941/2) LELIANE DE OLIVEIRA SOUSA FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (280199/3) LENIJA DOS SANTOS BARBOSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até02/04/2023
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (282288/3) LENITA EDEVIRGES DE ARRUDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (320941/1) LEONARDO CALDAS DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2023/29859

Nome: (305446/2) LEONARDO LUIS ZAKALHUK
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/27516

Nome: (300363/2) LEONARDO SILVA RAMOS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27516

Nome: (280473/3) LIA MARIA BRASILINO DA SILVA LEITE
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29859

Nome: (296982/2) LUAN CARLOS FRUBEL
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/04/2023 Até24/04/2023
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (326668/1) LUANNA BORGES DE QUEIROZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/04/2023 Até24/04/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/27516
 Nome: (282077/3) LUCAS LORRAN DA SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (325835/1) LUCAS PADILHA PONTES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (282051/4) LUCIA CARMEM DE ARRUDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27386
 Nome: (264066/5) LUCIA NILZA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 02/04/2023 Até16/04/2023
 Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (281125/3) LUCIANA DE OLIVEIRA ESCORSIN
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (320631/1) LUCIANA DIAS DE MOURA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (281909/3) LUCIANA GUIMARAES FERREIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (296167/2) LUCIANA SCHUVARTZ
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (296103/3) LUCIANE ALVES FERREIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (319674/1) LUCIENE CASTRILLON FABRI
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (299217/4) LUCIMARA GAMA CEBALHO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 05/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (281205/5) LUCIMARA MACHADO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 04/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (322285/1) LUDIAN DE SOUZA AROUCA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/27198
 Nome: (289363/3) LUIZ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12054) CONDUCTOR DE AMBULANCIA
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28667
 Nome: (305479/1) LUIZ ROGERIO BARROS SCARPARO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
 A Partir de: 04/04/2023 Até28/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (294927/3) LUIZA BATISTA DE ALMEIDA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (320216/1) LUZIA RODRIGUES DA ROCHA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (319157/1) LUZINEIA MORAES DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 04/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (238500/7) MAGALI MARA KLAESNER
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (128086/22) MAGNA VIEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (304735/2) MAILA FERNANDA CHINELLI SILVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
 A Partir de: 03/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27198
 Nome: (289562/3) MARCELO VENICIUS MESSIAS
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE
URGENCIA SAMU
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (281994/4) MARCIA DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
 A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (281614/4) MARCIA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29450
 Nome: (319677/1) MARCIA FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO
BOTELHO CIAPS
 A Partir de: 01/04/2023 Até28/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (281061/3) MARCIA MADALENA DA SILVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27386
 Nome: (322581/1) MARCIO BENEDITO DE MORAES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/28667
 Nome: (265449/4) MARCO TULHO NAVES NASSER
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE
URGENCIA SAMU
 A Partir de: 01/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (300272/2) MARCOS ALEXANDRE DA COSTA SANCHES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/27516
 Nome: (282075/3) MARCOS ANTONIO BRAGA MARTINS
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27657
 Nome: (316581/1) MARCOS ANTONIO MARQUES RODRIGUES
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27516
 Nome: (300361/2) MARCOS DA SILVA CAMPOS
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (299318/2) MARGARETE APARECIDA VIEIRA DA SILVA
SOUSA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
 A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (326671/1) MARIA APARECIDA CORDEIRO DE JESUS BELEM
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
 A Partir de: 03/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/30007
 Nome: (326639/1) MARIA APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
 A Partir de: 08/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/27174
 Nome: (296199/3) MARIA DA PIEDADE SOUZA DIAMANTINO DA
CRUZ
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (320945/2) MARIA DE JESUS ROCHA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (320790/1) MARIA DE JESUS VENTURA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 05/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281224/4) MARIA DO ROSARIO ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (302778/3) MARIA DO SOCORRO DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29450

Nome: (120489/1) MARIA EGLE LIMA FEITOSA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 02/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (296521/3) MARIA FELIX DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281299/3) MARIA GLANCIENE MAGALHAES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 01/04/2023 Até01/04/2023
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (232537/4) MARIA IEDA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/04/2023 Até26/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (326641/1) MARIA INEZ DE MORAIS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 10/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281206/4) MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 03/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29450

Nome: (232536/6) MARIA LUZIA ALVES DA CRUZ BOMDESPACHO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO BOTELHO CIAPS
A Partir de: 01/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281122/4) MARIA MADALENA DONISETE BALDIN DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281874/2) MARIA PEREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (304438/2) MARIA ROSA FELIX DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 03/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (316627/1) MARIA ROSANGELA FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281213/4) MARIA ROSEMARY PALMEIRA DE LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 01/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (321558/1) MARIA ROSILENE COELHO MELO DE SOUSA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 01/04/2023 Até21/04/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (319762/1) MARIANA AMARA ESTEVAO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (321436/1) MARIANE DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (294877/2) MARIINHA DE SOUZA BATISTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (277127/3) MARILCE LUIZA DA CONCEICAO OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (282189/4) MARILEIDE DA CUNHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (322288/1) MARILENE DE JESUS AMORIM
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (299989/3) MARILENE ROSALINA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (322287/1) MARILHA DE MORAES JESUS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (301158/2) MARILZA PIMENTEL
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (119838/6) MARIO MARCIO DA SILVA BARRETO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (71940/2) MARIO SANTOS AGUIAR
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281302/2) MARISA MARINHO FILHO SANTANA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/26096

Nome: (321655/1) MARISTELA SIQUEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (282096/4) MARLENE BENEDITA DA SILVA RAMOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (325822/1) MARLENE ROCHA PENA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 04/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281153/3) MARLETE ZANON DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (322181/1) MARLI DUARTE COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (306653/2) MARLY DOS REIS VEIGA DIAS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 20/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (111794/3) MARYANNA VIEGAS MUNIZ DE CAMPOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (120986/9) MAURA FELIX SARDINHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (280236/4) MAYARA CORREA SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 01/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27198

Nome: (322460/1) MICHAEL WILLIAM CANAVARROS MONTEIRO
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (315526/1) MICHELE APARECIDA WARGINHAK
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 06/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (299510/2) MICHELLE BENFICA TESTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (282072/5) MIRIAN DOS SANTOS LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 04/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (304493/3) MIRIAN LOSANGE DE FREITAS ULHOA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281414/4) MIRIAN VIEIRA DOS SANTOS MORETTE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29928

Nome: (297185/5) MIRIELLY REGINA DATSCH
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS

A Partir de: 05/04/2023 Até26/04/2023
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2023/30007

Nome: (325613/1) MONICA IRACEMA DA GUIA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281231/5) NATALIA DE OLIVEIRA MENDES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29928

Nome: (295344/5) NATALIA SANTANA MOREIRA NUNES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS

A Partir de: 09/04/2023 Até26/04/2023

Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281119/3) NATALINA DALL AMARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/04/2023 Até01/04/2023
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (138462/6) NEIDE MARIA DA SILVA SAMPAIO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (300897/2) NELISY HONORATO RAMOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (300877/2) NEUZA ALVES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 04/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281138/4) NEUZA CASTRO DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281112/3) NEUZA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27198

Nome: (299713/2) NIKKI GIOVANNI SOUZA ARRUDA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (263430/16) NILVANDETE FREITAS FOLHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (251534/11) NOEMIA ABREU DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (296480/2) NORMA DOMBROWSKI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (308980/2) NUBIA ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29450

Nome: (90122/1) NUBIA MARIA SOUZA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 03/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/28273

Nome: (299313/2) ODIL BISPO DA SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 03/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (297160/2) OFLAVIO OLIVEIRA ASSUNCAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (111788/5) ORLANDINA VICENTE PROENCA DE BARROS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (299744/2) OSCAR GARCIA DA SILVA FILHO PRADO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/04/2023 Até26/04/2023
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281106/3) OZANA NARDO ESSY
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29928

Nome: (300429/2) PABLO DIAS DUARTE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 07/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2023/28273

Nome: (322308/1) PAMELA CHRISTINE DE SOUZA MOREIRA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (299433/3) PATRICIA DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (297158/3) PATRICIA FERREIRA LOPES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29928

Nome: (323058/1) PATRICIA KAROLINE NEVES LEITE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (322182/1) PATRICIA ZAGNER SENHORINHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (289295/2) PAULO BRUNO ALVES PINHEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (232979/4) PAULO FLAVIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/27198

Nome: (319551/1) PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINHEIRO
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (282155/4) PAULO RODRIGUES DE LACERDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29450

Nome: (56170/2) PIOTER ANTONITO GOMES FERREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281233/3) POLIANA COMPER TELES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (282066/4) POLIANE APARECIDA GOMES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (323044/1) PRISCILLA VEIGA DE SOUZA DINIZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27198

Nome: (232544/4) RAFAEL DA SILVA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29450

Nome: (237218/7) RAFAELLA LOPES AMORIM
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO BOTELHO CIAPS
A Partir de: 03/04/2023 Até27/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29928

Nome: (240752/13) RAQUEL BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO BOTELHO CIAPS
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (298616/2) RAYANNE CONCEICAO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (309842/1) RAYSSA LUANA FERREIRA VELASCO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 05/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281150/4) REGINA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (296013/3) REGINALDO DOS SANTOS RODRIGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/28273

Nome: (320829/1) RENATA DA SILVA LEITE HELLEBRANDT
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/04/2023 Até16/04/2023
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (296311/2) RENATA DE SOUZA MARTINEZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (319545/2) RENATA LOURENA DE CARVALHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 06/04/2023 Até26/04/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/29928

Nome: (306019/3) RENATA MARIA ASSIS ASCKAR FERREIRA E SA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO BOTELHO CIAPS
A Partir de: 05/04/2023 Até20/04/2023
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2023/28273

Nome: (205333/4) RENATA PEGORARO LOBO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (304245/2) RENATO DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29450

Nome: (321806/1) ROBERTO ARAUJO CRUZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (296393/2) RODE ANDRADE DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até26/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27198

Nome: (289362/3) RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 04/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27198

Nome: (319962/1) RODRIGO DA SILVA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27198

Nome: (232565/4) RODRIGO MARTINS FREDERICO
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (326674/1) RODRIGO RONDON
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 05/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2023/29928

Nome: (315467/1) RONALD BENEDITO DOS ANJOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO BOTELHO CIAPS
A Partir de: 03/04/2023 Até21/04/2023
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2023/27198

Nome: (232509/4) RONALDO APARECIDO ROCHA ORNELAS
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27198

Nome: (323004/1) RONIE SERGIO AMANCIO DA SILVA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (281639/4) ROSA AMANCIA PRADO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29450

Nome: (96184/1) ROSANE PINO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 04/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (319072/1) ROSANGELA GARCIA PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (296009/2) ROSEMEYRE RIBEIRO PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (300341/2) ROSENEIDE DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281217/4) ROSILDA PEREIRA DA SILVA JUVENIANO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (282020/4) ROSILEIDE FRANCA CHAVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (282190/4) ROSILENE RODRIGUES ALENCAR
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até23/04/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (232511/4) ROSIMAR LUCAS DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 07/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (314017/2) ROSIMEIRE ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (304469/2) ROSIMEIRE MELO CAVALHEIRO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (326675/1) ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (296524/3) ROSINEIDE ALVES TEIXEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (299743/2) ROSINEY MAGALHAES DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (279784/3) ROZIANE CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (295150/3) ROZILENE SANTIAGO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (300355/2) RUTE DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (315954/1) SALOMAO ARAUJO DE SOUZA COUTINHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/29928

Nome: (255308/3) SAMUEL MARCELO BARRETO BISSOTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 05/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (304478/2) SANDRA APARECIDA DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281232/3) SANDRA DE ARAUJO OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (232504/4) SANDRO MARCIO DE MORAES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2023 Até27/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (281587/4) SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (295152/3) SELMA BERTULIO MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 11/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281872/5) SELMA CARLOS PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281149/5) SELMA MARQUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (306688/2) SERGIO FERNANDES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27198

Nome: (243933/4) SIDNEY MARCOS AKERLEY
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29450

Nome: (123871/1) SILVANA MORAES DEVAUX
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 03/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (134116/11) SILVANA SILVA CARRARA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (300968/3) SILVANA TERESINHA WAGNER
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (281635/4) SILVANA ZILDA DE SOUZA RODRIGO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até26/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (302506/2) SILVANIA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29928

Nome: (314718/1) SILVIA CORREA RAMOS RIBEIRO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (304511/2) SIMONE RODRIGUES DE MORAES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (299615/2) SIRLEI IZABEL NERVIS LACERDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (326678/1) SIRLENE RODRIGUES PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (320249/1) SIRSA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27273

Nome: (280685/3) SOLANGE GONCALVES NUNES
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 10/04/2023 Até17/04/2023
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2023/29450

Nome: (62065/3) SOLANGE SILVA ROCHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III
A Partir de: 01/04/2023 Até26/04/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (321878/1) STAEL ANTONIA DE ARRUDA E SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (281609/4) SUELEN MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até25/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (281059/3) SUELI ACIOLI DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (299916/2) SUSY VERGINIA MARQUES SANTANA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (299934/2) TAIANA VIEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (301005/3) TAIS DE OLIVEIRA FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281542/5) TAIS STEPHANIE DA PENHA MULLER SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (307839/2) TANIA BARBALHO GONCALVES ARAUJO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (321631/1) TASSYLA NATANIELE MAGALHAES OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (299730/2) TATIANA ARAUJO OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (296085/4) TATIANE BARBOSA DA CONCEICAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (320947/1) TATIANI LAURA DE ARRUDA BARQUEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27386

Nome: (315760/1) THIAGO CESAR OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28334

Nome: (300891/2) THIAGO HENRIQUE RIBEIRO FELIX
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 03/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (143068/6) TIAGO MESQUITA FLORENTINO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (296091/4) TIAGO TEIXEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29928

Nome: (322087/1) UBERDAN PIMENTA DE FARIAS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO BOTELHO CIAPS
A Partir de: 04/04/2023 Até18/04/2023
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (317538/1) UIARA MARCELE PINHO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (281638/4) VALCIRA VIEIRA DE MORAES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29859

Nome: (296986/4) VALDECI COSTA RIBEIRO
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (300780/2) VALDENI PENHA SANTOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até22/04/2023
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (326577/1) VALDIVA GONCALVES PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 09/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (319877/1) VALERIA FRANCO ALONSO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281882/5) VALERIO VALDEVINO BEZERRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (282268/4) VANEIA SILVA DE OLIVEIRA DA LUZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281297/5) VANIA FERREIRA MILTON
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (304509/2) VANILZE CRISTINA DE FIGUEIREDO LOPES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até26/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (320736/1) VAVIANE DE OLIVEIRA GONCALVES TELES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (323046/1) VERA BARROS DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (301170/2) VERA LUCIA PEDROSO DE RESENDE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281294/3) VILANIA VIANA RODRIGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27198

Nome: (299545/2) WAGNER CONCEICAO DA SILVA VIEIRA
Cargo/Função: (12054) CONDUCTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (296104/3) WAILSON RAMOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29450

Nome: (96558/1) WALDINEA SOFIA DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-008 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (304510/2) WALDIRENE ALVES DE BRITO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (305565/2) WALMIRA MARTINS DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (281611/3) WANDERLEIA ARAUJO GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (295099/3) WANDERLEIA CARVALHO PESCADA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (299679/2) WELBE RAFAEL COSTA PINHEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/04/2023 Até30/04/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/27198

Nome: (304110/2) WELLIGTON FERREIRA SILVA
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (306031/1) WELLINGTON NARDO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/04/2023 Até10/04/2023
 Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2023/27198

Nome: (300458/2) WENDER ARAUJO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/28667

Nome: (232925/4) WEVERTON DA COSTA AMARAL SBIZERO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (304460/2) YASMIN PINTO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281137/4) ZENAIDE CARDOSO DE JESUS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (281147/4) ZENEIDE DA SILVA ROCHA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 03/04/2023 Até30/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/27174

Nome: (284543/5) ZISLAINE ELIZABETE CARRARA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 04/04/2023 Até28/04/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/29852

Nome: (121211/4) ZOZIMA ARCANJO DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/04/2023 Até28/04/2023
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/29450

Nome: (96593/1) ZULEIKA CARMO PADILHA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/04/2023 Até29/04/2023
 Qtde Plantões: 10

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.

Gilberto Gomes Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05826/2023 DE: 26/06/2023

Processo Nº: SES-PRO-2023/18915

Contratado: (207608/7) LUZIA HILARIO PEDROSO LINO
 CPF: 429.798.701-53

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÉC. RADIOLOGIA

Carga Horária: 24 horas semanais

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2023 Até31/03/2024

CONTRATO/SES/05827/2023 DE: 26/06/2023

Processo Nº: SES-PRO-2023/18915

Contratado: (297143/3) KELLIVANIA ALMEIDA DA SILVA
 CPF: 028.976.662-18

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÉC. RADIOLOGIA

Carga Horária: 24 horas semanais

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2023 Até31/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.

Gilberto Gomes Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05828/2023 DE: 26/06/2023

Processo Nº: SES-PRO-2023/38205

Contratado: (328987/1) CRISTINA DAS GRACAS SOUZA
 CPF: 819.017.471-15

Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (179094) SUPERINT DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 21/06/2023 Até20/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.

Gilberto Gomes Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00914/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2023/38625

Nome: (95504/1) IZELDE TEREZINHA NESPOLO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 15/04/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/38209

Nome: (90313/1) LUCIANE FERREIRA DE SOUZA PEREIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (183490) SUPERINT DE ASSISTENCIA

FARMACEUTICA

A Partir de: 23/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00915/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2023/37904

Nome: (292281/4) MARIANE COSTA SILVA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 14/06/2023 Até11/10/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00916/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2023/27696

Nome: (281885/4) THAIS DE SOUZA CRUZ TAVARES

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 17/02/2023 Até15/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00917/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (113039/1) CATIANE PERON

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Un. Adm: (158674) SUPERINT DE REGULACAO DA SAUDE

A Partir de: 03/04/2023 Até07/05/2023

Processo N.:

Nome: (86011/3) CELIA CRISTINA DE CAMPOS SANTANA DE CARVALHO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 06/06/2023 Até09/06/2023

Processo N.:

Nome: (118869/1) CLEUZA SOLANGE GOMES MOTA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 07/06/2023 Até12/06/2023

Processo N.:

Nome: (95462/1) DEIJANIRA FRANCISCO PODADEIRO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO

DE PESSOAL

A Partir de: 17/06/2023 Até13/12/2023

Processo N.:

Nome: (120225/1) HELENA AMELIA MORAES DOS SANTOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 06/06/2023 Até09/06/2023

Processo N.:

Nome: (94036/1) JOAO CARLOS RONDON DE LIMA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 29/06/2023 Até18/08/2023

Processo N.:

Nome: (90009/1) PAULO CESAR DE JESUS DIAS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

DE SINOP

A Partir de: 13/06/2023 Até18/06/2023

Processo N.:

Nome: (87049/2) SUFIA PINTO DE AMORIM SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 06/06/2023 Até10/06/2023

Processo N.:

Nome: (117028/1) WESLEY AMORIM MIRANDA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (197203) COORD ADMINISTRATIVA DO CERMAC

A Partir de: 08/05/2023 Até06/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00918/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (63796/1) ASTROGILDA MARIA JACINTA PRESTES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158690) COORD TECNICA DO CERMAC
A Partir de: 29/05/2023 Até12/06/2023

Processo N.:

Nome: (74573/9) MARINES BROUWERS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP
A Partir de: 29/05/2023 Até11/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00919/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-REQ-2023/06960

Nome: (96177/1) ANDERSON APARECIDO ALVES SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/12/2011 Ate 07/12/2016
A Partir de: 23/06/2023 Até07/07/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/38759

Nome: (120299/1) ELZENI MOREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/12/2014 Ate 09/12/2019
A Partir de: 03/01/2022 Até01/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/09122

Nome: (116970/1) JANGRESLEI DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/07/2009 Ate 29/07/2014
A Partir de: 01/02/2022 Até02/03/2022

Processo N.: SES-CIN-2023/58548

Nome: (96531/1) KATIA REGINA BORGES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/11/2011 Ate 25/11/2016
A Partir de: 01/07/2023 Até30/07/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/38764

Nome: (115813/1) VALDIVIA FERREIRA GUATURA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/07/2014 Ate 30/06/2019
A Partir de: 16/12/2021 Até14/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00920/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2023/36304

Nome: (89629/1) ROSE MARIA DE JESUS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/11/2016 Ate 04/11/2021
A Partir de: 10/06/2023 Até08/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00921/2023
26/06/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2023/25703

Nome: (302469/2) ADRIELE DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/28065

Nome: (263665/13) ALESSANDRA RIBEIRO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/25713

Nome: (294733/3) ALESSON VINICIOS ALDAVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/28060

Nome: (326405/1) ANA CLAUDIA MEDINA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/23622

Nome: (114070/1) ANA PAULA FONTES DA SILVA MACEDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197220) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC CER III
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/28074

Nome: (304793/2) ANDREIA AVELINA DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/28082

Nome: (287879/2) CARLA FATIMA GOMES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/28087

Nome: (301136/2) CLAUDINEIA VERONICA DE PAULA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/26237

Nome: (326028/1) CRISTIANE ELISA CHALUPA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/32807

Nome: (122743/6) DENILSON DE ALMEIDA DE PAULA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/28124

Nome: (316217/2) DOMINGAS APARECIDA DE MORAES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/28140

Nome: (215335/4) EDNARDO GARCIA DO SACRAMENTO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/28135

Nome: (326309/1) ELIENE SANTOS ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/26235

Nome: (299793/3) FABRICIA MARTINELLI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/28143

Nome: (326503/1) FABRICIO DOUGLAS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/26704

Nome: (232595/5) GILSON ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/27113

Nome: (315798/2) GIZELE VIEIRA GALVAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/28149

Nome: (304829/2) KATIA ELAINE PIRES LOBO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/28154

Nome: (326153/1) KATIANE FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/27612

Nome: (326995/1) LINDINALVA ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/26870

Nome: (325714/1) MARIA CRISTINA AGUIAR
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/11945

Nome: (281842/4) MARIA DE JESUS DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/27638

Nome: (232033/3) MARIO JUNIOR RUIZ DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/25862

Nome: (326145/1) MARLENE RITA DE BRITO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/27694

Nome: (326728/1) PATRICK DE BARROS DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/23965

Nome: (281150/4) REGINA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/26699

Nome: (232565/4) RODRIGO MARTINS FREDERICO
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/11956

Nome: (117766/8) ROZANI MARI SARTOR HUFF
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/26062

Nome: (300476/2) SANDRA BARTOLOMEU PESSOA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/25884

Nome: (326160/1) SIMONE RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/27078

Nome: (326678/1) SIRLENE RODRIGUES PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/27133

Nome: (325832/1) TAIANA PEREIRA MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/28102

Nome: (299425/3) THALITA DOS ANJOS PACHECO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/26230

Nome: (325848/1) VERA LUCIA SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/27431

Nome: (281805/4) WEMERSON GONCALVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/06/2023 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA/SEAF/00017/2023

DE: 26/06/2023

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (265283/6) SULIDIR ELIZETE DA SILVA PEREIRA
A Partir de: 26/06/2023 Até 05/07/2023
Cargo/Função: (11460) DGA-2
Substituído: (222827/5) CLOVIS FIGUEIREDO CARDOSO
Un. Adm: (186643) GAB DO SECRET ADJ DE AGRIC FAM E DESENV RURAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Aparecida Maria Borges Bezerra
Sec de Estado de Agricultura Familiar

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00051/2023

DE:

26/06/2023

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (38247/6) PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS
Quinquênio: 17/06/2013 Até 16/06/2018
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Aparecida Maria Borges Bezerra
Sec de Estado de Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00052/2023

DE:

26/06/2023

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: AGER-PRO-2022/02285

Nome: (135297/1) FERNANDO GADENZ
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
Quinquênio de Referência: 21/03/2012 Ate 20/03/2017
A Partir de: 08/08/2023 Ate 06/10/23

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Luis Alberto Nespolo
Presidente - AGER

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA/JUCEMAT/00019/2023

DE: 26/06/2023

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (255319/1) TAIS DA SILVA VIEIRA
A Partir de: 03/07/2023 Até 12/07/2023
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (295410/2) REGIANI DE MELLO CAMPOS FERREIRA DA COSTA
Un. Adm: (192317) COORD DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da JUCEMAT

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

PORTARIA/MTSAUDE/00003/2023

DE: 26/06/2023

O(A) Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (296754/2) GLEIZE ANTONIA DE MORAES
A Partir de: 03/07/2023 Até 17/07/2023
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (304213/5) VANESSA DE OLIVEIRA SILVA
Un. Adm: (197645) COORD DE RELACIONAMENTO COM O BENEFICIARIO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.
Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do MT SAUDE

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

PORTARIA/INDEAMT/00054/2023

DE: 26/06/2023

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: Portaria Interna nº. 165/2023

Nome: (293815/2) MARIANY LÍCIA GUIMARAES E SILVA

A Partir de: 21/06/2023 Até 30/06/2023

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (79536/1) LYS SUYENE BARCO HERNANDES

SERAPHIM

Un. Adm: (181102) COORD DE ORCAMENTO E CONVENIOS

Processo N.: Portaria Interna nº. 167/2023

Nome: (235426/3) PATRICIA SIMONE PALHANA MOREIRA

A Partir de: 17/07/2023 Até 26/07/2023

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (250037/1) RENATA APARECIDA FERREIRA DE

OLIVEIRA

Un. Adm: (222542) GER DE AQUISICOES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00397/2023

DE:

26/06/2023

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/11051.

Nome: (321198/1) ALICIA EMILIE BEZERRIL BRITO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

Un. Adm: (149110) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE PORTO

ESTRELA

A Partir de: 22/05/2023 Até 22/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00398/2023

DE:

26/06/2023

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (320374/1) LUCIANE BRANDAO DA PENHA

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Un. Adm: (181153) GER DE PATRIMONIO E MATERIAIS

A Partir de: 29/05/2023 Até 04/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00399/2023

DE:

26/06/2023

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79845/1) JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I

L9070

Un. Adm: (149306) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CACERES

A Partir de: 31/05/2023 Até 14/06/2023

Processo N.:

Nome: (143286/8) MADELINE FRANCIELE SCHREIBER GOVEIA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II

L9070

Un. Adm: (148792) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CARLINDA

A Partir de: 06/06/2023 Até 05/07/2023

Processo N.:

Nome: (226804/1) MARIA APARECIDA BONVINO ESGUEIRA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II

L9070

Un. Adm: (149705) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE ALTO

TAQUARI

A Partir de: 01/06/2023 Até 07/06/2023

Processo N.:

Nome: (250302/1) RAPHAEL HENRIQUE PALHA RIBEIRO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

Un. Adm: (149730) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE GUIRATINGA

A Partir de: 12/06/2023 Até 10/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00400/2023

DE:

26/06/2023

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-CIN-2023/02766

Nome: (139117/1) RUBIANI FREIRE ALVES PEDROSO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 18/07/2012 Ate 17/07/2017

A Partir de: 06/07/2023 Até 15/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2023.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria nº. 027/2023/SEPLAG, de 30/03/2023, publicada no Diário Oficial de 31/03/2023, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 006/2023/SEPLAG**, Processo Administrativo n.º **SEPLAG-PRO- 2022/12855**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de bandeiras** para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QUANT	UND	VALOR UNITARIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	FÁBRICA DAS BANDEIRAS INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SERVIÇOS E ACESSÓRIOS EIRELI-ME	50	UN	88,00	4.400,00	HABILITADO
2		17	UN	1.525,49	25.933,33	HABILITADO
3		7	UN	580,00	4.060,00	HABILITADO
4		352	UN	77,99	27.452,48	HABILITADO
5		112	UN	61,00	6.832,00	HABILITADO
6		17	UN	1.000,00	17.000,00	HABILITADO
7		10	UN	720,00	7.200,00	HABILITADO
8		300	UN	77,29	23.187,00	HABILITADO
9	LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA	244	UN	125,00	30.500,00	HABILITADO
10	FÁBRICA DAS BANDEIRAS INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SERVIÇOS E ACESSÓRIOS EIRELI-ME	144	UN	61,79	8.897,76	HABILITADO
11		43	UN	100,00	4.300,00	HABILITADO
12		13	UN	1.544,00	20.072,00	HABILITADO
13		12	UN	3.200,00	38.400,00	HABILITADO
14	FRACASSADO			-	-	FRACASSADO

Cuiabá, 21 de junho 2023.

José Mario Pereira Leite
Pregoeiro Oficial/SEPLAG

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 145 c/c 220, do Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022, **ADJUDICA** os Lotes **01** ao **13**, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 006/2023/SEPLAG**, Processo Administrativo n.º **SEPLAG-PRO- 2022/12855**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de bandeiras** para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, **em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEPLAG.**

Cuiabá, 22 de junho de 2023.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 10/2023

Processo n. SINFRA-PRO-2023/03770 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem do prolongamento da Avenida Dante Martins de Oliveira, com extensão de 2,74 km, em Cuiabá/MT. **Lote:** ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público para conhecimento dos interessados que decide **SUSPENDER o RDC n. 10/2023**. A suspensão decorre de solicitação do Secretário Adjunto de Obras Especiais, devido a necessidade de ajustes no projeto. A reabertura do certame ocorrerá por meio do Diário Oficial do Estado, Jornal Estadão Mato Grosso, bem como no site da SINFRA no endereço www.sinfra.mt.gov.br acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais", e Portal de Aquisições

MT: www.seplag.mt.gov.br - ([Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br](https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br)) em data oportuna. Informações gerais: telefone (65) 3613-0529, e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2023.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n.SINFRA-PRO-2022/14676 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços na área de engenharia para execução da obra de extensão de rede de iluminação ao acesso ao Parque Novo Mato Grosso em Cuiabá/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva:** "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a CONCORRÊNCIA PÚBLICA COM INVERSÃO DE FASES N. 03/2023, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, Lote Único, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, e **ADJUDICO** à empresa Engeluz - Iluminação e Eletricidade Ltda. CNPJ: 85.489.078/0001-74, sendo habilitada no processo licitatório epígrafe com o valor de R\$ 12.149.502,80 (Doze milhões cento e quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2023.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Processo Administrativo n.º SEDUC-PRO-2023/45111

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023**, que tem como objeto a **"Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de anteprojeto arquitetônico, projeto básico, complementar e executivo, para execução das obras de construção de 05 piscinas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos"**, que teve como resultado: INABILITADA a empresa CR KATHIA REAL LTDA, inscrita no CNPJ 00.811.545/0004-20, por não atender aos itens **4.2, 4.3.5.1, alíneas "b", "c", "d", "e", "f",** e o item **4.3.8** do Aviso de Dispensa, bem como os itens **4.10**, alínea "a" e **4.12.3**, alínea "a" e **4.12.4**, alínea "a" do Termo de Referência, fazendo-se necessário proceder pelo FRACASSO desta Dispensa de Licitação nº 025/2023. Os motivos da inabilitação estão elencados no PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO, assim como nas considerações apresentadas nos pareceres de ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇO e ANTEPROJETO DE ENGENHARIA nos autos, e ficarão disponíveis na página da Secretaria de Estado de Educação endereço www.seduc.mt.gov.br (no menu "Licitação") e no Portal de Aquisições do Estado - SIAG <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, local onde se encontra o Aviso da mencionada Dispensa Contato: (65) 3613-3601

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2023.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021 - DE VALOR.

Fundamento Legal: artigo 65, I alínea "a", "b" e §1º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e Parecer Jurídico nº 1322/SGAC/PGE/2023.

Origem: Tomada de Preço nº 005/2021 Processo Sigadoc: SEDUC-PRO-2022/106872.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC a empresa RVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.475.058/0001-30.

Objeto do Aditivo: Aditar a cláusula décima quinta do contrato 057/2021, retomada de obra para finalização da construção da Escola Estadual Prof.ª Cleufa Hubner, de 3.150,66m², localizada no Bairro Jd. das Nações, município de Sinop/MT.

Do Valor: R\$ 69.981,24 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) equivalente a +3,57% dos serviços e decréscimos de R\$ 0,00 (zero reais) equivalente a -0,0%, que resulta no valor a empenhar de **R\$ 69.981,24 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, que compreende aproximadamente 3,57% do valor inicial do contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2023.

ALAN RESENDE PORTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

Fundamento Legal: 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Parecer Jurídico Referencial nº Processo 2843/PPGE/2023 e Despacho nº 73591/2023/UNAS/SEDUC.

Origem: Pregão Eletrônico nº041/2021/SEDUC, Ata de Registro de Preços nº 002/2022/S/SEDUC/MT - SEDUC-PRO-2022/67534.

Partes: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e Construtora SOBERANA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.075.863/0001-87.

Objeto do Aditivo: Aditar a Cláusula Terceira - Da Vigência e Cláusula Quarta - Da Execução, referente ao Termo do Contrato nº 117/2022 - reforma na Escola Estadual José Leite de Moraes localizada em Várzea

Grande/MT.

Dos Prazos:

Execução: Aditar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, com início em **01/07/2023** e término previsto em **30/08/2023**.

Vigência: Aditar o prazo de vigência por 90 (noventa) dias, com início em **14/09/2023** e término previsto em **12/12/2023**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2023.

ALAN RESENDE PORTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA.

Fundamento Legal: 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Parecer Jurídico Referencial nº Processo 480034/2019 SGAC/PGE/2020 e despacho nº 73591/2023/UNAS/SAAS/SEDUC.

Origem: Pregão Eletrônico nº 041/2021/SEDUC, Ata de Registro de Preços nº 002/2022/S/SEDUC/MT - SEDUC-PRO-2022/38102.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC e AMI CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.165.102/0001-04.

Objeto do Aditivo: Aditar a Cláusula Terceira - Da Vigência e Cláusula Quarta - Da Execução ao Termo de Contrato nº 055/2022 - Reforma na Escola Estadual Pascoal Moreira Cabral, município de Cuiabá/MT.

Dos Prazos:

Execução: Aditar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, com início em **15/06/2023** e término previsto em **13/09/2023**.

Vigência: Aditar o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em **04/08/2023** e término previsto em **02/12/2023**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2023.

ALAN RESENDE PORTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA.

Fundamento Legal: 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer, Jurídico Referencial nº Processo 480034/2019 SGAC/PGE/2020, Despacho nº 75173/2023/UNAS//SEDUC.

Origem: Pregão Eletrônico nº 041/2021/SEDUC, Ata de Registro de Preço nº 002/2022/S/SEDUC/MT - SEDUC-PRO-2022/44297.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC a empresa AMI CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.165.102/0001-04

Objeto do Aditivo: Aditar a Cláusula Terceira - Da Vigência e Cláusula Quarta - Da Execução ao ao Termo do Contrato nº 068/2022 - Reforma na Escola Estadual Antônio Epaminondas, localizada no município de Cuiabá-MTT.

Dos Prazos:

Execução: Aditar o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **05/06/2023** e com término previsto em **02/12/2023**.

Vigência: Considerando o Termo de convalidação assinado pelo secretário da pasta, resolve aditar o prazo de vigência por mais 300 (trezentos) dias, com início em **19/05/2023** e com término previsto em **14/03/2024**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2023.

ALAN RESENDE PORTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA.

Fundamento Legal: 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico Referencial nº Processo 480034/2019 SGAC/PGE/2020, Despacho nº 75241/2023/UNAS/SEDUC.

Origem: Pregão Eletrônico nº 041/2021/SEDUC, Ata de Registro de Preço nº 002/2022/S/SEDUC/MT - SEDUC-PRO-2022/42640.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC a empresa AMI CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº

36.165.102/0001-04

Objeto do Aditivo: Aditar a Cláusula Terceira - Da Vigência e Cláusula Quarta - Da Execução ao Contrato nº 069/2022 - Reforma na Escola Estadual João Brienner de Camargo - Cuiabá/MT.

Dos Prazos:

Execução: Aditar o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **04/06/2023** e com término previsto em **01/12/2023**.

Vigência: Considerando o Termo de convalidação assinado pelo secretário da pasta, resolve aditar o prazo de vigência por mais 300 (trezentos) dias, com início em **19/05/2023** e com término previsto em **14/03/2024**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2023.

ALAN RESENDE PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº085/2018 -
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL**

Origem: UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2017/SEGES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE MATO GROSSO

Processo Administrativo SIGADOC - SEDUC-PRO-2022/128018

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT

Contratada: OI S/A (CNPJ/MF sob o nº. 76.535.764/0001-43).

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços vinculados - instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800, para atender a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC-MT.

Finalidade do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo:

Alterar a Cláusula 11.3. do contrato nº085/2018, que trata do índice de reajuste de preços, em cumprimento com a Resolução nº 05/2021 do Conselho de Desenvolvimento - CONDES.

Fundamentação: Fundamento no artigo 65, inciso II da lei 8666/1993, com respaldo na Resolução nº 05/2021 - CONDES e ORIENTAÇÃO JURÍDICO NORMATIVA Nº010/CPPGE/2022.

Valor: R\$ 842.825,96 (oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 05/09/2022 e seu término em 04/09/2023.

Gestor do Contrato: Rodrigo Bisse Cabral - CPF: 893.404.501-91 - Matrícula: 273835

Fiscal de Contrato: Wanessa Ferreira Neves - CPF: 003.057.291-60 - Matrícula: 226624

Suplente de Fiscal: Rafael Marcos da Silva - CPF: 042.818.401-41 - Matrícula: 249024

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 -
ALTERAÇÃO DE MATRIZ PARA FILIAL**

Origem: UTILIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/SEDUC/MT - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022/SEDUC/MT

Processo SEDUC-PRO-2023/10917.02

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

Contratada: EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA -CNPJ Nº 21.116.118/0003-11.

Finalidade do aditivo:

Alteração de representação da empresa EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA de sua Matriz para sua Filial no contrato nº 030/2023, conforme a seguir:

RAZÃO SOCIAL: EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ FILIAL: 21.116.118/0003-11.

Fundamento Legal: Orientação Normativa no 66, de 29 de maio de 2020/, tendo como respaldo o Parecer Jurídico da PGE Nº1508/SGAC/PGE/2023.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de ITENS para compor o uniforme escolar destinado aos estudantes das Escolas Estaduais Regulares e do Sistema Prisional da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso", conforme as especificações, quantidades e condições constantes neste contrato - Lote 02.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Valor: R\$ 12.076.318,72 (doze milhões, setenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

Gestor do Contrato: Mirian Tiekio Luz de Oliveira Hirae - CPF: 011.878.601-66 - Mat: 226336

Fiscal de Contrato: André Campos Rodrigues - CPF: 044.476.401-12 - Mat: 288311

Fiscal Substituta: Márcia Cristina Verdego Gonçalves - CPF: 007.973.181-35 - Mat: 287194

Cuiabá, 23 de junho de 2023.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
026/2022 - DE REAJUSTE DE VALOR**

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2022/SEDUC/MT

Processo Administrativo SIGADOC - SEDUC-PRO-2022/09068

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Contratada: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (CNPJ/MF sob o nº. 33.641.663/0001-44).

Objeto: Contratação direta de empresa para prestação de serviços especializados na oferta de Cursos de Educação Profissionalizante compreendendo atendimento ao Ensino Médio (1º ao 3º) da Rede Pública de Ensino do Estado de Mato Grosso, conforme as especificações, quantidades e condições constantes nos Anexos que compõem este Termo de Contrato.

Finalidade do apostilamento:

Este reajuste representa 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento) do valor pactuado no ato de assinatura do contrato.

O reajuste calculado do valor total do contrato alcança o valor de R\$ 6.594.000,00 (seis milhões e quinhentos e noventa e quatro mil reais).

O Valor Total do Contrato, de R\$ 172.575.000,00 (Cento e setenta e dois milhões e quinhentos e setenta e cinco mil), passará a ser de R\$ 179.169.000,00 (cento e setenta e nove milhões e cento e sessenta e nove mil reais).

Fundamentação: artigo 3º da lei 10.192/2001, Art 64, e Art 266, parágrafos 1º e 2º do Decreto Estadual nº 1525/2022, Art. 136 da Lei Federal 14.133/2021, e conforme INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2023/CCT/SFIN/SAAS/SEDUC.

Permanecem inalteradas as demais cláusula contratuais.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) meses, com início em 31/03/2022 e seu término em 30/03/2027.

Gestor do Contrato: Jorge Rodrigues - CPF:488.695.201-10 - Mat: 44708

Fiscal de Contrato: Georgio Barbosa Ribeiro - CPF nº 792.692.061-49; Mat: 242584

Suplente de Fiscal Wéder de Almeida Silva- CPF nº 362.334.138-00; Mat: 226851

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Origem: UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019/SEPLAG
Processo SEDUC-PRO-2023/52362
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO
Contratada: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA -CNPJ Nº 09.238.496/0001-00.

Finalidade do aditivo:

Fica prorrogada a vigência do contrato em questão pelo prazo de 12(doze) meses, contados de **26/06/2023 à 25/06/2024**.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da lei nº 8666/1993 e com respaldo na CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do contrato em face.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (inclusive papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, em atendimento as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Valor: R\$ 659.823,63 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos)

Gestor do Contrato: Wanessa Ferreira Neves - CPF: 003.057.291-60 - Mat. 226624

Fiscal de Contrato: Eliete Dalva Moreira - CPF: 207.089.391-04 - Mat. 84949

Fiscal Substituta: Leice Manise de Oliveira - CPF: 110.384.701-53 - Mat. 3749

Cuiabá, 23 de junho de 2023.

ALAN RESENDE PORTO
 Secretário de Estado de Educação

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2023/SETASC/MT**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E A EMPRESA DOUGLAS SAMPAIO FRANCO - ME

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Capacitação *In Company* em elaboração, gerenciamento e monitoramento de projetos em Direitos Humanos, Gestão, Políticas Públicas e Programas de Proteção.

DO FUNDAMENTO: com fulcro no Art.74, inc. III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº SETASC-PRO-2023/04192 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)**.

DA VIGENCIA: O presente contrato terá validade de **06 (seis) meses**, contados a partir de **23/06/2023 a 22/12/2023**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 33.90.39; Projeto/Atividade (Ação):4448; Programa: 513; Fonte: 1.500.0000.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela Contratante: **FISCAL:** TÂNIA MARA RESENDE **MATRÍCULA:** 235262; **SUPLENTE:** JOZENIZE LINA DE OLIVEIRA CRUZ **MATRÍCULA:** 235305. **DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**.

ASSINAM:

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

DOUGLAS SAMPAIO FRANCO

Representante Legal

CONTRATADA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 185/2023 - UNEMAT**, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **Dispensa de licitação nº 009/2023 - UNEMAT**, que tem com objeto a **Contratação de empresa de engenharia - área civil, para execução dos serviços de edificação denominada "Quiosque Cantina" no Campus Universitário de Juara da Universidade do Estado de Mato Grosso**, por meio da contratação da empresa **EDIFIC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 34.970.790/0001-50**, mediante o pagamento da importância de **R\$ 102.782,11 (cento e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e onze centavos)**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. **Processo nº UNEMAT-PRO-2023/08208- SIAG: 0008208/2023 - Compra Direta: 104/2023.**

Cáceres-MT, 23 de junho de 2023.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, a **Dispensa de Licitação nº 009/2023 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

CONTRATADA: **EDIFIC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 34.970.790/0001-50**

OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia - área civil, para execução dos serviços de edificação denominada "Quiosque Cantina" no Campus Universitário de Juara da Universidade do Estado de Mato Grosso.**

VALOR: **R\$ 102.782,11 (cento e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e onze centavos).**

BASE LEGAL: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022. **Processo: UNEMAT-PRO-2023/08208- SIAG: 0008208/2023 - Compra Direta: 104/2023.**

Cáceres-MT, 23 de junho de 2023.

Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto

Magnífico Reitor em substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 185/2023 - UNEMAT**, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **Inexigibilidade de licitação nº 007/2023 - UNEMAT**, que tem com objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a atualização de projeto com acréscimo de área e alteração de layout: PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO /SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (PSCIP/SPDA) do Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, por meio da contratação da empresa **JONNATTAN C S COSTA, CNPJ**

nº 32.585.460/0001-15, mediante o pagamento da importância de R\$ 16.595,05 (dezesesse mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), com fundamento no: Art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de inexigibilidade de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. **Processo nº UNEMAT-PRO-2023/08406 - SIAG: 0008406/2023.**

Cáceres-MT, 23 de junho de 2023.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
- UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, a **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

CONTRATADA: **JONNATTAN C S COSTA, CNPJ nº 32.585.460/0001-15.**

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a atualização de projeto com acréscimo de área e alteração de layout: PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO /SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS(PSCIP/SPDA) do Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat.**

VALOR: **R\$ 16.595,05 (dezesesse mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).**

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de inexigibilidade de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Processo: UNEMAT-PRO-2023/08406 - SIAG: 0008406/2023.

Cáceres-MT, 23 de junho de 2023.

Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto

Magnífico Reitor em substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023
- UNEMAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2023 - Unemat

PROCESSO: UNEMAT-PRO-2022/27504

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 005/2023 - Unemat.

Publicada no DOE/MT nº 28.526, em 23/06/2023, pág. 219 a 220.

Onde se lê:

Jaira Soares de Souza

Leia-se: ...

Jaira Soares Martins

Cáceres/MT, 23 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
- UNEMAT

Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto

Magnífico Reitor em substituição



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

**Com CPF na nota
você ajuda a
uma instituição
e ainda concorre
a mais de 1000
prêmios por mês.**



**Acesse o site e baixe
o aplicativo para saber
todas as informações.**

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 108/PPGE/2023

CRIA E REGULAMENTA A CÂMARA DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - CONSENSO/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 5º, XXIV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 1º de julho de 2002; CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 5º, LXXVIII, garante a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação; CONSIDERANDO que o art. 174 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) determina que os Estados deverão criar câmaras de mediação e conciliação, visando à solução consensual de conflitos no âmbito administrativo; CONSIDERANDO que o art. 32 da Lei Federal nº 13.140/2015 estipula que essas câmaras de mediação e conciliação deverão ser criadas no âmbito dos órgãos da Advocacia Pública de cada ente federativo; CONSIDERANDO que o arts. 151 a 154 da Lei Federal nº 14.133/2021 consagram a utilização dos meios adequados de resolução de controvérsias como forma de prevenção e encerramento de conflitos em sede contratual; CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 1.525/2022 prevê a criação da Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos Contratuais - CONSENSO-MT no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso (PGE/MT); CONSIDERANDO a competência prevista no art. 12-B, VI, da Lei Complementar Estadual nº 111/2002, com redação conferida pela Lei Complementar Estadual nº 755/2023, atribuindo ao Procurador-Geral Adjunto a implementação e coordenação de núcleos de conciliação contencioso e administrativo no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, podendo delegar funções às Procuradorias Especializadas, conforme Resolução de Colégio de Procuradores;

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução institui e regulamenta a Câmara de Resolução Consensual de Conflitos (CONSENSO/MT) da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MT), incumbida da função de promover e efetivar métodos de autocomposição para resolução de conflitos administrativos e judiciais, inclusive potenciais, envolvendo a Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

§ 1º O CONSENSO será composto por núcleos temáticos ou especializados executivos, que serão instalados por meio de portaria do Procurador-Geral Adjunto, nos termos desta Resolução.

§ 2º Fica instituída como núcleo temático do CONSENSO, na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos Contratuais, que também poderá ter normas complementares expedidas por portaria do Procurador-Geral Adjunto, nos termos desta Resolução.

§ 3º Para execução dos fins desta Resolução, o Procurador-Geral do Estado realizará, por atos próprios, as delegações dos poderes necessários para os membros do CONSENSO e o Procurador-Geral Adjunto realizarem as competências previstas no art. 8º, VII, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 1º de julho de 2002.

§ 4º Esta Resolução se aplica, no que couber, às empresas estatais.

Art. 2º O CONSENSO/MT tem por objetivo a autocomposição de controvérsias administrativas e judiciais, podendo prevenir ou dirimir conflitos internos entre órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, ou entre estas e os particulares.

§ 1º O CONSENSO pautará seus atos pelos princípios da impessoalidade, da igualdade, da moralidade, da imparcialidade, do interesse público, da segurança jurídica e da estabilidade das relações jurídicas, da eficiência, da ampla defesa, do contraditório, da motivação, da boa-fé, da economicidade e da razoabilidade.

§ 2º O CONSENSO, para solução das controvérsias que lhe forem submetidas, observará o conjunto de normas infralegais e legais existentes à luz da Constituição e dos entendimentos das cortes de justiça e de contas, pautando-se pela juridicidade com base em dados e análises que levem em consideração os efeitos sociais, jurídicos e econômicos das resoluções para as partes.

§ 3º Não poderão ser objeto de autocomposição as controvérsias que somente poderiam ser resolvidas por atos ou concessões de direitos que dependam da edição de lei, bem como as pretensões contrárias à

orientação jurídico-normativa da PGE/MT e à jurisprudência consolidada pelos Tribunais Superiores e Tribunal de Contas do Estado, ressalvada a possibilidade de *distinguishing* ou o encaminhamento da resolução da controvérsia por meio da edição de leis ou atos normativos correspondentes.

Art. 3º APGE/MT promoverá a resolução dos conflitos de interesses, sempre que possível, de forma consensual e pela via da negociação, mediante:

I - negociação preventiva, a ser realizada no âmbito do CONSENSO, e que prevenirá o ingresso da demanda na esfera judicial, podendo, ainda assim, ser submetida à homologação judicial; ou

II - acordo judicial, que poderá ocorrer em qualquer fase do processo, inclusive após o trânsito em julgado da fase de conhecimento.

§ 1º Considera-se acordo judicial toda autocomposição formalizada quando exista processo judicial em trâmite, independentemente de as tratativas serem conduzidas em juízo ou na via administrativa, com homologação pelo órgão jurisdicional em que tramita o processo.

§ 2º Podem ser realizados acordos parciais, que não versem sobre a integralidade do litígio.

§ 3º Nos casos em que já houver trânsito em julgado, eventual acordo posteriormente celebrado deverá ser homologado em juízo, sujeitando-se o cumprimento de eventual obrigação pecuniária fixada em sentença obrigatoriamente ao regime de precatórios ou da requisição de pequeno valor, conforme o caso.

Art. 4º O CONSENSO será coordenado por Procurador do Estado designado pelo Procurador-Geral do Estado e seus respectivos núcleos serão compostos por coordenadores temáticos ou especializados, moderadores e assessorias executivas, contendo sempre ao menos um membro indicado pelo Procurador-Geral Adjunto.

§ 1º Os coordenadores e os moderadores temáticos ou especializados, com seus respectivos suplentes, serão indicados entre Procuradores do Estado e a Assessoria Executiva e sua suplência entre servidores vinculados à PGE/MT por portaria do Procurador-Geral do Estado anualmente.

§ 2º O CONSENSO poderá ter Agentes Técnicos Consultivos, por solicitação do Coordenador ou indicação por ele aprovada:

I - agente técnico indicado pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) envolvida(s) na controvérsia;

II - agente privado indicado pelo particular eventualmente envolvido na controvérsia.

§ 3º A efetiva atuação no CONSENSO por parte dos procuradores ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições funcionais, podendo ser parte do Programa de Impulso aos Executivos Fiscais (NAEF), conferindo o direito previsto no art. 122, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 111/02 e demais normas complementares independentemente da distribuição ordinária de executivos fiscais do programa, nos termos definidos em ato específico do Procurador-Geral do Estado.

§ 4º A Assessoria Executiva exercerá o papel de secretária e de modo geral auxiliar os trabalhos em sessões de autocomposição do CONSENSO, podendo ser designada moderadora em casos de menor complexidade, sob a supervisão do Coordenador ou Moderador.

§ 5º O Procurador-Geral do Estado inicialmente designará até 8 (oito) Procuradores do Estado para atuação no CONSENSO, podendo ampliar esse número caso haja necessidade justificada pelo incremento das atividades da câmara, limitado a 10 % (dez por cento) do número total de Procuradores do Estado em efetivo exercício.

Art. 5º O CONSENSO poderá atuar de ofício, por provocação da autoridade máxima do órgão ou entidade envolvida, por interpelação do Procurador do Estado atuante no caso ou por provocação fundamentada do particular.

§ 1º A solicitação deverá ser instruída com os seguintes elementos:

I - indicação de representante(s) para participar(em) das reuniões e trabalhos, com poder decisório para a autocomposição;

II - entendimento do órgão ou entidade a respeito dos fatos, com a análise dos pontos controvertidos e acompanhado de parecer jurídico da PGE/MT, se houver;

III - cópia dos documentos necessários ao deslinde da controvérsia;

IV - declaração sobre a eventual existência de ação judicial ou processo administrativo sobre a matéria objeto da solicitação e seu número de referência.

§ 2º As solicitações dos Procuradores do Estado atuantes no caso podem ser simplificadas, devendo conter ao menos a exposição da razão por que se entende possível ou cabível a resolução consensual da controvérsia e a indicação, se houver, da existência de prazo judicial para manifestação.

§ 3º As deliberações autocompositivas emitidas no âmbito do CONSENSO, que forem submetidas ao Poder Judiciário, permanecerão válidas e vigentes entre as partes até ser proferida eventual decisão judicial em sentido contrário.

Art. 6º Recebido o pedido de submissão de conflitos ao CONSENSO ou identificada, de ofício, a sua existência, deverá o Coordenador exercer o juízo de admissibilidade do feito, realizando exame preliminar acerca do preenchimento dos requisitos previstos no art. 5º desta Resolução.

§ 1º Em se tratando de solicitação realizada por Procurador do Estado e havendo prazo judicial para manifestação em curso, o juízo de admissibilidade deve ser realizado no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou em menor prazo se o caso assim exigir, representando o silêncio dos representantes da câmara inadmissibilidade tácita para fins da necessária continuidade de atuação contenciosa.

§ 2º Poderá o Coordenador designar a relatoria do feito a um Moderador, para exame de sua admissibilidade e presidência do procedimento de autocomposição.

§ 3º Havendo juízo positivo de admissibilidade, o Subprocurador-Geral da área relacionada com o objeto em discussão deverá ser cientificado do procedimento de autocomposição iniciado.

§ 3º O juízo negativo de admissibilidade, quando o pedido não houver sido emendado ou retificado, bem como o não comparecimento à sessão de autocomposição sem justificativa aceita pelo Coordenador ou Moderador, implicará o arquivamento da solicitação.

§ 4º Estando devidamente preenchidos os requisitos acima mencionados, o Coordenador ou o Moderador notificará as partes envolvidas acerca do juízo positivo de admissibilidade e para que, em prazos concorrentes fixados de acordo com a complexidade do caso concreto:

I - indiquem os Agentes Técnicos Consultivos, se houver, e o representante para participar das reuniões e trabalhos, com poder decisório para a autocomposição;

II - apresentem manifestação sobre o caso e eventuais documentos instrutórios que ainda não constem nos autos.

§ 5º Tratando-se de litígio que seja objeto de processo judicial já em curso, caberá às partes interessadas encaminhar isolada ou conjuntamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação da decisão de admissibilidade, petição ao juízo competente solicitando a suspensão do processo, na forma da legislação processual civil.

§ 6º As tratativas realizadas na câmara terão caráter sigiloso, observando a confidencialidade das informações e documentos trocados no bojo do procedimento de negociação.

§ 7º O Procurador do Estado em atuação junto à CRCC na condição de coordenador ou moderador fica impedido de atuar administrativa e judicialmente na causa objeto do litígio em curso, ressalvada a participação de outro Procurador do Estado como representante jurídico da Administração Pública como parte envolvida na controvérsia.

Art. 7º Finalizados o juízo de admissibilidade e a fase instrutória inicial do processo, o Coordenador ou o Moderador designará data para a sessão inicial.

§ 1º Poderão ser realizadas tantas sessões quantas o Coordenador ou Moderador atuante na controvérsia entender necessárias, que terão formato livre e serão resumidas em atas simples.

§ 2º As sessões serão realizadas preferencialmente de modo virtual e as comunicações ou notificações por meio eletrônico, inclusive por aplicativos de mensagens instantâneas, sendo obrigação do interessado a manutenção atualizada de seus contatos junto à Assessoria Executiva do CONSENSO.

§ 3º Caso a controvérsia não seja solucionada no prazo de 3 (três) meses, o Coordenador deverá analisar e deliberar, motivadamente, sobre a viabilidade da continuidade da tentativa de autocomposição.

Art. 8º Os coordenadores ou moderadores, na instrumentalização da autocomposição a ser realizada, elaborarão formalmente uma Avaliação Jurídica de Autocomposição, em que constarão os fundamentos de fato e de direito para realização da autocomposição no caso concreto, com atenção para os riscos jurídicos, sociais e econômicos envolvidos na controvérsia, bem como registrando os ganhos ou amenização ou eliminação de potenciais prejuízos para a Administração Pública.

Art. 9º A autocomposição, ainda que parcial ou provisória, será instrumentalizada em Termo de Autocomposição e constituirá título executivo extrajudicial (quando não for homologada judicialmente), a teor do disposto no art. 32, § 3º, da Lei Federal nº 13.140/2015, devendo conter, no mínimo:

I - o nome dos interessados, de seus representantes legais, dos advogados, se constituídos, dos Procuradores do Estado e dos demais participantes;

II - o sumário da pretensão;

III - o objeto fundamentado do acordo, como as obrigações a serem cumpridas pelas partes e os respectivos prazos;

IV - a data e o lugar da autocomposição;

V - outros dados relevantes;

VI - a renúncia a todo e qualquer direito objeto da controvérsia;

VII - a assinatura dos presentes.

Art. 10 A eficácia da autocomposição dependerá de homologação da Avaliação Jurídica de Autocomposição e do Termo de Autocomposição pelo Procurador-Geral Adjunto.

§ 1º Nos casos de maior relevância política, social, econômica ou jurídica, a critério do Procurador-Geral Adjunto, os casos poderão ser submetidos à homologação do Governador do Estado, se recomendada pelo Procurador-Geral do Estado.

§ 2º O extrato do Termo de Autocomposição será publicado em Diário Oficial do Estado e constará no site da Procuradoria-Geral do Estado, omitidos dados eventualmente protegidos pelo sigilo fiscal, bancário ou industrial, atendidas também as regras da Lei Geral de Proteção dos Dados (Lei nº 13.709/18).

Art. 11 No caso de conflitos internos entre órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, caso as partes não cheguem à autocomposição, deverá o Coordenador desenvolver proposta de encaminhamento do feito para a elaboração de parecer vinculante ou remeter à subprocuradoria-geral com atribuição sobre o tema, para a tomada de providências pertinentes.

Parágrafo único. O Coordenador deverá submeter a proposta à aprovação do Procurador-Geral Adjunto, que designará a Procuradoria Especializada ou o Procurador do Estado para a elaboração do parecer que solucionará a controvérsia.

Art. 12. Não havendo autocomposição, nas hipóteses em que não for cabível a solução da controvérsia por meio da elaboração de parecer vinculante da PGE/MT, o procedimento será arquivado, podendo a parte requerer ao CONSENSO a cópia dos documentos que tenha apresentado ou a obtenção de certidão do resultado.

Art. 13. Independente de previsão contratual específica, os contratos administrativos poderão ser submetidos à apreciação da Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos Contratuais, se houver aceitação expressa da submissão da resolução da controvérsia na primeira sessão de autocomposição.

§ 1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo devem ser instados a inserir cláusula de consensualidade em modelo fornecido pela PGE/MT, inclusive nas minutas padrão a serem aprovadas pela instituição, prevendo a possibilidade de submissão de controvérsias ao CONSENSO/MT e os efeitos das suas decisões, podendo realizar aditivo contratual para inclusão da respectiva cláusula nos contratos vigentes.

§ 2º Nos contratos em que haja a previsão de submissão de conflitos à prévia avaliação do CONSENSO/MT, esta deverá preceder o ajuizamento de ações judiciais, representando ausência de interesse de agir a propositura de qualquer ação judicial relativa à avença, ressalvado o ajuizamento de tutela provisória ou outra medida que tenha por escopo evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas.

Art. 14. A PGE/MT deverá fomentar a capacitação de seus membros para atuação em mediação, conciliação e demais formas adequadas de resolução de controvérsias, bem como dos servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 15. O CONSENSO deverá apresentar relatório semestral de casos demandados, evidenciando nos quais se verificou a ocorrência de autocomposição, com informações quantitativas e qualitativas, de modo que se possam identificar os respectivos objetos e se permitam:

I - mensurar a racionalização de recursos pela resolução do litígio na esfera administrativa;

II - identificar a repetição de ocorrências congêneres que reclamem tratamento uniforme no âmbito do sistema consultivo do Estado de Mato Grosso e que possam resultar na prevenção de litígios ou propositura de novas ações judiciais.

Art. 13. A PGE/MT, por meio do CONSENSO, atuará no Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Fazenda Pública, tal como regulamentado pelo Provimento n. 27/2022 TJ-MT, nas mesas técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como nas demais câmaras de consensualidade de outras entidades.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral do Estado, Cuiabá, 26 de junho de 2023.

(Original assinado)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e
PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES

PORTARIA Nº 43/PGE/2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 111/2002,

Considerando a tese fixada no julgamento do Recurso em Mandado de Segurança nº 61.105/MS e no AgInt no AREsp n. 1.706.942/PR, ambos julgados pelo Superior Tribunal de Justiça;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 232/2016;

Considerando o disposto no art. 95, § 3º do Código de Processo Civil;

Considerando a necessidade de conferir efetividade aos direitos dos peritos que atuam em processos nos quais o sucumbente é o Estado ou beneficiário da justiça gratuita;

Considerando que é desejável a celebração de acordos para agilizar a remuneração dos peritos judiciais e evitar maiores prejuízos financeiros ao Estado;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº PGE-PRO-2023/09597,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Procurador do Estado Igor de Araújo Vilella e ao Procurador do Estado Caio de Sousa Valença a competência para, seguindo os parâmetros desta Portaria, firmar compromissos ou transações em processos administrativos, nos autos de ações judiciais e nos procedimentos pré-processuais que tramitarem no CEJUSC - Fazenda Pública que versarem sobre o pagamento de peritos judiciais.

Art. 2º O Estado pode reconhecer o direito dos peritos de serem remunerados com recursos públicos se no processo judicial do qual se originou os honorários periciais:

I - a parte responsável pelo pagamento dos honorários for beneficiária da justiça gratuita;

II - o Estado de Mato Grosso for a parte sucumbente.

§ 1º No caso do inciso I do caput, a responsabilidade do Estado fica limitada ao quíntuplo do estipulado no anexo da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 232/2016.

Art. 3º Para que o acordo possa ser celebrado, o requerente deverá:

I - apresentar as certidões expedidas pelo juízo do processo originário;

II - declarar que ainda não recebeu pelos trabalhos periciais correspondentes;

III - renunciar ao seu direito a juros e correção monetária.

Art. 4º O requerente deverá arcar com as custas processuais que porventura já tenham sido recolhidas.

§ 1º Se o requerimento do perito judicial já tiver sido impugnado judicialmente pela Procuradoria-Geral do Estado antes de celebrada a transação entre as partes, o Estado poderá pagar o equivalente a 5% do valor devido a título de honorários advocatícios sucumbenciais.

Art. 5º Antes de celebrar os acordos, o Procurador deverá se certificar, com base nos documentos juntados ao processo e apresentados pelo interessado, de que o caso se enquadra nos limites desta portaria.

§ 1º O Procurador do Estado responsável poderá requerer ao Procurador-Geral do Estado a autorização para celebrar acordo diferente em caso particular, devendo ser indicado em parecer jurídico as razões que distinguem esse caso específico dos demais.

§ 2º O Procurador não poderá celebrar acordo caso existam fatos ou documentos que indiquem alta probabilidade de êxito em defesa a ser formulada pelo Estado, de acordo com as teses fixadas pelos tribunais superiores.

Art. 6º Devem-se manter registradas em ambiente virtual as demandas analisadas, os valores de acordos realizados com anotação da economia identificados aos cofres públicos.

Art. 7º Os pagamentos serão, conforme o caso, realizados por precatório, RPV ou de acordo com as regras fixadas pelo Estado quanto ao parcelamento e ao pagamento à vista de débitos transacionados.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.
Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 22 de junho de 2023.

(original assinado)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 799/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 24143/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a atuação em **teletrabalho** aos servidores e estagiários da Defensoria Pública do **Núcleo de Nova Ubitatã** pelo período de **07/06 a 21/07/2023**, em razão de reforma.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 800/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 25732/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Pública **EVELINE DE ASSIS VIANA** para participação no Mutirão Social, no dia **23 de junho de 2023**, no município de **Cuiabá/MT** (Distrito Industrial).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 801/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 25746/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a **assessoria jurídica** da Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores Jurídicos da **microrregião de Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis e Barra do Bugres**, conforme relacionado abaixo

PERÍODO	RESPONSÁVEL
18/08/2023 a 21/08/2023	Dr.(a): Emília Maria Bertini Bueno Assessor(a) Jurídico(a): Aline Dalla Roza Lustoza
01/09/2023 a 04/09/2023	Dr.(a): Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca Assessor(a) Jurídico(a): Alesson Schmatz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 802/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 25746/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a **Assessoria Jurídica** da Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos do **Núcleo de Tangará da Serra**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
14/08/2023 a 18/08/2023	Dr.(a): Emília Maria Bertini Bueno Assessor(a) Jurídico(a): Aline Dalla Roza Lustoza
28/08/2023 a 01/09/2023	Dr.(a): Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca Assessor(a) Jurídico(a): Alesson Schmatz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 803/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública AMANDA FONTENELLI COSTA, matrícula 101119, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 24/07/2023 a 02/08/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 25370/2023.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público BRUNO CURY DE MORAES, matrícula 101003824, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 20/06/2023, referente ao plantão integrado, conforme código 010551.

Art. 3º CANCELAR 2 (dois) dias de férias compensatórias do Defensor Público RICARDO BOSQUESI, matrícula 100560, que seriam usufruídas nos dias 12/06/2023 a 13/06/2023, conforme a Portaria 741/2023/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28. 518 no dia 13 de junho de 2023

Art. 4º CONCEDER à Defensora Pública LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 100203, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 17/07/2023 a 18/07/2023, referente ao plantão integrado, conforme código 010553.

Art. 5º CONCEDER à Defensora Pública LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 100203, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 31/07/2023, referente ao plantão integrado, conforme código 010554.

Art. 6º CONCEDER à Defensora Pública LAYSA BITENCOURT PEREIRA, matrícula 100978, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 30/06/2023, referente ao plantão integrado, conforme código 010561.

Art. 7º CONCEDER à Defensora Pública REGIANE XAVIER DIAS RIBEIRO, matrícula 100024, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 04/09/2023 a 06/09/2023, referente ao plantão integrado, conforme código 010569.

Art. 8º CONCEDER à Defensora Pública REGIANE XAVIER DIAS RIBEIRO, matrícula 100024, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 09/10/2023 a 11/10/2023, referente ao plantão integrado, conforme código 010570.

Art. 9º CONCEDER à Servidora Pública KARISE CORREIA DE LIMA CRIVELLI, matrícula 100881, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 14/08/2023 a 23/08/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme código nº 010572.

Art. 10. CONCEDER à Servidora Pública LARYSSA CAROLINA ARAUJO DE FRANÇA, matrícula 100914, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 24/07/2023 a 07/08/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme procedimento nº 25823/2023.

Art. 11. CONCEDER à Servidora Pública JESSICA RAZUK SANDIM BACARGI, matrícula 101040, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 17/07/2023 a 26/07/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 25811/2023.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO 025/2023/GC/DPE/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 025/2023/GC/DPE

CONTRATO Nº 160/2022/DPE/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24517/2023.

ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

NOTIFICADO: SELETTI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA- Rep. Legal: Henrique De Moraes Porto.

"[...] NOTIFICAR a empresa para se manifestar e apresentar a comprovação da regularização das pendências, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de serem aplicadas as demais penalidades previstas em contrato.

Rogério Borges Freitas

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

01 de junho de 2023.

(original assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral

ATO DE RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DO EXTRATO DO 4º

T.A. 069/2021

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, doravante denominada **Contratante**, com sede na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/nº, quadra 04, lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT - CEP: 78.049-050, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.193/0001-83, neste ato representada pelo, 1ª Subdefensor Público-Geral do Estado, **DR. ROGERIO BORGES FREITAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 997800 - SSP/MS e do CPF/MF nº 831.989.031-49, resolve celebrar o presente Ato de Retificação por **Erro Material ao Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato 069/2021, publicado no DOE MT Nº 28.522, dia 19/06/2023**, que atende o Procedimento Administrativo nº **18648/2023**, pelas condições a seguir delineadas:

Onde se lê:

"Do Objeto: a) ALTERAR a cláusula referente ao uso do uniforme em sua totalidade, exigindo apenas vestimenta compatível com o desempenho das atividades, qual seja: camisa modelo Polo (cor azul e bordado da empresa), com ressalva acerca de impedimento de fornecimento de uniforme na cor VERDE, por se tratar da cor utilizada por servidores da Defensoria Pública, concomitantemente, estabelecendo a dispensa do fornecimento de calça social e/ou qualquer outro item similar de composição do uniforme; b) EXIGIR que no ato da contratação e durante a execução, todos os colaboradores sejam reiteradamente orientados pela contratada sobre o uso de vestimenta adequada formal, compatível ao ambiente de trabalho", bem como o uso obrigatório do crachá nas dependências desta instituição como forma de identificação dos colaboradores; e c) PERMITIR a disponibilização e uso das camisetas polo, fornecidas pela Contratante.

Data da assinatura: 06/06/2023."

Deve se ler:

"Do Objeto: 1.1. O objetivo do presente instrumento refere-se à alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, item 4.12, subitem 4.12.8, e inclusão de subitem referente à instrução e uso do uniforme.

1.1.1. Caberá a Contratada fornecer uniformes novos (conforme descrição abaixo) e complementos adequados para o desenvolvimento das atividades, submetendo-os previamente à aprovação do Contratante, constituído como obrigatório:

a) 01 CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO composto de:

02 (duas) Camisa Gola Polo, em cor não idêntica a identidade social da DPE/MT, evitando-se cores Branca e Verde como predominante e bordado com emblema da empresa;

01 (um) crachá de identificação funcional;

b) 01 CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO composto de:

02 (duas) Camisa Gola Polo, em cor não idêntica a identidade social da DPE/MT, evitando-se cores Branca e Verde como predominante e bordado com emblema da empresa;

01 (um) crachá de identificação funcional;"

1.1.2. PODERÃO os colaboradores da contratada utilizar vestimentas fornecidas pela contratante em substituição ao uniforme, excepcionalmente, sem causar quaisquer prejuízos contratuais;

1.1.3. A Contratada deverá instruir os funcionários acerca da obrigatoriedade do uso de vestimenta adequada, compatível ao exercício da função e ao ambiente de trabalho, seja uniforme ou camiseta fornecida pela contratante, mantendo os uniformes sempre limpos, caso contrário serão advertidos quanto ao descumprimento da cláusula contratual, de forma a zelar pela moralidade administrativa e promover guarda da honra e boa imagem do serviço público perante a sociedade, consoante ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar n. 112/2002, e estabelecido na Lei n. 04/1990.

Data da assinatura 22/06/2023."

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2023.

(Original assinado)

ROGERIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N 804/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 25826/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores Jurídicos da microrregião de Pontes e Lacerda, Comodoro, Sapezal, Vila Bela da Santíssima Trindade, Araputanga, São José dos Quatro Marcos e Mirassol D'Oeste, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
23/06/2023 a 28/06/2023	Dr. (a): Sandra Cristina Alves Assessor(a) Jurídico(a): Karoline Máximo Feltrin da Silva
28/06/2023 a 05/07/2023	Dr. (a): Fernando Antunes Soubhia Assessor(a) Jurídico(a): Cleidiane Tolentino da Costa
05/07/2023 a 12/07/2023	Dr. (a): Carlos Wagner Gobati de Matos Assessor(a) Jurídico(a): Jaqueline dos Reis Moreira Santos
12/07/2023 a 19/07/2023	Dr. (a): Antônio Góes de Araújo Assessor(a) Jurídico(a): Ana Paula Nino
19/07/2023 a 26/07/2023	Dr. (a): Fernanda Maria Cícero de Sá França Assessor(a) Jurídico(a): Alex Penazzo Tavares

26/07/2023 a 02/08/2023	Dr. (a): Elisa de Camargo Viana Assessor(a) Jurídico(a): Adriana Maria Ribeiro
02/08/2023 a 09/08/2023	Dr. (a): Thiago Queiroz de Brito Assessor(a) Jurídico(a): Bruno Marcel Ferreira
09/08/2023 a 16/08/2023	Dr. (a): Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte Assessor(a) Jurídico(a): Brenda Inácio Arantes
16/08/2023 a 23/08/2023	Dr. (a): Thiago Queiroz de Brito Assessor(a) Jurídico(a): Bruno Marcel Ferreira
23/08/2023 a 30/08/2023	Dr. (a): Carlos Wagner Gobati de Matos Assessor(a) Jurídico(a): Jaqueline dos Reis Moreira Santos
30/08/2023 a 06/09/2023	Dr. (a): Sandra Cristina Alves Assessor(a) Jurídico(a): Karoline Máximo Feltrin da Silva
06/09/2023 a 13/09/2023	Dr. (a): Ricardo Morari Pereira Assessor(a) Jurídico(a): Cleidiane Tolentino da Costa
13/09/2023 a 20/09/2023	Dr. (a): Carlos Wagner Gobati de Matos Assessor(a) Jurídico(a): Jaqueline dos Reis Moreira Santos
20/09/2023 a 27/09/2023	Dr. (a): Antônio Góes de Araújo Assessor(a) Jurídico(a): Ana Paula Nino
27/09/2023 a 04/10/2023	Dr. (a): Elisa de Camargo Viana Assessor(a) Jurídico(a): Adriana Maria Ribeiro
04/10/2023 a 11/10/2023	Dr. (a): Thiago Queiroz de Brito Assessor(a) Jurídico(a): Bruno Marcel Ferreira
11/10/2023 a 18/10/2023	Dr. (a): Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte Assessor(a) Jurídico(a): Brenda Inácio Arantes
18/10/2023 a 25/10/2023	Dr. (a): Thiago Queiroz de Brito Assessor(a) Jurídico(a): Bruno Marcel Ferreira
25/10/2023 a 01/11/2023	Dr. (a): Carlos Wagner Gobati de Matos Assessor(a) Jurídico(a): Jaqueline dos Reis Moreira Santos
01/11/2023 a 08/11/2023	Dr. (a): Sandra Cristina Alves Assessor(a) Jurídico(a): Karoline Máximo Feltrin da Silva
08/11/2023 a 15/11/2023	Dr. (a): Fernando Antunes Soubhia Assessor(a) Jurídico(a): Cleidiane Tolentino da Costa
15/11/2023 a 22/11/2023	Dr. (a): Carlos Wagner Gobati de Matos Assessor(a) Jurídico(a): Jaqueline dos Reis Moreira Santos
22/11/2023 a 29/11/2023	Dr. (a): Thiago Queiroz de Brito Assessor(a) Jurídico(a): Bruno Marcel Ferreira
29/11/2023 a 06/12/2023	Dr. (a): Elisa de Camargo Viana Assessor(a) Jurídico(a): Adriana Maria Ribeiro
06/12/2023 a 13/12/2023	Dr. (a): Antônio Góes de Araújo Assessor(a) Jurídico(a): Ana Paula Nino
13/12/2023 a 20/12/2023	Dr. (a): Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte Assessor(a) Jurídico(a): Brenda Inácio Arantes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 110, DE 2023.

Autor: Poder Executivo

Altera o inciso I do art. 93 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do que dispõe o art. 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 93 da Constituição do Estado de Mato Grosso, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93 (...)

I - para o Ministério Público, a escolha dar-se-á entre Promotores e Procuradores de Justiça, com pelo menos 10 (dez) anos de carreira, conforme estabelecido na respectiva Lei Orgânica; (...).”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente
Dep. Max Russi - 1º Secretário
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 876, DE 2023.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Peixoto de Azevedo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Peixoto de Azevedo, denominada “Fazenda Água Boa” (Gleba Jarina - matrícula nº 10.268), com área de 1.113,8309 hectares (mil e cento e treze hectares, oitenta e três ares e nove centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 238276/2017 - INTERMAT-PRO-2022/036964, em nome de Leandro dos Santos Bocato Machado.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a área denominada Fazenda Retiro da Morena, posse de José Cicero Inácio da Silva, nos marcos AIY-M-9744 a AIY-M-9747;

II - a sul: divisa com a Faixa de Domínio da Estrada Joaçaba (Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo), nos marcos AIY-M-9782, AIY-V-1522, AIY-V-1521, AIY-V-1520, AIY-V-1519, AIY-V-1518, AIY-V-1517, AIY-V-1516 a AIY-M-9780;

III - a leste: divisa com a área denominada Fazenda Retiro da Morena, posse de José Cicero Inácio da Silva, nos marcos AIY-M-9780 a AIY-M-9747;

IV - a oeste: divisa com a área denominada Fazenda Retiro da Morena, posse de José Cicero Inácio da Silva, nos marcos AIY-M-9782 a AIY-M-9744.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente
Dep. Max Russi - 1º Secretário
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 877, DE 2023.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Poxoréu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Poxoréu, denominada “Fazenda Santo Expedito”, com área de 461,6738 ha (quatrocentos e sessenta e um hectares, sessenta e sete ares e trinta e oito centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 515789/2017, Leandro de Mei Romero e Outro.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com o Rio Cabeceira, nos marcos A11-M-5114, A11-P-8514, A11-P-8521, A11-P-8530, A11-P-8535, A11-P-8539, A11-M-5116, CPM-M-1079, e divisa com a área denominada Fazenda Pão de Açúcar, de posse de Elvira Faria Chaves, Vilma Farias Chaves, Celina Farias Chaves Viel, Deusly Farias Chaves Meneguzzo e Jocineide Farias Chaves, nos marcos CPM-M-1079 a CPM-M-1080;

II - a sul: divisa com a área denominada Fazenda Macaba II, de posse de Alberto Pereira dos Santos, nos marcos DBT-M-3665, DBT-M-3666, DBT-M-3667, A11-P-8540, e divisa com o Córrego Sucuri, nos marcos A11-P-8540, A11-P-8546, A11-P-8550, A11-M-4109 a A11-M-4110;

III - a leste: divisa com a área denominada Fazenda Dois Irmãos, de posse de Mário Roberto Hohl, Sandra Mara Alonso Guilherme, Carolina Alonso Guilherme, Sandra Alonso Guilherme e Eduardo Alonso Guilherme, nos marcos CPM-M-1080 a A11-M-5119, e divisa com a área denominada Fazenda Santo Expedito, de posse de Renato Ferrão Batalhote e de Leandro de Mei Romero, nos marcos A11-M-5119 a A11-M-4110;

IV - a oeste: divisa com a área denominada Fazenda Sucuri, de posse de Almiro Pimentel da Silva, nos marcos DBT-M-3665, A11-M-5115 a A11-M-5114.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente
Dep. Max Russi - 1º Secretário
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 878, DE 2023.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Peixoto de Azevedo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a regularização da ocupação fundiária da área de terra localizada no Município de Peixoto de Azevedo denominada Fazenda Jacaré (matricula nº 12630), com área de 1.332,7638 hectares (mil trezentos e trinta e dois hectares, setenta e seis ares e trinta e oito centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 175827/2007-INTERMAT-PRO-2022/07531, Virgínio Pazelli Ometto.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Rodovia Estadual MT-322 (S.R.E. nº 322EMT0130), nos marcos ADR-M-2652, ADR-M-2570, ADR-M-2670, ADR-M-2671 a ADR-M-2680;

II - a sul: divisa com o Rio Peixotinho Segundo, nos marcos

ADR-M-2707, ADR-P-8732, ADR-P-8733, ADR-P-8961, ADR-P-8960,
ADR-P-8734, ADR-P-8735, ADR-P-8736, ADR-P-8737, ADR-P-8738,
ADR-P-8739, ADR-P-8740, ADR-P-8741, ADR-P-8742, ADR-P-8743,
ADR-P-8744, ADR-P-8745, ADR-P-8746, ADR-P-8747, ADR-P-8748,
ADR-P-8749, ADR-P-8750, ADR-P-8751, ADR-P-8752, ADR-P-8753,
ADR-P-8754, ADR-P-8755, ADR-P-8756, ADR-P-8757, ADR-P-8758,
ADR-P-8759, ADR-P-8760, ADR-P-8761, ADR-P-8762, ADR-P-8763,
ADR-P-8764, ADR-P-8765, ADR-P-8930, ADR-P-8766, ADR-P-
8767ADR-P-8768, ADR-P-8769, ADR-P-8770 a ADR-M-2709;

III - a leste: divisa com a Fazenda Tucunará, posse de
Marcelo Campos Ometto, nos marcos ADR-M-2709 a ADR-M-2680;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Canário, posse de
Cristiana Krug Ometto do Amaral, nos marcos ADR-M-2652 a ADR-M-2707.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de
2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente
Dep. Max Russi - 1º Secretário
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 879, DE 2023.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e
de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de
ocupação fundiária de área de
terra no Município de Peixoto de
Azevedo.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição
Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno,
resolve:

Art. 1º Fica autorizada a regularização da ocupação fundiária da
área de terra localizada no Município de Peixoto de Azevedo, denominado
Fazenda Matrinxã (matrícula nº 12631), com área de 1.297,7203 hectares
(mil, duzentos e noventa e sete hectares, setenta e dois ares e zero três
centiáres), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato
Grosso (INTERMAT), sob nº 194616/2007-INTERMAT-PRO-2022/10169,
Maurício Krug Ometto.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes
confrontações:

I - a norte: divisa com a Rodovia Estadual MT-322 (S.R.E.
nº 322EMT0130), nos marcos ADR-M-2675 a ADR-M-2678;

II - a sul: divisa com o Rio Peixotinho, nos marcos
ADR-M-2654, ADR-P-8925, ADR-P-8924, ADR-P-8923, ADR-P-8922,
ADR-P-8921, ADR-P-8920, ADR-P-8803, ADR-P-8919, ADR-P-8918, ADR-P-8917,
ADR-V-3589, ADR-P-8916, ADR-P-8915, ADR-P-8914, ADR-P-8913,
ADR-P-8912, ADR-P-8911, ADR-P-8910, ADR-P-8909, ADR-P-8908,
ADR-P-8907, ADR-P-8906, ADR-P-8782, ADR-P-8783, ADR-V-3588,
ADR-P-8784, ADR-P-8785, ADR-P-8786 a ADR-M-2559;

III - a leste: divisa com o Córrego sem Denominação,
nos marcos ADR-M-2559, ADR-P-8787, ADR-V-3587, ADR-P-8790,
ADR-P-8791, ADR-P-8792, ADR-P-8796, ADR-V-3586, ADR-P-8798,
ADR-V-3585, ADR-P-8802, ADR-P-8803, ADR-P-8804, ADR-P-8805,
ADR-P-8806, ADR-V-3584, ADR-V-3583, ADR-P-8813, ADR-V-3582,
ADR-P-8814, ADR-P-8815, ADR-P-8818, ADR-P-8821, ADR-P-8822,
ADR-P-8823, ADR-P-8824, ADR-V-3581, ADR-P-8831, ADR-V-3580,
ADR-P-8832, ADR-P-8833, ADR-P-8834, ADR-V-3579, ADR-P-8835,
ADR-P-8836, ADR-P-8837, ADR-P-8838, ADR-P-8839, ADR-P-8840,
ADR-V-3578, ADR-P-8845, ADR-V-3577, ADR-P-8848, ADR-P-8849,
ADR-P-8850, ADR-P-8851, ADR-P-8852, ADR-P-8854, ADR-V-3576,
ADR-P-8856, ADR-P-8858, ADR-P-8859ADR-P-8860, ADR-P-8861,
ADR-P-8862, ADR-P-8863, ADR-V-3575, ADR-P-8864, ADR-V-3574,
ADR-P-8865, ADR-P-8867, ADR-P-8869, ADR-P-8870, ADR-P-8871,
ADR-P-8872, ADR-P-8874, ADR-P-8875, ADR-V-3573ADR-P-8876,
ADR-P-8877, ADR-P-8878, ADR-P-8879, ADR-P-8881, ADR-P-8880,
ADR-P-8882, ADR-P-8883, ADR-P-8884, ADR-P-8885, ADR-P-8886,
ADR-P-8887, ADR-P-8888, ADR-P-8889, ADR-P-8890, ADR-P-8892,
ADR-P-8893, ADR-P-8894, ADR-P-8895, ADR-P-8896ADR-P-8897,
ADR-P-8898, ADR-P-8899, ADR-P-8900, ADR-P-8901, ADR-P-8902,
ADR-P-8903, ADR-P-8904, ADR-P-8905, ADR-P-8962, ADR-P-8963,
ADR-P-8964, ADR-P-8966, ADR-P-8967, ADR-P-8968, ADR-P-8969,
ADR-P-8970, ADR-P-8971, ADR-P-8972, ADR-P-8973, ADR-P-8974,
ADR-P-8975, ADR-P-8976, ADR-P-8977, ADR-P-8978, ADR-P-8979,
ADR-P-8981, ADR-P-8982, ADR-P-8983, ADR-P-8984, ADR-P-8985,
ADR-P-8986, ADR-P-8987, ADR-P-8988, ADR-P-8989, ADR-P-8990,
ADR-P-8991, ADR-P-8992, ADR-P-8993, ADR-P-8994, ADR-P-8996,
ADR-P-8997, ADR-P-8998, ADR-P-8999, ADR-P-9000, ADR-P-9001,
ADR-P-9002, ADR-P-8684, ADR-P-8683, ADR-P-8682, ADR-P-8681,
ADR-P-8680, ADR-P-8679, ADR-P-8678, ADR-P-8677, ADR-P-8676,

ADR-P-8675, ADR-P-8674 a ADR-M-2678;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Tucunará, posse de
Marcelo Campos Ometto, nos marcos ADR-M-2675 a ADR-M-2654.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de
2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente
Dep. Max Russi - 1º Secretário
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 880, DE 2023.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e
de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de
ocupação fundiária de área de
terra no Município de Alto Garças.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição
Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno,
resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária onerosa
de área de terra, localizada no Município de Alto Garças, denominada
"Fazenda Arrependido", com área de 800,7765 hectares (oitocentos
hectares, setenta e sete ares e sessenta e cinco centiáres), conforme
processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT),
sob nº 335641/2011, em nome de Bom Jesus Agropecuária LTDA, que está
disposta na seguinte forma:

I - Gleba A, 633,2469 hectares (seiscentos e trinta e três
hectares, vinte e quatro ares e sessenta e nove centiáres);

II - Gleba B, 120,5721 hectares (cento e vinte hectares,
cinquenta e sete ares e vinte e um centiáres);

III - Gleba C, 46,9575 hectares (quarenta e seis hectares,
noventa e cinco ares e setenta e cinco centiáres).

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes
confrontações:

I - (área de 633,2469 hectares, Gleba A - matrícula nº
8.391):

a) a norte: divisa com o Córrego da Prata, nos marcos
AWD-P-Y593, AWD-P-Y611, AWD-P-Y632, AWD-P-Y652, AWD-P-Y667,
DMM-M-2800, e divisa com o Córrego Perdido, no marco AWD-P-Y280;

b) a sul: divisa com a Rodovia BR-364, sentido Pedra
Preta no marco DMM-M-2810 e nos marcos AWD-P-Y685 a AWD-P-Y694,
DMM-M-2807 a DMM-M-2801, sentido Alto Garças;

c) a leste: divisa com o Córrego Perdido, nos marcos
AWD-P-Y280, AWD-P-Y285, AWD-P-Y309, AWD-P-Y326, AWD-V-12821,
AWD-V-12824, AWD-V-12825, AWD-P-Y376, AWD-Y391, e divisa com a
Rodovia BR-364, no marco DMM-M-2801;

d) a oeste: divisa com a Rodovia BR-364, no marco
DMM-M-2810, e divisa com o Córrego da Prata, nos marcos AWD-P-Y523,
AWD-P-Y546, AWD-P-Y565, AWD-P-Y578 a AWD-P-Y593;

II - (área de 120,5721 hectares, Gleba B - matrícula nº
8.392):

a) a norte: divisa com o Córrego da Prata, sentido
Pedra Preta, nos marcos AWD-P-Y411, AWD-P-Y424, AWD-P-Y436,
AWD-P-Y446, AWD-P-Y459, AWD-P-Y462, AWD-P-Y473, AWD-P-Y486,
AWD-P-Y493, divisa com a Rodovia BR-364, nos marcos AWD-M-6740,
AWD-P-Y702, AWD-P-Y701;

b) a sul: divisa com a Fazenda Arrependido, de posse da
Bom Jesus Agropecuária Ltda, nos marcos AWD-M-7941, AWD-M-7942,
AWD-M-7943, AWD-M-7944 a AWD-M-7945;

c) a leste: divisa com a Rodovia BR-364, sentido
Alto Garças, nos marcos AWD-P-Y701, AWD-P-Y700, AWD-P-Y699,
AWD-P-Y698, AWD-P-Y697, AWD-P-Y696, AWD-P-Y695, AWD-P-Y703,
DMM-M-2808 a AWD-M-7945;

d) a oeste: divisa com a Fazenda Santa Maria, de posse
de Antônio Ernesto de Azevedo, nos marcos AWD-P-Y411, ALD-V-2065,
ALD-M-0841 a AWD-M-7941;

III - (área de 46,9575 hectares, Gleba C - matrícula nº
8.393):

a) a norte: divisa com a Rodovia BR-364, sentido Pedra
Preta, nos marcos AWD-M-7945 e DMM-M-2805, e sentido Alto Garças, no
marco DMM-M-2802;

b) a sul: divisa com a Fazenda Santa Maria, de posse
de Antônio Ernesto de Azevedo, nos marcos AWD-M-7939, ALD-M-0826 e
divisa com o Córrego Arrependido, no marco AWD-P-Y410;

c) a leste: divisa com a Rodovia BR-364, no marco
DMM-M-2802, e divisa com o Córrego Arrependido nos marcos
AWD-P-Y398, AWD-P-Y401, AWD-P-Y404, AWD-P-Y407 a AWD-P-Y410;

d) a oeste: divisa com a Fazenda Arrependido, de posse
de Bom Jesus Agropecuária Ltda, nos marcos AWD-M-7939, AWD-M-7940
a AWD-M-7945.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de
2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente
Dep. Max Russi - 1º Secretário
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 881, DE 2023.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de União do Sul.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de União do Sul, denominada "Fazenda Santa Tereza IV", com área de 805,7249 ha (oitocentos e cinco hectares, setenta e dois ares e quarenta e nove centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 546722/2008, de Guilherme Mognon Scheffer.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a área denominada Fazenda Santa Tereza V, de posse da Agropecuária Scheffer Ltda, nos marcos AAU-M-5035 a AAU-M-5036;

II - a sul: divisa com o Córrego Cantador, nos marcos AAU-M-5034, AAU-P-C326, AAU-P-C324, AA-P-C322, AAU-P-C320, AAU-P-C318, AAU-P-C316, AAU-P-C314, e divisa com o Rio Arraia, nos marcos AAU-P-C312, AAU-P-C310, AAU-P-C308, AAU-P-C306, AAU-P-C304, AAU-P-C302 e AAU-M-5037;

III - a leste: divisa com a área denominada Fazenda Blaese, de posse de Participações Blaese Ltda, nos marcos AAU-M-5036 a AAU-M-5037;

IV - a oeste: divisa com a área denominada Fazenda Santa Tereza V, de posse de Agropecuária Scheffer Ltda, nos marcos AAU-M-5035 a AAU-M-5034.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente
Dep. Max Russi - 1º Secretário
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 882, DE 2023.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Pedra Preta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Pedra Preta, denominada "Fazenda Santa Angela I", com área de 821,0348 ha (oitocentos e vinte e um hectares, três ares e quarenta e oito centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 333511/2013, Felipe Vigolo.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a área denominada Fazenda Santa Angela I, de posse de Felipe Vigolo, nos marcos A11-P-C185, A11-M-5551 a A11-M-2717, e divisa com a área denominada Fazenda Santa Angela, de posse de Néelson José Vigolo, nos marcos A11-M-2717 a A11-M-2716;

II - a sul: divisa com a área denominada Fazenda Ouro Verde, de posse de Tadao Tamura, nos marcos BSM-M-0942, A11-M-2711 a A11-M-2714, e divisa com a área denominada por Fazenda Santa Angela II, de posse de Néelson José Vigolo, nos marcos A11-M-2714, A11-M-2713, A11-M-2712 a BSM-M-0937;

III - a leste: divisa com a área denominada Fazenda Condor, de posse de Jotta Participações e Empreendimentos Ltda, nos marcos A11-M-2716, A11-M-2715 e BSM-M-0937;

IV - a oeste: divisa com a área denominada Fazenda Buritizal, de posse de espólio de Antônio Joaquim de Oliveira, nos marcos BSM-M-0942, A11-M-2710 a A11-P-C206, divisa com o Córrego Furninha, nos marcos A11-P-C206, A11-P-C203, A11-P-C200, A11-P-C197 a A11-M-2750, continuando a divisa com a área denominada Fazenda Buritizal, de posse de espólio de Antônio Joaquim de Oliveira, nos marcos A11-M-2750, A11-M-2719 a A11-M-2720, e divisa com o Ribeirão Potreiro, nos marcos A11-M-2720, A11-P-C182 a A11-P-C185.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente
Dep. Max Russi - 1º Secretário
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 883, DE 2023.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Guiratinga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Guiratinga, denominada "Fazenda Pontal de Pedra II", com área de 1.076,2016 ha (um mil e setenta e seis hectares, vinte ares e dezesseis centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 271355/2014, José Gonzales Garcia.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a área denominada Fazenda Cascável, de posse de Espólio de Adir Ribeiro, nos marcos DGP-M-0684, DGP-M-0685, DGP-M-0686, DGP-M-0687, DGP-M-0688, DGP-M-0689, DGP-M-0692, DGP-M-0694, DGP-M-1221, DGP-P-1222, A0R-V-8401;

II - a sul: divisa com a área denominada Fazenda Pontal de Pedra, de posse de Agropecuária Gonzales Ltda, nos marcos A0R-M-3780, A0R-M-3779, A0R-M-3778, A0R-M-3777, A0R-M-3776, A0R-M-3775 a A0R-M-3774;

III - a leste: divisa com a área denominada Fazenda Cabeceira Alta, de posse de Espólio de Francisco Antunes Rodrigues, nos marcos ADR-V-8401, C12-M-0286, C12-M-0287, C12-M-1775, C12-M-1774, C12-M-1773, C12-M-0288, C12-M-0289, C12-M-0290, C12-M-0291, C12-M-0292, C12-V-2759 a C12-P-6967, divisa com a área denominada Fazenda Cabeceira do Córrego D'Anta, de posse de Eduino Krampe e Elaine Krampe Freire, nos marcos C12-P-6967, DGP-M-0702, DGP-M-0703 a ADR-M-3780;

IV - a oeste: divisa com a área denominada Fazenda Pontal de Pedra, de posse de Agropecuária Gonzales Ltda, nos marcos A0R-M-3774 e divisa com a área denominada de Fazenda Cascável, de posse de Espólio de Adir Ribeiro, nos marcos DGP-M-0684.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente
Dep. Max Russi - 1º Secretário
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 884, DE 2023.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Marcelândia, denominada "Fazenda Santa Clara", com área de 358,3101 ha (trezentos e cinquenta e oito hectares, trinta e um ares e um centiare), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 301643/2014, José Roberto Garcia Leal.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a área denominada Fazenda São Mateus, de posse de Mateus de Oliveira Silva, nos marcos DN3-M-2932 a DN3-M-2939;

II - a sul: divisa com o Rio Manissauá-Miçu, nos marcos DN3-M-2922, DN3-P-9507, DN3-P-9506, DN3-P-9505, DN3-P-9504, DN3-P-9503, DN3-P-9502, DN3-P-9501, DN3-P-9500, DN3-P-9499, DN3-P-9498, DN3-P-9497, DN3-P-9496, DN3-P-9495, DN3-P-9494, DN3-P-9493, DN3-P-9492, DN3-P-9491, DN3-P-9490, DN3-P-9487 e DN3-M-2923;

III - a leste: divisa com a área denominada Fazenda Macaco Branco, de posse de Algacir Fistarol, nos marcos DN3-M-2939 a DN3-M-2923;

IV - a oeste: divisa com a área denominada Fazenda Luciana, de posse de Sidnei de Souza Guerreiro, nos marcos DN3-M-2922 a DN3-M-2932.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente
Dep. Max Russi - 1º Secretário
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 885, DE 2023.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Rondonópolis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Rondonópolis, denominado "Fazenda PECPLAN" (Matrícula nº 131104), com área de 50,3004 hectares (cinquenta hectares, trinta ares e zero quatro centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 634986/2018-INTERMAT-PRO-2022/13721, Manoel Ramos da Cruz.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Florentina, posse de Alzenizia José de Souza Queiroz, nos marcos AWQ-M-2037, EQK-M-1145 a EQK-M-1144;

II - a sul: divisa com a Fazenda Florentina, Propriedade de Alzenizia José de Souza Queiroz, Altemar de Souza Queiroz, Maria das Dores de Castro, Eny Queiroz de Castro, José de Castro e Joanilce de Souza Queiroz (Matrícula nº 93.093-1º Tabelionato e Registro de Imóveis de Rondonópolis), nos marcos A53-M-6237 a EQK-M-1141;

III - a leste: divisa com a Fazenda Florentina, posse de René André Bosio dos Santos, nos marcos EQK-M-1141 a EQK-M-1142 e divisa com a Fazenda Florentina, posse de Alzenizia José de Souza Queiroz, nos marcos EQK-M-1142 a EQK-M-1144;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Florentina, Propriedade de Alzenizia José de Souza Queiroz, Altemar de Souza Queiroz, Maria das Dores de Castro, Eny Queiroz de Castro, José de Castro e Joanilce de Souza Queiroz (Matrícula nº 93.093-1º Tabelionato e Registro de Imóveis de Rondonópolis), nos marcos A53-M-6237 a A53-M-6236 e divisa com a Estrada Vicinal, nos marcos A53-M-6236 a AWQ-M-2037.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente
Dep. Max Russi - 1º Secretário
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 886, DE 2023.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Sapezal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Sapezal, denominado "Fazenda IZABELA I" (Matrícula nº 9.323-Gleba Sapezal), com área de 339,2219 hectares (trezentos e trinta e nove hectares, vinte e dois ares e dezenove centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 135211/2006-INTERMAT-PRO-2022/08734, Rogério Benini.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com o Córrego Gouveia, nos marcos ATP-M-2463, ATP-P-3206, ATP-P-3207, ATP-P-3208, ATP-P-3209, ATP-P-3210, ATP-P-3647, ATP-P-3648, ATP-P-3211, ATP-P-3212, ATP-P-3213 a ATP-M-3605;

II - a sul: divisa com a Fazenda Izabela, posse de Rogério Benini, nos marcos ATP-M-3609 a ATP-M-3606;

III - a leste: divisa com o Rio Sapezal, nos marcos ATP-M-3606, ATP-P-3219, ATP-P-3218, ATP-P-3651, ATP-P-3217, ATP-P-3650, ATP-P-3649, ATP-P-3216, ATP-P-3215, ATP-P-3214 a ATP-M-3605;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida, posse de Geter Francisco Tomazoni, nos marcos ATP-M-3609 a ATP-M-2463.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente
Dep. Max Russi - 1º Secretário
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 887, DE 2023.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Paranatinga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Paranatinga, denominado Fazenda Santo Antônio (matricula nº 17.941), com área de 2.269,4199 hectares (dois mil, duzentos e sessenta e nove hectares, quarenta e um ares e noventa e nove centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 63098/2014-INTERMAT-PRO-2021/00227, Wilson Antonio Dela Justina.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Santo Antonio I, posse de Wilson Antonio Dela Justina, nos marcos CD5-M-3118, CD5-M-3119 a CD5-M-3120;

II - a sul: divisa com a Fazenda Agroflorestal Xingu, posse de Celso Leopoldo Koeche, nos marcos CD5-M-3117 a ATP-M-2449, divisa com a Fazenda Santo Antonio, posse de Alexandre Marino Fernandes, nos marcos ATP-M-2449 a ATP-M-2416, divisa com a Fazenda Santa Maria, posse de Marivete Presotto Bortolini, nos marcos ATP-M-2416 a ATP-M-2415 e divisa com a Fazenda Santo Expedito, posse de Ondair Bortolini, nos marcos ATP-M-2415 a ATP-M-2414;

III - a leste: divisa com a Fazenda Villas Boas do Xingu II, posse de Roberto Motta, nos marcos ATP-M-2414 a CD5-M-3120;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Santo Elias II, posse de Rafael Dela Justina, nos marcos CD5-M-3117 a CD5-M-3118.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente
Dep. Max Russi - 1º Secretário
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 888, DE 2023.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Marcelândia, denominada Fazenda Oliveira, com área de 665,9760 ha (seiscentos e sessenta e cinco hectares, noventa e sete ares e sessenta centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 80369/2006, João Raimundo de Oliveira.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Rodovia MT-322, sentido Matupá, nos marcos ADR-M-3078 e sentido São José do Xingu, nos marcos ADR-M-3075 e divisa com o Córrego Djalma, nos marcos E52-P-2470;

II - a sul: divisa com a área denominada Fazenda Flor do Leste, de posse de Anésio Nogueira, nos marcos ADR-M-3079 a ADR-M-3077;

III - a leste: divisa com o Córrego Djalma, nos marcos E52-P-2470, E52-P-2473, E52-P-2475, E52-P-2477, E52-P-2479, E52-P-2482, E52-P-2484, E52-P-2485, E52-P-2488, E52-P-2490 a ADR-M-3081 e divisa com a Fazenda Flor do Leste, de posse de Anésio Nogueira, nos marcos ADR-M-3081, ADR-M-3076 a ADR-M-3079;

IV - a oeste: divisa com a área denominada Fazenda Santa Emília, de posse de Cristina Valéria de Albuquerque Gomes Martins, nos marcos ADR-M-3077, ADR-M-3092, ADR-M-3073 a ADR-M-3078.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente
Dep. Max Russi - 1º Secretário
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 092/2022.

Contratada: Miloca Locação De Equipamentos E Pavimentação Eireli. Valor: Tendo em vista solicitação da contratada, Decisão Do Prefeito Municipal e Engenharia, faz-se a revisão contratual conforme demonstrado em Planilha e Cronograma da Engenheira Maisa Quintilhanho Silva (CREA 1018563210D-GO) o valor total de R\$ 1.961.520,37 (um milhão novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais e trinta e sete centavos), conforme nos faculta a Lei 8.666/93. Data: 23/06/2023

Alto Araguaia 23/06/2023
Gustavo De Melo Anicézio
Prefeito Municipal

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA /CREDENCIAMENTO 003/2023

O Município de Alto Garças - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados, que o Edital da Chamada Pública/Credenciamento para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA, NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO PROJETO DE PROMOÇÃO À SAÚDE "SAÚDE FÍSICA E MENTAL NA COMUNIDADE", DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS-MT, fica RETIFICADO, e acontecerá no dia 13 de julho de 2023, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro - Centro, no site <http://www.altogarcas.mt.gov.br/> informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço, por e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo telefone (66) 3471-1155 ou 2450. Das 13h00min às 17h00min. Alto Garças - MT, 23 de junho de 2023. Michele Moraes Amorim Schaefer - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2022

O Município de Araguaína, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Bahia, 426 - Centro, cidade de Araguaína - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.947.926/0001-87, (MT), representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 815381 - SSP/MT, CPF nº 778.593.241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguaína/MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCIO SOUZA FARIA EIRELI - ME Pessoa jurídica de direito privado, com sede na PC DONA BEM-BEM, 69, SALA 04 - CENTRO-NORTE, CUIABÁ/MT, CEP: 78.005-090, inscrita no CNPJ 20.151.547/0001-03 e inscrição estadual nº ISENTO neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. MARCIO SOUZA FARIA, brasileiro, solteiro, profissão Comerciante, portador da cédula de identidade RG 06777430 SJ/MT e CPF 569.802.481-20, residente e domiciliado na Avenida Doutora Maria Auxiliadora Grissolia Mendes, nº 17, Bairro Nova Conquista, Cidade de Cuiabá - MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei 8666/93, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a adição de prazo da execução da obra de ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO E PLANO DE TRABALHO 1511-2022 - SINFRA, EM CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, em consonância com o PROJETO BÁSICO - Memorial Descritivo e com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, contendo todos os seus anexos.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, pelo período compreendido entre 14/06/2023 a 08/08/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 09 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA
CNPJ: 03.947.926/0001-87
FRANCISCO GONÇALVES NAVES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCIO SOUZA FARIA EIRELI
CNPJ: 20.151.547/0001-03
MARCIO SOUZA FARIA
REPRESENTANTE LEGAL/
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ITAMAR GONÇALVES PEREIRA
CPF: 514.068.961-87
RG: 783768 SSP/MT

SAMUEL CARRIJO BATISTA
CPF: 851.410.111-00
RG: 3739346 DGPC/GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS DA PROTEÇÃO BÁSICA: "CRIANÇA FELIZ", "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS", "PAIF- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA SENDO AS SEGUINTE FUNÇÕES: ORIENTADOR (A) SOCIAL E VISITADOR (A) SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV (PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), - PAIF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT. Data da Abertura: Às 09: 00 horas, do dia 06 de Julho de 2023, no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenópolis- MT, 23 de Junho de 2023.
REGINA LUCIA DE SOUZA
PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 004/2023

O MUNICÍPIO DE BRASNORTE - MT, pessoa jurídica de direito público, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 168/2023, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto chamamento público para o seguinte objeto: contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde, na área de atuação de Hospital Geral, com perfil de média e alta complexidade, para a gestão técnica e administrativa, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal de Brasnorte. A sessão pública ocorrerá no dia 10/08/2023 às 08h00min, horário local, na no prédio da Prefeitura Municipal de Brasnorte, sala de licitações. Maiores informações poderão ser obtidas junto à comissão permanente de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3200, site: https://www.gp.srv.br/transparencia_brasnorte/servlet/licitacoes_v2?1 e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br. Brasnorte - MT. 23 de maio de 2023.

Thais da Cunha Ferreira Duarte
Suplente - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.**

O Município de Campinápolis - MT por meio de seu presidente torna público que no dia 14 de julho de 2023 às 13h 30min (Horário de Brasília) realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, com critério de julgamento Menor Preço Global Por Item, Tendo Por Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - AREA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS E DISTRITO, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0324/2022/SINFRA, E PROJETO BASICO..** Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 23 de junho de 2023.

DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA
Presidente da C.P.L

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

O Município de Campinápolis - MT por meio de seu presidente torna público que no dia 17 de julho de 2023 às 13h 30min (Horário de Brasília) realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, com critério de julgamento Menor Preço Global Por Item, Tendo Por Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS DE VAPOR MERCURIO/SODIO POR LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DO PROGRAMA MT ILUMINADO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2411/2022, E PROJETO BASICO.** Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 22 de junho de 2023.

DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA
Presidente da C.P.L

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 028/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de processo seletivo, por dispensa eletrônica para elaboração de provas com regras e orientação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Tutelar. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 26.130,00 (vinte e seis mil e cento e trinta reais). LINK DA SESSÃO: bllcompras.com; PERÍODO DE PROPOSTAS: De 26/06/2023 às 09h Até 28/06/2023 às 16h. PERÍODO DE LANCES: De 29/06/2023 às 09h:00min Até 29/06/2023 às 15h:00min. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF. DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 72/2023**

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X ABC NÁUTICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 96.666.862/0001-27. Objeto Contratação de empresa especializada para fornecer um motor de popa, a fim de atender a comunidade indígena Parasi Haliti. Essa medida está prevista no convênio 2055/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis. Valor: O valor total do contrato é de R\$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais). Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Dotações Orçamentárias: Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Unidade: 003 Departamento de Turismo. Programática: 05.005.23.695.0018.10103.44.90.52.00.00. Fonte de Recurso: 2701000000000. Data do Contrato: 13/06/2023. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 038/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023**

Recebimento das propostas: a partir do dia 26 de junho de 2023, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 10 de julho de 2023, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 10 de julho de 2023, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 10 de julho de 2023, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos por ordem judicial, almejando a não interrupção do tratamento medicamentoso e, garantindo

assim, a assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis-MT, 23 de junho de 2023.

Leandro Nery Varaschin - Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 041/2023**

Recebimento das propostas: a partir do dia 26 de junho de 2023, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 11 de julho de 2023, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 11 de julho de 2023 de 2023, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 11 de julho de 2023 de 2023, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de painel de LED. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de junho de 2023.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023**

Recebimento das propostas: a partir do dia 26 de junho de 2023, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 12 de julho de 2023, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 12 de julho de 2023, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 12 de julho de 2023, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos e fórmulas farmacêuticas manipuladas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis-MT, 23 de junho de 2023.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT
ATOS DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE MENTAL-CAPS, CONTROLADOS E INJETÁVEIS PARA O PRONTO ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE COLIDER/MT"**.

Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESAS	ITENS	VL. TOTAL (R\$)
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0001-70	38, 39, 44 e 46	71.400,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI 23.228.076/0001-74	01, 08 e 42	52.380,00
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.418.191/0001-95	21, 26, 37 e 40	40.679,50
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 40.724.582/0001-73	28	29.970,00
INOVAMED HOSPITALAR - 12.889.035/0001-02	03, 12, 34 e 35	22.737,50

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 34.223.536/0001-98	04, 10, 11 e 20	47.282,00
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 28.387.424/0001-70	36	20.450,00
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - 94.389.400/0001-84	25 e 32	88.855,00
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - 09.676.256/0001-98	30	8.850,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - 14.595.725/0001-84	22	3.610,00
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 48.368.182/0001-84	31	650,00
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA - 46.709.597/0001-49	02, 07, 17 e 45	70.205,00
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 27.806.274/0001-29	23	3.600,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 81.706.251/0001-98	06, 09, 29, 41 e 43	11.184,00
R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - 35.042.079/0001-06	05	7.160,00
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - 06.065.614/0001-3	47	7.320,00
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 32.364.822/0001-48	13 e 33	154.000,00

Colíder/MT, 23 de junho de 2023.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

O Município de CONFRESA-MT torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo para apresentação de contra razões de recursos administrativo apresentado quanto aos documentos de habilitação e ao ingresso de Empresa na Sessão Pública já na fase de Habilitação, sendo que os recursos administrativo foi julgado pelo Presidente da CPL e ainda conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município - PGM- o Município de CONFRESA-MT dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº111/2023 - na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SAE - CTA - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1479/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT. Fica convocado a empresa MA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ:35.991.738/0001-42 a comparecer a Sala de Licitações no endereço Rua 13 de maio S/N ao lado da Heureka Contabilidade, Centro na cidade de Confresa-MT, para Sessão Pública de abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada no referido Processo, no dia 28/06/2023 às 09:00hs.

Confresa-MT, 22 de JUNHO de 2023.
CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Presidente da C.P.L.
PORTARIA Nº008/2023.
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2023
ADESAO DE ATA Nº 012/2023

O Processo de ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE QUE

POSSIBILITE O CADASTRO DE PROPRIEDADES COM TECNOLOGIAS QUE VENHAM A SER UTILIZADAS COMO FERRAMENTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR ESTE MUNICÍPIO, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, aceitos por parte do município, quanto pela empresa detentora da ata, ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ sob nº 10.676.722/0001-14. O valor a ser pago será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) por um período de 12 meses. Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de adesão a Ata de Registro de Preços.

Conquista D'Oeste, 23 de junho de 2023.
Maria Lucia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

O Município de Itiquira, por meio da sua Secretária Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA/MT**, obteve o seguinte resultado: **N M FERREIRA EDIFICACOES**, inscrita no CNPJ sob nº 10.720.593/0001-14, uma vez que a mesma apresentou proposta para execução do objeto, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, com o **MENOR VALOR GLOBAL** de **R\$ 1.851.107,14** (um milhão e oitocentos e cinquenta e um mil e cento e sete reais e quatorze centavos).

Itiquira/MT, em 23 de junho de 2023.

MARCIARA BORGES DE OLIVEIRA DALLA VALLE
Secretária Municipal de Assistência Social

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, situada no endereço acima mencionado, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE VEÍCULOS OPERACIONAIS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA/MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: Empresas vencedoras valor total: R\$1.273.983,20 (um milhão e duzentos e setenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos): **VACHILESKI RECAUCHUTADORA DE PNEUS MT LTDA, CNPJ nº 40.067.481/0001-77** com os lotes: 35 e 38 no valor total de R\$220.520,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos e vinte reais). **DEBORA MARTINS SANTOS 01501187163, CNPJ nº 27.051.557/0001-08** com o lote: 30 no valor total de R\$107.100,00 (cento e sete mil e cem reais). **IVECANIA MECANICA DIESEL LTDA, CNPJ nº 10.792.980/0001-66** com os lotes: 1, 2, 6, 7, 17, 31, 43 e 44 no valor total de R\$846.008,10 (oitocentos e quarenta e seis mil e oito reais e dez centavos). **LUIZ FERNANDO LEMES DOS SANTOS 03231405130, CNPJ nº 23.043.382/0001-36** com o lote: 10 no valor total de R\$50.970,10 (cinquenta mil e novecentos e setenta reais e dez centavos). **JARBAS CARVALHO DOS REIS, CNPJ nº 04.264.881/0001-09** com o lote: 19 no valor total de R\$49.385,00 (quarenta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais). **Itens desertos:** 3, 12, 14, 20, 21, 22, 23, 27, 32, 33, 34, 36, 37, 39 e 40 **Itens fracassados:** 4, 5, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 18, 24, 25, 26, 28, 29, 41, 42 e 45.

Itiquira/MT, em 23 de junho de 2023.

FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL, ASSENTAMENTO MIRASSOLZINHO, SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE JAURU/MT, COM 2.624,14M². VIGÊNCIA: 10 DE MAIO DE 2023 ATÉ 09 DE MAIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT, através de seu Pregoeiro oficial, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" nº 03/2023, que tem por objeto a "aquisição de equipamentos/material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde de Lambari D'Oeste - MT, em atendimento à proposta nº 13887.705000/1220-05 do Fundo Nacional de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência", ANEXO I, do Edital, cujo certame, as empresas: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30, sagrou-se vencedora do item (1) pelo valor global de R\$ 3.020,64 (três mil e vinte reais e sessenta e quatro centavos); M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.455.241/0001-59, sagrou-se vencedora dos itens (2 e 13), que totalizam o valor global de R\$ 1.920,00 (mil e novecentos reais); OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.228.679/0001-03, sagrou-se vencedora do item (3) pelo valor global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90, sagrou-se vencedora dos itens (4 e 10), que totalizam o valor global de R\$ 5.034,00 (cinco mil e trinta e quatro reais); LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, sagrou-se vencedora dos itens (5, 8, 9, 12 e 14), que totalizam o valor global de R\$ 3.394,00 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais); LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.010.400/0001-16, sagrou-se vencedora do item (6) pelo valor global de R\$ 5.549,40 (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos); BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.770.650/0001-40, sagrou-se vencedora dos itens (7, 15 e 26), que totalizam o valor global de R\$ 4.989,40 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos); OLMIR IORIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.429.956/0001-99, sagrou-se vencedora dos itens (11, 19 e 22), que totalizam o valor global de R\$ 16.770,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta reais); K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, sagrou-se vencedora do item (16) pelo valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49, sagrou-se vencedora do item (17) pelo valor global de R\$ 9.310,00 (nove mil, trezentos e dez reais); SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.648.801/0001-19, sagrou-se vencedora dos itens (18 e 23), que totalizam o valor global de R\$ 5.777,00 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais); CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.719.523/0001-34, sagrou-se vencedora do item (20) pelo valor global de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais); DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00, sagrou-se vencedora do item (21) pelo valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.877.319/0001-19, sagrou-se vencedora dos itens (24 e 25), que totalizam o valor global de R\$ 3.279,80 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Lambari D'Oeste - MT, 23 de abril de 2023.

Edimar Aparecido dos Santos - Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição de Cestas Básicas para atender famílias vulneráveis do Município de Marcelândia/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas: **COMERCIAL LUAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.545.557/0001-33, vencedora do item 01, com o valor total de **R\$ 251.925,20 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**.

Marcelândia/MT, 23 de junho de 2023.

Raphaella Espíndola Benício
 Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O Sr. **CELSO LUIZ PADOVANI**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que, após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2023**, a favor da contratação da empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DO MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ nº 03.534.450/0001-52, objetivando a Contratação de empresa para realizar ações que promovam o desenvolvimento, fortalecendo o ambiente e fomentando o empreendedorismo, através do aprimoramento de conhecimentos, organizações de dados e capacitação para servidores e empresários locais do Município de Marcelândia/MT, perfazendo o valor total da contratação em **R\$ 20.450,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

Marcelândia/MT, 21 de junho de 2023.

CELSO LUIZ PADOVANI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 027/2023**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 10 de julho de 2023 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO DE EQUOTERAPIA PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 077/2023, que está disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2?1 e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 23 de junho de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DENOMINADA LINHA 3 E MT-419 DO PA SÃO JOSÉ UNIÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**, aonde sagrou-se vencedor o Licitante: **REBEQUI & CIA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ: 04.139.347/0001-70 com valor total de R\$ 2.711.478,07 (Dois milhões setecentos e onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos). **Matupá - MT, 23 de junho de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA. Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 026/2023

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CAMARAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

ADJUDICADO: Em 23/06/2023 pelo pregoeiro oficial, em conformidade com inciso IX do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o Decreto Nº. 10.024/2019 e da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado. HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita CNPJ: Nº. 03.532.991/0001-41, vencedora dos itens: 05,09,10,14,23,25,26,28,29,30,31,34,37,38,42,44 e 45 com o valor R\$ 240.232,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais).

Empresa: SANJU PNEUS LTDA, inscrita CNPJ: Nº.49.825.223/0001-87, vencedora dos itens: 06,08,11,12,16,17,19,36,41,46 e 48 com o valor R\$ 201.094,76 (Duzentos e Um Mil, Noventa e Quarto Reais e Setenta e Seis Centavos).

Empresa: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita CNPJ: Nº. 44.116.889/0001-42, vencedora do item: 22 com o valor R\$ 15.199,84 (Quinze Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Empresa: JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA, inscrita CNPJ: Nº. 33.749.589/0001-84, vencedora do item: 49 com o valor R\$ 54.800,00 (Cinquenta e Quarto Mil e Oitocentos Reais).

Empresa: MMS COMERCIO DE PNEUS, inscrita CNPJ: Nº. 17.537.488/0001-93, vencedora dos itens: 13 e 21 com o valor R\$ 23.760,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Empresa: LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA, inscrita CNPJ: Nº.02.678.428/0001-13, vencedora dos itens: 02,03,04,15,18,20,24,27,32,33,35,39,40,43 e 47 com o valor R\$ 205.516,00 (Duzentos e Cinco Mil e Quinhentos e Dezesesseis Reais).

Empresa: FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita CNPJ: Nº. 42.188.998/0001-40, vencedora dos itens: 01 e 07 com o valor R\$ 83.380,00 (Oitenta e Três Mil e Trezentos e Oitenta Reais).

Valor Total R\$ 823.982,60 (Oitocentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Nova Brasilândia/MT, 23 de junho de 2023.

Mauriza Augusta de Oliveira - Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004,
de 23 de Junho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOAO AUGUSTO BENETTI	082.007.208-70	8981 /00009/2023
JOAO AUGUSTO BENETTI	082.007.208-70	8981 /00010/2023
JOAO AUGUSTO BENETTI	082.007.208-70	8981 /00011/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JEOLLI CERUTTI AMORIM - Matrícula: 00003141		
Cargo: SECR. MUN DE ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E FINANÇAS / 12021 - Assinatura:		

Data de afixação: 23/06/2023

Data de desafixação: 08/07/2023

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004,
de 23 de Junho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ANTONIO EUSTAQUIO DA SILVA	061.112.706-72	8981/00024/2023
ANTONIO EUSTAQUIO DA SILVA	061.112.706-72	8981/00025/2023
SALOBA AGROPECUARIA LTDA	15.343.916/0001-11	8981/00022/2023
SALOBA AGROPECUARIA LTDA	15.343.916/0001-11	8981/00023/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JEOLLI CERUTTI AMORIM - Matrícula: 00003141		
Cargo: SECR. MUN DE ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E FINANÇAS / 12021 - Assinatura:		

Data de afixação: 23/06/2023

Data de desafixação: 08/07/2023

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2023. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço/UNITÁRIO.

Por ordem do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Guarita - MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, comunicamos aos Licitantes e aos demais interessados a Revogação Integral do processo Licitatório acima referenciado, motivado no **INTERESSE PÚBLICO**, conforme despacho em anexo.

Diante do exposto, esta administração oportunizará o CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA aos interessados, dentro de um prazo de 2 (dois) dias corridos, caso queiram apresentar suas razões, visando resguardar seus interesses. Nova Guarita - MT, 23 de Junho de 2023. Graciela Schuster Pregoeira Oficial

AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR E PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 MODO DE DISPUTA ABERTO O Município de Nova Guarita -MT, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado alteração no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 18/2023, cujo objeto é: Aquisição de materiais para iluminação e de cerca alambrado para o campo de futebol sulço na comunidade Frei Galvão localizado no município de Nova Guarita-MT, em atendimento ao Termo de Convênio Nº 1676-2022. Sendo assim fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido sendo marcada nova sessão pública para o dia 07 de Julho de 2023 as 08:30horas (oito horas e trinta minutos - horário de MT)) no site www.licitanet.com.br. Cópias do edital complementar nº 01 e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 07:00 hs as 11:00 e das 13:00 as 17:00 ou através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site www.licitanet.com.br e / ou www.novaguarita.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Pregao_eletronico/_Nova_Guarita_-_MT, em 23 de Junho de 2023. **Graciela Schuster Pregoeira Oficial**

RESULTADO Pregão 20/2023

Na data de 06/06/2023 às 08:30 horas, foram abertas as propostas referente a licitação supracitada, requisitada pelo órgão: 06 002 DEPARTAMENTO ATENÇÃO BÁSICA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedores os listados abaixo: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 43.269.791/0001-62 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 717,50; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.664,00; LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.223.536/0001-98, TOTAL DO VENCEDOR R\$60.140,00; MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.034.672/0001-92, TOTAL DO VENCEDOR R\$ 35.070,00, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS CNPJ: 04.724.729/0001-61, TOTAL DO VENCEDOR R\$ 6.110,64; ORBITAE DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 11.162.384/0001-65, TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.400,00. Nova Guarita - MT, 23 de junho de 2023. **Graciela Schuster Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2023. REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 050/2023/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **06/07/2023 as 09h00min** (horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, CEP 78440-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação com OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**, com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n.º **018/2023**. O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>

Nova Maringá-MT, 23 de junho de 2023.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA - Pregoeira/Port. 050/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica n.º 167/2023, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 032/2023 e autorizo a contratação da empresa **DIGE EMPRE. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 20.830.133/0001-00**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ**, no Valor total de **R\$ 56.587,96** (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos). A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 23 de junho de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubiratá-MT, torna público que no Pregão Presencial n.º 022/2023, julgamento realizado no dia 06/06/2023, às 08:00 horas, na sua sede administrativa, registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de horas em manutenção mecânica, elétrica, hidráulica e funilaria em veículos leves, pesados e máquinas rodoviárias, adjudicada em 20/06/2023 e homologada em 23/06/2023, sagraram-se vencedoras do certame as empresas JF. DE QUADROS & CIA LTDA, ADEMAR DENARDI PNEUS EPP, GILBERTO DIOGO BRUN CONTE, AUTO ELÉTRICA MD LTDA, D. FEIJO SETTER & CIA LTDA, RIBEIRO E SOARES LTDA ME, 41.994.854 JOELCIO HANAUER DIAS, T. LETÍCIA TENNROLLER,

MARCELINO CAETANO DE NOVAES EIRELI, ANTONIO L RUSCH, ALINE FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA, GEVANILDO LEITE 83629360106 e ROTA ELETRO DIESEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. Nova Ubiratá - MT, 23 de junho de 2023. Francine Oliveira - Secretária de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 SRP**

O município de Nova Ubiratá - MT, torna público que realizará no dia 07/07/2023, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal <https://www.bll.org.br>. Licitação destinada ao registro de preço visando futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais esportivos. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratá - MT, 23 de junho de 2023. Francine Oliveira - Secretária municipal de administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2.023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, através do Presidente, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, homologa o Processo de Dispensa de Licitação n.º 014/2.023, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPAS E MURO DE ARRIMO DENTRO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO EM ANEXO**, Empresa contratada: JEZIEL DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 97.527.315/0001-23, com o valor global de R\$ 99.821,82 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

Nova Xavantina - MT, 23 de junho de 2023

Luismar Bernardes da Silva

Portaria n.º 631/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA n.º 013/2022 - LEI Nº 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 013/2023**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) COM ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO, COMPREENDENDO LIGAÇÕES VC1, VC2, VC3 PARA MÓVEL E FIXOS DE QUALQUER OPERADORA, SERVIÇOS DE GESTÃO DE VOZ E DADOS VIA WEB. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: TELEFONICA BRASIL S.A.** inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62, com o valor global de R\$23.529,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e nove reais). Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, sito Av. Expedição Roncador Xingu, 249, Centro, Nova Xavantina-MT - CEP - 78.690-000.

Nova Xavantina - MT, 23 de junho de 2023

Luismar Bernardes da Silva

Portaria n.º 631/2023

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ENERGIZAÇÃO TRIFÁSICA NA ÁREA PÚBLICA DENOMINADA RIO MANSO NA GLEBA VALE VERDE ONDE SERÁ REALIZADO A 2ª EXPOAGRO DESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, conforme Projeto Básica/Memorial Descritivo, Projeto Executivo; Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, e demais normas previstas, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT. **CONTRATADA:** Coteconstro Construtora de Redes Elétricas - LTDA. **CNPJ:** 00.870.733/0001-87. **VIGÊNCIA:** 19/06/2023 à 19/08/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$125.961,62. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO - PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2023. PROCESSO Nº 048/2023

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show artístico da dupla **ZÉ HENRIQUE E GABRIEL**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Planalto Da Serra-MT. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Planalto Da Serra - MT. **CONTRATADA:** OK Music Eventos e Produções Artísticas Ltda Eireli. CNPJ n. 12.833.137/0001-06. **Valor:** R\$ 83.000,00 (oitenta três mil reais). Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação n.003/2023**, com base no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, e na justificativa e parecer jurídico pensados ao referido processo. **Em 23 de junho de 2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios para atender todas as secretarias municipais de Pontal do Araguaia-MT, pelo prazo de 12 (doze) meses. Vencedoras: 1 - MICHELINE SILVA SIA-ME, CNPJ 15.337.028/0001-96, Pontal do Araguaia-MT com valor total de R\$ 713.901,52 (setecentos e treze mil, novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos). 2) COMERCIAL VALE DO ARAGUAIA LTDA, CNPJ 01.877.641/0001-91, Pontal do Araguaia-MT, com valor total de R\$ 478.678,70 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos). 3) SUPER PONTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 24.113.865/0001-22, Pontal do Araguaia-MT, com valor total de R\$ 287.716,15 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e quinze centavos). 4) S. REGINA MARTINS DOS SANTOS, CNPJ 06.989.616/0001-13, Aragarças-GO com valor total de R\$ 504.919,30 (quinhentos e quatro mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos). 5) JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ 43.614.059/0001-82, Cuiabá-MT, com valor Total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Em 23/06/2023. Alessandro dos Santos Oliveira. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.007/2023/PMPL SISTEMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (PROCESSO Nº 169/2023-PMPL)

O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - MT, torna público, para conhecimento de interessados, que será realizado licitação de modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução direta, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis à espécie, cuja documentação e proposta de preços deverão ser entregues no **dia 13 de julho de 2023, às 09h**, na Sede do Município, situada na Avenida Marechal Rondon, n. 522, Centro, Setor de Compras e Licitação, conforme condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento e o julgamento desta tomada de preço presencial, serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação, através do Decreto Municipal nº 007/2023, que conduzira os trabalhos em sessão pública, no local, na data e no horário indicado acima.

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR DE MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT**, previsto no respectivo projeto, memorial descritivo e planilhas anexas, que passam a integrar o presente Edital, como se nele estivessem transcritos.

1.2. Aviso do Edital, atendendo à legislação pertinente será publicado no sítio oficial <http://www.ponteselacerda.mt.gov.br>, buscar no Portal Transparência - Licitação - Tomada de Preços. Já o arquivo do projeto estará disponível no Setor de Engenharia, telefone (65) 3266-2716/2534-R-242, localizado na Sede do Município, cuja cópia pode ser realizada em pen drive ou de responsabilidade do interessado, sendo que o horário de expediente é das 07h às 11h e 13h às 17h, em dias úteis.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderá se habilitar a está TOMADA DE PREÇOS toda e qualquer empresa, individual ou coletiva, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital, e que possuam atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do certame e apresente idoneidade exigida pela a Lei 8.666/93, e pelas legislações que regem a matéria.

2.2. As empresas interessadas poderão fazer-se representadas por pessoa, pertencente do quadro societário da empresa ou mediante apresentação de Procuração com o fim específico de representá-las na presente licitação,

à ser credenciado no certame, para que o mesmo possa tomar quaisquer deliberações em nome da empresa, que porventura se fizerem necessárias.

2.2.1. No início da sessão cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à Comissão Permanente de Licitação quando solicitado;

2.2.2. Na hipótese de interrupção e conseqüente reabertura das sessões de recepção e/ou julgamento da habilitação e da proposta, os licitantes poderão se fazer representar pelos mesmos mandatários designados para a sessão inicial;

2.2.3. Havendo designação de novos representantes, estes deverão atender às exigências do subitem 2.2 deste Edital.

2.3. Para a pessoa credenciada através de procuração, na forma do subitem 2.2, deverá apresentar juntamente com o Termo de Credenciamento a cédula de identidade ou documento equivalente com foto e comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para praticar os atos inerentes ao certame, em separado dos envelopes de "habilitação" e "proposta", citados no item 3.

2.4. Nenhum credenciado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa licitante.

2.5. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

2.5.1. E autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo nas condições de consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada;

2.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, salvo nas condições de consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada;

2.5.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.6. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

2.7. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

2.8. É **defeso** a sub-rogação, cessão, transferência de parte ou de sua totalidade do Contrato para outra empresa, sob pena de aplicação da lei 9.666/93, de forma imediata.

2.9. Em não havendo prazo expresso em sentido contrário, toda e qualquer certidão negativa de débito, expedida por órgão público, deverá ter sido emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da sua apresentação.

2.10. Em se tratando de Microempresa -ME ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006 no processo licitatório.

2.11. Apresentar Declaração de Pessoa Jurídica Optante pelo Simples Nacional (Anexo III).

03 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA COMERCIAL.

3.1. Os licitantes deverão apresentar a documentação de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** até **as 09h, do dia 13 de julho de 2023**, no local citado no preâmbulo deste Edital, à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, em 02 (dois) envelopes, fechados e inviolados, em cujas partes externas, constem além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

3.1.1- NO ENVELOPE Nº 01 - ESTARÁ A DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO. ENDEREÇADO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

**MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - MT
AV. MARECHAL RONDON, Nº 522 - CENTRO.
PONTES E LACERDA-MT - CEP: 78.250-000
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.**

**ABERTURA: 13/07/2023, às 09HORAS.
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE.
CNPJ DA EMPRESA.**

**3.1.2 - ENVELOPE Nº 02 - ESTARÁ A PROPOSTA. ENDEREÇADO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.
MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - MT
AV. MARECHAL RONDON, Nº 522 - CENTRO.
PONTES E LACERDA-MT - CEP: 78.250-000
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.**

**ABERTURA:13/07/2023, às 09HORAS.
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE.
CNPJ DA EMPRESA.**

3.2. DOCUMENTAÇÃO:

O envelope n.º 01 deverá conter os documentos abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**3.2.1.1.** Cédula de identidade;**3.2.1.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual;**3.2.1.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;**3.2.1.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;**3.2.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;**3.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA****3.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF.****3.2.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;**3.2.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, compreendendo:**a)** Certidão Negativa do INSS conjunta com a Certidão Negativa da União, conforme a portaria 443/2014 do Ministério do Estado da Fazenda;**b)** Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e não tributárias junto a SEFAZ e a PGE do Estado;**c)** Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da licitante;**d)** Alvará de Funcionamento;**3.2.2.4.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**3.2.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa.**3.2.2.6.** Declaração expressa do responsável legal pela empresa de que não possui em seu quadro pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (em desacordo com as Leis Trabalhista), e menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 combinado com o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, conforme modelo - **Anexo I**;**3.2.2.6. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas públicas ou de sociedade de economia mista, conforme modelo - Anexo II.****3.2.2.7.** Os documentos necessários à habilitação se forem cópias deverão ser apresentadas autenticadas por cartório.**3.2.2.8.** A Comissão se limitará a autenticar documentos apenas mediante a apresentação do original.**3.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA.****3.2.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;**3.2.3.2. Balanço patrimonial do último exercício social, devidamente arquivado na junta comercial:****Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser apresentada a respectiva memória de cálculo. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa.**a)** Balanço Patrimonial, assinado pelo Contador credenciado no CRC e Diretor(es) da Empresa, devidamente registrado, e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhado de demonstrações dos seguintes elementos:**a.1)** Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 obtido pela aplicação da expressão:ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ **a.2)** Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou superior a 1,0 obtido pela aplicação da expressão:ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$

(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

a.3) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 obtido pela aplicação da expressão:ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

(Passivo Circulante)

a.4) Todos os quocientes referidos na alínea anterior deverão ser atendidos pelos licitantes, caso contrário o licitante será considerado inabilitado.**a.5)** Nos casos em que os índices exigidos na alínea "b" acima, não

constarem de forma expressa no balanço apresentado, as empresas deverão apresentar PLANILHA, que deverá ser assinada pelo contador da empresa, demonstrando sua boa situação financeira.

a.6) A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômica - Financeira da Licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial, referido ao último exercício encerrado, já exigível na forma da lei, acompanhadas da publicação em Diário Oficial do balanço referente ao exercício encerrado, quando se tratar de Sociedade Anônima.**a.7)** Não será habilitada a empresa cujos índices ILG, ISG e ILC forem inferiores a 01 (um).**a.8)** Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.**3.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA****3.2.4.1.** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA, onde conste o nome do responsável técnico, que estará à frente dos serviços, caso a Licitante seja vencedora deste certame.**3.2.4.2** Comprovação, mediante Atestado de Capacidade Técnica, expedida por empresa pública ou privada, que empresa possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação;**3.2.4.2.1. O atestado técnico deverá ser emitido em nome da empresa prestadora do serviço contendo:****a) objeto, descrito de maneira precisa, clara e suficiente;****b) quantitativo da obra, reformar ou serviço de engenharia executado;****c) prazo de execução e conclusão do objeto;****d) assinatura do representante legal da empresa atestante.****3.2.4.3.** A empresa deverá ter um engenheiro eletricitista responsável com registro no CREA.**3.2.4.4. Comprovação, mediante Certidão de Acervo Técnico - CAT, em nome do responsável técnico, expedida pelo CREA, que o responsável técnico possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação;****3.2.4.5.** Será considerado inabilitado a empresa licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.**3.2.4.6.** Declaração de que a Licitante visitou o local dos serviços, através de seu Responsável Técnico e obteve, ele mesmo, e sob sua responsabilidade, todas as informações julgadas necessárias, com o objetivo de elaborar a proposta para a execução dos serviços.**3.2.4.6.1.** Para aqueles que fizerem a visita a Prefeitura fornecerá atestado de visita Técnica ao local dos serviços, sendo a mesma realizada até o **dia 12/07/2023 no horário** de expediente. Havendo neste dia um funcionário a disposição das empresas participantes. Este atestado deverá ser juntado à documentação de Habilitação, nos termos do inciso II, III Artigo 30, da Lei 8.666/93.**3.2.5 DEMAIS DECLARAÇÕES****3.2.5.1.** Declaração de que concorda em prestar garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato nos termos do art. 56 da Lei Federal 8.666/93.**3.3. PROPOSTA DE PREÇOS:****3.3.1.** - O envelope n.º 02 deverá conter a Proposta de Preços em 01 (uma) via em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada todas as folhas pelo representante legal da empresa ou por quem tenha poderes de fazê-lo, contendo:**a)** Preço global de cada item para execução dos serviços, em algarismo e por extenso, para execução do objeto desta licitação, observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas neste Edital e seus anexos. Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levado em consideração o menor preço, seja ele, em algarismo ou expresso.**b)** Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias da data da abertura;**c)** Prazo de execução dos serviços, que será de até 360 (trezentos e sessenta) dias após a assinatura do contrato;**d)** O preço em moeda corrente, incluindo todos os custos e despesas, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre os serviços, objeto (s) desta licitação;**e)** Planilha orçamentária, contendo quantitativos e respectivos preços, preenchidas e assinadas pelo representante legal da proponente e pelo responsável técnico, incluindo todas as despesas diretas e indiretas correspondentes, bem como o preço total e por itens para execução das obras objetivadas com valores monetários em reais, respeitada a Planilha Orçamentária integrante deste Edital;**f)** Cronograma físico-financeiro detalhado de execução dos serviços,

objetos desta licitação, observadas as condições constantes no memorial descritivo, com periodicidade mensal;

g) As medições serão sempre feitas num período de 20 (vinte) dias, conforme fiscalização;

h) Cada licitante apresentará uma única proposta que atenda aos objetos deste processo licitatório.

i) Composição dos Custos Unitários de acordo com o especificado na Planilha Orçamentária, devendo constar o seguinte: discriminação de todos os insumos, coeficientes unitários e preços unitários desses insumos, preços totais e preço final unitário, observados a NBR - 12721 da ABNT e demais decisões que regem a matéria;

j) Composição da taxa BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), discriminada conforme, sendo vetada a inclusão de Contribuição Social Sobre Lucro Líquido - CSSL e Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, nesta composição e Composição de Encargos Sociais;

g) O valor do BDI não poderá ser inferior ao previsto no respectivo projeto, memorial descritivo e planilhas anexas.

3.3.2. A empresa licitante não deverá embutir em sua proposta qualquer expectativa inflacionária, tendo em vista a estabilidade econômica do país e o exíguo prazo para execução dos serviços que é de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

3.3.3. A proposta da empresa licitante deverá ser elaborada levando-se em consideração que os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento;

3.3.4. A licitante deverá considerar incluídos nos preços todos os custos e despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços. Quando não indicados expressamente na proposta, os valores relativos a estas e outras despesas, serão considerados incluídos nos preços propostos.

3.3.5. O valor global orçado é de R\$2.055.546,82 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

04 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

4.1. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

4.2. Na data e hora indicadas no preâmbulo do presente edital, a Comissão abrirá em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação das empresas participantes - Envelopes no. 1, que será rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das Licitantes presentes à sessão, que poderão se manifestar a respeito da documentação dos demais concorrentes, visando constar em ata.

4.3. Comunicado o resultado do julgamento da fase de habilitação, fica franqueada aos interessados, vistas dos autos, e após decorrido o prazo para a interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, bem como, do julgamento de eventuais recursos, o Presidente convocará os licitantes para o prosseguimento da sessão.

4.4. Concluída a fase de habilitação, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes contendo as respectivas propostas financeiras aos licitantes inabilitados.

4.5. Após, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados.

4.6. Nesta fase será divulgado o resultado da análise das Propostas de Preços, e após, será declarada a vencedora, e se surgir manifestação dos Licitantes no tocante a proposta vencedora será analisado e encerrada a sessão.

4.7. Publicado o resultado do julgamento da Proposta de Preços e transcorrido o prazo para a interposição e o julgamento dos eventuais recursos, a Comissão encaminhará a presente para a autoridade superior homologar, ou não, caso assim entender.

4.8. Sendo homologada a presente licitação, será formalizada a contratação.

05 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

5.1. Respeitando-se o resultado dos julgamentos dos recursos administrativos na primeira fase desta licitação, e considerando a data, horário e local informado no documento para o anúncio do resultado da habilitação, a Comissão de Licitação em continuidade aos trabalhos, abrirá o **Envelope nº 02** das licitantes habilitadas e **divulgará o preço global de cada item da proposta**, cujos documentos serão rubricados pelos representantes das Licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.

5.2. A Comissão de Licitação apreciará a Proposta da (s) empresa(s) licitante(s) habilitada(s), desclassificando aquelas que:

a) Apresentarem, na planilha, preços simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com os insumos e salários de mercado;

b) Apresentarem preços ou quaisquer condições baseadas em cotação de outra empresa licitante, ou ainda, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

c) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no subitem 3.2.1 a **3.2.4**, ou apresentar em desacordo com as exigências do presente Edital.

d) Apresentar proposta com preço excessivo, assim considerado aquele

que for superior ao valor de referência, constante do item 3.3.5 deste edital.

5.3. A Comissão de Licitação poderá solicitar ao Sr. Prefeito a nomeação de Técnico, para assessorar sua decisão.

5.4. Observando os requisitos do Edital a Comissão de Licitação classificará as propostas, pela ordem de menor preço e comunicará formalmente a sua decisão às empresas licitantes.

5.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á obedecendo a seguinte ordem:

a) Serviços prestados por empresa brasileira, de capital nacional;

b) Serviços prestados por empresas brasileiras.

5.6. Persistindo o empate, o primeiro critério será as garantias apresentadas no item **3.2.3.3**. Em persistindo a escolha da vencedora será feita através de sorteio, em horário e local a serem definidos pela Comissão de Licitação.

5.7. A Comissão de Licitação submeterá à autoridade competente para fins de homologação, após adjudicação de seu objeto ao primeiro classificado, se outra não for sua decisão.

5.8. A proposta de preços, uma vez aberta, vinculará o licitante, obrigando-o a executar o objeto licitado, sob as penas da lei caso desista;

5.9. O julgamento das propostas será procedido de acordo com o interesse público, as condições de menor preço, como disposto no Artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e das condições estabelecidas neste Edital.

5.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais empresas licitantes.

5.11. Não se admitirá proposta que apresente preço global de cada item, simbólico, irrisório ou de valor zero, desobedecendo o § 1º do artigo 48 da Lei 8.666/93.

5.12. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.

5.13. Será declarado vencedor da licitação, a empresa que oferecer menor preço global de cada item, para a prestação dos serviços a ele pertinentes, dentro das especificações técnicas exigidas e demais condições desta licitação;

5.14. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

06 - DOS RECURSOS E DAS SANÇÕES

6.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão:

a) Recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos elencados no art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

b) Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

c) Pedido de reconsideração de decisão do Chefe do Executivo, na hipótese do § 3º, do Artigo 87 da Lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias da intimação do ato.

6.2. Os recursos serão encaminhados a Procuradoria Municipal, que analisará os recursos, e encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal, o qual poderá reconsiderar a decisão ou não, tudo no prazo de cinco dias úteis.

6.3. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes por e-mail, que ficar registrado o dia e hora da comunicação, que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.

6.4. Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas legais aplicáveis à matéria.

6.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial (DAR).

6.6. O atraso no cumprimento da obrigação sujeitará o licitante vencedor à multa de mora correspondente a 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do Serviço, até o limite de 20% (vinte por cento), que deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de notificação.

07 - PAGAMENTO.

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município mediando depósitos bancários, após a apresentação de laudo de medição e de acordo com o preço global da proposta vencedora devidamente atestado e ratificado pelo fiscal da Obra, e após a conferência dos fiscais de contrato que analisaram as certidões negativas da empresa.

7.2. A empresa vencedora pode aceitar acréscimos ou supressões de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no caso de construção e 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma do valor global da proposta caso ache mudança no projeto.

7.3. A superveniência de normas legais, ocorridas após a apresentação da proposta, que imponham, alterem ou extingam encargos, de comprovada repercussão nos preços contratados, aplicarão a revisão desse para mais

ou para menos, conforme o caso.

7.4. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada, além da comprovação de todas as certidões negativas exigidas comprovando o recolhimento dos encargos da empresa.

08 - FONTE DE RECURSO.

8.1. As despesas de contratação dos serviços, objeto (s) desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS;

12.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS;

12.03.1079 - REVITALIZAÇÃO DA ILUMINACAO PUBLICA;

12.03.1079.4.4.90 - F.428

09 - DA GARANTIA E CONTRATAÇÃO.

9.1. A contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo essa optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, nos termos do artigo 56 da Lei Federal n. 8.666/93.

9.2. Para a execução dos serviços do objeto deste Edital será lavrado Contrato entre o Município de Pontes E Lacerda - MT e a empresa adjudicada, nos termos do Artigo 54 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93, com vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato ou da expedição da ordem de serviço, consoante minuta contratual (Anexo IV).

9.2.1. O prazo estabelecido para a execução dos serviços, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior na forma prevista no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

9.2.2. O presente Edital, seus anexos e a proposta da empresa vencedora farão parte integrantes do Contrato, independentemente de transcrição.

9.3. Homologada a Licitação, a **Chefe o Executivo Municipal**, convocará no prazo de 05 (cinco) dias, a empresa vencedora para receber a Ordem de Serviços e assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

9.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelas partes.

9.5. É facultado ao Município quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e retirar a Ordem de Serviço, convocando a segunda empresa na ordem de classificação.

9.6. A recusa injustificável da adjudicatária em assinar o Contrato e/ou de retirar a Ordem de Serviços dentro do prazo estabelecido no presente edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se a pena de suspensão temporária em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

9.7. O prazo do início dos serviços será de imediato a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.

9.8. O prazo para a execução dos serviços só poderá ser prorrogado quando formalizado pedido por escrito e fundamentado de casos fortuitos, sujeições imprevistas ou de força maior, que realmente possam ser justificados.

10. PENALIDADES.

10.1. Caso a Licitante adjudicatária se recuse a assinar o contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações:

- Advertência;
- Responder por perdas e danos ocasionados ao Município, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os motivos.

10.2. A Empresa licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, atos ilegais visando a frustrar os objetos da licitação; retirar sua proposta após conhecer os preços dos demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o Município, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 10.1 e outras que couber.

10.3. A contratada ficará sujeita às seguintes penalidades no caso de inadimplências:

10.3.1. Multa simplesmente moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor global dos serviços na hipótese de rescisão de contrato por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa.

10.3.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global por dia de atraso após o prazo estipulado para conclusão do serviço.

10.3.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do serviço por dia de atraso no início da execução dos serviços.

10.3.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do serviço, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta

cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

10.3.5. Caberá a fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas através de relatório circunstanciado, quando disponível com documentos ou provas que justificarem a proposição.

10.3.6. A demora sem justificativa na execução parcial ou total dos serviços autoriza a **CONTRATANTE** a declarar rescindido o contrato e punir a **CONTRATADA**.

10.3.7. Nenhum pagamento será feito a **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as penalidades que lhe tenham sido aplicadas.

10.3.8. As multas deverão ser recolhidas no local indicado pela fiscalização e no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação. A infringência a este implicará em rescisão de contrato.

10.3.9. A aplicação das penalidades acima referidas caberá à autoridade **CONTRATANTE**.

10.3.10. Suspensão do direito de Licitar e de contratar por prazo de até 02 (dois) anos, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

10.3.11. Declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar ou contratar, em função da natureza e gravidade da falta cometida ou de falta e penalidades anteriores em caso de reincidência.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

11.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação, o direito de no interesse da administração, sem que caiba aos Licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de e-mail, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

11.2. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das Licitantes presentes.

11.3. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e da **PROPOSTA COMERCIAL**, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentes de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor.

11.4. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

11.5. Fica reservado ao Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda-MT, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidades, sem que assista aos licitantes, o direito de reembolso de indenização, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ou da **PROPOSTA COMERCIAL**.

11.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originalmente da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ou da **PROPOSTA COMERCIAL**.

11.7. A empresa vencedora desta **TOMADA DE PREÇOS nº007/2023**, assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

11.8. A documentação exigida para habilitação da pessoa jurídica das microempresas e das empresas de pequeno porte, no que tange a qualificação econômico-financeira no presente processo licitatório de **TOMADA DE PREÇOS- nº007/2023**, será de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 9.317, de 05 de Dezembro de 1.996.

11.9. A empresa vencedora ficará obrigada a recolher os tributos municipais, estaduais e federais, assim como os encargos trabalhistas, previdenciários e outros encargos devidos por Lei. A empresa vencedora desta licitação, não gozará de qualquer privilégio tributário, obrigando-se ainda a efetuar a inscrição do serviço no INSS.

11.10. Quaisquer informações, com relação a este edital, poderão ser obtidas, diretamente junto a Comissão de Licitação na Sede deste Município, sito à Av. Marechal Rondon nº 522, Centro, em dias úteis no horário de expediente, ou através do telefone (065) 3266-2534.

11.11. A licitante adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após formalmente convidada, para assinar o contrato.

11.12. É facultado ao Município, quando a licitante adjudicatária não assinar o contrato respectivo no prazo estabelecido no presente edital, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

11.13. O Município poderá, ocorrendo rescisão ou distrato do contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para complementar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço, aplicando todas as penalidades previstas nesse edital a empresa que deu causa.

11.14. A empresa Contratada é totalmente responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, na forma do Artigo 70, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

11.15. O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir os serviços até o limite permitido por Lei das quantidades ou do valor contratual.

11.16. O recebimento dos serviços objetos desta licitação, após a sua efetiva execução, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

11.17. As dúvidas que surgirem em qualquer fase da abertura dos envelopes de Documentação e Proposta, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, observados os preceitos legais pertinentes.

11.18. Os licitantes ficam cientes de que o Município reserva o direito de apresentar variantes, do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo no volume de serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

11.19. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

11.20. O contratado deverá manter, durante o período da prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos neste ato convocatório.

11.21. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso.

11.22. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. Devendo a Comissão julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis. Pontes e Lacerda-MT, 22 de junho 2023.

LARISSA SILVA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

ANEXO I
Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

Ao Município de PONTES E LACERDA - MT
Ref.: Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços
Nº. 007/2023. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO

A, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº SSP..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO II
DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ SOB N. _____, inscrição estadual _____, com sede _____, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____/_____/2023.

RESPONSÁVEL DA EMPRESA
RG:
CPF:

NOME DA EMPRESA
CNPJ:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.
Município de Pontes e Lacerda

(Nome da Empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº. ____, **DECLARA** ao Município de Pontes e Lacerda, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Confins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial; e
b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro 1990).

Local e data.
Assinatura do responsável.

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

“Termo de Contrato de execução dos serviços que celebram o **MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA** e a Empresa _____”.
O Município leva ao conhecimento do todos e em especial a empresa vencedora que essa minuta pode ser alterada para inclusão do outras cláusulas pertinentes e adequação ao interesse público.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**, Estado de Mato Grosso, com sede na estabelecida à Av. Marechal Rondon, nº 522, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 15.023.989/0001-26, representada neste ato por seu Prefeito, _____,

doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, (qualificação) doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora da TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2023, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR DE MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT, previsto no respectivo projeto, memorial descritivo e planilhas anexas, que passam a integrar o presente Edital, como se nele estivessem transcritos.

1.2. As disposições contidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Processo Administrativo nº. _____/2023, referente a Tomada de Preço nº. 007/2023, passam a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS DO CONTRATO - O presente contrato administrativo fundamenta-se:

a) No Processo de Licitação, Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2023, tipo menor preço global por item.
b) Na Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável à espécie.
c) Nos termos propostos pelo(a) **CONTRATADO(A)**; e,
d) Nos princípios gerais de direito público.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
 b) Reter na fonte 5% (cinco por cento), a título de ISSQN, sob pena de responsabilidade de improbidade e funcional do responsável pelas finanças públicas municipais, e repassar o valor retido a Secretaria Municipal da Receita, na forma da lei; c) Reter na fonte os demais tributos eventualmente incidentes sobre os serviços e repassar a quem de direito, na forma e prazos legais, sob pena de responsabilidade.
 d) permitir o livre acesso da **CONTRATADA** aos locais onde serão realizados os serviços;
 e) fiscalizar a execução dos serviços por um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em temo hábil, para adoção das medidas convenientes. Designar um profissional para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

3.2 - DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, o serviço seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento;
 b) observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
 c) a fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários e compatíveis com os serviços;
 d) fornecer e utilizar no serviço materiais novos e de primeira qualidade;
 e) executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico no serviço, quando exigidos pela fiscalização;
 f) realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à **CONTRATANTE**, cópias dos documentos de quitação sempre que fizer a solicitação de pagamento;
 g) responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
 h) apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;
 i) responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir.
 j) os serviços, objeto do presente contrato, serão identificados mediante a afixação de placa pela **CONTRATADA**, obedecendo modelo a ser fornecido pela **CONTRATANTE**.
 l) responsabilizar-se:
 1 - por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;
 2 - pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devam ser repostos;
 3 - pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao serviço, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
 4 - pela inscrição do serviço no INSS e pelos correspondentes pagamentos;
 5 - obter, quando da entrega do serviço, laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros.
 m) repor o material, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso não atendam as especificações, do Município;
 n) substituir o material incorporado os serviços, sem ônus para a **CONTRATANTE**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade exigidos pelo IMETRO;
 o) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos diversos do pactuado neste Contrato;
 p) manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 q) indicar representante aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do Contrato.
 r) Todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que ficará sujeita as penalidades previstas na legislação ambiental vigente.
 s) É vedada a subcontratação de parte ou de sua totalidade do contrato, salvo com autorização expressa da **contratante**.

CLÁUSULA QUARTA: PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE.

4.1. Pela execução do serviço **contratada**, fica estabelecido o preço global de R\$ _____ (_____) e que será pago em parcelas mensais, mediante laudo de medição, com base nos preços globais da Proposta da **CONTRATADA**.

4.2. O pagamento dos serviços de que trata este Contrato será efetuado pelo **Contratante** à **Contratada** em Reais, após a medição e apresentação de todas as certidões de quitação dos empregados. O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura ao **CONTRATANTE**.

4.3. O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo representante da **CONTRATANTE**.

4.4. Caso o representante da **CONTRATANTE** não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.

4.5. A **CONTRATADA** poderá recorrer da decisão do representante da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo para execução do serviço **contratada** é de 30 (trinta) dias, de conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida e aceita pela **CONTRATADA**.

5.2. Quando, por parte da **CONTRATANTE**, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

6. As despesas decorrentes deste contrato começaram à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS;

12.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS;

12.03.1079 - REVITALIZAÇÃO DA ILUMINACAO PUBLICA;

12.03.1079.4.4.90 - F.428

7.1. A vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua Ordem de Serviço, admitida à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes incorporações de obras.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

III. suspensão temporária de participação da **CONTRATADA** em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da **CONTRATADA**, devidamente comprovadas perante a **CONTRATANTE**.

8.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da **CONTRATANTE**. Se a **CONTRATADA** não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, do seus créditos será retido das garantias depositadas pela mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente os serviços realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

9.2. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência da **CONTRATADA**;

b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

d) cometimento reiterado de faltas, anotadas no diário de ocorrências;

e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos serviços realizados

até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal. 9.3. Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência da **CONTRATADA**, esta sofrerá às seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções contratuais e legais:

- assunção imediata do objeto do Contrato pela **CONTRATANTE**, no estado e local em que encontrar; e
- ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, pela **CONTRATANTE**, necessários à sua continuidade, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10. O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado do Mato Grosso, ficando excluído outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram. Pontes e Lacerda/MT, _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.063/2023 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.170/2023

PREGÃO Nº. 063/2023. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNIO E SOLDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

CRENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 14 de julho 2023.
INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 14 de julho de 2023 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 23 e junho de 2023.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.064/2023 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.171/2023

PREGÃO Nº. 064/2023. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA-MT.

CRENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 17 de julho 2023.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 17 de julho de 2023 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 23 e junho de 2023.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023.

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023, Adesão Ata de Registro de Preços nº 70/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: AUTOCAR COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ: nº 07.137.068/0001-66

OBJETO: VEICULO UTILITÁRIO PICK-UP: VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, DE CARGA (UTILITÁRIO), TIPO PICK-UP (CAMIONETA COM CARROCERIA ABERTA); CABINE DUPLA; ANO/ MODELO 2022/ 2023 OU SUPERIOR; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.4L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 CV; COMBUSTÍVEL DIESEL; TRAJÃO 4X2 E 4X4; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL COM, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) MARCHA À RÉ; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1.000 KG; CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME DA CAÇAMBA PARA 1.000 LITROS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 70 (SETENTA) LITROS; 4 (QUATRO) PORTAS; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 5 (CINCO) PESSOAS; PNEUS NO MÍNIMO 225/70 R16; RODAS ARO 16" (MÍNIMO); SISTEMA DE FREIOS ABS NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; AIR-BAG DUPLA OU SUPERIOR; PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA; BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS RETRÁTEIS; DISPOSITIVO COM SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO; TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS E COM ACIONAMENTO À DISTÂNCIA; VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS; ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS; SISTEMA DE SOM DE FÁBRICA COM APARELHO PLAYER (REPRODUÇÃO DE MÚSICAS POR ENTRADAS USB - MP3 E RÁDIO AM/FM) COM, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) ALTO-FALANTES; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; PROTETOR DE CÂRTER DO MOTOR; ESTRIBOS LATERAIS; PROTETOR DA CAÇAMBA; PARACHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO, PADRÃO DE FÁBRICA; ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE SEGURANÇA (TRIÂNGULO, CHAVE DE RODA, PNEU RESERVA, ETC.) EXIGIDOS PELO DETRAN, CONAMA E CONTRAN. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES.

Valor Total R\$ 313.500,00 (Trezentos e treze mil quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Prazo do contrato até dia 27/12/2023.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2023 PREGÃO MODALIDADE ADESÃO Nº 33/2023

O Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua 25, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 15.031.669/0001-18, ADERE a Ata de Registro de Preços nº 33/2022 originada do processo de licitação 102/2022 Pregão eletrônico nº 33/2022, modalidade Registro de Preços, realizado pela prefeitura municipal de São Felix do Araguaia- MT. Cujo objeto é para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO (01) CARRETA AGRICOLA**

Para atendimento às secretarias de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santa Terezinha-MT, por meio do **termo convênio Nº 1076/2022 entre O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR -SEAF e o município de Santa Terezinha.** Com a empresa **AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS.** CNPJ: **34.026.911/0001-00. ADERINDO O item 01 com valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicado e homologada as proponentes acima mencionada. licitacao@santaterezinha.mt.gov.br Santa Terezinha-MT, 23 junho de 2023. Admilson dos santos gomes - pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2023 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO-SRP N.º 010/2023 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger - MT, através do sua Pregoeira Objeto: O "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE-EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, PERÍMETRO URBANO E ZONA RURAL" devere ser fornecido conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer", observando as especificações contidas no termo de referencia do edital e anexos. A sessão de forma eletrônica será realizada às **09h30min do dia 07 de julho de 2023**, de forma eletrônico no provedor www.licitanet.com.br (Licitanet - Licitações Eletrônicas). O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br e site provedor www.licitanet.com.br (Licitanet - Licitações Eletrônicas). Santo Antônio do Leverger - MT, 23de junho de 2023. Lidiane Batista de Rezende Pregoeira Portaria 037/GP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado de licitação realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - CONSTRUÇÃO DA SUBPREFEITURA NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, A CONSTRUÇÃO ABRANGERÁ UMA ÁREA TOTAL DE 234,30M². Advindo de Recurso Próprio, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários. Sessão de Abertura de documentos de habilitação e Proposta Comercial ocorreu no dia 16/06/2023, com início às 09h00min e tendo como vencedora do certame a empresa L PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 50.628.917/0001-03. VALOR GLOBAL: R\$ 912.890,35 (novecentos e doze mil, oitocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

São Félix do Araguaia - MT, em 23 de junho de 2023.

Thayane Ramos Botelho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Portaria Nº 404/2023.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - TENDO COMO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 33ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA-2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NA ORLA DO CAIS. ATRAVÉS DE "RECURSOS PRÓPRIO" - ARTISTA: MARCYNHO SENSACÃO NO DIA 21/07/2023" em consonância ao disposto a Lei Federal n.º 8.666/93, ART. 25, Inciso III. Empresa: G S COSTA - ME, CNPJ Nº 16.642.064/0001-26, sediada na Rua Projetada K 04, s/n, Bairro Costa Brava, Cep: 57.935-000 - Paripueira - AL, representado pela Senhora: GRESSIELLY SILVA COSTA. VALOR GLOBAL: R\$ 164.380,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais); PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, ART. 25, Inciso III.

São Félix do Araguaia - MT, em 23 de junho de 2023.

Thayane Ramos Botelho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Portaria Nº 404/2023.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 33ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA-2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NA ORLA DO CAIS. ATRAVÉS DE "RECURSOS PRÓPRIO" - ARTISTA: "MARCYNHO SENSACÃO", NO DIA 21/07/2023. FAVORECIDA EMPRESA: G S COSTA - ME, CNPJ Nº 16.642.064/0001-26, sediada na Rua Projetada K 04, s/n, Bairro Costa Brava, Cep: 57.935-000 - Paripueira - AL, representado pela Senhora: GRESSIELLY SILVA COSTA. VALOR GLOBAL: R\$ 164.380,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais); PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias; RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de serviços e compras em consonância ao disposto a Lei Federal n.º 8.666/93, ART. 25, Inciso III. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, em 23 de junho de 2023.

Janailza Taveira Leite - Prefeita municipal. PMSFA/MT

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao art. 21, XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é para a **Aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**. EMPRESAS VENCEDORAS: LIVRO SUL MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA (CNPJ: 86.855.624/0001-06), MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME (CNPJ: 10.226.940/0001-57), WALDOMIRO STEFFEN ME (CNPJ: 00.676.629/0001-56), G M BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES (CNPJ: 45.740.175/0001-73), ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA CNPJ: 48.529.824/0001-80, - CONNECTION GROUP LTDA (CNPJ: 43.885.181/0001-93), - D P L MARTINS (CNPJ: 42.629.529/0001-19), GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (CNPJ: 42.376.992/0001-04), GUSTAVO JONATHAN BENCZ COMERCIO E SERVICOS (CNPJ: 45.030.074/0001-09), INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA (CNPJ: 13.759.849/0001-95), MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ: 47.484.691/0001-00), MAXI TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (CNPJ: 37.079.306/0001-95), PRICILA RAUBER HENGEMUHLE (CNPJ: 08.863.707/0001-33), PRODUTOS E SERVICOS ASAN LTDA (CNPJ: 19.093.284/0001-36) e FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA (CNPJ: 36.771.804/0001-31).

Sinop/MT, 23 de junho de 2023.

ROBERTO DORNER
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 057/2022
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e reajustar o valor do contrato nº 057/2022 inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 116/2022 na modalidade Inexigibilidade 008/2022, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/06/2023 até 23/06/2024. Valor total de R\$ 149.521,44 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos). DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: Vila Rica/MT, 23 de Junho de 2023. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP 17.468.557/0001-54)- Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 022/2023
PROCESSO 091/2023

Ratifico por esse termo a dispensa de licitação fundamentada na lei 8.666/93 Art. 24 Inc. IV e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, cujo objeto é a manutenção com fornecimento de peças do equipamento laboratorial de bioquímica Lab Test, para atender o laboratório Municipal. O valor global da contratação é de R\$ 22.241,44 (Vinte e dois mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), o valor total será pago após a execução dos serviços com apresentação da NF atestada. Contratada: MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 03.323.841/0001-28. O prazo de execução é de até 25 (vinte e cinco) dias a contar da emissão da nota de empenho. Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações, o despacho da C.P.L e parecer jurídico do Assessor Jurídico, publica-se.

Vila Rica, 23 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

TERCEIROS

CASA DE PEDRA LTDA (Mineração Casa de Pedra), CNPJ. 80.336.233/0001-07, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação de uma área, localizada no interior do empreendimento no município de Cuiabá (MT).

CASA DE PEDRA LTDA (Mineração Casa de Pedra), CNPJ. 80.336.233/0001-07, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração e Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de dois (02) poços tubulares, localizados no município de Cuiabá (MT). Coordenadas Geográficas Poço 02 - 15° 33' 21" S/55° 48' 14" W e Poço 03 - 15° 32' 45" S/55° 48' 19" W.

IRES JUSTINA ROSSATO, CPF 780.095.969-49, torna público que requereu à secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a OUTORGA DE DIREITO DE USO PARA ÁGUAS SUBTERRANEA da IRES JUSTINA ROSSATO, para poço 01 que está localizado na Rua Ijuí, 221, bairro Primavera II no município de Primavera do Leste -MT, CEP 78850-000, nas coordenadas 15°32'36,02"S 54°17'48,77"O. NÃO FOI DETERMINADO EIA- RIMA.

4º ADENDO CONCURSO Nº 001/2022/IMAC

O Instituto Mato-grossense da Carne - IMAC torna público para conhecimento de todos os interessados o **QUARTO** Adendo ao Concurso nº 001/2022/IMAC, cujo objetivo é a *"promoção da carne do Estado de Mato Grosso, por meio da eleição de um corte bovino inovador, original, versátil, economicamente viável, cujo nome estabelecido é "MT Steak", com as seguintes alterações:*

1. No Anexo I do Edital **altera-se** o quanto se segue:
Onde se lê:

Atividade	Prazos
Publicação do edital	28/10/2022
Período de inscrições para a Etapa 1	28/10/2022 a 28/11/2022
Período de impugnação do Edital	Até 01/12/2022
Publicação das inscrições deferidas	19/12/2022
Período de recurso contra indeferimento de inscrições	22/12/2022
Período de avaliação do conteúdo enviado pelos concorrentes na Etapa 1	Até 04/12/2022
Publicação do resultado da Etapa 1	05/01/2023
Período de recurso contra o resultado da Etapa 1	10/01/2023
Publicação do resultado pós - recurso da Etapa 1	12/01/2023
Período de preparação Etapa 2	Até 28/02/2023
Convocação dos concorrentes para a Etapa 2	20/03/2023
Dia da realização da Etapa 2	15/04/2023
Assinatura de termo de cessão da propriedade intelectual	15/04/2023
Publicação do resultado da Etapa 2	08/05/2023
Período de recurso contra o resultado da Etapa 2	11/05/2023
Publicação do resultado pós - recurso da Etapa 2 - Resultado	12/05/2023
Encaminhamento do certificado para os demais participantes	13/05/2023
Recebimento da premiação	15/05/2023

Leia-se:

Atividade	Prazos
Publicação do edital	28/10/2022
Período de inscrições para a Etapa 1	28/10/2022 a 28/11/2022
Período de impugnação do Edital	Até 01/12/2022
Publicação das inscrições deferidas	19/12/2022
Período de recurso contra indeferimento de inscrições	22/12/2022
Período de avaliação do conteúdo enviado pelos concorrentes na Etapa 1	Até 04/12/2022
Publicação do resultado da Etapa 1	05/01/2023
Período de recurso contra o resultado da Etapa 1	10/01/2023
Publicação do resultado pós - recurso da Etapa 1	12/01/2023
Período de preparação Etapa 2	Até 28/02/2023
Convocação dos concorrentes para a Etapa 2	26/06/2023
Dia da realização da Etapa 2	06/07/2023

Assinatura de termo de cessão da propriedade intelectual	06/07/2023
Publicação do resultado da Etapa 2	07/08/2023
Período de recurso contra o resultado da Etapa 2	10/08/2023
Publicação do resultado pós - recurso da Etapa 2 - Resultado	11/08/2023
Encaminhamento do certificado para os demais participantes	14/08/2023
Recebimento da premiação	14/08/2023

As demais disposições do Concurso nº 001/2022/IMAC, permanecem inalterados.

Cuiabá (MT), 22 de junho de 2023.

Assinado digitalmente através do e-mail paula.queiroz@imac.agr.br
Paula Ferreira Neves Sodré Queiroz
Diretor Executiva

PETERS GÁS COMERCIO DE GÁS LTDA - CNPJ Nº 07.693.574/0002-12, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a **Renovação da Licença de Operação** para sua atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado na Rua Ipiranga, nº 195, Centro Setor Norte, Colíder/MT. **Não foi determinado EIA.**

José Altair Bráz de Oliveira CPF 017800798-69, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, o licenciamento ambiental na modalidade: LP, LI e LO para atividade de piscicultura em tanques escavados no Sítio Conquista, sob as coordenadas **Lat.14°34'17,40"S Long. - 59°39'14,22"O** município de Nova Lacerda, MT.

José Altair Bráz de Oliveira CPF 017800798-69, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, Outorga de Uso de Recurso Hídrico para atividade de piscicultura em tanques escavados no Sítio Conquista, sob as coordenadas **Lat.14°34'17,40"S Long. - 59°39'14,22"O** município de Nova Lacerda, MT.

BASA COMERCIO E INDUSTRIA EXTRATIVA LTDA. (PEDREIRA BASA) CNPJ 87.987.863/0001-82, torna público que requereu à SEMA a renovação da LO do processo SEMA 397290/2018, referente aos processos ANM nº 866.088/2008 e 866.327/2008, para extração e beneficiamento associado de rocha basalto, em área localizada na Fazenda Guaraná e Estância Salto Diamantino, **Zona Rural, Município de Diamantino/MT**

B. L. DA CRUZ & J. L. DOS R. BELLINI LTDA de CNPJ 05.745.731/0001-80 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - MT a licença operação (LO) da atividade de Atividade de Frigorífico - abate de ovinos e caprinos. localizado no endereço Setor 02, lote 20, zona rural, no município de Lucas do Rio Verde - MT, CEP 78.455-000 (LAT: 13° 08' 34,27" LONG: 56° 01' 23,38"). **Não foi determinado EIA/RIMA. MKC ENGENHARIA (65) 3549-2560**

KIN MINERAÇÃO LTDA, CNPJ. 35.933.762/0001-25, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea de um (01) poço tubular, localizado no município de Cuiabá (MT). Coordenadas Geográficas: 15° 33' 20" S / 55° 48' 52" W.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HTF PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 44.614.240/0001-51, Torna público que requereu junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA"** - CODEMA. A Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO. Com a seguinte atividade econômica: **Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda; Serviços de Manutenção e Reparação mecânica de Veículos automotores, Aeronaves e Outros.** Localizado na Rua. Norberto Schwantes, N° 32, Quadra 31, Lote 03, Setor. E, Cep: 78.643-000, Município de Querência-MT. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. **Plantar Consultoria e Projetos-Fone: 66- 98429-4694- 98413-8431.**

PORTAL DAS MOTOS MANUTENÇÃO LTDA (CNPJ 29.164.656/0001-21), torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS a Adequação Ambiental Licença Ambiental- Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetes, Localizada na Av. Frei Coimbra Lote Jd Novo Horizonte, , nºS/N , Qd 69 Lote 09, Ikaray , Município de Várzea Grande - MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DO CONSELHO DELIBERATIVO EXTRAORDINÁRIO DA FETAGRI/MT
JULHO 2023.**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso - **FETAGRI/MT**, pelo seu Presidente que abaixo assina, através do presente Edital, nos termos do seu Estatuto Social e da Lei Federal nº 14.010/2020, convoca todos os Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais nela filiados e em pleno gozo de seus direitos sindicais para, no horário abaixo determinado, reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que ocorrerá de forma virtual**, no dia **17 de Julho de 2023**, cujo **link** de acesso será encaminhado oportunamente por **e-mail** e/ou por telefone, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: No dia 17 de julho de 2023, em primeira convocação às 09:00 horas com a presença de no mínimo 50% + 01 (cinquenta por cento mais um) dos Sindicatos filiados e em pleno gozo de seus direitos sindicais, ou **em segunda e última convocação às 09:30 horas**, com a presença de no mínimo 20% dos Sindicatos filiados em pleno gozo dos seus Direitos Sindicais, para discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos: **I - ANÁLISE E TOMADA DE DECISÃO COM POSSÍVEL RATIFICAÇÃO A RESPEITO DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FETAGRI-MT QUE FORMALIZA PROPOSTA DE DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE DIRETORES E OUTROS ASSUNTOS.**

Cada sindicato em dia com suas obrigações sindicais estatutárias participará com direito de voz e voto no Conselho Deliberativo, reunido em Assembleia Geral Extraordinária, com 02 (dois) representantes, sempre respeitando a paridade de gênero. Os delegados (as) representantes de cada sindicato, ao se inscreverem para participarem do Conselho Deliberativo, deverão provar a associação no seu sindicato e estar em dia com suas mensalidades.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2023.

DIVINO MARTINS DE ANDRADE **REGINALDO GONÇALVES CAMPOS**
Presidente **Secretário de Finanças**
e Administração

SALOMÃO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO - SPE inscrita no **CNPJ sob o nº 24.355.352/0001-28**, situada na R-10, chácara nº 51, Qd B, Lt 51, Setor B, em Querência - MT. Torna público que requer junto ao Órgão CODEMA -MT o pedido da Renovação da Licença Ambiental: Licença de Instalação (LI), para a atividade de Condomínio residencial unifamiliar do **Condomínio Aurora Duvalle**, não determinado elaboração EIA/RIV.

ARILTON CESAR RIEDI, CPF nº 482.215.461-00, torna público que requer junto a **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC**, a Renovação da Licença de Operação nº 131/2019 para atividade de irrigação por sistema de pivô central, com área irrigada de 102,92 hectares, instalado na Fazenda São José, na Rodovia BR 163, km 720, Zona Rural, Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

MOYSES ANTONIO BOCCHI, inscrito no CPF nº 014.600.309-82, torna público que requer junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC**, a Renovação da Licença de Operação nº 317/2020, para atividade de irrigação através de dois equipamentos, sendo um com 90,07 hectares de área irrigada, e outro com 100,25 hectares, totalizando 190,32 hectares, instalados na Fazenda Berrante de Ouro no Município de Sorriso-MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

FERMAP INDÚSTRIA DE ÁLCOOL LTDA, CNPJ nº 31.987.903/0001-31, torna público que requer junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**, a Licença de Operação para atividade de Fabricação de Alcool e Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente, instalado na Fazenda Horizontina, na Rodovia MT-222, km 64, Zona Rural, Ipiranga do Norte - MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

RESIDUAL BENEFICIADORA DE PRODUTOS FLORESTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **06.894.635/0002-47**, torna público que requer junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, com a área total de 387,80 m², para atividade de Picador Fixo, localizado na Av. Perimetral Oeste, S/N, Bairro Industrial I, Município de Feliz Natal. Não foi realizado o EIA/RIMA.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL n.º 001/2023

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA/HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno do CRF-MT, notifica as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido ou cuja correspondência tenha retornado sem recebimento, para fins de cientificá-las de que o Plenário julgou procedente/homologou os Autos de Infração lavrados por inobservância das disposições previstas na legislação farmacêutica vigente à época (art. 24 da Lei n.º 3.820/60 c/c o art. 6.º, "caput" e inciso I, da Lei n.º 13.021/14). O infrator poderá interpor recurso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, conforme Resolução n.º 566/12 do CFF, por meio de petição escrita, dirigida ao Egrégio Conselho Federal de Farmácia, através do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, devendo para tanto, efetuar o pagamento do Porte de Remessa e Retorno, conforme Portaria n.º 19/12 do Conselho Federal de Farmácia, cujo boleto deverá ser solicitado à Coordenadoria de Fiscalização do CRF/MT. Caso não ocorra a interposição de recurso, a referida multa será encaminhada para a inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento de execução fiscal, nos termos da Lei n.º 6.830/80, com as consequências legais decorrentes. Os prazos serão contados a partir da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Será facultada a vista do processo aos interessados, representantes legais ou mandatários, com poderes expressos, durante o expediente normal, na sede do CRF-MT, localizada na Rua 04, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT. Telefone para contato: (65) 3619-5237. Caso já tenha ocorrido a quitação do débito em questão, favor desconsiderar a presente notificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente Edital, que será afixado no átrio da sede e das seccionais do CRF-MT e publicado pela imprensa oficial.

CNPJ	INSCRIÇÃO CRF	CIDADE	MOTIVO
31320482/000190	537331	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 39418
33982705/000291	539047	Guarantã do Norte/MT	Auto de Infração nº 39587
13110601/000107	485100	Ribeirão Cascalheira/MT	Auto de Infração nº 37451
30222908/000372	537988	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 37808
30659053/000180	536750	Campos de Júlio/MT	Auto de Infração nº 37188
17581013/000285	623800	Nova Lacerda/MT	Auto de Infração nº 37189

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2023.

Luis Fernando Köhler
Presidente - CRF/MT

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 - RETIFICADO V2

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN nº 391/2021, Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela CDN 294/18 e demais legislações pertinentes, torna público a LICITAÇÃO-SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO V2, TIPO MENOR VALOR GLOBAL, com data de abertura para 04/07/2023 às 09:30min - **HORÁRIO Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo**, entre o SEBRAE/MT e a rede mundial de computadores - Internet, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, para uso no Centro de Eventos do Pantanal, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Instrumento. Edital disponível no endereço www.licitanet.com.br e www.scf3.sebrae.com.br/portalcf. Cuiabá, 23 de Junho de 2023. Adriana Rodrigues da Silva - Pregoeira.

ROYAL PREMIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.795.341/0001-79, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS, o pedido para autorização de implantação da Reserva Particular de Patrimônio Natural - RPPN, conforme Decreto 6.157 de 02 de dezembro de 2016, localizada na Rua Alberto Martins, s/n, Bairro Jardim Ubirajara, município de Cuiabá/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS MT

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2023 - Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA ACADEMIA AO AR LIVRE - CONVÊNIO Nº 1317/2022" Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: 19/07/2023 às 09h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. **INFORMAÇÕES:** licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br Pregoeira Vanessa da Rocha Avelino - Portaria 304/2021. PMSJQM, 23/06/2023

Dr. Guilherme Jose de Brito, proprietário da Clínica Gastroenterologia, CNPJ: 369.293.96.0001/01, localizada na Rua: Padre Casemiro - N.º 229, Centro, Cáceres - MT. Torna-se público que requereu junto a SEMA-MT (Secretaria Estadual de Meio Ambiente), Licenciamento Ambiental Simplificada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Presidente Sr. FRANCISCO LOPES DE SOUZA PAIVA, no uso das atribuições que lhe confere esta entidade, convoca a todos os associados e membros diretores e conselhos, participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, que será realizado dia 07 de julho de 2023, na sede da entidade para o Biênio 2023/2024.

Para esta assembleia será deliberado, votado e decidido as seguintes pautas:

1) Nos termos do Capítulo VII, artigo 44. do estatuto, com a inclusão do parágrafo único deste artigo 44, o qual passa a ter a seguinte redação: "Parágrafo Único - todos os poderes e responsabilidades do Diretor e Vice-Diretor serão exercidos pelo TESOUREIRO, junto ou isoladamente sem a necessidade de anuência ou autorizações dos mesmos.";

2) Nos termos do Capítulo X, artigo 58. do estatuto, passa a ter a seguinte redação: "em caso de dissolução, o saldo negativo será dividido entre os sócios em partes iguais e em caso de saldo positivo e bens patrimoniais, serão doados para o poder público municipal de Sapezal-MT"

Feito e estabelecido esta convocação de Assembleia Extraordinária nos termos deste estatuto e edital

Registre-se, publique-se para a legalidade e devidos fins.

Sapezal - MT, 22 de junho de 2023.

Presidente
FRANCISCO LOPES DE SOUZA PAIVA

EDITAL ELEITORAL Nº 002/2023

A Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA Nº. 27/2023 DIÁRIO OFICIAL Nº. 28.449 COREN-MT, para executar e fazer cumprir os atos destinados à realização das eleições referentes ao triênio 2024 a 2026, neste ato e no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo número: 39, do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº. 695/2022 e suas alterações. Após análise dos requerimentos de inscrição de chapas e suas documentações previstas nos Artigos números: 36 e 37 da referida norma eleitoral, torna-se pública a seguinte decisão: Ficam DEFERIDAS as inscrições das CHAPAS, numeradas de acordo com a sequência abaixo, com a descrição dos seus respectivos candidatos: **CHAPA I: DENOMINADA: "JUNTOS PODEMOS MAIS": CANDIDATOS DO QUADRO I:** ANDRE LUIS SILVA CAMPOS, COREN/MT 116280-ENF; ANA CAROLINA HADDAD MARQUES CAMARGO, COREN/MT 10318-ENF; EMERSON CEZAR DE CAMPOS MAGALHÃES, COREN/MT 190919-ENF; LUIZ DE FIGUEIREDO ALMEIDA, COREN/MT 149400-ENF; VALFRAN DA SILVA LIMA, COREN/MT 481744-ENF; CARLA ROBERTA SILVA ANTÔNIO, COREN/MT 218670-ENF; MONIQUE MAIRA MACIEL BECKER, COREN/MT 439487-ENF; ANA KEILA FERREIRA

DOS SANTOS, COREN/MT 175289-ENF; RAFAEL SOARES CORREIA, COREN/MT 432694-ENF; MARIANA SOUZA DOS SANTOS, COREN/MT 358291-ENF. **CHAPA I: DENOMINADA: "JUNTOS PODEMOS MAIS": CANDIDATOS DO QUADRO II E III:** ADEMILSON PEREIRA DA SILVA, COREN/MT 243590-TE; KERLY LOURENÇO BORGES E SILVA, COREN/MT 250546-TE; CELSO SILVA DOS SANTOS, COREN/MT 547146-TE; CLAUDETE DOS SANTOS FIGUEIREDO, COREN/MT 493937-TE; EDNA DOS SANTOS MOTA, COREN/MT 263229-TE; CLÁUDIA MARIA SANTANA, COREN/MT 729031-TE; CÉLIA ALVES PEREIRA VIEIRA, COREN/MT 937339-TE; WELLYTON AUGUSTO CAMPOS DA SILVA, COREN/MT 1272447-TE. **CHAPA II: DENOMINADA: "PRESEÇA QUE FAZ A DIFERENÇA": CANDIDATOS DO QUADRO I:** BRUNA KAROLINA DE ALMEIDA SANTIAGO, COREN/MT 442453-ENF; DENIALISON SANTIAGO VIEIRA, COREN/MT 449660-ENF; ELENI NUNES DE FREITAS, COREN/MT 445634-ENF; JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA, COREN/MT 521001-ENF; THALISSON MAGNO DE OLIVEIRA, COREN/MT 358395-ENF; CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO, COREN/MT 405609-ENF; CLAUDIA ZANGRADE, COREN/MT 150756-ENF; LETÍCIA DE FARIA VEIGA VITTO ROSA, COREN/MT 138987-ENF; TATIANA DO CARMO FROES MORAES, COREN/MT 233693-ENF; VITOR JOSÉ OLIVEIRA CARVALHO, COREN/MT 258821-ENF. **CHAPA II: DENOMINADA: "PRESEÇA QUE FAZ A DIFERENÇA": CANDIDATOS DO QUADRO II E III:** CAMILA PALUDO LEITE, COREN/MT 143085-TE; CARLITO DOMINGOS DA SILVA, COREN/MT 065729-TE; DOMINGAS ALVES SANTANTA, COREN/MT 145557-TE; ISAMO ANDROMEDA DE OLIVEIRA COSTA, COREN/MT 1247339 -TE; ANA CRISTINA SANTANA, COREN/MT 124447-TE; GREICIANI DA SILVA DALMAS, COREN/MT 750394-TE; THAIS MAXSUELEM BATISTA PEREIRA, COREN/MT 763652-TE; VANIA RODRIGUES DA SILVA, COREN/MT 295375-TE. **CHAPA III: DENOMINADA: "REAGE ENFERMAGEM": CANDIDATOS DO QUADRO I:** TONY JOSÉ DE SOUZA, COREN/MT 341830-ENF; JOVELINA RITA CARDOSO NETA TIZOT, COREN/MT 105921-ENF; NILVA SOLANGE GRACIOLI FELIX, COREN/MT 113552-ENF; MARCIA APARECIDA DA ROCHA, COREN/MT 290634-ENF; GIRLENE CARMEM TRENTIN, COREN/MT 430117-ENF; CARLOS LOYSE ALVES LUZ, COREN/MT 259654-ENF; CELSO DE SOUZA SILVA, COREN/MT 116281-ENF; LAURA CRISTINA PEREIRA LEITE, COREN/MT 114867-ENF; IZA KAROLINE SILVA DE ASSIS, COREN/MT 219424-ENF; ARESTIDES GOMES DA SILVA FERREIRA, COREN/MT 451081-ENF. **CHAPA III: DENOMINADA: "REAGE ENFERMAGEM": CANDIDATOS DO QUADRO I E III:** RUDSON GUEVARA DIAS, COREN/MT 291816-TE; SOLANGE DA SILVA LIMA, COREN/MT 084217-TE; ELIZEU ALMEIDA DOS SANTOS PALL, COREN/MT 221885-TE; SIRLEY CARDOSO DE MOURA, COREN/MT 529207-TE; DANIELE DA CRUZ CABRAL GUARATO, COREN/MT 191870-TE; PAULO DIVINO DIAS DE LIMA, COREN/MT 093687-AE; LUCIANE CRISTINA NUNES RODRIGUES, COREN/MT 482977-TE, KÁSSIA MARIA DE OLIVEIRA ROBEIRO, COREN/MT 321540-TE.

Cuiabá, 22 de junho de 2023.

Valéria Aparecida Nogueira
COREN-MT Nº. 92385-ENF-PRESIDENTE

ANTONIO ALBERTO AGUIAR, Brasileiro, empresário, portadora do RG 27501632 - SSP/SP e inscrito no CPF 004.860.946-34, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para extração e comercialização de CASCALHO, de uso imediato na Construção Civil, localizada na Rod. MT-454, Faz. Santo Antônio do Areia, s/n, Zona Rural, Juscimeira/MT.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO - CONCORRÊNCIA SESC 23/0001

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Sesc 081/2023, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)**, Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, QUE REALIZE A CAPTURA, ROTEAMENTO, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NOS RECEBIMENTOS POR CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO PARA O SESC MATO GROSSO**, de acordo com a Resolução SESC 1.252/12-CN, de 01 de Agosto de 2012 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 11/07/2023 às 09h00min** (Horário Local), Local: **Sede Administrativa do Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Mato Grosso - SESC/AR/MT - Rua São Joaquim, 399, Bairro Centro Sul em Cuiabá/MT** - O Edital completo poderá ser obtido através do site: <http://www.sescmatogrosso.com.br/sesc-mato-grosso/licitacoes>. Informações Telefone: (65) 3616-7917 / 3616-7930 - **VICTORELY SOARES BAHIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. ALLAN BACCAR SEROTINI - DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/MT.**

SHAYENE ALVES SILVA FONSECA EIRELI, CNPJ 34.700.058/0001-60, torna público que requereu junto à SMMA-BG, CADASTRO ambiental para atividade odontológica no município de Barra do Garças-MT.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DA COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLÁVEIS DE SORRISO UNINORTE
CNPJ 44.408.221/0001-79 NIRE 51400011311

A COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLÁVEIS DE SORRISO UNINORTE CNPJ: 44.408.221/0001-79 representada por sua representante legal na pessoa de sua Presidente Rosilene Fernandes Biral, brasileira, solteira, autônoma, Portadora da Cédula de Identidade nº 24003239 órgão emissor exemplo: SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº 043.551.59183, Residente e domiciliado no município de Sorriso MT, CEP 78894332, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, Convoca todos os cooperados num total de 19 (dezenove) sócios matriculados, para se reunirem em Assembleia Geral Especial, a realizar-se-á, no dia 04 (quatro) de dezembro de 2022, na sede da cooperativa UNINORTE, situada na Rua das Turmarinas, nº: 774, Bairro Industrial - 1ª Etapa, no município de Sorriso - MT - CEP: 78.898-101. Horário: às 09hs00 (nove horas), em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 10hs00 (dez horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 11hs00 (onze horas) em 3ª (terceira) e última convocação, com a presença de 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação, exigida a presença de, no mínimo, 4 (quatro) sócios para as cooperativas que possuam até 19 (dezenove) sócios matriculados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia. **ORDEM DO DIA EM REGIME ESPECIAL:** Ordem do Dia em Regime Especial: **I.** Gestão da Cooperativa; **II.** Disciplina, direitos e deveres dos sócios; **III.** Planejamento e resultado econômico dos projetos; **IV.** Contratos firmados; **V.** Organização dos trabalhos. Sorriso/MT, 23 de junho de 2023. COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLÁVEIS DE SORRISO UNINORTE - CNPJ: 44.408.221/0001-79. Presidente - Rosilene Fernandes Biral

Roberto Naves Resende e Outros, inscrito no CPF: 161.337.656-15, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA**, a Licença Ambiental Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de: Confinamento; Fertilização e Compostagem, para a propriedade **Fazenda Morro da Lua**, endereço: Rodovia 163, KM 33, a esquerda mais 13 KM, Zona Rural - Pedra Petra -MT.

A VIDRACARIA E SERRALHERIA BOA ESPERANCA, CNPJ nº 46.540.898/0001-91, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SAMA), o pedido Licenciamento Ambiental LP,LI e LO em que a mesma se situa-se ROD MT 242, s/nº, km 12, DISTRITO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE, Sorriso - MT, nas coordenadas latitude 13º 30'9,76" S e longitude 55º 9' 6,31"W, no Município de Sorriso, Distrito de Boa Esperança, MT, para a atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e Outras pedras e fabricação de estruturas metálicas.

AGRO WA LTDA - ME, CNPJ: 50.943.044/0001-23, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop-MT, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para manutenção e reparação de tratores agrícolas e manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, localizado na Rua Valdir Doerner, nº 702, Distrito Industrial, no município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

ROTADOSAMIGOSAUTOCENTERLTDA-ME, CNPJ:49.183.638/0001-02, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop-MT, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Rua Doutor Claudiomiro M de Carvalho, nº s/n, Quadra 08, Lote 01 A, no município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

AFONSO DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 491.443.756-20, Lote rural nº 58, Projeto Tapiraguaia I, Zona Rural, Município de Confresa, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a solicitação da LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO para a Unidade de Armazenamento e Beneficiamento de Grãos na propriedade Lote Rural Nº 58 - Matrícula 27.017, localizada na Zona Rural do município de Confresa - MT nas seguintes coordenadas: Long.: 51°42'48,331"W; Lat.: 10°35'15,329"S. Não foi determinado EIA/RIMA

COMPANHIA AGROPECUARIA SETE BARRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.977.278/0001-74, localizada na Rua Simeão Arraya, nº 1060, Centro, município de Barra do Garças - MT, torna público que requer junto à Secretaria de Meio Ambiente - SEMA/MT, a solicitação da Licença Ambiental de Drenos Rural da Fazenda Sete Barras - Mat. 1801, CAR Estadual Nº MT52487/2017.

HIDRAUSERVICE SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 34.737.947/0001-00, torna público que requer junto a SAMATEC o pedido de Inclusão da atividade de Serviços de tratamento e revestimento em metais (25.39-0-02), na Licença de Operação nº 085/2021. Localizado na Avenida Perimetral Sudeste, Jardim Califórnia, nº 9263, sala 2, no município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

V.A JUNQUEIRA-ME - Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a renovação da Licença de Operação nº. 322813/2020, referente à extração de minério de areia, no Leito do Rio Cabaçal Margem Direita do Rio Cabaçal, 15 Km a Sudeste do município de Curvelândia, Zona Rural, estado de Mato Grosso. Geólogo Sinvaldo Gomes de Moraes - Fone (65) 99983-8660 E-mail: cardealgeologia@gmail.com
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

A empresa LOURIVAL TOMELIN, detentora do CPF 093.035.969-00, Fazenda Cascalheira localizada na BR 163, s/n, Zona Rural, no Município de Sinop /MT. Torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Prefeitura Municipal de Sinop/MT, Licença de Operação para Extração de Cascalho. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental. (**SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952**).

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

A **CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **66.418.765/0009-01**, localizada na MT 235, km 08, Zona Rural de Sapezal/ MT, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Sapezal-MT, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Usinas fixas e móveis de asfalto a quente ou frio (betume ou outro material).

PIERCALO SANTOS DESORDI, CPF: 054.293.529-50, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a **Licença por Adesão e Compromisso - LAC**, para atividade de **Armazém Gerais (grãos)**, localizado na estrada rodovia MT-322, km 77 - **Fazenda Vaca Inteligente**, Zona rural, município de **Peixoto de Azevedo-MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicar-65-99228-9990

L. Oliveira Lavanderia LTDA, CNPJ 50.917.992/0001-94 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande-**SEMMADRS/VG**, as seguintes licenças ambientais, **Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI, e Licença de Operação-LO** para atividade de lavanderia. Localizado na Avenida Aleixo Ramos da Conceição, Q.57 Lote 08 e 09 Bairro Gloria, CEP: 78.140-120-Varzea Grande-MT, Possui as seguintes coordenadas geográficas:15°38'20,12" S 56°08'18,55" W

AGROPECUARIA ALIANCA LTDA., CNPJ nº 14.526.204/0001-75, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente Municipal (DEMAM) de Brasnorte, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração de cascalho nos domínios da Fazenda Santo Expedito, zona rural do município de Brasnorte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A Senhora **KEILA GOMES DA SILVA.**, CPF Nº **001.528.051-92**, torna público que requereu junto à secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável de Várzea Grande (**SEMMADRS/VG**), a seguinte licença ambiental, **Licença de Localização (LL)**, para atividade de **CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, localizado Rua Joaquim Martins Pereira, Ponte Nova, CEP: 78.115-306, nº 56, Q 14 L 56, Várzea Grande-MT.

A Terra Madre Participações Agrícolas LTDA, CNPJ nº 32.452.991/0003-00, vem por meio de este informar que solicitou junto a SEMA - MT Plano de Manejo Florestal Sustentável, na propriedade Fazenda Santa Fé, localizado no município de Nova Maringá/MT.

A pessoa física **SILVESTRE RODRIGUES PEREIRA**, inscrito no CPF nº 977.234.011-91, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a **Licença de Operação (LO) referente a Extração de areia/cascalho no município de Cláudia-MT**.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO
 CNPJ: 32.944.118/0001-64 - SINOP/MT - Fone: (066) 3517-1800 Av. dos Flamboyants, nº 2145 - Jardim Paraíso - Cep 78.556-144 Sinop/MT
 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2020

Balanco Patrimonial - Matriz

ATIVO	2019	2020	PASSIVO	2019	2020
CIRCULANTE	28.241.168,27	34.907.433,37	CIRCULANTE	42.896.744,62	45.040.045,38
DISPONÍVEL	279.296,36	421.229,55	FORNEC./OBRIGAÇÕES	37.728.159,60	37.664.082,43
Caixa	27.533,23	165.813,43	Fornecedores	7.718.858,88	10.428.792,96
Bancos c/ Movimento	99.889,87	106.636,28	Obrigações Trabalhistas	2.407.454,15	1.850.947,99
Bancos Aplicações Financeiras	151.873,26	148.779,84	Obrigações Sociais	16.816.874,10	15.276.896,25
CRÉDITOS	27.958.028,32	34.461.306,48	Obrigações Fiscais	2.438.228,42	1.383.811,93
Créditos	37.958.028,32	34.461.306,48	Obrigações Diversas	8.346.744,05	8.723.633,30
DESPESAS ANTECIPADAS	3.843,59	24.897,34	EMPRÉSTIMOS FINANCIAMENTOS	2.950.985,62	5.015.720,98
Despesas Antecipadas	3.843,59	24.897,34	Financiamentos Bancários	2.160.642,87	2.390.666,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.709.968,84	38.279.369,11	Despesas Financ. Transcorrer	-434.657,25	-303.418,22
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	16.763.042,50	16.769.617,67	Outros Empréstimos e Financiamentos	1.225.000,00	2.928.473,00
Realizável a Longo Prazo	16.763.042,50	16.769.617,67	PROVISÕES	2.217.599,40	2.360.241,97
INVESTIMENTOS	39.243,66	42.146,91	Provisões	2.217.599,40	2.360.241,97
Cotas e Ações de Outras Empresas	39.243,66	42.146,91	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.046.291,57	18.254.827,36
IMOBILIZADO	20.907.682,68	21.467.604,53	Empréstimos/Financiamentos	4.470.343,27	3.077.863,08
Imobilizado Hosp. Santo Antônio	20.765.330,03	21.111.030,74	Despesas Financ. Transcorrer LP	-161.659,85	-34.613,16
Imobilizado Em Curso Hosp. Santo Antônio	466.973,70	1.589.817,64	Outras Obrigações LP	2.737.608,15	15.211.577,44
Depreciações Acumuladas	-3.026.792,45	-3.762.085,93	PATRIMÔNIO SOCIAL	16.008.100,92	9.891.929,74
Construções e Beneficórias de Terceiros	3.466.584,88	3.466.584,88	PATRIMÔNIO SOCIAL	16.008.100,92	9.891.929,74
Amortizações Acumuladas	-764.413,48	-937.742,80			
TOTAL DO ATIVO	65.951.137,11	73.186.802,48	TOTAL DO PASSIVO	65.951.137,11	73.186.802,48

DRE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - MATRIZ

DFC DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MATRIZ

Receitas	2019	2020	Atividades Operacionais	2019	2020
Receita Operacional (Saúde)	51.856.189,74	49.734.909,11	Resultado do período	-5.161.926,91	-6.019.125,33
Receita C/Pac. Particulares	11.868.236,82	12.653.665,71	Depreciação e amortização	529.767,98	908.622,80
Receita C/Pac. Convênios Empresas	16.475.951,86	16.051.386,21	Despesas Antecipadas	-883,16	-21.053,75
Receita C/Pac. Sus Internação	15.526.732,97	19.131.773,04	Ajustes de Exercício Anterior	26.911,11	-97.045,85
Outras Receitas Op.	17.760,00	97.801,07	Lucro operacional bruto antes das mudanças no Capital de Giro	-4.606.130,98	-5.228.602,13
Receitas C/Pac. Bloqueio Judicial	7.796.816,25	522.846,05	Aumento (Redução) em Contas a receber /outros	-808.705,93	1.174.257,68
Receitas C/Pac. Gratuidades	157.708,79	157.123,58	Aumento (Redução) em Créditos e outros	-4.609.543,80	-6.797.191,78
Receitas C/Serviços Voluntários	12.983,05	0,00	Aumento (Redução) em Estoques	-331.919,75	-886.919,23
Receitas C/Transf. Recursos		1.120.313,45	(Aumento) Redução em Fornecedores	2.841.875,95	2.861.098,78
Receita Líquida (saúde)	51.856.189,74	49.734.909,11	(Aumento) Redução em Contas a pagar /Provisões	8.983.732,94	523.468,55
Custos E Despesas Operacionais			Caixa Líquido das atividades operacionais	1.469.308,43	-8.353.888,13
Custos Serviços Prestados	-47.575.221,82	-46.287.636,36	Atividades De Investimento		
Custo Serv. Hospitalares Em Geral	-10.153.242,62	-13.012.216,80	Compras de Imobilizado	-643.229,33	-382.297,71
Serviços Pessoais Terceiros Custos			Ajuste de Imobilizado (devolução/alienação)	259,00	36.597,00
Honorários Médicos E Técnicos PJ	-12.168.254,21	-9.978.464,08	Aq. Imobilizado em curso	-99.388,92	-1.122.843,94
Honorários Médicos E Técnicos Pf	-156.555,04	-28.700,12	Aquisição de Ações /Cotas	-3.416,06	-2.903,25
Serviços Pessoais Terceiros Custos			Caixa líquido usado atividades de investimento	-745.775,31	-1.471.447,90
Custos Gerais Saúde	-756.501,79	-606.315,87	Atividades de Financiamento		
Devoluções	3.451,93	4.642,30	(Aumento) Redução Empréstimos/Financiamentos	-1.476.212,60	9.967.269,22
Custos Com Pessoal E Encargos	-26.308.391,91	-25.471.818,59	Caixa líquido gerado atividades financiamentos	-1.476.212,60	9.967.269,22
Recuperação De Despesas	1.645.335,12	2.319.460,31	Redução nas Disponibilidades	-752.679,48	141.933,19
Serviços Voluntários	-12.983,05	-12.996,00	Disponibilidades - no início do período	1.031.975,84	279.296,36
Estoque Inicial	-6.564.104,82	10.023.310,74	Disponibilidades - no final do período	279.296,36	421.229,55
Estoque Final	6.896.024,57	10.910.229,97			
Custo Prev. Patronal /Contr. Sociais	-7.710.015,43	-8.259.044,22	DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Previdência Patronal/Contr. Sociais	-7.710.015,43	-8.259.044,22	SOCIAL/PL MATRIZ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO		
Resultado Op. Bruto	-3.429.047,51	-4.811.771,47	Patrimônio Social/PL		
Despesas Administrativas	-7.291.994,47	-7.676.851,83	Deficits Superavit Acumulados		
Despesas Tributárias	-92.291,50	-66.430,70	Doações e Subvenções		
Despesas Financeiras	-3.023.356,35	-2.411.608,27	Saldos iniciais 31.12.2018	12.890.375,73	805.847,71
Receitas Financeiras	162.374,67	58.669,19	Déficit do Período	-5.161.926,91	-5.161.926,91
Outras Receitas Operacionais			Ajustes Exerc. Anteriores	26.911,11	26.911,11
Receitas Com Doações Recebidas	4.209,79	9.193,23	Saldos Finais 31/12/2019	7.755.359,93	805.847,71
Outras Receitas Operacionais	952.670,15	538.200,74	Déficit do Período	-6.019.125,33	-6.019.125,33
Rec. Serviços Voluntários Isenção Tributária		12.996,00	Ajustes Exerc. Anteriores	-97.045,85	-97.045,85
Receitas Rec. Isenção Tributária	7.710.015,43	8.259.044,22	Saldos Finais 31/12/2020	1.639.188,75	805.847,71
Resultado Operacional Líquido	-5.007.419,79	-6.088.558,89			
Outras Despesas	-183.720,81	-255.544,83			
Outras Receitas	29.213,69	324.978,39			
Resultado Antes do IR.	-5.161.926,91	-6.019.125,33			
Superavit/Deficit Líquido Do Exercício	-5.161.926,91	-6.019.125,33			

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31/12/2020
 DEMONSTRAÇÕES ENCERRADAS EM 31/12/2020

I - CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01: A pessoa jurídica FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP é uma organização sem fins lucrativos e não governamental, constituída como Fundação, de direito privado, atuante na área da Saúde, que tem como objetivo prestar serviços de caráter público. Tem como produto principal o indivíduo, ou seja, trabalha com o intuito de provocar mudanças sociais e gerar o bem comum da sociedade, se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável;

A Fundação de Saúde Comunitária de Sinop é reconhecida com os seguintes títulos: Utilidade Pública Municipal Lei 223/91 de 11/12/1991; Utilidade Pública Estadual Lei 6830/96 de 03/12/1996; Utilidade Pública Federal Lei 6501/97 de 22/06/1999; Certificado Nacional de Assistência Social 8742/93 de 07/12/1993 e Organização Social de Estado de Mato Grosso Lei 6941/05 de 22/12/2005, Detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde CEBAS Vigente conforme PORTARIA N.º 1.037 de 04/11/2020; Constituiu filial Hospital Dona Nilza de Oliveira Pipino em 18 de Novembro de 2019 com a finalidade Implantação de Unidade de Atendimento no município de Claudia/MT iniciou as atividades o exercício fiscal em 2020.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02: Declaração de Conformidade: As Demonstrações Contábeis da entidade sem fins lucrativos inerente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, foram elaboradas em conformidade e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, seguindo as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando como base a Lei nº 6.404/76 e suas alterações, pela lei 11.638/08 e Medida Provisória 449/08 Lei 11.941/2009, a Fundação de Saúde Comunitária de Sinop declara, que em todas as circunstâncias, a representação apropriada é obtida pela conformidade com as normas, orientações, interpretações, pronunciamentos técnicos CPC aplicáveis, e comunicados técnicos do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, considerando os aspectos a serem observados pelas entidades sem fins lucrativos em conformidade com a ITG - 2002 R1 - Resolução CFC 1409/2012 e demais resoluções (Res. CFC n.º: 750/93, 1330/11, 1374/11, 1.185/09, 1.409/12) e todas suas alterações, e Demais NBC TGS Normas Completas quando aplicáveis;

Base de Mensuração e Moeda Funcional: As demonstrações financeiras foram elaboradas utilizando o custo histórico como base de valor, com exceção das aplicações financeiras, apresentadas em seu valor corrigido; Essas demonstrações estão sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade.

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03: A prática contábil adotada é Regime de Competência, as receitas e as despesas são devidamente reconhecidas, respeitando-se o regime contábil de competência, os efeitos das transações e outros eventos são reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento, pressupondo a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas.

NOTA 04: Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais;

4.1 - O saldo de Investimentos refere-se às cotas de participação nas Instituições Unicred, Sicredi, Sicoob, e Uniprime estão registrados pelo valor corrigido até a data 31/12/2020; 4.2 - O Passivo trabalhista/social: está provisionado pelo valor devido a funcionários por registro em Folha de Pagamento, e estão provisionados os encargos sociais correspondentes.

NOTA 05: São considerados como caixas e equivalentes de caixa, numerário em espécie, cheques recebidos de pacientes, depósitos bancários disponíveis, aplicações financeiras de curto prazo ou liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa;

5.1 - O movimento das aplicações financeiras demonstradas pelo valor de aplicação acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço (31/12/2020), com base no regime de competência.

Matriz Hospital Santo Antônio Caixa e Equivalentes De Caixa	31/12/2019	31/12/2020
Caixa	R\$ 27.533,23	R\$ 165.813,43
Bancos C/Movimento	R\$ 99.889,87	R\$ 106.636,28
Bancos Aplicações Financeiras	R\$ 151.873,26	R\$ 148.779,84
Total	R\$ 279.296,36	R\$ 421.229,55

Filial Hospital Dona Nilza de Oliveira Pipino Caixa e Equivalentes De Caixa	31/12/2019	31/12/2020
Caixa Filial	R\$ 0,00	R\$ 802,64
Bancos C/Movimento	R\$ 0,00	R\$ 88.802,58
Total	R\$ 0,00	R\$ 89.605,22

NOTA 06: Os Estoques estão demonstrados pelo custo médio de aquisição.

NOTA 07: Créditos Saúde (AC/Créditos) - As NFse de pacientes a receber estão demonstradas pelo valor líquido de provisão para perdas no subgrupo *Créditos Clientes/Pacientes*, e os cheques devolvidos de pacientes a receber estão demonstrados pelo valor líquido de provisão para perdas no subgrupo *Cheques Dev. E Cobrança Judicial/Administrativa*.

NOTA 08: As provisões estão demonstradas pelo valor devido na data do balanço, as provisões para perdas estimadas decorrentes de créditos de liquidação duvidosa foram demonstradas no exercício 2020 tendo o cálculo teve por base uma média percentual das perdas dos recebimentos considerando a série histórica de perdas da entidade.

NOTA 09: Os Seguros contratados no ano de 2020 foram: **Predial:** Prêmio R\$ 8.572,40 - Apólice 1800642199 Proposta 2020857349 Seguradora Sompso Seguros vigência 03/06/2020 a 02/06/2021; **Seguros De Veículos:** Honda CG Titan Prêmio R\$ 633,46 proposta 430090074 Sul América Cia Nacional Seguros, vigência de 28/05/2020 a 27/05/2021, Gol Prêmio R\$ 1.565,54 Apólice nº 01.058.131.028745 HDI Seguros Gerais SA vigência 02/06/2020 A 01/06/2021, L200 Triton Prêmio R\$ 6.065,37 Apólice nº 01.058.131.028745 HDI Seguros Gerais SA vigência 02/06/2020 A 01/06/2021, o veículo Montana não houve renovação em 2020 devido a venda;

Seguros Funcionários: A Instituição possui seguro de vida dos funcionários mensalmente junto a Tokio Marine Seguradora S/A - Despesa do ano 2020 R\$ 45.353,46, todos seguros da entidade matriz Hsa.

NOTA 10: As receitas da entidade são apuradas através do registro das Notas fiscais de prestação de serviços, e documentos hábeis, bem como, os recebimentos pelos comprovantes aceitos pela legislação, entre eles: avisos bancários, recibos e outros, As Receitas provenientes dos contratos/convenios com a Secretaria Estadual de Saúde estão registradas pelo valor a receber mensalmente pelo regime de competência conforme documentos fiscais.

Matriz Hospital Santo Antônio Receita Bruta (Operacional) Receita Op. Serv. Hospitalares	31/12/2019	31/12/2020
Receitas C/Pac. Particulares	R\$ 11.868.236,82	R\$ 12.653.665,71
Receita C/Pac. Convenios e Empresas	R\$ 16.475.951,86	R\$ 16.051.386,21
Receita C/Pac. Sus Internação	R\$ 15.526.732,97	R\$ 19.131.773,04
Outras Receitas Op. Da Atividade (Saúde)	R\$ 17.760,00	R\$ 97.801,07
Receitas C/Pac. Bloqueio Judicial	R\$ 7.796.816,25	R\$ 522.846,05
Receitas C/Pac. Gratuidades	R\$ 157.708,79	R\$ 157.123,58
Receitas C/Transf. Recursos Restritos*	R\$ 0,00	R\$ 1.120.313,45
Receita Op. Serv. Em Geral		
Receitas Com Doações Recebidas	R\$ 4.209,79	R\$ 9.193,23
Receitas Financeiras	R\$ 162.374,67	R\$ 58.669,19
Outras Receitas Operacionais	R\$ 952.670,15	R\$ 538.200,74
Receitas Com Serviços Voluntários		
Receitas Serviços Voluntários Obtidos	R\$ 12.983,05	R\$ 12.996,00
Total Receita Bruta Operacional	R\$ 52.975.444,35	R\$ 50.353.968,27
Outras Receitas	R\$ 29.213,69	R\$ 324.978,39

*Receitas com transferências recursos restritos são recursos advindos exclusivamente para aplicação em tratamento da covid/19 aditivo do contrato 069/2018 no ano 2020.

Filial Hospital Dona Nilza de Oliveira Pipino Receita Bruta (Operacional) Receitas Contratos Hosp. Dona Nilza	31/12/2019	31/12/2020
Receita Transf. Contrato Prefeitura Cláudia	R\$ 0,00	R\$ 1.592.206,95
Receitas C/Transf. Recursos Covid Hdn*	R\$ 0,00	R\$ 181.268,79
Receitas Em Geral Dona Nilza		
Receitas Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 29,85
Total Receita Bruta Operacional	R\$ 0,00	R\$ 1.773.505,59

*Receitas com transf. recursos restritos são recursos advindos exclusivamente para aplicação em tratamento da covid/19 apropriadas no ano 2020.

NOTA 11: Financiamentos Bancários: Os saldos finais do ano 2020 de empréstimos e financiamentos em instituições bancárias são:

Matriz Hospital Santo Antônio Empréstimos Bancários Curto e Longo Prazo	31/12/2019	31/12/2020
Financiamentos Bancários	R\$ 6.630.986,14	R\$ 5.468.529,28*
Despesas Financeiras a Transcorrer	R\$ 596.317,10	R\$ 338.031,38
Total	R\$ 6.034.669,04	R\$ 5.130.497,90
Outros Empréstimos	R\$ 1.225.000,00	R\$ 2.348.473,00

11.01 - No exercício houve aquisição de empréstimo junto Unicred valor R\$ 45.045,28 contrato 2020030534 em 24 parcelas, Saldo em 31/12/2020 R\$ 36.231,41, e renegociação de saldo existente através do contrato 2020030417 em 60 parcelas saldo em 31/12/2020 R\$ 2.132.031,78, Saldo de contrato e limite junto a instituição Santander em 31/12/2020 R\$ 3.300.266,09 totalizando R\$ 5.468.529,28 e as Despesas a transcorrer R\$338.031,38.

11.02 - No exercício houve empréstimo junto a Unimed Norte MT R\$ 667.478,00 em 12 parcelas de R\$ 55.623,17, Sinop Anestesiologia R\$ 105.000,00, Wellington R. Arantes saldo R\$ 75.995,00, ambos sem previsão de encargos; Saldo do empréstimo existente junto a instituidora ADESTEC-OBRA PADRE PIO finalizou o exercício com saldo R\$ 1.500.000,00 sendo empréstimo em 08/12/2020 R\$ 300.000,00, e renegociação do saldo devedor de contrato anterior R\$ 1.200.000,00 a vencer integralmente em 05/12/2021 e com pagamento de encargos mensais.

NOTA 12: O Imobilizado está registrado ao custo de: aquisição dos bens, de construção, não incluindo os encargos financeiros incorridos durante o período de construção, e em parcial por reavaliação (efetuado em 2012);

12.01 - Depreciação, o imobilizado é depreciado com base na expectativa de vida útil dos bens, ao longo da sua vida útil econômica para a entidade;

12.02 - **Matriz Hospital Santo Antônio:** No exercício foram investidos em reformas e melhorias da estrutura hospitalar o valor de R\$ 1.490.428,72 sendo as reformas e construções no hospital R\$ 1.444.390,46 incluindo ampliação das enfermarias e utis utilizadas como alas covid; e no estacionamento externo foram investidos R\$ 46.038,26 registrados imobilizado em curso;

12.03 - No ano 2020 foi adquirido veículo Mitsubishi modelo/ano 2013 TRITON L200/MMC 3.2D no valor R\$ 85.000,00, e houve a alienação do veículo Montana ano 2010 por R\$ 15.000,00 utilizado como entrada conforme contrato;

12.04 - **Filial Hospital Dona Nilza de Oliveira Pipino:** No exercício foram investidos em reformas prediais em imóvel de terceiros (imóvel locado) o valor de R\$ 82.682,58 referentes a benfeitorias e melhorias da estrutura hospitalar do Hospital Dona Nilza em Cláudia/MT registrados imobilizado em curso;

Imobilizado Hosp. Santo Antônio	Saldo Atual 31/12/2019	Saldo Atual 31/12/2020
Terrenos	RS 3.780.000,00	RS 3.780.000,00
Instalações	RS 209.665,76	RS 209.665,76
Maquinas E Equipamentos	RS 663.989,13	RS 684.857,53
Veículos	RS 77.072,00	RS 125.475,00
Computadores E Periféricos	RS 283.773,29	RS 288.255,96
Softwares - Imobilizado	RS 64.815,00	RS 64.815,00
Aparelhos De Ar Condicionado	RS 101.078,58	RS 153.634,34
Construções E Edificações	RS 10.638.595,12	RS 10.638.595,12
Móveis E Utensílios	RS 3.551.492,72	RS 3.677.025,93
Outros Utensílios/Aparelhos/Equip./Instr. Diversos	RS 1.394.848,43	RS 1.488.706,10
	R\$ 20.765.330,03	R\$ 21.111.030,74

Imobilizado Em Curso	R\$ 466.973,70	R\$ 1.589.817,64
Depreciações Acumuladas	R\$ 3.026.792,45	R\$ 3.762.085,93
Construções E Benfeitorias Terceiros	R\$ 3.466.584,88	R\$ 3.466.584,88
Amortizações Acumuladas	R\$ 764.413,48	R\$ 937.742,80
Total	R\$ 20.907.682,68	R\$ 21.467.604,53
Imobilizado Hosp. Dona Nilza de Oliveira Pipino	Saldo Atual 31/12/2019	Saldo Atual 31/12/2020
Maquinas E Equipamentos	RS 0,00	RS 62.237,65
Computadores E Periféricos	RS 0,00	RS 10.203,48
Aparelhos De Ar Condicionado	RS 0,00	RS 10.776,48
Móveis E Utensílios	RS 0,00	RS 8.152,35
	RS 0,00	RS 91.369,96
Imobilizado Em Curso Constr. e Reformas Hospital Dona Nilza	RS 0,00	RS 82.682,58
Depreciações Acumuladas	RS 0,00	RS 5.854,56
Total	RS 0,00	RS 168.197,98

NOTA 13: As despesas e Custos da entidade são apuradas através de Notas Fiscais, e documentos hábeis em conformidade com as exigências legais – fiscais.

NOTA 14: Gratuidades e Doações:

14.1 - Doações Recebidas: Eventualmente a entidade matriz recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, no ano de 2020 a entidade recebeu as seguintes doações:

a) Bonificações em materiais/mercadorias de outras pessoas jurídicas R\$ 9.193,23

Matriz Hospital Santo Antônio RECEITA OP. SERV. EM GERAL

2019

2020

RECEITAS COM DOAÇÕES RECEBIDAS

RECEITAS COM DOAÇÕES EM MATERIAIS

R\$ 3.297,39

R\$ 5.250,23

RECEITAS COM DOAÇÕES EM GENEROS ALIMENTICIOS

R\$ 182,70

R\$ 3.943,00

RECEITAS COM DOAÇÕES USO E CONSUMO

R\$ 729,70

R\$ 0,00

R\$ 4.209,79**RS 9.193,23**

b) Doações com finalidade de aplicação na ampliação das instalações hospitalares (ampliação das enfermarias e utis) recebidas de outras pessoas jurídicas e pessoas físicas R\$ 324.950,00 formalizados e/ou com termos de doação.

Matriz Hospital Santo Antônio

Outras Receitas

2019

2020

RECEITAS COM DOAÇÕES RECEBIDAS

DOAÇÕES RECEBIDAS NÃO OPERACIONAIS

R\$ 0,00

R\$ 324.950,00

R\$ 0,00**RS 324.950,00**

Sicredi Celeiro (doação de equipamento)	R\$ 76.000,00	Ventilador Mecânico TPlus
SLC Agrícola	R\$ 25.000,00	Finalidade compra insumos e equipamentos
Bunge Alimentos	R\$ 15.000,00	Finalidade compra insumos e equipamentos
Fundação Dr. Josef H. Wennemann Stiftung	R\$ 121.000,00	Doação para ampliação das enfermarias e utis
Diversos doares com termos	R\$ 87.500,00	Doações ampliação das enfermarias e utis
	R\$ 324.500,00	

14.2 – Doações Concedidas:

Gratuidades a Pacientes / Doações Concedidas: A entidade matriz registrou no ano 2020 as receitas e os custos com gratuidades concedidas a pacientes carentes do município de Sinop, e gratuidades em cirurgias a pacientes provenientes de ações beneficentes promovidas pelo Lions, a Fundação participou contribuindo com custos de cirurgias em parceria com os Clubes Lions de Sinop, obtendo assim as seguintes doações concedidas em forma de gratuidades:

a) Doação a Pacientes por atendimento gratuito: **R\$ 157.123,58**

Gratuidades em cirurgias Lions R\$ 121.694,68 Gratuidades a pacientes carentes R\$ 35.428,90

NOTA 15: Benefício Fiscal Usufruído: A entidade obteve no ano de 2020 a seguinte Renúncia Fiscal (Imunidade/Isenções):

15.1 Receitas

Receitas Isenções:

Matriz Hospital Santo Antônio Previdência: Quota Patronal Previdência Social: R\$ 5.955.501,23; Contribuições Sociais Federais: CSLL R\$ 585.575,08, Cofins Fat. R\$ 1.508.193,30, Pis s/Folha R\$ 209.774,61 Total R\$ 8.259.044,22 Contabilizados em contas próprias com se devido fossem e reconhecidos sua Isenção em DRE.

Filial Hospital Dona Nilza de Oliveira Pipino Previdência: Quota Patronal Previdência Social: R\$ 141.729,57; Contribuições Sociais Federais: CSLL R\$ 19.156,23, Cofins Fat. R\$ 53.204,28, Pis s/Folha R\$ 5.098,20 Total R\$ 219.188,28 Contabilizados em contas próprias com se devido fossem e reconhecidos sua Isenção em DRE.

Receitas Imunidade de Impostos:

Matriz Hospital Santo Antônio IRPJ R\$ 5.680.860,01, ISSQN R\$ 1.995.505,51 calculados como se devido fosse.

Filial Hospital Dona Nilza de Oliveira Pipino IRPJ R\$ 180.636,75, ISSQN R\$ 88.673,79 calculados como se devido fosse.

15.2 – Custo da Isenção e Imunidade Tributária: O custo de reconhecimento da Imunidade/Isenção Tributária do CSLL, IRPJ, ISSQN, COFINS, PIS e IPVA usufruídos pela **Entidade Matriz** no ano 2020 foram R\$ 9.979.908,51 e no ano de 2019 foram R\$ 10.208.882,37, contabilizados como se devidos fossem e reconhecendo sua Isenção os tributos isentos: Contribuições Sociais Federais: CSLL R\$ 585.575,08, Cofins Fat. R\$ 1.508.193,30, Pis s/Folha R\$ 209.774,61, e os tributos imunes reconhecidos nesta Ne: IRPJ R\$ 5.680.860,01, ISSQN R\$ 1.995.505,51 calculados como se devido fosse;

15.3 – Custo Quota Patronal: O custo da Isenção da Quota Patronal da Previdência Social usufruída pela **Entidade Matriz** no ano de 2020 foi de R\$ 5.955.501,23, e no ano 2019 foi de R\$ 5.384.783,08, ambos contabilizados como se devidos fossem, pelo reconhecimento de sua Isenção/Imunidade, em contas distintas (*Custos e Despesas: Prev. Patronal Isenção Hsa, e, Receitas Rec. Isenção Tributária: Rec. Isenção Previdenciária Patronal Hsa*).

15.4 – Custo da Isenção e Imunidade Tributária: O custo de reconhecimento da Imunidade/Isenção Tributária do CSLL, IRPJ, ISSQN, COFINS, PIS usufruídos pela **Entidade Filial** no ano 2020 foram R\$ 346.769,25, contabilizados como se devidos fossem e reconhecendo sua Isenção os tributos isentos: Contribuições Sociais Federais: CSLL R\$ 19.156,23, Cofins Fat. R\$ 53.204,28, Pis s/Folha R\$ 5.098,20, e os tributos imunes reconhecidos nesta Ne: IRPJ R\$ 180.636,75, ISSQN R\$ 88.673,79 calculados como se devido fosse;

15.5 – Custo Quota Patronal: O custo da Isenção da Quota Patronal da Previdência Social usufruída pela **Entidade Filial** no ano de 2020 foi de R\$ 141.729,57, contabilizado como se devidos fosse, pelo reconhecimento de sua Isenção/Imunidade, em contas distintas (*Custos e Despesas: Prev. Patronal Isenção HDN, e, Receitas Rec. Isenção Tributária: Rec. Isenção Prev. Patronal HDN*).

NOTA 16: Trabalho Voluntário de Dirigentes Não Remunerados:

A entidade no ano de 2020 usufruiu de trabalhos voluntários dos membros integrantes do órgão de administração Conselho Diretor, no exercício não remunerado de funções administrativas, reconhecidas pelo valor justo da prestação do serviço suas horas aplicadas na instituição como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro de **R\$ 12.996,00** (reconhecidos por força da Res. CFC 1.409/2012).

NOTA 17: Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 18: Os valores das contas do grupo *Créditos PAC. SUS* no ano 2020 foram provisionados através das Notas Fiscais de Prestação de Serviços emitidas pelo reconhecimento dos serviços prestados conforme a produção SUS estabelecida em convênio; Convênio atual nº 069/2018 firmado em 08/2018 com a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso – SES/MT.

NOTA 19: O patrimônio social da Entidade, apresentado em 31 de dezembro de 2020, corresponde ao patrimônio social inicial acrescido dos valores dos superávits ou déficits acumulados, dos valores da reserva de avaliação/reavaliação, doações patrimoniais; Devido à entidade ser uma fundação beneficente, os resultados positivos são investidos nas atividades fins, não havendo distribuição de resultados.

Matriz Hospital Santo Antônio

PATRIMÔNIO SOCIAL

Déficit/Superávit Acum. HSA

31/12/2019

31/12/2020

Doações e Subvenções

Ajustes Avaliação Patrimonial HSA

TOTAL

R\$ 7.755.359,93

R\$ 1.639.188,75

R\$ 7.446.893,28

R\$ 7.446.893,28

R\$ 805.847,71

R\$ 805.847,71

R\$ 16.008.100,92**R\$ 9.891.929,74**

Filial Hospital Dona Nilza de Oliveira Pipino

PATRIMÔNIO SOCIAL

Déficit/Superávit Acum. HDN

Doações e Subvenções

Ajustes Avaliação Patrimonial

TOTAL

31/12/2019

31/12/2020

R\$ 0,00

(RS 365.446,27)

RS 0,00

RS 0,00

RS 0,00

RS 0,00

R\$ 0,00**(RS 365.446,27)**

NOTA 20: A entidade não possui programas ativos com subvenções governamentais, exclusivamente no ano 2020 a Entidade Matriz Hospital Santo Antônio recebeu recursos R\$ 1.120.313,45 para aplicação em tratamento da covid/19 formalizado através de aditivo do contrato 069/2018, e a Entidade Filial Hospital Dona Nilza de Oliveira Pipino recebeu repassados pela Prefeitura Municipal de Cláudia R\$ 237.714,05 dos quais R\$ 181.268,79 foram aplicados no exercício 2020.

NOTA 21: As Demonstrações Contábeis apresentadas pertencem a Entidade Matriz (Hospital Santo Antônio CNPJ 32.944.118/0001-64).

As Notas Explicativas são parte integrante de Demonstrações Contábeis; Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Sinop/MT, 31 de Dezembro de 2020.

Antônio Sérgio de Oliveira Amaral

Diretor - CPF: 381.519.956-53 RG: 134307050 DETRAN/MT

RG: 134307050 DETRAN/MT

GM CONTABILIDADE S/S CRC MT 000425001

CNPJ: 26.562.249/0001-84 Gilmar Mistura

CPF: 277.469.841-34 RG: 235.569 SSP/MT

FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP CNPJ: 32.944.118/0001-64 MATRIZ HOSP. SANTO ANTONIO Av. dos Flamboyants, nº 2145 Jardim Paraíso Cep 78.556-144 Sinop/MT

FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO
 CNPJ: 32.944.118/0001-64 - SINOP/MT - Fone: (066) 3517-1800 Av. dos Flamboyants, nº 2145 - Jardim Paraíso - Cep 78.556-144 Sinop/MT

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2021

Balanco Patrimonial - Matriz

ATIVO	2020	2021	PASSIVO	2020	2021
CIRCULANTE	34.907.433,37	44.650.154,55	CIRCULANTE	45.040.045,38	45.522.019,78
DISPONÍVEL	421.229,55	1.208.961,19	FORNEC./OBRIGAÇÕES	37.664.082,43	38.477.045,31
Caixa	165.813,43	662.006,30	Fornecedores	10.428.792,96	10.420.614,01
Bancos c/ Movimento	106.636,28	124.363,12	Obrigações Trabalhistas	1.850.947,99	131.315,64
Bancos Aplicações Financeiras	148.779,84	422.591,77	Obrigações Sociais	15.276.896,25	18.038.600,56
CRÉDITOS	34.461.306,48	43.415.503,35	Obrigações Fiscais	1.383.811,93	1.792.076,08
Créditos	34.461.306,48	43.415.503,35	Obrigações Diversas	8.723.633,30	8.094.439,02
DESPESAS ANTECIPADAS	24.897,34	25.690,01	EMPRÉSTIMOS FINANCIAMENTOS	4.435.720,98	4.471.497,85
Despesas Antecipadas	24.897,34	25.690,01	Financiamentos Bancários	2.390.666,20	3.537.628,86
ATIVO NÃO CIRCULANTE	38.279.369,11	25.979.484,61	Despesas Financ. Transcorrer	-303.418,22	-946.481,01
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	16.769.617,67	2.499.098,79	Outros Empréstimos e Financiamentos	2.928.473,00	1.880.350,00
Realizável a Longo Prazo	16.769.617,67	2.499.098,79	PROVISÕES	2.360.241,97	2.573.476,62
INVESTIMENTOS	42.146,91	43.564,13	Provisões	2.360.241,97	2.573.476,62
Cotas e Ações de Outras Empresas	42.146,91	43.564,13	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	18.254.827,36	30.662.268,72
IMOBILIZADO	21.467.604,53	23.436.821,69	Empréstimos/Financiamentos	3.077.863,08	22.774.897,00
Imobilizado Hosp. Santo Antônio	21.111.030,74	25.551.923,84	Despesas Financ. Transcorrer LP	-34.613,16	-7.568.125,38
Imobilizado Em Curso Hosp. Santo Antônio	1.589.817,64	0,00	Outras Obrigações LP	15.211.577,44	15.455.497,10
Depreciações Acumuladas	-3.762.085,93	-4.633.614,91	PATRIMÔNIO SOCIAL	9.891.929,74	- 5.554.649,34
Construções e Benefícios de Terceiros	3.466.584,88	3.629.584,88	PATRIMÔNIO SOCIAL	9.891.929,74	- 5.554.649,34
Amortizações Acumuladas	-937.742,80	-1.111.072,12			
TOTAL DO ATIVO	73.186.802,48	70.629.639,16	TOTAL DO PASSIVO	73.186.802,48	70.629.639,16

DRE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - MATRIZ

DFC DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MATRIZ

DRE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - MATRIZ		DFC DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MATRIZ		
	2020	2021		
Receitas	49.734.909,11	62.777.283,87	Atividades Operacionais	2020
Receita Operacional (Saúde)	49.734.909,11	62.777.283,87	Resultado do período	-6.019.125,33
Receitas C/Pac. Particulares	12.653.665,71	21.348.483,66	Depreciação e amortização	908.622,80
Receita C/Pac. Convênios Empresas	16.051.386,21	22.033.734,03	Despesas Antecipadas	-21.053,75
Receita C/Pac. Sus Internação	19.131.773,04	16.499.665,95	Ajustes de Exercício Anterior	-97.045,85
Outras Receitas Op. Da Atividade (saúde)	97.801,07	90.549,28	Lucro operacional bruto antes das mudanças no Capital de Giro	-5.228.602,13
Receitas C/Pac. Bloqueio Judicial	522.846,05	2.579.296,41	Aumento (Redução) em Contas a receber /outros	1.174.257,68
Receitas C/Pac. Gratuidades	157.123,58	225.554,54	Aumento (Redução) em Créditos e outros	-6.797.191,78
Receitas C/Transf. Recursos Restritos	1.120.313,45	0,00	Aumento (Redução) em Estoques	-886.919,23
Receita Líquida (saúde)	49.734.909,11	62.777.283,87	(Aumento) Redução em Fornecedores	2.861.098,78
Custos E Despesas Operacionais			(Aumento) Redução em Contas a pagar /Provisões	523.468,55
Custos Serviços Prestados	-46.287.636,36	-65.455.607,91	Caixa Líquido das atividades operacionais	-8.353.888,13
Custo Serv. Hospitalares Em Geral	-13.012.216,80	-17.874.811,56	Atividades De Investimento	
Serviços Pessoais Terceiros Custos			Compras de Imobilizado	-382.297,71
Honorários Médicos E Técnicos PJ	-9.978.464,08	-13.003.160,51	Ajuste de Imobilizado (devolução/alienação)	36.597,00
Honorários Médicos E Técnicos Pf	-28.700,12	-80.040,59	Aq. Imobilizado em curso	-1.122.843,94
Serviços Pessoais Terceiros Custos	-388.146,74	-1.818.024,14	Aquisição de Ações /Cotas	-2.903,25
Custos Gerais Saúde	-606.315,87	-1.459.350,88	Caixa Líquido usado atividades de investimento	-1.471.447,90
Devoluções	4.642,30	17.049,36	Atividades de Financiamento	
Custos Com Pessoal E Encargos	-25.471.818,59	-33.124.996,75	(Aumento) Redução Empréstimos/Financiamentos	9.967.269,22
Recuperação De Despesas	2.319.460,31	2.114.258,81	Caixa líquido gerado atividades financiamentos	9.967.269,22
Serviços Voluntários	-12.996,00	-14.310,00	Redução nas Disponibilidades	141.933,19
Estoque Inicial	10.023.310,74	-23.772.191,64	Disponibilidades - no início do período	279.296,36
Estoque Final	10.910.229,97	23.559.969,99	Disponibilidades - no final do período	421.229,55
Custo Prev. Patronal /Contr. Sociais	-8.259.044,22	-9.817.792,21		
Previdência Patronal/Contr. Sociais	-8.259.044,22	-9.817.792,21		
Resultado Op. Bruto	-4.811.771,47	-12.496.116,25		
Despesas Administrativas	-7.676.851,83	-9.746.627,38		
Despesas Tributárias	-66.430,70	-47.467,82		
Despesas Financeiras	-2.411.608,27	-4.821.330,88		
Receitas Financeiras	-2.411.608,27	-4.821.330,88		
Outras Receitas Operacionais	58.669,19	220.156,16		
Receitas Com Doações Recebidas	9.193,23	39.021,65		
Outras Receitas Operacionais	538.200,74	1.127.645,16		
Rec. Serviços Voluntários Isenção Tributária	12.996,00	14.310,00		
Receitas Rec. Isenção Tributária	8.259.044,22	9.817.792,21		
Resultado Operacional Líquido	-6.088.558,89	-15.892.617,15		
Outras Despesas	-255.544,83	-254.772,00		
Outras Receitas	324.978,39	556.649,52		
Resultado Antes do IR.	-6.019.125,33	-15.590.739,63		
Superavit/Deficit Líquido Do Exercício	-6.019.125,33	-15.590.739,63		
Superavit/Deficit Líquido Do Exercício	-6.019.125,33	-15.590.739,63		

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

SOCIAL/PL MATRIZ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO					
	Patrimônio Social/PL	Deficits Superavit Acumulados	Doações e Subvenções	Ajustes Avaliação Patrimonial	Patrimônio Social Líquido
Saldo Iniciais 31.12.2019	7.755.359,96	805.847,71	7.446.893,28		16.008.100,92
<i>Deficit do Período</i>		-6.019.125,33			-6.019.125,33
Ajustes Exerc. Anteriores		-97.045,85			-97.045,85
Saldo Finais 31.12.2020	1.639.188,75	805.847,71	7.446.893,28		9.891.929,74
<i>Deficit do Período</i>		-15.590.739,63			-15.590.739,63
Ajustes Exerc. Anteriores		144.160,55			144.160,55
Saldo Finais 31.12.2021	-13.807.390,33	805.847,71	7.446.893,28		-5.554.649,34

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31/12/2021
 DEMONSTRAÇÕES ENCERRADAS EM 31/12/2021

I - CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01: A pessoa jurídica FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP é uma organização sem fins lucrativos e não governamental, constituída como Fundação, de direito privado, atuante na área da Saúde, que tem como objetivo prestar serviços de caráter público. Tem como produto principal o indivíduo, ou seja, trabalha com o intuito de provocar mudanças sociais e gerar o bem comum da sociedade, se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável;

A Fundação de Saúde Comunitária de Sinop é reconhecida com os seguintes títulos: Utilidade Pública Municipal Lei 223/91 de 11/12/1991; Utilidade Pública Estadual Lei 6830/96 de 03/12/1996; Utilidade Pública Federal Lei 6501/97 de 22/06/1999; Certificado Nacional de Assistência Social 8742/93 de 07/12/1993 e Organização Social de Saúde do Estado de Mato Grosso Lei 6941/05 de 22/12/2005, Detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde CEBAS Vigente conforme PORTARIA Nº 1.037 de 04/11/2020;

Constituiu filial Hospital Dona Nilza de Oliveira Pipino em 18 de novembro de 2019 com a finalidade Implantação de Unidade de Atendimento no município de Claudia/MT iniciou as atividades o exercício fiscal em 2020;

Constituiu filial Hospital Maria Auxiliadora registrada em 17/08/2021 com a finalidade Implantação de Unidade de Atendimento no município de Vera/MT.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02: Declaração de Conformidade: As Demonstrações Contábeis da entidade sem fins lucrativos inerente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, foram elaboradas em conformidade e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, seguindo as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando como base a Lei nº 6.404/76 e suas alterações, pela lei 11.638/08 e Medida Provisória 449/08 Lei 11.941/2009, a Fundação de Saúde Comunitária de Sinop declara, que em todas as circunstâncias, a representação apropriada é obtida pela conformidade com as normas, orientações, interpretações, pronunciamentos técnicos CPC aplicáveis, e comunicados técnicos do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, considerando os aspectos a serem observados pelas entidades sem fins lucrativos em conformidade com a **ITG – 2002 R1 – Resolução CFC 1409/2012** e demais resoluções (Res. CFC n.º: 750/93, 1330/11, 1374/11, 1.185/09, 1.409/12) e todas suas alterações, e Demais NBC TGs Normas Completas quando aplicáveis;

Base de Mensuração e Moeda Funcional: As demonstrações financeiras foram elaboradas utilizando o custo histórico como base de valor, com exceção das aplicações financeiras, apresentadas em seu valor corrigido; essas demonstrações estão sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03: A prática contábil adotada é Regime de Competência, as receitas e as despesas são devidamente reconhecidas, respeitando-se o regime contábil de competência, os efeitos das transações e outros eventos são reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento, pressupondo a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas.

NOTA 04: Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais;

4.1 - O saldo de Investimentos refere-se às cotas de participação nas Instituições Unicred, Sicredi, Sicoob, e Uniprime estão registrados pelo valor corrigido até a data 31/12/2021;

4.2 - O Passivo trabalhista/social: está provisionado pelo valor devido a funcionários por registro em Folha de Pagamento, e estão provisionados os encargos sociais correspondentes.

NOTA 05: São considerados como caixas e equivalentes de caixa, numerário em espécie, cheques recebidos de pacientes, depósitos bancários disponíveis, aplicações financeiras de curto prazo ou liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa;

5.1- O movimento das aplicações financeiras demonstradas pelo valor de aplicação acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço (31/12/2021), com base no regime de competência.

Matriz Hospital Santo Antônio	31/12/2020	31/12/2021
Caixa e Equivalentes De Caixa		
Caixa	R\$ 165.813,43	R\$ 662.006,30
Bancos C/Movimento	R\$ 106.636,28	R\$ 124.363,12
Bancos Aplicações Financeiras	R\$ 148.779,84	R\$ 422.591,77
Total	R\$ 421.229,55	R\$ 1.208.961,19

Filial Hospital Dona Nilza de Oliveira Pipino	31/12/2020	31/12/2021
Caixa e Equivalentes De Caixa		
Caixa Filial	R\$ 802,64	R\$ 1.293,78
Bancos C/Movimento	R\$ 88.802,58	R\$ 127.738,15
Total	R\$ 89.605,22	R\$ 129.031,93

NOTA 06: Os Estoques estão demonstrados pelo custo médio de aquisição.

NOTA 07: Créditos Saúde (AC/Créditos) - As NFSe de pacientes a receber estão demonstradas pelo valor líquido de provisão para perdas no subgrupo *Créditos Clientes/Pacientes*, e os cheques devolvidos de pacientes a receber estão demonstrados pelo valor líquido de provisão para perdas no subgrupo *Cheques Dev. E Cobrança Judicial/Administrativa*.

NOTA 08: As provisões estão demonstradas pelo valor devido na data do balanço, as provisões para perdas estimadas decorrentes de créditos de liquidação duvidosa foram demonstradas no exercício 2021 tendo o cálculo teve por base uma média percentual das perdas dos recebimentos considerando a série histórica de perdas da entidade.

NOTA 09: Os Seguros contratados no ano de 2021 foram:

Predial: Prêmio R\$ 8.034,09 - Apólice 1800751359 Proposta 2120814430 Seguradora Somp Seguros vigência 03/06/2021 a 02/06/2022;

Seguros De Veículos: *Honda CG Titan* Prêmio R\$ 839,47 Apólice 5177202171311003648 proposta 116404203 Seguradora Allianz Auto Moto, vigência de 28/05/2021 a 27/05/2022, *Veículo Gol* Prêmio R\$ 1.658,16 Apólice 0531171998030 Proposta 2012590093 Seguradora Porto Seguro Companhia de Seguros vigência 02/06/2020 a 01/06/2021, *Veículos Camionetes L200 Triton* Prêmio R\$ 3.457,72 (placa OAY 6J41) e R\$ 3.210,62 (placa OUK 9D63) Apólice 0531171998030 Proposta 2012590093 Seguradora Porto Seguro Companhia de Seguros vigência 03/06/2021 A 02/06/2022;

Seguro Responsabilidade Civil: Prêmio R\$ 30.033,26 - Apólice nº 1031003000120 Proposta 226 Seguradora Ezze Seguros vigência 12/08/2021 a 11/08/2022;

Seguros Funcionários: A Instituição possui seguro de vida dos funcionários mensal junto a Tokio Marine Seguradora S/A - Despesa do ano 2021 R\$ 53.022,27, todos seguros da entidade matriz Hsa.

NOTA 10: As receitas da entidade são apuradas através do registro das Notas fiscais de prestação de serviços, e documentos hábeis, bem como, os recebimentos pelos comprovantes aceitos para a legislação, entre eles: avisos bancários, recibos e outros, As Receitas provenientes dos contratos/convênios com a Secretaria Estadual de Saúde estão registradas pelo valor a receber mensalmente pelo regime de competência conforme documentos fiscais.

Matriz Hospital Santo Antônio	31/12/2020	31/12/2021
Receita Bruta (Operacional)		
Receita Op. Serv. Hospitalares		
Receitas C/Pac. Particulares	R\$ 12.653.665,71	R\$ 21.348.483,66
Receita C/Pac. Convenios e Empresas	R\$ 16.051.386,21	R\$ 22.033.734,03
Receita C/Pac. Sus Internação	R\$ 19.131.773,04	R\$ 16.499.665,95
Outras Receitas Op. Da Atividade (Saúde)	R\$ 97.801,07	R\$ 90.549,28
Receitas C/Pac. Bloqueio Judicial	R\$ 522.846,05	R\$ 2.579.296,41
Receitas C/Pac. Gratuidades	R\$ 157.123,58	R\$ 225.554,54
Receitas C/Transf. Recursos Restritos*	R\$ 1.120.313,45	R\$ 0,00
Receita Op. Serv. Em Geral		
Receitas Com Doações Recebidas	R\$ 9.193,23	R\$ 39.021,65
Receitas Financeiras	R\$ 58.669,19	R\$ 220.156,16
Outras Receitas Operacionais	R\$ 538.200,74	R\$ 1.127.645,16
Receitas Com Serviços Voluntários		
Receitas Serviços Voluntários Obtidos	R\$ 12.996,00	R\$ 14.310,00
Total Receita Bruta Operacional	R\$ 50.353.968,27	R\$ 64.178.416,84
Outras Receitas	R\$ 324.978,39	R\$ 556.649,52

*Receitas com transferências recursos restritos são recursos advindos exclusivamente para aplicação em tratamento da covid/19 aditivo do contrato 069/2018 no ano 2020.

Filial Hospital Dona Nilza de Oliveira Pipino	31/12/2020	31/12/2021
Receita Bruta (Operacional)		
Receitas Contratos Hosp. Dona Nilza		
Receita Transf. Contrato Prefeitura Cláudia	R\$ 1.592.206,95	R\$ 2.721.399,60
Receitas C/Transf. Recursos Covid Hdn*	R\$ 181.268,79	R\$ 42.445,26
Receitas Em Geral Hosp. Dona Nilza		
Receitas Financeiras	R\$ 29,85	R\$ 1.348,42
Total Receita Bruta Operacional	R\$ 1.773.505,59	R\$ 2.765.193,28

*Receitas com transferências recursos restritos são recursos advindos exclusivamente para aplicação em tratamento da covid/19 apropriadas no ano 2020.

NOTA 11: Financiamentos Bancários: Os saldos finais do ano 2021 de empréstimos e financiamentos em instituições bancárias são:

Matriz Hospital Santo Antônio	31/12/2020	31/12/2021
Empréstimos Bancários Curto e Longo Prazo		
Financiamentos Bancários	R\$ 5.468.529,28	R\$ 26.312.525,86*
Despesas Financeiras a Transcorrer	R\$ 338.031,38	R\$ 8.514.606,39
Total	R\$ 5.130.497,90	R\$ 17.797.919,47
Outros Empréstimos	R\$ 2.348.473,00	R\$ 1.880.350,00

11.01 – No exercício houve aquisição de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal valor R\$ 15.000.000,00 Contrato 1043146100000008-94 incluindo tarifas financiado R\$ 15.106.250,00 em 120 parcelas mensais e fixas de R\$ 207.442,90 com carência de 06 meses, taxa de juros efetiva mensal 0,85% a.m., Totalizando R\$ 23.648.490,60 incluindo projeção de encargos a transcorrer (Dft) curto e longo prazo, Saldo em 31/12/2021: R\$ 23.440.989,34 (Dft R\$ 8.467.308,66 Principal R\$ 14.973.680,67);

11.02 – No exercício houve empréstimos junto a Wellington R. Arantes saldo em 31/12/2021: R\$ 380.350,00 sem previsão de encargos; houve quitação total dos saldos de empréstimos junto a Unimed Norte e Sinop Anestesiologia S/S; permanece empréstimo junto a instituidora Adestec-Obra Padre Pio saldo R\$ 1.500.000,00 com pagamento de encargos mensais.

11.03 – Outros Saldos de empréstimos existentes Capital de Giro Santander Saldo R\$ 1.032.572,61 (Dft R\$ 47.297,73 Principal R\$ 985.274,88) Unicred Saldo R\$ 1.823.166,50.

NOTA 12: O Imobilizado está registrado ao custo de: aquisição dos bens, de construção, não incluindo os encargos financeiros incorridos durante o período de construção, e em parcial por reavaliação (efetuado em 2012);

12.01 – Depreciação, o imobilizado é depreciado com base na expectativa de vida útil dos bens, ao longo da sua vida útil econômica para a entidade;

12.02 – Matriz Hospital Santo Antônio: No exercício foram investidos em reformas e melhorias da estrutura hospitalar o valor de R\$ 1.322.495,51 sendo a finalização da ampliação das enfermarias e úteis utilizadas como alas covid R\$ 45.093,00 e as reformas e ampliações do hospital em geral: R\$ 1.277.402,51 sendo reformas e ampliação do centro cirúrgico, uti adulto, reformas para novos apartamentos, reformas de pisos, corredores, e estacionamentos concluídas em 2021, registrados imobilizado em curso e transferidos juntamente com saldo anterior para Ativo/Construções e Edificações;

12.03 – No ano 2021 foi adquirido veículo usado Mitsubishi modelo/ano 2013 TRITON L200/MMC 3.2D Placa OUK 9D63 no valor R\$ 79.000,00, conforme contrato de compra e venda quitado no exercício.

Imobilizado Hosp. Santo Antônio	Saldo Atual 31/12/2020	Saldo Atual 31/12/2021
Terrenos	R\$ 3.780.000,00	R\$ 3.780.000,00
Instalações	R\$ 209.665,76	R\$ 209.665,76
Maquinas E Equipamentos	R\$ 684.857,53	R\$ 743.256,80
Veículos	R\$ 125.475,00	R\$ 204.475,00
Computadores E Periféricos	R\$ 288.255,96	R\$ 290.755,96
Softwares - Imobilizado	R\$ 64.815,00	R\$ 64.815,00
Aparelhos De Ar Condicionado	R\$ 153.634,34	R\$ 200.344,34
Construções E Edificações	R\$ 10.638.595,12	R\$ 13.550.908,27
Móveis E Utensílios	R\$ 3.677.025,93	R\$ 3.953.213,55
Outros Utensílios/Aparelhos/ Equip./Instr. Diversos	R\$ 1.488.706,10	R\$ 2.554.489,16
Total	R\$ 21.111.030,74	R\$ 25.551.923,84
Imobilizado Em Curso	R\$ 1.589.817,64	R\$ 0,00
Depreciações Acumuladas	R\$ 3.762.085,93	R\$ 4.633.614,91
Construções E Benfeitorias Terceiros	R\$ 3.466.584,88	R\$ 3.629.584,88
Amortizações Acumuladas	R\$ 937.742,80	R\$ 1.111.072,12
Total	R\$ 21.467.604,53	R\$ 23.436.821,69

12.04 – Filial Hospital Dona Nilza de Oliveira Pipino: No exercício foram investidos em reformas prediais em imóvel de terceiros (imóvel locado) o valor de R\$ 57.221,01 no Hospital Dona Nilza em Cláudia/MT referentes a benfeitorias e melhorias da estrutura hospitalar das enfermarias covid, pinturas no hospital e melhorias em geral, concluídas em 2021 registrados imobilizado em curso e transferidos juntamente com saldo anterior para Ativo Imobilizado Benfeitorias.

Imobilizado Hosp. Dona Nilza de Oliveira Pipino	Saldo Atual 31/12/2020	Saldo Atual 31/12/2021
Maquinas E Equipamentos	R\$ 62.237,65	R\$ 75.728,36
Computadores E Periféricos	R\$ 10.203,48	R\$ 10.203,48
Aparelhos De Ar Condicionado	R\$ 10.776,48	R\$ 14.426,48
Móveis E Utensílios	R\$ 8.152,35	R\$ 14.312,35
Benfeitorias em imóvel de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 139.903,59
Total	R\$ 91.369,96	R\$ 254.574,26
Imobilizado Em Curso Constr. e Reformas Hospital Dona Nilza	R\$ 82.682,58	R\$ 0,00
Depreciações Acumuladas	R\$ 5.854,56	R\$ 18.361,84
Total	R\$ 168.197,98	R\$ 236.212,42

NOTA 13: As despesas e Custos da entidade são apuradas através de Notas Fiscais, e documentos hábeis em conformidade com as exigências legais – fiscais.

NOTA 14: Gratuitudes e Doações:

14.1 - Doações Recebidas: Eventualmente a entidade matriz recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, no ano de 2021 a entidade recebeu as seguintes doações:

a) Bonificações em materiais/mercadorias de outras pessoas jurídicas R\$ 39.021,65.

Matriz Hospital Santo Antônio	2020	2021
Receita Op. Serv. Em Geral		
Receitas com Doações recebidas		
Receitas com Doações em Materiais	R\$ 5.250,23	R\$ 37.020,40
Receitas com Doações em Gêneros Alimentícios	R\$ 3.943,00	R\$ 99,00
Receitas com Doações Uso e Consumo	R\$ 0,00	R\$ 1.902,25
Total	R\$ 9.193,23	R\$ 39.021,65

b) Doações com finalidade de aplicação na ampliação das instalações hospitalares (enfermarias, Utis, salas de parto) recebidas de outras pessoas jurídicas e pessoas físicas R\$ 505.000,00 e doações recebidas de materiais e insumos hospitalares R\$ 51.370,70 através de projeto social "Salvando Vidas" (parcerias BNDES/Sitawi/CMB (Confederação Santas Casas e Hospitais Filantrópicos)/Bionexo) para enfrentamento da Covid-19, Totalizando R\$ 556.370,70 formalizados com termos de doação e/ou notas fiscais dos produtos.

Matriz Hospital Santo Antônio

Outras Receitas	2020	2021
Receitas com Doações Recebidas		
Doações Recebidas não Operacionais	R\$ 324.950,00	R\$ 505.000,00
Doações Rec. Mat/Medic. Decorrente Pandemia Covid	R\$ 0,00	R\$ 51.370,70
Total	R\$ 324.950,00	R\$ 556.370,70

14.2 – Doações Concedidas:

Gratuidades a Pacientes / Doações Concedidas: A entidade matriz registrou no ano 2021 as receitas e os custos com gratuidades concedidas a pacientes carentes do município de Sinop, e gratuidades em cirurgias a pacientes provenientes de ações beneficentes promovidas pelo Lions, a Fundação participou contribuindo com custos de cirurgias em parceria com os Clubes Lions de Sinop, obtendo assim as seguintes doações concedidas em forma de gratuidades:

a) Doação a Pacientes por atendimento gratuito:	R\$ 225.554,54
Gratuidades em cirurgias Lions	R\$ 209.981,93
Gratuidades a pacientes carentes	R\$ 15.572,61

NOTA 15: Benefício Fiscal Usufruído: A entidade obteve no ano de 2021 a seguinte Renúncia Fiscal (Imunidade/Isenções):

15.1 Receitas

Receitas Isenção de Impostos:

Matriz Hospital Santo Antônio

Receitas Rec. Isenção Tributária	31/12/2020	31/12/2021
CSLL	R\$ 585.575,08	850.639,40
Cofins Faturamento	R\$ 1508193,30	1.935.323,22
Rec. Isenção Previdência Patronal	R\$ 5.955.501,23	R\$ 6.792.570,33
Rec. Isenção Pis S/Folha	R\$ 209.774,61	R\$ 239.259,26
Total	R\$ 8.259.044,23	R\$ 9.817.792,21

Contabilizados em contas próprias com se devido fossem e reconhecidos sua Isenção em DRE.

Filial – Hosp. Dona Nilza de Oliveira Pipino

Receitas Rec. Isenção Tributária	31/12/2020	31/12/2021
CSLL	R\$ 19.156,23	R\$ 29.970,86
Cofins Faturamento	R\$ 53.204,28	R\$ 82.915,34
Rec. Isenção Previdência Patronal	R\$ 141.729,57	R\$ 211.398,89
Rec. Isenção Pis S/Folha	R\$ 5.098,20	R\$ 7.604,27
Total	R\$ 219.188,28	R\$ 331.889,36

Contabilizados em contas próprias com se devido fossem e reconhecidos sua Isenção em DRE.

Receitas Imunidade de Impostos:

Matriz Hospital Santo Antônio IRPJ R\$ 7.469.405,94, ISSQN R\$ 2.502.692,08 calculados como se devido fosse.

Filial Hosp. Dona Nilza de Oliveira Pipino IRPJ R\$ 246.894,64, ISSQN R\$ 138.192,24 calculados como se devido fosse.

15.2 – Custo da Isenção e Imunidade Tributária:

A entidade registrou no ano 2021 o seguinte custo de reconhecimento da Imunidade/Isenção Tributária usufruídos:

Matriz Hospital Santo Antônio

Custo das Isenções Tributárias	31/12/2020	31/12/2021
CSLL	R\$ 585.575,08	R\$ 850.639,40
Cofins Faturamento	R\$ 1508193,30	R\$ 1.935.323,22
Previdência Patronal Isenção	R\$ 5.955.501,23	R\$ 6.792.570,33
Pis S/Folha Isenção	R\$ 209.774,61	R\$ 239.259,26
Total	R\$ 8.259.044,23	R\$ 9.817.792,21

Filial – Hosp. Dona Nilza de Oliveira Pipino

Custo das Isenções Tributárias	31/12/2020	31/12/2021
CSLL	R\$ 19.156,23	R\$ 29.970,86
Cofins Faturamento	R\$ 53.204,28	R\$ 82.915,34
Previdência Patronal Isenção	R\$ 141.729,57	R\$ 211.398,89
Pis S/Folha Isenção	R\$ 5.098,20	R\$ 7.604,27
Total	R\$ 219.188,28	R\$ 331.889,36

Tributos imunes reconhecidos nesta Ne:

Matriz Hospital Santo Antônio IRPJ R\$ 7.469.405,94, ISSQN R\$ 2.502.692,08 calculados como se devido fosse.

Filial Hosp. Dona Nilza de Oliveira Pipino IRPJ R\$ 246.894,64, ISSQN R\$ 138.192,24 calculados como se devido fosse.

NOTA 16: Trabalho Voluntário de Dirigentes Não Remunerados:

A entidade no ano de 2021 usufruiu de trabalhos voluntários dos membros integrantes do órgão de administração Conselho Diretor, no exercício não remunerado de funções administrativas, reconhecidas pelo valor justo da prestação do serviço suas horas aplicadas na instituição como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro de **R\$ 14.310,00** (reconhecidos por força da Res. CFC 1.409/2012).

NOTA 17: Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 18: Os valores das contas do grupo *Créditos PAC. SUS* no ano 2021 foram provisionados através das Notas Fiscais de Prestação de Serviços emitidas pelo reconhecimento dos serviços prestados conforme a produção SUS estabelecida em convênio; Convênio atual nº 069/2018 firmado em 08/2018 com a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso – SES/MT.

NOTA 19: O patrimônio social da Entidade, apresentado em 31 de dezembro de 2021, corresponde ao patrimônio social inicial acrescido dos valores dos superávits ou déficits acumulados, dos valores da reserva de avaliação/reavaliação, doações patrimoniais; Devido à entidade ser uma fundação beneficente, os resultados positivos são investidos nas atividades fins, não havendo distribuição de resultados.

Matriz Hospital Santo Antônio

Patrimônio Social	31/12/2020	31/12/2021
Déficit/Superávit Acum. HSA	R\$ 1.639.188,75	R\$ 13.807.390,33
Doações e Subvenções	R\$ 7.446.893,28	R\$ 805.847,71
Ajustes Avaliação Patrimonial HSA	R\$ 805.847,71	R\$ 7.446.893,28
Total	R\$ 9.891.929,74	R\$ -5.554.649,34

Filial Hospital Dona Nilza de Oliveira Pipino Patrimônio Social

	31/12/2020	31/12/2021
Déficit/Superávit Acum. HDN	(R\$ 365.446,27)	R\$ (898.148,93)
Doações e Subvenções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	(R\$ 365.446,27)	R\$ (898.148,93)

NOTA 20: A entidade não possui programas ativos com subvenções governamentais, exclusivamente no ano 2020 a Entidade recebeu recursos para aplicação em tratamento da covid/19 aplicados no mesmo exercício, exceto a Entidade Filial Hospital Dona Nilza de Oliveira Pipino havia que recebido recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Cláudia (R\$ 223.714,05) dos quais R\$ 181.268,79 foram aplicados no exercício 2020 e R\$ 42.445,26 no exercício 2021.

NOTA 21: As Demonstrações Contábeis da Fundação de Saúde Comunitária de Sinop apresentadas pertencem a Entidade Matriz -Hospital Santo Antônio CNPJ 32.944.118/0001-64, Filial - Hospital Dona Nilza de Oliveira Pipino CNPJ 32.944.118/0004-07, e Filial - Hospital Maria Auxiliadora CNPJ 32.944.118/0005-98.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Sinop/MT, 31 de Dezembro de 2021.

Antônio Sérgio de Oliveira Amaral
Diretor - CPF: 381.519.956-53 RG: 134307050 DETRAN/MT
RG: 134307050 DETRAN/MT

GM CONTABILIDADE S/S CRC MT 000425001
CNPJ: 26.562.249/0001-84 Gilmar Mistura
CPF: 277.469.841-34 RG: 235.569 SSP/MT

FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP CNPJ: 32.944.118/0001-64 MATRIZ HOSP. SANTO ANTONIO Av. dos Flamboyants, nº 2145 Jardim Paraíso Cep 78.556-144 Sinop/MT

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14/2023 CIA 0036826-42.2023.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Pires de Miranda & CIA LTDA EPP
CNPJ: 70.428.388-0001-01

Decisão: "(...). Nesses termos, considerando que a finalidade principal de atender à necessidade da Administração e, em sintonia com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, autorizo a contratação direta da empresa PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP, com fundamento no artigo 24, inciso XI, da Lei de Licitações, exatamente nos moldes da contratação anterior. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 21 de junho de 2023. Assinado Digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça"

Fundamentação legal: artigo 24, inciso XI, da Lei 8666/93
Cuiabá, 23 de junho de 2023

Fernando Davoli Batista

Diretor do Departamento Administrativo em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 68/2023 - CIA 0032848-57.2023.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 69.112.514/0001-35

OBJETO: "Manutenção, atualização e suporte técnico do software SophiA Biblioteca, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses". **DA VIGÊNCIA:** "O prazo de vigência deste contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do dia 13/06/2023". **DO PREÇO:** "O valor mensal desta contratação é de **R\$ 569,65 (quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)** e o valor global do Contrato é de **R\$ 27.343,20 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**".

Cuiabá/MT, 15 de junho de 2023.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ RUA DES. MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, SN, (65) 3648-6001/6002 FÓRUM DE CUIABÁ, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-905 EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 05 dias corridos EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA PROCESSO n. 0009603-30.2019.8.11.0041 Valor da causa: 0,00 ESPÉCIE: [Administração judicial]->PETIÇÃO CÍVEL (241) POLO ATIVO: Nome: OLVEPAR S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO Endereço: RUA I, N 105, 2 ANDAR, SALA 29, EDIFÍCIO ELDORADO HILL OFFICE, JD ALVORADA, CUIABÁ - MT - CEP: 78048-487 Nome: SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. Endereço: desconhecido Nome: ATLAS AGROINDUSTRIAL LTDA. Endereço: AVENIDA MIGUEL SUTIL, N 10654 - SALA 03, - DE 8346 A 10748 - LADO PAR, SANTA ROSA, CUIABÁ - MT - CEP: 78043-959 Nome: NELSON TIRLONI Endereço: desconhecido Nome: LUIZ VALDECIR RITTI Endereço: desconhecido Nome: GOBBI & CIA LTDA - ME Endereço: desconhecido Nome: KPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA Endereço: desconhecido Nome: JOAO CARLOS HIDALGO THOME Endereço: desconhecido Nome: NELSON JOSE VIGOLO Endereço: desconhecido Nome: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS AVISTA Endereço: desconhecido Nome: LEONTINA JACOBSEN NETTA Endereço: desconhecido Nome: ANDRE FELIPE JACOBSEN FABIAN Endereço: desconhecido Nome: KAROLINE JACOBSEN FABIAN Endereço: desconhecido Nome: AURI DE OLIVEIRA FAICHT Endereço: desconhecido Nome: ENERGISA S/A Endereço: R. Barao de Melgaco, 3678, - ATÉ 919/920, Centro Norte, CUIABÁ - MT - CEP: 78005-400 Nome: MRF TRANSPORTES LTDA Endereço: RUA D, QDA 06, LOTE 12/15, AVENIDA PEDRO PAULO DE FARIA JUNIOR 1934, NOVA ESPERANCA II, CUIABÁ - MT - CEP: 78090-530 POLO PASSIVO: Nome: CREDORES E INTERESSADOS Endereço:

desconhecido FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DOS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS, para que tenham ciência e manifestem-se, querendo, sobre as propostas de prorrogações de ids. 115452187; 115454841 e 115454845 dos autos n. 0009603-30.2019.8.11.0041. Decisão id. 117501473: "Visto. Em id. 115452184, a Síndica manifestou-se favoravelmente a prorrogação dos contratos firmados com Safras Armazéns Ltda e Binotti Armazens Gerais Ltda, cujo termos aditivos foram encartados nos ids. 115452187; 115454841 e 115454845. Assim, DETERMINO QUE O SR. GESTOR JUDICIÁRIO EXPEÇA EDITAL, com prazo de 05 (cinco) dias corridos, a fim de que, credores e terceiros interessados, tenham ciência e manifestem-se, querendo, sobre as propostas de prorrogações de ids. 115452187; 115454841 e 115454845. Decorrido o prazo do edital, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para parecer. Após, voltem-me concluso.". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOAO LUIZ GONCALVES DE MATOS, digitei. CUIABÁ, 25 de maio de 2023. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL E REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES AUTOS Nº. 1000707-27.2021.8.11.0003 - Processo Judicial Eletrônico - PJE ESPÉCIE: Recuperação Judicial PARTE: ANTONIO CARLOS FELITO, CPF. 280.392.709-87, ANDREIA KATIA FELITO ROMERO, CPF. 005.645.159-81, COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS DOM AQUINO LTDA - ME - CNPJ nº. 36.936.805/0001-99 ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE: Marco Aurélio Mestre Medeiros, OAB-MT 15.401 e Marcelle Thomazini Oliveira Portugal, OAB-MT 10.280 ADMINISTRADOR JUDICIAL: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO, brasileiro, contador com registro sob o n. 7279/O-8 e advogado com OAB-RO 2198, com endereço à Avenida Dr. Helio Ribeiro, n. 525, sala 2101 - Edifício Helbor Dual Business, bairro Alvorada, cidade de Cuiabá-MT, cep. 78.048-250, fone (65) 3627-7100, email reinaldocn@fcc.adv.br FINALIDADE: **CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, I DA LEI 11.101/2005 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: DIA 08 DE AGOSTO DE 2023, às 14:00 horas, horário de Mato Grosso. EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO: DIA 18 DE AGOSTO DE 2023, às 14:00 horas, horário de Mato Grosso. A Assembleia Geral de Credores será realizada na sala de reunião/auditório do LORYS HOTEL - Av. Brasil, 1033 - Centro, Campo Verde - MT, 78840-000. **ORDEM DO DIA** (LFR, art. 35, I e 36, II): Aprovar; rejeitar ou modificar o plano de recuperação judicial apresentado pela devedora e deliberação de outras matérias necessárias. Possível instalação do Comitê de Credores, a ser constituído no conclave, nos termos do artigo 26 e incisos da Lei 11.101/2005. **ADVERTENCIAS/ PRAZOS:** Poderão os credores obter cópia do Plano de Recuperação Judicial no endereço profissional do Administrador Judicial, na Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT - CEP: 78.048-250., bem como deverão apresentar o documento previsto no §4º, do artigo 37 da Lei 11.101/2005 nesse mesmo endereço. Lei 11.101/2005 - Art. 37, §4º O credor poderá ser representado na assembleia geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo (ID) em que se encontre o documento. § 5 o Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembléia. § 6 o Para exercer a prerrogativa prevista no § 5 o deste artigo, o sindicato deverá: I - apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembléia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembléia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembléia por nenhum deles. Ainda, deverão os credores se atentar para a necessidade de "poderes expressos para voto em Assembleia Geral de Credores", em seus respectivos mandatos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 19 de junho de 2023. Thais Muti Gestora Judiciária**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".